

DIARIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXI — 44ª DA REPÚBLICA — N. 87

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 1932

AVISOS

Por conveniencia imprescindivel a boa marcha dos serviços da Imprensa Nacional e dos órgãos officiaes, o Sr. diretor geral só atenderá ás pessoas extranhas á repartição, diariamente, das 16 ás 17 horas.

O "Diario Oficial" encontra-se á venda nesta repartição até ás 20 horas.

De ordem do Sr. diretor geral, fica prorrogado até ás 2ª horas, diariamente, o recebimento de publicações dependentes de pagamento.

Por conveniencia de serviço, todos os originaes, a serem publicados no "Diario Oficial", devem ser dirigidos directamente á redacção deste órgão

SUMARIO

ACTOS DO GOVERNO PROVISORIO:

Decreto n. 21.111, de 10 de março de 1932 (retificação).
Decreto n. 21.220, de 30 de março de 1932.
Decreto n. 21.240, de 4 de abril de 1932.
Decreto n. 21.269, de 8 de abril de 1932.
Decreto n. 21.271, de 10 de abril de 1932.
Decreto n. 21.275, de 12 de abril de 1932.
Decreto n. 21.278, de 13 de abril de 1932.
Decreto n. 21.282, de 13 de abril de 1932.
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 8 e 11 do corrente.
Ministerio da Agricultura — Decretos de 12 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente da Diretoria do Interior, da Policia do Distrito Federal e da Imprensa Nacional e *Diario Oficial*.
Ministerio da Educação e Saúde Pública — Expediente dos Departamentos Nacionais do Ensino e de Saúde Pública, do Conselho Nacional de Educação e da Inspeçao de Aguas e Esgotos.
Ministerio da Fazenda — Expediente da Diretoria Geral do Tesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, do Gabinete do Consultor da Fazenda Pública, das Diretorias da Receita e da Despesa Públicas e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Distrito Federal e da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda.
Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente da Diretoria de Expediente.
Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente do Sr. ministro e da Comissão Central de Requisições.
Ministerio da Viação e Obras Públicas — Expediente da Diretoria Geral de Contabilidade e do Departamento dos Correios e Telegrafos.

Ministerio da Agricultura — Expediente da Diretoria Geral de Contabilidade.
Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente dos Departamentos Nacionais do Trabalho e da Indústria e do Conselho Nacional do Trabalho.
Tribunal de Contas — Noticiario — Rendas públicas — Parte commercial — Editais e avisos — Sociedades anonimas — Anuncios.

ACTOS DO GOVERNO PROVISORIO

DECRETO N. 21.111 — DE 1 DE MARÇO DE 1932

Aprova o regulamento para a execucao dos serviços de radiocomunicação no territorio nacional

RETIFICACAO

No titulo do regulamento baixado com o decreto número 21.111, de 1 de março de 1932, onde está "Para execucao", leia-se "Para a execucao".

Art. 2º, n. 2, letra b, onde está "aeronaves, ou...", leia-se "aeronaves ou....".

Art. 6º, onde está "Governo Federal...", leia-se "Governo Federal...".

Art. 8º, § 1º, onde está "restricto, interior...", leia-se "restricto interior...".

Art. 8º, § 1º, onde está "1 e 2, do...", leia-se "1 e 2 do...".

Art. 11, § 5º, onde está "submettem...", leia-se "submettam...".

Art. 11, § 5º, onde está "resalvados...", leia-se "ressalvados...".

Art. 15 (no sub-titulo), onde está "aperfeicoamentos...", leia-se "aperfeicoamento...".

Art. 16, § 1º, letra t, onde está "prestados...", leia-se "prestadas...".

Art. 18, § 1º, 4), onde está "não...", leia-se "Não...".

Art. 18, § 1º, onde está "(artigo...)", leia-se "art...".

Art. 18, § 5º, onde está "f, h, i, j, o, q, r, s, o, t e u", leia-se "f, h, i, q r s. t e u".

Art. 21, onde está "a, d e...", leia-se "a, d, e...".

Art. 25 (no titulo), onde está "A execucao", leia-se "A execucao".

Art. 25, onde está "esmo departamento", leia-se "mesmo departamento".

Art. 26, letra a, onde está "s, e x...", leia-se "s e x...".

Art. 26, § 1º, letra a, onde está "Governo:", leia-se "Governo;".

Art. 26, § 1º, letra c, onde está "se reiteradamente fôr...", leia-se "si, reiteradamente, fôr...".

Art. 27, paragrafo unico, onde está "si, reiteradamente fôr...", leia-se "si, reiteradamente, fôr...".

Art. 31, onde está "o atd...", leia-se "o ato...".

Art. 31, paragrafo unico, onde está "de por qualquer meio...", leia-se "de, por qualquer meio...".

Art. 32, § 1º, onde está "competete...", leia-se "competente...".

DECRETO N. 21.220 — DE 30 DE MARÇO DE 1932 (*)

Atribue ao Ministerio da Educação e Saúde Pública o processo de habilitação e pagamento dos auxílios de que tratam os decretos ns. 20.351, de 31 de agosto de 1931, e 20.597, de 31 de novembro de 1931, e dá outras providências

O Chefe do Governo Provisório da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Considerando que por intermedio dos órgãos tecnicos do Ministerio da Educação e Saúde Pública melhor se exercerá a fiscalização das instituições cuja finalidade esteja compreendida entre os assuntos que se relacionam com a instrução, higiene, assistência hospitalar e atividades correlatas; Considerando ainda ser essa providencia indispensavel á colêta, estudo e coordenação dos resultados praticos, científicos e tecnicos, referentes á ação, que em seus diferentes setores, exerce o referido ministerio;

Decreta:

Art. 1.º Passam a ser exercidas pelo Ministerio da Educação e Saúde Pública, as atribuições de que trata o decreto n. 20.351, de 31 de agosto de 1931, que crê a Caixa de Subvenções, destinada a auxiliar estabelecimentos de caridade, de ensino tecnico e os serviços de nacionalização do ensino.

Paragrafo unico. Entre as instituições indicadas no artigo 1.º são incluídas as mencionadas no decreto n. 20.597, de 3 de novembro de 1931, cujas disposições continuam em vigor.

Art. 2.º O relatório a que se refere o § 1.º do art. 5.º do decreto n. 20.351, de 31 de agosto de 1931, fará mencionar quanto aos hospitais e maternidades: o numero de leitos ocupados, enfermarias, clinicas e demais elementos de aparelhamento; quanto aos ambulatórios e dispensarios: a organização, assistência das clinicas e respectivo movimento; quanto aos estabelecimentos de ensino: os cursos, as instalações tecnicas e científicas e o movimento escolar; quanto aos museus: o número e natureza das coleções, estudos realizados, permutas de material e trabalhos publicados; e quanto ás demais instituições educacionais e culturais a relevancia dos seus objetivos e da sua atividade e o resultado do aparelhamento tecnico ou científico de que dispuserem.

Paragrafo unico. Não terão direito ao auxilio os estabelecimentos que limitarem os seus beneficios apenas aos seus associados.

Art. 3.º Na aplicação do auxilio serão observadas não só as disposições do decreto n. 20.351 citado como as instruções que forem baixadas pelo ministro da Educação e Saúde Pública, não podendo exceder de 50 % a quota destinada ao pagamento do pessoal tecnico e subalterno dos estabelecimentos.

§ 1.º Não será permitido com os recursos da subvenção federal o pagamento do pessoal superior da administração do estabelecimento e das despesas feitas com a aquisição de propriedades, apolices, ações, títulos, gratificações, representações, festas e homenagens.

§ 2.º As despesas com o desenvolvimento e ampliação dos imóveis, onde funciona a instituição serão permitidas desde que fique provado que delas deva resultar maior eficiencia para os fins da mesma instituição, que ficará obrigada a ampliar os beneficios sem direito a aumento do auxilio.

Art. 4.º O pagamento dos auxílios correrá por conta da Caixa de Subvenções creada pelo decreto n. 20.351, de 31 de agosto de 1931, que passa á disposição do Ministerio da Educação e Saúde Pública e verba 23.ª — Subvenções, do artigo 1.º do decreto n. 21.059, de 13 de fevereiro de 1932, subconsignação 1 — Auxilio á Caixa de Subvenções, cujo saldo deverá ser transferido para o mesmo ministerio.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1932, 111.ª da Independência e 44.ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

Oswaldo Aranha.

DECRETO N. 21.240 — DE 4 DE ABRIL DE 1932

Nacionaliza o serviço de censura dos filmes cinematograficos, crê a "Taxa Cinematografica para a educação popular" e dá outras providências

O Chefe do Governo Provisório da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1.º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930:

Considerando que o cinema, sobre ser um meio de diversão, de que o publico já não prescinde, oferece largas possibilidades de atuação em beneficio da cultura popular, desde que convenientemente regulamentado;

Considerando que os favores fiscaes solicitados pelos interessados na industria e no comércio cinematograficos, uma vez concedidos mediante compensações de ordem educativa, virão incrementar, de fato, a feição cultural que o cinema deve ter;

Considerando que a redução dos direitos de importação dos filmes impressos virá permitir a reabertura de grande número de casas de exibição, com o que lograrão trabalho numerosos desempregados;

Considerando, tambem, que a importação do filme virgem, negativo e positivo, deve ser facilitada, porque é materia prima indispensavel ao surto da industria cinematografica no país;

Considerando que o filme documentario, seja de caráter científico, historico, artístico, literario e industrial, representa, na atualidade, um instrumento de inegualavel vantagem, para instrução do publico e propaganda do país, dentro e fora das fronteiras;

Considerando que os filmes educativos são material de ensino, visto permitirem assistência cultural, com vantagens especiais de atuação direta sobre as grandes massas populares e, mesmo, sobre analfabéticos;

Considerando que, a exemplo dos demais países, e no interesse da educação popular, a censura dos filmes cinematograficos deve ter cunho acentuadamente cultural; e, no sentido da propria unidade da nação, com vantagens para o publico, importadores e exhibidores, deve funcionar como um serviço unico, centralizado na capital do país;

Decreta:

Art. 1.º Fica nacionalizado o serviço de censura dos filmes cinematograficos, nos termos do presente decreto.

Art. 2.º Nenhum filme pode ser exibido ao publico sem um certificado do Ministerio da Educação e Saúde Pública, contendo a necessaria autorização.

Art. 3.º Esse certificado será fornecido ou denegado, após projeção integral do filme, perante a comissão de censura, de que trata o art. 6.º, e pagamento da importância devida pela "Taxa Cinematografica para a Educação Popular".

Paragrafo unico. Em nenhum ponto do territorio nacional os filmes certificados pelo Ministerio da Educação e Saúde Pública podem ser sujeitos a outra qualquer censura ou revisão.

Art. 4.º Quando, de um mesmo filme, existirem varias cópias, apenas uma será submetida á censura, expedindo-se porém, tantos certificados quantas forem as copias apresentadas, as quais pagarão apenas o devido por esses certificados.

Art. 5.º Os produtores nacionais poderão requerer, antes da fabricação de um filme, exame do respectivo cenario; para isso, deverão entregar á comissão de censura, em duplicata, a descrição integral do filme e prova do pagamento da taxa de cinquenta mil réis.

Paragrafo unico. A aprovação prévia não exige o filme nacional das exigencias dos artigos 2.º e 3.º.

Art. 6.º A comissão de censura será assim composta:

- a) de um representante do Chefe de Policia;
- b) de um representante do Juizo de Menores;
- c) do diretor do Museu Nacional;
- d) de um professor designado pelo Ministerio da Educação e Saúde Pública;
- e) de uma educadora, indicada pela Associação Brasileira de Educação.

§ 1.º Todos os membros indicados deverão residir no Distrito Federal, e sua designação é valida por um ano, podendo ser reconduzidos.

§ 2.º O ministro da Educação e Saúde Pública designará um dos membros da Comissão para servir como presidente, e um funcionario do Ministerio para desempenhar as funções

(*) Publicado novamente por ter saído com incorreções.

de secretário-arquivista, bem como três suplentes para substituírem os membros efetivos da comissão, nos casos de impedimento.

§ 3.º Sempre que julgar necessário, em relação a filmes de natureza técnica, a comissão solicitará o concurso de especialistas no assunto, para isso convidados pelo Ministério da Educação e Saúde Pública.

Art. 7.º Em cada exame a Comissão decidirá:

- I, si o filme pôde ser integralmente exibido ao público;
- II, si deve sofrer cortes, e quais;
- III, si deve ser classificado, ou não, como filme educativo;
- IV, si deve ser declarado impróprio para menores;
- V, si a exibição deve ser inteiramente interdita.

§ 1.º Nos casos dos itens I, III e IV, constará sempre, no certificado a ser expedido, a decisão da comissão de censura.

§ 2.º Todo material destinado ao anúncio do filme, constando de fotografias, cartazes, gravuras ou disticos, deverá ser também submetido ao juízo da comissão, que excluirá o que lhe parecer nocivo.

§ 3.º Serão considerados educativos, a juízo da comissão, não só os filmes que tenham por objeto intencional divulgar conhecimentos científicos, como aqueles cujo entrecho musical ou figurado se desenvolver em torno de motivos artísticos, tendentes a revelar ao público os grandes aspectos da natureza ou da cultura.

Art. 8.º Será justificada a interdição do filme, no todo ou em parte, quando:

- I, contiver qualquer ofensa ao decôro público;
- II, fôr capaz de provocar sugestão para os crimes ou máus costumes;
- III, contiver alusões que prejudiquem a cordialidade das relações com outros povos;
- IV, implicar insulto a coletividade ou a particulares, ou desrespeito a créditos religiosos;
- V, ferir de qualquer forma a dignidade nacional ou contiver incitamentos contra a ordem pública, as forças armadas e o prestígio das autoridades e seus agentes.

§ 1.º A impropriedade dos filmes para menores será julgada pela Comissão tendo em vista proteger o espirito infantil e adolescente contra as sugestões nocivas e o despertar precoce das paixões.

§ 2.º a exibição dos filmes certificados, com a restrição de "impróprios para menores", só poderá ser feita si, em anúncio publicado na imprensa, e em cartaz bem visível colocado na bilheteria, se declarar essa impropriedade.

Art. 9.º O certificado da comissão de censura será sempre projetado na tela, todas as vezes que fôr exibido o film, entre o título e outras indicações das casas produtoras, e o entrecho do mesmo film.

Art. 10. A exibição cinematográfica que contrarie o julgamento da Comissão, quer se trate de cenas, de legendas, de títulos ou de parte falada ou cantada, bem como de cartazes, fotografias e quaisquer anúncios, ou da falta da reprodução do certificado de censura, será punida, nos termos das instruções regulamentares:

- I, com multa variável de 500\$000 a 5:000\$000;
- II, com apreensão do film;
- III, com a cassação ao exhibidor da licença para que seu estabelecimento funcione.

§ 1.º As penalidades I e II serão também impostas aos produtores nacionais e aos comerciantes e locadores de filmes que tiverem compartilhado, com o exhibidor, a responsabilidade na violação da lei.

§ 2.º Nenhum filme será registrado para garantia de direitos autorais sem que, á petição para registro, esteja presente o certificado de censura.

Art. 11. Os locadores de filmes ficam obrigados a juntar, no início ou no fim de cada película, as legendas de propaganda educativa que o Ministério da Educação e Saúde Pública para isso lhes forneça, já impressas, e desde que não excedam a dez metros de extensão.

Art. 12. A partir da data que fôr fixada, por aviso do Ministério da Educação e Saúde Pública, será obrigatório, em cada programa, a inclusão de um filme considerado educativo, pela Comissão de censura.

Art. 13. Anualmente, tendo em vista a capacidade do mercado cinematográfico brasileiro, e a quantidade e a qualidades dos filmes de produção nacional, o Ministério da Educação e Saúde Pública fixará a proporção da metragem de filmes nacionais a serem obrigatoriamente incluídos na programação de cada mês.

Art. 14. A infração do disposto nas instruções que forem baixadas em cumprimento dos arts. 12 e 13, sujeitará o exhibidor á multa de 200\$000, em cada omissão.

Paragrafo unico. Si pelo não cumprimento dessas instruções, forem responsáveis as firmas locadoras de filmes, proceder-se-á contra essas firmas, nos termos do § 1º, do artigo 10.

Art. 15. Dentro do prazo de 180 dias, a contar da data da publicação deste decreto, realizar-se-á, na Capital da Republica, sob os auspícios do Ministério da Educação e Saúde Pública, e segundo as instruções que este baixar, o Convenio Cinematografico Educativo.

§ 1.º Serão fins principais do Convenio:

I, a instituição permanente de um cine-jornal, com versões tanto sonoras como silenciosas, filmado em todo o Brasil e com motivos brasileiros, e de reportagens em número suficiente, para inclusão quinzenal, de cada número, na programação dos exhibidores;

II, a instituição permanente de espetáculos infantis, de finalidade educativa, quinzenais, nos cinemas públicos, em horas diversas das sessões populares;

III, incentivos e facilidades economicas ás empresas nacionais produtoras de filmes, e aos distribuidores e exhibidores de filmes em geral;

IV, apoio ao cinema escolar.

§ 2.º Como favores do Governo Federal poderão figurar, no contexto do Convenio, a redução ou isenção de impostos e taxas, a redução de despesas de transporte e quaisquer outras vantagens que estiverem na sua alçada.

Art. 16. A tarifa alfandegaria para a importação de filmes cinematograficos comuns fica reduzida a 10\$000 por kg., razão 15 %; e a de importação de filmes de 16 mm. e 9 mm de largura é fixada em 5\$000 por kg., razão 15 %.

Art. 17. A partir de 30 dias da data da publicação deste decreto, a tarifa alfandegaria para a importação do filme virgem, negativo ou positivo, e bem assim, dos filmes impressos, classificados como educativos pela comissão de censura, será de 1\$000 (mil réis) por kg., razão de 15 %.

Art. 18. Fica creada a "taxa cinematografica para a educação popular", a ser cobrada por metragem, á razão de \$300 por metro, de todos os filmes apresentados á censura, qualquer que seja o seu número de cópias, nos termos do art. 4º.

Art. 19. A taxa acima referida será recolhida á tesouraria do Departamento Nacional do Ensino, que dela manterá escrituração especial.

Art. 20. Os certificados de censura pagarão em sólo 10\$000 pela primeira via e 5\$000 pelas demais.

Art. 21. O ministro da Educação e Saúde Pública expedirá as instruções necessarias á execução do presente decreto.

Paragrafo unico. Essas instruções, que poderão ser modificadas pelo ministro, de acôrdo com os dados da experiência e sempre que as circunstancias o exigirem, disporão sobre o modo de funcionamento da comissão de censura, condições a que devem obedecer os certificados, remunerações aos membros da comissão, processo de arrecadação e aplicação da "taxa cinematografica para a educação popular", e casos omissos.

Art. 22. No Ministério da Educação e Saúde Pública, dentro da renda da taxa cinematografica instituida neste decreto, será oportunamente creado um órgão tecnico, destinado não só a estudar e orientar a utilização do cinematografo, assim como dos demais processos tecnicos, que sirvam como instrumentos de difusão cultural.

Art. 23. As autoridades policiaes, em todo o territorio nacional, incumbem a fiscalização das exhibições cinematograficas, afim de verificar si as mesmas obedecem ao disposto nos arts. 2º, 8º, §§ 2º e 3º, 9º, 12 e 13.

Paragrafo unico. Para esse fim, os exhibidores deverão apresentar os certificados de censura, sempre que estes lhes forem exigidos, e quando se estabelecer a inclusão obrigatoria de films de produção nacional, os comprovantes da programação de cada mês, segundo o que estatuirem as instruções a serem baixadas.

Art. 24. Este decreto entrará em vigor, no Distrito Federal, 10 dias após a data da sua publicação no *Diário Oficial*, e nos demais pontos do territorio nacional noventa dias depois dessa data.

Paragrafo unico. Os films até então censurados por forma diferente da estabelecida no presente decreto terão livre curso.

Art. 25. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1932, 111º da Independencia e 44º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

Oswaldo Aranha.

DECRETO N. 21.269 — DE 8 DE ABRIL DE 1932

Altera o art. 151 do regulamento dos Colegios Militares

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve modificar, pela forma abaixo indicada, o art. 151 do Regulamento dos Colegios Militares, anexo ao decreto n. 18.729, de 2 de maio de 1929:

Art. 151. O candidato á matricula deverá ter mais de 10 anos e menos de 14, sendo estas idades referidas ao ultimo dia de março do ano da matricula.

O candidato poderá ingressar, satisfeitas todas as demais condições regulamentares, no 2º ano do curso, se prestar, no próprio Colegio, os exames do 1º ano, na ocasião do exame de admissão.

Para a matricula, dentro das preferencias fixadas no regulamento do Colegio, terão precedencia os que se candidatarem ao 2º ano.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1932, 111º da Independencia e 44º da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Fernandes Leite de Castro.

DECRETO N. 21.271 — DE 11 DE ABRIL DE 1932

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o crédito especial de 4:011\$058, para ocorrer ao pagamento de serviços extraordinarios prestados por funcionarios da Imprensa Nacional, de acôrdo com disposições regulamentares, no mês de outubro de 1930

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, dispensadas as formalidades do art. 93, do regulamento aprovado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, resolve abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o crédito especial de quatro contos onze mil e cinquenta e oito réis (4:011\$058), para ocorrer ao pagamento de serviços extraordinarios prestados por diversos funcionarios na Imprensa Nacional, na conformidade de disposições regulamentares, no mês de outubro de 1930.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1932, 111º da Independencia e 44º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

DECRETO N. 21.275 — DE 12 DE ABRIL DE 1932

Abre ao Ministerio da Viação e Obras Públicas o crédito especial na importancia de 4.047:050\$617, correspondente ao saldo do que foi aberto pelo decreto n. 20.736, de 28 de novembro de 1931, para ocorrer a despesas com as obras do porto do Rio de Janeiro

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º, do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e considerando que o crédito aberto pelo decreto n. 20.736, de 28 de novembro de 1931, perdeu a sua vigencia em virtude do disposto no de n. 20.393, de 10 de setembro do referido ano, resolve abrir ao Ministerio da Viação e Obras Públicas o crédito especial de 4.047:050\$617 (quatro mil quarenta e sete contos e cinquenta mil secentos e dezessete réis), correspondente ao saldo do que foi aberto pelo decreto número 20.736, de 28 de novembro de 1931, para ocorrer ao pagamento de despesas com as obras do prolongamento do porto do Rio de Janeiro, na execução dos serviços indicados como indispensaveis á utilização do novo cais em beneficio de novas instalações de interesse economico para o porto.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1932, 111º da Independencia e 44º da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida

DECRETO N. 21.278 — DE 13 DE ABRIL DE 1932

Abre ao Ministerio da Viação e Obras Públicas o crédito extraordinário de 10.000 contos para socorro aos flagelados do nordeste

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e considerando a urgencia de atender a situação dos flagelados dos Estados do nordeste em consequencia dos efeitos da crise climaterica que com intensidade crescente vem assolando aquela região; considerando que para minorar as condições decorrentes da referida crise são insuficientes os recursos orçamentarios e foram exiguos os creditos especiais ultimamente abertos para esse fim; considerando a conveniencia de fixar parte da população do nordeste do paiz em terras devolutas dessa região não sujeitas ao flagelo periodico das secas; considerando a urgencia de socorrer diretamente os mais necessitados e invalidos; considerando a necessidade de intensificar e atacar obras que permitam reduzir o numero, já avultado dos "sem trabalho", e que se enquadrem no programa que interessa o soerguimento economico do nordeste; considerando, enfim, que a seca tomou proporções de verdadeira calamidade publica, decreta:

Art. 1º. Ficam abertos ao Ministerio da Viação e Obras Públicas, dispensadas as formalidades do art. 80, § 1º do Código de Contabilidade da União, o crédito extraordinario de dez mil contos de réis (10.000:000\$) para atender ás despesas com pessoal e material, indistintamente, em estudos e construção de estradas de ferro, de rodagem e carroçaveis, açudes, barragens, obras de irrigação, poços, serviços de colonização agrícola em terras devolutas do norte do paiz, para fixação das vítimas do flagelo, e quaisquer outros serviços que forem julgados necessários na região do nordeste na actual crise que a mesma atravessa.

Art. 2º. A critério do Ministerio da Viação e Obras Públicas, correrão tambem, á conta deste crédito, as despesas de assistencia direta aos flagelados, compreendidas as de natureza médica, hospitalar, de alimentação e outras que se fizerem necessárias.

Art. 3º. Por este crédito correrão tambem as despesas com continuacões que tenham sido liquidadas por conta dos decretos ns. 20.538, de 21 de outubro de 1931; 20.907, de 5 de janeiro, e 21.048, de 16 de fevereiro ultimo, inclusive as de remessa de humeário.

Art. 4º. Este crédito será integralmente distribuído á Tesouraria da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, independentemente das formalidades exigidas nos arts. 20 e 23 do decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931, para ser aplicado mediante adiantamentos aos chefes de Distrito, aos de comissões e a outros funcionarios, de conformidade com os decretos ns. 20.257 e 20.267, de 25 e 31 de julho de 1931.

Art. 5º. No caso de construção de estradas de ferro que ficarão a cargo da Inspetoria Federal das Estradas ou da Rede de Viação Cearense, a Tesouraria da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, devidamente autorizada, fará os adiantamentos aos funcionarios daquela Inspetoria ou referida Rede, na forma dos citados decretos.

Art. 6º. Fica o Ministerio da Viação e Obras Públicas autorizado a conceder aos Estados do nordeste, por conta deste crédito, adiantamentos, nos termos dos decretos referidos no art. 1º, para auxiliar a execução de serviços rodoviarios e de açudagem e os de assistencia, de que trata o art. 2º, feitos pelos mesmos Estados nas regiões assoladas pela crise climaterica.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1932, 111º da Independencia e 44º da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

DECRETO N. 21.282 — DE 13 DE ABRIL DE 1932

Altera o Código eleitoral quanto ás atribuições administrativas a que se referem os seus arts. 14 e 23, e dá outras providencias

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, decreta:

Art. 1º. As atribuições de natureza administrativa contidas nos ns. 2 e 3 do art. 14, bem como as constantes dos numeros 2, 3 e 4 do art. 23, tudo do Código Eleitoral sancionado

pelo decreto n. 21.076, de 24 de fevereiro de 1932, serão exercidas pelos Presidentes dos Tribunais Eleitorais.

Art. 2.º Na organização das Secretarias a que aludem as disposições referidas no artigo anterior, serão aproveitados os funcionários federais que se achem nas condições previstas pelo art. 1.º do decreto n. 20.486, de 6 de outubro de 1931.

Art. 3.º Fica assim redigido o art. 17 do Código Eleitoral: "Art. 17 — Tem a Secretaria um diretor e os funcionários julgados necessários."

Art. 4.º O presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 13 de abril de 1932, 111.º da Independência e 44.º da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 8 de abril de 1932, foi nomeado José Ay-moré de Sampaio, de conformidade com o disposto no art. 3.º do decreto n. 20.486, de 6 de outubro de 1931, para o cargo de trabalhador da Imprensa Nacional, de acordo com o decreto n. 20.902 A, de 31 de dezembro de 1931.

— Por outros de 11 do corrente mês, foram naturalizados brasileiros:

Alexandre Copelivitch, natural da Rumania, nascido a 22 de novembro de 1904, filho de Mendel Copeliovitch e de Sima Copeliovitch, solteiro, residente no Estado do Ceará.

André Perfidio, natural da Italia, nascido a 10 de dezembro de 1894, filho de Antonio Perfidio e de Seraphina Gazzetta Perfidio, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

Boghos Nercessian, natural da Armenia, nascido a 14 de abril de 1907, filho de Estepan Nercessian e de Sorick Nercessian, solteiro, residente no Estado do Ceará.

Jorge Novitsky, natural da Finlândia, nascido a 6 de março de 1900, filho de Constantin Novitsky e de Maria Novitsky, solteiro, residente nesta Capital.

José Corrêa, natural de Portugal, nascido a 17 de outubro de 1889, filho de Manoel Corrêa Camilo e de Candida Corrêa, solteiro, residente nesta Capital.

Léon Hippolyte Bento Maury, natural da França, nascido a 28 de abril de 1891, filho de Fernando dos Santos Martins e de Anna Marques de Jesus, solteiro, residente nesta Capital.

Moysés Furman, natural da Rumania, nascido a 15 de maio de 1905, filho de Abraham Furman e de Brana Furman, solteiro, residente nesta Capital.

Ricardo dos Santos Martins, natural de Portugal, nascido a 28 de abril de 1891, filho de Fernando dos Santos Martins e de Anna Marques de Jesus, solteiro, residente nesta Capital.

Sergio Uspiensky, natural da Russia, nascido a 19 de outubro de 1894, filho de Constantino Uspiensky e de Catharina Uspiensky, casado, residente no Estado de São Paulo.

Simão Neiger, natural da Palestina, nascido a 11 de dezembro de 1904, filho de Bernardo Neiger e de Maria Luiza Neiger, solteiro, residente nesta Capital.

Remeteram-se aos governos dos Estados os decretos dos que ali residem.

Ministerio da Agricultura

Por decretos de 12 do corrente:

Foi nomeado Eurydice Santos para exercer o cargo de observadora da Estação Hidrométrica, da Diretoria de Meteorologia.

Foi exonerado, por abandono de emprego, João Constante de Magalhães Serejo do cargo de auxiliar técnico da Estação Experimental de Itacaré, no Estado do Rio de Janeiro, do Serviço do Algodão.

Foi transferido o auxiliar de 3.ª classe, Luiz Xavier dos Santos, da Inspeção de Fabricas e Entrepostos de Carnes e Derivados, do Serviço de Industria Pastoral, no Estado de Minas Gerais, para idêntica Inspeção no Estado de São Paulo.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Diretoria do Interior

Requerimentos despachados

Dia 14 de abril de 1932

Eduardo Vasul, residente no Estado de S. Paulo, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas da policia e das justicas local e federal.

Willy Erich Straube, residente no Estado de S. Paulo, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas da policia e das justicas federal e local.

Polícia do Distrito Federal

Por ato de 12 do corrente, o Sr. capitão chefe da Polícia baixou a seguinte portaria:

"Determino aos Srs. delegados distritais que cumpram e façam cumprir, em suas jurisdições, fiel e rigorosamente o que dispõe o decreto n. 21.143, de 10 de março último, relativamente aos jogos proibidos, e especialmente, a contravenção do denominado "jogo dos bichos".

A repressão dos contraventores dessa especie, notadamente aos maiores responsáveis, os banqueiros, deverá ser feita,

daqui por dante, sem desfalecimentos, e para que esta chefia possa aquilatar do esforço dos seus delegados e demais funcionários no cumprimento desta circular, recomendo que, mensalmente, seja encaminhado ao meu gabinete um mapa demonstrativo dos processos feitos em cada delegacia pela contravenção do jogo, com menção do destino dado aos infratores.

A inobservancia desta valerá por desobediencia."

— Por outro da mesma data, foi nomeado Aristofanis Ribeiro do Vale para exercer o cargo de perito de exames de armas e escombros.

— Por outro, de 13 de abril, foi nomeado o Sr. Raphael Verissimo de Azambuja para exercer o cargo de oficial de gabinete desta chefia.

Requerimentos despachados

Dia 14 de abril de 1932

Pelo Sr. chefe de policia:

João Augusto Paes de Lima, Geraldo Jorge da Conceição. — Faça-se a folha de pagamento.

Avenida Athletico Club. — Concedo a licença de acordo com o parecer da 2.ª Delegacia Auxiliar.

Zalman Samis. — Nada ha que deferir, á vista da informação da 4.ª Delegacia Auxiliar.

Eugenio Waldomiro Braga. — Seja cancelada a nota para fins civis, exclusivamente, á vista do parecer da 4.ª Delegacia Auxiliar.

Carlos Augusto de Araújo. — Indeferido, á vista do parecer do 1.º Delegado Auxiliar.

Xenophonte de Souza Pinto. — Certifique-se, de acordo com a informação da Inspetoria da Guarda Civil.

Maria dos Anjos Dutra. — Restituam-se em termos.

João Nazario da Cruz. — Atenda-se.

Pelo Sr. diretor da Secretaria:

Hercules Ribas e Comp., Newton Soares. — A 1.ª Delegacia Auxilia.

José Julio Pereira de Moraes Sobrinho, Alberto Duarte Corrêa, José Gaspar de Carvalho, José Vilardi. — A 3.ª Delegacia Auxiliar.

Edward John Clark, Amaro Manoel de Melo, Bardomero Alvares Arias, Leopoldo Berger, Sidonia Schach Berger, Manoel Bernardo, José Custodio Fernandes, Archangela dos Anjos Ribeiro, Maria Marinho dos Santos, Antonio da Costa Cabral, Joaquim Malheiro, José Estevam de Castro, Angelo Ribeiro, Francisco Luiz de Araújo, João José Canuto de Oliveira, Joaquim Ferreira de Abreu. — A 4.ª Delegacia Auxiliar.

Elie Alaluf e Carlos Carletti. — Completem o selo nos documentos.

José Ferreira de Queiroz, Raphael Collino Lobo. — Certificuem-se e restituam-se, em termos.

Candido de Aguiar Tostes, Carlos Pereira, José Teixeira Camara. — Certificuem-se.

Joaquim da Piedade, Agapito Rodrigues da Silva, Bento Oswaldo Cruz, Cezar Marques Seixas, Alfredo de Matos ou Alfredo Cardoso, Antonio de Souza, João

Soares de Souza, Alfredo Drogat Landré, Eurico Piegas Dias, Salomon Licusky, Miguel Domingues Moreira, Manoel Domingues Moreira, Paul Moosmayer, Saturnino Moreira Marques, José Tavares da Silva, João Jorge Henrique Reichert. — Concedam-se os passaportes.

Giovanni Napoli. — Provada a identidade, conceda-se o passaporte.

Manoel Pinto de Miranda, Henrique Coimbra, José de Barros Madureira, Adalberto Galvão Bueno Filho, Oscar Ferreira Nunes, Alfredo Correia Junior, Heitor José do Nascimento, Alexandre Fernandes Pereira. — Averbem-se, em termos, observando-se o decreto número 20.225, de 18 de julho de 1931.

Joaquim Coelho dos Santos Lobo Junior. — A 3ª Delegacia Auxiliar.

Ato de hoje:

Foram transferidos os escreventes: Zildo José Jorge, do 2º Distrito Policial para a 2ª Delegacia Auxiliar, e Mario José de Almeida, da 2ª Delegacia Auxiliar para o 9º Distrito Policial.

Imprensa Nacional e "Diário Oficial"

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 14 de abril de 1932

Offícios remetidos:

N. 2.039 — Ao Sr. contador geral da República, remetendo a guia de recolhimento feito ao Banco do Brasil.

N. 2.040 — Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro, solicitando a averbação de desconto em folha de pagamento do conferente da mesma Alfândega Antonio do Reis Carvalho, para amortização de dívida proveniente da impressão de uma obra.

N. 2.041 — Ao Sr. agente dos Correios Telegrafos de Ouro Fino, Minas Gerais, remetendo um recibo de assinatura do *Diário Oficial*.

N. 2.042 — Ao Sr. comandante da 1ª Região Militar e 1ª Divisão de Infantaria, idem, idem.

Ministerio da Educação e Saude Pública

Conselho Nacional de Educação

ATA TAQUIGRAFICA DA 1ª SESSÃO DA REUNIÃO EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 25 DE FEVEREIRO DE 1932.

Presidência do professor Aloysio de Castro, diretor geral do Departamento Nacional do Ensino, tendo como secretários o Dr. Americo Lacombe.

Conselheiros presentes — Professores Aristides Novis, Miguel Couto, Isaias Alves, Delgado de Carvalho, João Simplicio, Reynaldo Porchat, Theodoro Ramos, Leitão da Cunha, Padre Leonel Franca, almirante Americo Silvano e marechal Joaquim Marques da Cunha.

O Sr. presidente — Havendo numero legal, está aberta a sessão.

A presente reunião extraordinária do Conselho Nacional de Educação, na conformidade que deliberou o Sr. ministro, tem o fim especial de resolver sobre os pedidos de inspeção de escolas de farmácia e odontologia e pedidos de equiparação de institutos que já se acham

sob o regime de inspeção. Esses processos foram adiados da reunião anterior e o Conselho resolveu solicitar dos inspetores novas informações complementares, para que pudesse decidir com pleno conhecimento de causa.

Perdidas essas informações aos inspetores, já foram elas enviadas ao Conselho e anexadas aos respectivos processos.

A Comissão de Ensino Superior era constituída, primitivamente, pelos senhores professores Reynaldo Porchat, Theodoro Ramos e Aristides Novis. Na reunião passada, ausente o professor Aristides Novis, foi substituído pelo professor Leitão da Cunha, que foi relator de varios processos dessa natureza. Presente, agora, o professor Aristides Novis, volta a Comissão de Ensino Superior a ficar constituída por S. Ex. e pelos senhores professores Reynaldo Porchat e Theodoro Ramos.

A secretaria do Conselho vai enviar á Comissão as informações que chegaram, juntamente com os respectivos processos.

O Sr. ministro havia aventado a hipótese de se reunir o Conselho durante três dias, visto como foi convocado exclusivamente para esse fim. Tomo, assim, a liberdade de solicitar a boa vontade dos Srs. membros do Conselho para que, em tão pequeno prazo, possamos dar vazão a tão grande tarefa.

Vão ser lidos os papéis que se acham sobre a mesa.

(O Sr. secretario lê):

"A União Farmaceutica de S. Paulo, órgão representativo da classe neste Estado, cumprimento Vas. Excias, pela atitude brilhante assumida em face da moralização do ensino farmaceutico.

Esta sociedade, confiante na ação patriótica de Vas. Excias, cujo alto criterio se vem patenteando claramente neste assunto, hipoteca ao Conselho Nacional de Educação o seu inteiro apoio, esperando que o ensino da Farmacia do Brasil seja colocado á altura do seu merecimento.

Aproveitando o ensejo para apresentar-vos os protestos da mais alta consideração e distinto apreço.

União Farmaceutica de S. Paulo. — Cornelio Taddet, presidente".

O Sr. presidente — Estão presentes duas indicações do Sr. professor Leitão da Cunha.

(O Sr. secretario lê):

Indicação Leitão da Cunha

Submeto ao voto do Conselho, para cortar o seguinte: A — o periodo de inspeção preliminar; B, C e D — ou equiparado. — Leitão da Cunha.

Indicação

Diz o art. 8º do decreto n. 20.479, de 6 de julho de 1931, em seu n. VI:

"Dispõe de fontes de renda propria para garantia de regular funcionamento pelo prazo minimo de três anos".

Solicitar o pronunciamento do Conselho Nacional de Educação sobre os seguintes pontos:

a) É necessario dispor o Instituto de capital sufficiente para que a utilização dos juros respectivos garanta o funcionamento por este prazo, mesmo que decresça o numero de alunos?

b) Bastará que disponha de certa reserva cujo consumo progressivo asse-

gure a vida do estabelecimento durante esse prazo?

c) Se prevalecer esse criterio poderá-se-a permitir que prossigam as matrículas iniciais nesse periodo de liquidiação?

d) Poderão ser consideradas, somente, as taxas pagas pelos alunos, fontes de renda, acordes com o criterio legal?

e) Em tal caso deverá deixar-se ao Instituto a liberdade de aceitar tantos alunos quantos queiram matricular-se, independentemente da capacidade dos laboratorios? — Raul Leitão da Cunha.

O Sr. Presidente — As duas indicações irão á Comissão de Legislação e Consultas.

O Sr. Reynaldo Porchat — Recebi um telegrama de S. Paulo, sobre assunto que diz respeito ao Conselho. Por isso, mandoo á mesa.

(O Sr. secretario lê):

"Diretoria Centro Debates Estudiosos Farmacia Odontologia São Paulo como solidariedade Centro Academico Escola Farmacia Odontologia São Paulo comunica V. Ex. agressão de que foi vitima presidente Centro Debates professor Domingos Alves pelo cirurgião dentista Ludovico Montebello em virtude referido Centro bater-se pela moralidade ensino farmaco-odontologico apoiando luminosa parecer V. Ex. — Joaquim Alves. — Victor Casella. — Jorge Salles. — Victor Lacherte. — Paulo Pompeo".

O Sr. Presidente — Não havendo outro assunto a ser tratado na presente sessão, convoca outra para amanhã, ás 14 horas.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão).

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Réquerimentos despachados

Por portaria de 5 do corrente, foi concedida três meses de licença ao Dr. Emygdio Carlos da Silva, inspetor do Ginásio de Araraquara.

— Por outra de 13 do corrente, o Sr. diretor geral resolveu declarar sem efeito a designação do Sr. Moacyr Avidos para a comissão encarregada de proceder ás verificações legais nos institutos de ensino secundario que se acham em inspeção preliminar condicional.

Registro de professores:

Antonio José de Lemos Sobrinho, Gezar Simões, Eurico Moreira Alves, Halley Pinheiro Monteiro e Pedro Ferreira Diniz. — Satisfacem as exigencias do n. 5, art. 2º, decreto n. 20.630.

Antonio de Almeida Agra, Antonio Figueiredo, Annibal Lazzari, Armando Guerrazzi, Arminda Maria Cardoso, Bartolomeu Almeida, Cecilia Barnard, Carlos Leoncio, Cecilia Arêas Calomeni, Emanuel Conceição Silva, Ederlinda Serpa Barroso, Eduardo Rionegra, Ezio Pola, Euclides dos Santos Costa, Francisca Guimarães de Azevedo, Francisco Gomes de Oliveira Neto, Francisco Terencio Vieira de Campos, Geraldo Rodrigues, Gastão Mendes, Helio de Lacerda Manna e Hebe Velloso. — Deferidos.

Margarida de Moraes e Silva. — Deferido.

Antonio Teixeira Marques da Costa e Affonso Manoel da Silva. — Deferidos. Newton Aderaldo Castello, Ivan Monteiro de Barros Lins e André Alves Agostinho da Cruz. — Deferidos.

Alvaro de Faria, Carlos F. Nogueira Branco e Genesio Machado. — Apresentem devidamente selados os documentos relativos ao n. 4, art. 2º do decreto numero 20.630 e especifiquem as disciplinas lecionadas.

Peter G. Baher. — Especifique as disciplinas lecionadas.

Urbano de Araujo Franco. — Iguai exigencia quanto as disciplinas requeridas.

Abel Pinto, Antonio Saloman e Antonio Leis Villas Boas. — Deferidos.

Abilio de Souza, Dirceu Bersot, Fernando Antonio da Silva Asar, João Alves Torres, João Estevam dos Santos, João Carrozo, José Heitor Carusi, Luiz Gomes do Nascimento e Leopoldo Guimarães da Cunha. — Especifiquem as disciplinas lecionadas.

José Augusto de Azevedo Antunes. — Deferido.

Augusto Marinho Amarante e Cedilha de Vasconcellos Lacerda. — Legalizem os documentos apresentados e satisfacam o exigido no n. 5, art. 2º do decreto numero 20.630, nas materias requeridas.

Antonino de Oliveira Dias. — Especifique as disciplinas lecionadas e prove que tem exame de filosofia.

Erasmo Ribeiro dos Santos. — Determine o tempo de exercicio no magisterio de acordo com o exigido no n. 4, art. 2º do decreto n. 20.630, bem como satisfaca a exigencia deste numero na parte referente á inscriçao em portuguez.

Maria Magdalena Toleo Grillo. — Prove que lecionou as materias.

Guilherme de Sá Vinhaes. — Satisfaca as exigencias dos ns. 4 e 5, do decreto n. 20.630 (art. 2º).

Amelia Branco. — Deferido, exceto em inglês.

Julietta Malvidauri. — Deferido.

Alberto Mendes de Oliveira, Alcino José Chavantes Junior, Frederico de Faria Alves, Maria Amelia de Azevedo Daltro Santos, Octacilio de Toledo Barros e Raul Eugenio dos Santos Lima. — Deferidos.

Anesia Martins Mattos. — Deferido. Anévilto Rodrigues Mourão Vieira. — Deferido.

Gelasio de Abreu Farias. — Deferido em portuguez e latim.

Henrique Pinto Ferreira. — Só não pôde obter inscriçao em desenho porque não provou ter lecionado esta disciplina.

João Antonio Alves de Brito. — Declare o estabelecimento em que leciona o peçionario.

Adriano de Mendonça. — Indeferido.

Benjamin Flores. — Deferido.

Carmen Maria de Rezende. — A Recobedoria do Distrito Federal para revalidaçao de selo.

Aristides da Silva Villela. — Pedindo matricula no 1º ano da Faculdade de Direito (Livro) do Rio de Janeiro. — Dirija-se á directoria da Faculdade de Direito.

Departamento Nacional de Saúde Pública

DIRETORIA DO EXPEDIENTE

SECRETARIA GERAL

Expediente de 13 de abril de 1932

Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. ministro do Estado das Relações Exteriores:

N. E. 56 — No sentido de louvar o zelo e o interesse do consul brasileiro em

Capetown, E. de São Felix Simmusen, pela dedicacão com que se houve perante as autoridades sanitarias do porto do Rio de Janeiro, cientificando que o vapor "Buenos Aires Maru", conduzia casos de doenca infecciosa.

Ao senhor ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Públicas:

N. E. 55 — No sentido de serem removidos os doentes de zonas servidas pelas vias ferreas, no Distrito Federal, pela Estrada de Ferro Central do Brasil, mediante o fornecimento de passos de segunda classe, requisitados pelo departamento, excluidos os casos de doenca infecto-contagiosa.

Ao senhor consultor juridico do Ministerio da Educacão e Saúde Pública:

Officios:

N. E. 916 — No sentido de informar si a lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, que amplia as vantagens do paragrafo 1º do artigo 19 do decreto n. 11.443, de 1 de fevereiro de 1921, está ainda em vigor ou si a lei organica imediata, não a revigorando, a tornou caduca.

Ao senhor secretário do ministro da Guerra:

N. E. 921 — No sentido de ser dado declive ás calhas dos prédios localizados na Fortaleza de São João, Alameda Floriano de 1 a 6; praça Osorio de 1 a 3; Deodoro de 1 a 6; Quartel de Maruja sem número; 1º, 2º e 3º baterias sem número; Xadrez sem número; praça Benjamin n. 1 (casa do major fiscal) e Usina sem número.

Ao senhor diretor de Saneamento Rural:

N. E. 926 — No sentido de serem enviados a esta directoria os dados de que dispuzer essa directoria, referentes á malária, no Distrito Federal, durante os três últimos meses, afim de serem remetidos á Embaixada Francêsa.

Ao senhor diretor dos Serviços Sanitários do Distrito Federal:

N. E. 913 — No sentido de informar si João Antonio da Silva gosou licença nos últimos 24 meses.

Ao senhor diretor do Hospital São Sebastião.

N. E. 912 — No sentido de informar si é verdadeira a alegacão de Francisca Monteiro dos Santos Crusse, e si será possivel seu aproveitamento em uma vaga de enfermeira que diz existir no Pavilhão "Vianna do Castello", desse hospital.

— Comunicaram-se:

Officios:

Ao senhor ministro da Educacão e Saúde Pública:

N. E. 918 — Com relação ao aviso D. C. 615, de 30 de março último, que a Inspetoria dos Serviços de Profilaxia informa não ser possivel atender á requisicão referente ao empréstimo de mais um caminhão para transporte de material do Hospital de Clinicas para a Colonia de Jacarépaguá; uma vez que, feita essa cessão, viriam a sofrer os serviços da mesma, inspetoria serios transtornos, pela existencia, em grande número, de caminhões em mau estado, que esperam vaga na officina para serem reparados.

Ao senhor presidente da Associação Paulista de Cirurgiões-Dentistas:

N. E. 920 — Que a Inspetoria de Fiscalizacão do Exercicio da Medicina, deste departamento, prestou as seguintes informacões relativamente ao pedido dessa associacão, sobre o meio mais

eficaz da comprovacão do tempo de exercicio da profissao pelos praticos dentistas.

Ao senhor diretor do Hospital São Francisco de Assis:

N. E. 925 — Haver sido designado por portaria do senhor ministro, de 9 do corrente, o doutor Armando Aguinaga, chefe do Serviço de Ginecologia e Obstetricia desse hospital, para estudar na Europa os assuntos relativos á organizacão de serviços de obstetricia e correlatos, sem qualquer remuneracão por parte deste departamento.

— Remeteram-se:

Ao prefeito municipal de Barra Mansa:

N. E. 919 — O resultado da analise n. 16.884, procedida no Laboratorio Bromatologico, feito em uma fonte de agua com propriedades radio-ativas desse municipio.

Ao senhor diretor geral do Tesouro Nacional:

N. E. 917 — O processo do segundo official aduaneiro, extinto, da Alfandega de Santos, Eduardo Moraes Pinto, visto ter sido satisfeita a exigencia constante do officio supracitado.

INSPETORIA DE HIGIENE INDUSTRIAL

Requerimentos despachados

Dia 12 de abril de 1932

N. 335 — José Maria Dias. — Concedo 90 dias.

N. 356 — Severino Herminio. — Deferido, nos termos da informacão.

N. 357 — Pinto Moreno & Comp. — Mantenho o despacho anterior.

N. 358 — Roberto de Souza Pinto. — Concedo 90 dias.

N. 363 — Belvedere & Barreto. — Concedo 60 dias.

Dia 13

N. 343 — Carlos Laubsch & Hirth. — Indeferido.

N. 353 — Licht & Parcus. — Concedo 90 dias.

N. 360 — Salvador Storino. — Concedo 60 dias.

INSPETORIA DE AGUAS E ESGOTOS

Requerimentos despachados

Dia 14 de abril de 1932

José G. da Costa, Antonio Pinheiro, João Caldonazzi, Luiz J. Guimarães, Arnaldo H. de Albuquerque, Euclides Leonel Barcellos, Izidoro X. de Menezes, Casemiro Augusto, José Gomes de Rezende, Annibaldina Marques, José Coelho Sampaio, Izaura Marinho, Lucius Keller, Joaquim M. Costa, Almerinda R. da Silva, Isabel M. Carvalho, Samuel Scherchter, Carlos P. da Silva, Florentina A. Carvalho e Haroldo L. Graça Couto. — Deferidos.

Mariano F. Espirito Santo. — Concedo, na forma da lei.

Pedro Ferreira Vieira. — Compareça á Seccão de Expediente.

Custodio Fernandes, Elias Hassen e Carlos Pinheiro S. Bastos. — Não ha mais que deferir.

Mario S. Almeida Gomes, Moacyr Pinto Villas Boas, Franklin G. Neylor e João Paulino Pinto. — Transfiram-se.

Luiz Scarrone & Comp. — Cancele-se as duas multas, de acôrdo com a informacão, mantendo-se a primeira.

José Peixoto da Rocha, Armando B. Carvalhaes, Manoel R. M. Vasconcellos, Nelson Cunha Marelim, Henrique F.

Carvalho, Assentino Pereira e Francisco Fernandes. — Certifique-se.

Paulo Cruz Lobo. — Declare o fim a que se destina a certidão.

Companhia Perfumaria Beija-Flor, e Adolpho Freitas Madeira. — Indeferido. Paschoelina P. da Costa. — Autoriso o pagamento.

Gualter de Siqueira Amazonas. — Abone-se, de acordo com a lei.

Maria A. Bezerra Liméyra. — Complete o selo.

Pedro B. Cerqueira Lima. — Aguarde oportunidade.

Joaquim Manoel Ferreira da Rocha. — Cancele-se, à vista das informações.

Ministerio da Fazenda

Diretoria Geral do Tesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

N. 11.263, de 1932 — Virgilio Jorge Salles, agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Alagoas, pedindo sua remoção para identico logar na capital do Estado de Pernambuco. — Aguarde oportunidade.

Pelo Sr. diretor geral:

N. 15.258, de 1932 — Alfredo Fernandes de Mello Mattos, pedindo sua nomeação para o cargo de conferente do papel-moeda da Caixa de Amortização. — Sele com revalidação o memorial de fls. 2.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de abril de 1932

Ao Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 104 — Informando que, desde que seja preenchida a condição estipulada no art. 3º do decreto n. 18.082, de 27 de janeiro de 1928, sobre a reciprocidade do favor pleiteado, poderá ser atendida a solicitação da Embaixada Britânica no sentido de ser estendida às frutas frescas do Canadá o mesmo tratamento concedido às frutas de outras procedências, particularmente da Republica Argentina e dos Estados Unidos da America.

— Ao Sr. ministro da Educação:

N. 46 — Informando que os recursos do Tesouro Nacional permitem a abertura do credito especial de réis 635:635\$415, correspondente à metade das despesas realizadas em novembro e dezembro de 1931 pela Comissão Rockefeller, de acordo com o contrato celebrado com o Departamento Nacional de Saude Publica.

— Ao Sr. ministro da Viação:

N. 139 — Informando que devem ser remetidas ao Tesouro Nacional, afim de que sejam incineradas, visto haverem incorrido em prescrição, as quatro letras do mesmo Tesouro, de ns. 1.355 a 1.358, emitidas nos termos do decreto n. 11.570, de 5 de maio de 1915, do valor de cem mil réis cada uma, recebidas pela Tesouraria da Rede de Viação Cearense por ocasião da transferência da "South American Railway Co. Ltd." para a administração da União.

— Ao Sr. presidente do Banco do Brasil:

N. 150 — Declarando, em resposta ao officio de 18 de outubro de 1929, que estão sujeitos somente ao selo federal os recibos que forem passados às filiais do referido Banco no Estado da Paraíba, não devendo ser exigido o selo estadual estabelecido na lei n. 686, de 1 de outubro do ano citado, sancionada pelo Governo daquele Estado.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 13 de abril de 1932

Do Sr. contador geral:

Offícios:

Ao Sr. diretor da Recebedoria do Districto Federal:

N. 805 — Remetendo processo protocolado nesta Contadoria, sob n. 3.346] 32.

— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 806 — Remetendo passe, relativo a uma passagem de 1ª classe, da Estação do Norte para a de D. Pedro II.

— Aos Srs. chefes das Sub-Contadorias Seccionais:

Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos no Amazonas:

N. 807 — Respondendo o officio n. 19, sobre as importancias de 42\$ e 8\$374, que figuram na conta "Depositos de Diversas Origens e de Movimento".

Diretoria Regional de Correios e Telegrafos em Recife:

N. 809 — Respondendo o officio n. 49, sobre guias de recolhimentos.

Delegacia Fiscal no Paraná:

N. 810 — Reiterando o officio n. 316, sobre posse e exercicio de funcionario.

Delegacia Fiscal em S. Paulo:—

N. 811 — Sobre posse e exercicio de funcionario.

— Sr. chefe da Sub-contadoria Seccional na Diretoria Regional de Correios e Telegrafos na Bafia:

N. 808 — Em resposta ao vosso officio n. 40, de 2 do corrente, em que comunicais que a Contadoria Seccional no Departamento dos Correios e Telegrafos, solicitou a essa delegação dados dentro do prazo da circular n. 212, de 21 de maio de 1931, desta Contadoria, declaro-vos, para os devidos fins, que o Departamento Central precisa conhecer o movimento mensal dessa delegação no principio de cada mês, devendo para isso as Diretorias Regionais fornecer-lhe os elementos de conformidade com o que estabelece a referida circular para as Delegacias.

As Diretorias Regionais encerrarão o seu balanço no ultimo dia de cada mês, classificando a renda conhecida, e deixando em titulo "a classificar" os recebimentos ainda não relacionados, devendo a despesa seguir a mesma forma.

Os balancetes das Agencias, de um mês, serão incorporados no mês seguinte, sem prejuizo, entretanto, para a receita, porque essa aparecerá a classificar.

Precisamos atender às exigencias do decreto n. 20.393, e não ha como fugir a tais providencias.

Gabinete do Consultor da Fazenda Pública

EXPEDIENTE DO SR. CONSULTOR

Dia 12 de abril de 1932

Banco Italo-Belga, pedindo prorrogação de prazo para defesa. — Quanto ao prazo para defesa, é o constante da intimação feita ao requerente. A prorrogação desse prazo depende de requerimento do interessado em tempo oportuno, se na sua apreciação este gabinete entender conceder a prorrogação.

Dia 13

Atlantic Refining Co. of Brasil e outras, pedindo providencias de ordem cambial. (Processo n. 16.159, de 1932.)

— Satisfaçam as exigencias constantes da ultima parte do parecer.

Eulides Nunes Seabra, capitão reformado do Exército. — Indeferido, por falta de fundamento, a reclamação.

— Ao Sr. consultor da Delegacia Fiscal em São Paulo:

N. 254 — Requerendo-vos providencias no sentido de ser intimado o Banco de São Paulo a apresentar documentos que prove quitação do imposto sobre a renda, visto não poder ser aceita a pública fórmula, que veio com os papeis acompanhados de vosso officio n. 267, de 29 de março ultimo.

— Ao Sr. consultor da Delegacia Fiscal no Pará:

N. 256 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo em que Berringer & Comp. pedem o cancelamento do registro de sua casa bancaria em Manaus, resolveu, em data de 4 do corrente, deferir o pedido. (Processo n. 11.590/32.)

— Ao Sr. síndico da Camara Sindical de Corretores:

N. 257 — Afim de prestardes os necessarios esclarecimentos, passo às vossas mãos o incluso processo, fichado sob n. 8.964, do corrente ano, relativo a uma denuncia apresentada contra o Sr. Antonio Carvalho de Araujo Lima.

— Aos Srs. Gonçalves Sá & Comp.:

N. 258 — Fica essa casa bancaria convidada a apresentar a este gabinete uma relação de todas as transações feitas com a mesma pelo Sr. Raul Goia, desde 1924 até 1931, inclusive. (Processo numero 15.194, de 1932.)

— Ao Sr. presidente da Associação Civil e Militares:

N. 259 — Não tendo sido respondido até a presente data o officio deste gabinete, n. 62, de 23 de janeiro ultimo, comunico-vos que fica marcado o prazo de 5 dias para que essa associação apresente a conta-corrente a que ele se refere.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 260 — Junto vos remeto em tres vias um pedido de material de expediente para este gabinete, solicitando-vos as necessarias providencias para que seja feito o fornecimento com urgencia, visto estar esta repartição desfalcada desse material.

— Ao Sr. consultor da Delegacia Fiscal em São Paulo:

N. 261 — Passo às vossas mãos a inclusa carta patente, sob n. 987, devidamente assinada pelo Sr. ministro, ex-

pedida para que a firma Ambrosio de Florio possa funcionar com seção bancária, afim de ser cobrado o selo devido e entregue ao interessado. (Processo n. 12.056/32.)

— Ao Sr. consultor da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 262 — Em solução a consulta que fizestes por officio n. 235, de 23 de setembro ultimo, declaro-vos que, consoante o que dispõe o art. 16 do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921, as cartas-patentes perdem seu valor se, decorrido o prazo de um ano depois de concedida a autorização, não forem iniciadas as operações. (Processo n. 54.457, de 1931.)

— Ao Sr. diretor geral da Fazenda do Ministério da Marinha:

N. 263 — Em referencia ao assunto de vosso officio n. 95, de 11 de março ultimo, e para que este gabinete possa apreciá-lo devidamente, torna-se necessário que a imandade no mesmo referida informe o seguinte:

a) qual a importancia do empréstimo primitivo de cada mutuário, com a indicação do numero do respectivo contrato;

b) quais as importâncias e datas dos numeros dos contratos atinentes às reformas porventura efetuadas;

c) qual a importancia total paga até a data presente por cada um deles;

d) quais as importâncias de seus debitos presentemente. (Processo numero 12.555/32.)

Diretoria da Receita Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 14 de abril de 1932

N. 39.581, de 1928. — R. Aultel & Comp. Ltda., pedindo isenção de imposto de consumo sobre amostras dos produtos de sua fabricação. — Juntem as amostras referidas no requerimento.

N. 42.744, de 1928. — Hugo Molinari & Comp. Ltda., pedindo isenção do imposto de consumo para as amostras de especialidades farmaceuticas, que distribue á classe medica. — Juntem as amostras dos produtos para a devida apreciação.

N. 12.987, de 1931. — Bauer Irmão, recorrendo de uma multa, por infração do regulamento do imposto de consump. — Completar o selo dos documentos de fls. 3, 4, 8 e 10.

N. 24.896, de 1931. — José Oliveira Barbosa reclamando contra um ato da Delegacia Geral do Imposto de Renda, em nome de João Duarte de Albuquerque. — Prove a qualidade de procurador.

N. 65.016, de 1932. — José Soares Junior, como procurador de Veske & Comp., consultando sobre applicação do imposto de consumo. — Prove o requerente a qualidade de procurador.

N. 3.349, de 1932. — Herm Stubbs & Comp. Ltda., pedindo levantamento de perempção. — Nos termos do parecer do sub-diretor, esclareça devidamente o que pretende a firma interessada e reclamante.

N. 14.041, de 1932. — Panair do Brasil S.A., pedindo redução de direitos, sob termo de responsabilidade, para gasolina. — Entre os materiais do que tratam o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927 e o decreto

n. 20.914, de 29 de janeiro ultimo, não pôde ser incluída a gasolina, que é um combustível, como ficou esclarecido pela ordem n. 7, de 14 de fevereiro de 1930. Assim, indefiro o pedido.

N. 15.080, de 1932. — Panair do Brasil S.A., pedindo redução de direitos, sob termo de responsabilidade, para gasolina. — Entre os materiais de que tratam o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, e o decreto n. 20.914, de 29 de janeiro ultimo, não pôde ser incluída a gasolina, que é um combustível, aliás como ficou provado pela ordem n. 7, de 14 de fevereiro de 1930, a Alfandega de Natal, que reproduz a doutrina da ordem n. 446, á Alfandega desta capital, publicada no *Diário Oficial*, de 18 de maio de 1929. Assim, indefiro o pedido.

N. 15.287, de 1932. — Panair do Brasil S.A., Idem, idem.

Offícios:

Ao Sr. presidente do Conselho de Contribuintes:

N. 282. — Em aditamento a ordem n. 179, datada de 12 do corrente, transmite o recurso de fls. n. 76, que deixou de acompanhar a aludida ordem. (Processo n. 12.164, de 1932.)

— Ao Sr. diretor da Contabilidade do Ministério da Viação.

N. 283. — Remetendo o processo n. 48.630, de 1931, em que são interessados os datilografos da Inspetoria Federal de Portos, Rios e Canais, Eurico Cantalício de Freitas, Maria Amelia Barbosa e Maria B. Chrockatt de Sá, afim de ser anexada ao mesmo a certidão dos descontos efetuados de 28 de março em diante e examinar a parte anterior a essa data que parece ter incorrido em prescrição. (Processo numero 3.777, de 1932.)

— Ao Sr. presidente da Comissão Ravisora da Tarifa Aduaneira:

N. 284. — Transmittindo o processo n. 15.004, de 1927, em que é interessado o Centro Industrial do Brasil, para os fins constantes do despacho de fls 7.

— Ao Sr. presidente da Comissão de revisão do regulamento das vendas mercantis:

N. 285. — Remetendo para os devidos fins, o processo n. 8.249, relativo ao officio n. 7, de 19 de fevereiro ultimo, do inspetor da Alfandega de São Francisco.

— Ao Sr. presidente da Comissão de Estudos sobre o Alcool-Motor:

N. 286. — Transmittiu-se o processo n. 16.300, do corrente ano, relativo a quantidade de gasolina desembarçada na Alfandega do Rio Grande pela "The Texas Company (South America) Ltda.", para ser arbitrada a importancia que a referida companhia deve depositar no Banco do Brasil, á disposição do Governo.

— Ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 442. — Comunicando que o Sr. ministro, tendo presente o processo n. 12.776, do corrente ano, relativo ao officio n. 696, de 9 de março ultimo, encaminhando o requerimento em que a firma Gonçalves & Marques pede permissão para efetuar em prestações mensais, o pagamento da importancia da multa de 600\$000 que lhe foi imposta por essa Recebedoria, resolveu indeferir aquele pedido.

N. 443. — Comunicando que o Sr. ministro, tendo presente o processo n. 7.946, do corrente ano, relativo ao offi-

cio 463, de 22 de fevereiro ultimo, encaminhando o requerimento em que a firma Sá, Plinio & Marques pede para assinar termo de responsabilidade, afim de recorrer do ato dessa Recebedoria, que lhe impoz a multa de que trata o art. 32, do decreto n. 17.535, de novembro de 1926, proferiu o seguinte despacho:

"Indefiro, em face do art. 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931".

N. 444 — Transmittindo o processo n. 12.792, do corrente ano, referente ao officio n. 791, de 14 deste mês, solicita providencias no sentido de serem prestadas urgentes informações a respeito.

N. 445 — Transmittindo o processo n. 12.951, de 1931, encaminhado com o officio n. 1.015, de 31 de março lido, por pertencer ao arquivo dessa repartição. (Processo n. 16.093, de 1932.)

N. 446 — Comunicando, em solução ao officio n. 933, de 24 de março findo, que as certidões ns. 1.926, 1.927, 1.928, 2.019 e 2.020 foram pagas e recolhida a importancia respectiva pela guia numero 2.295/6, de 14 de setembro de 1931, pelo cobrador Antenor Marcelo. (Processo n. 14.736, de 1932.)

N. 447 — Remetendo para o fim enunciado na informação da 2ª Sub-Diretoria, o processo n. 8.819, do corrente ano, em que é interessado o agente fiscal do imposto de consumo, Lindolpho Severino de Olivares.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional em São Paulo:

N. 248 — Remetendo para o fim de ser informado a respeito, o processo numero 16.185, do corrente ano, em que é interessado Telesio Tressoldi.

N. 249 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 35.822, de 1930, relativo ao recurso interposto pelo agente fiscal do imposto de consumo, José Leonel Monteiro, do ato dessa Delegacia que lhe mandou pagar, na qualidade de denunciante, 25 % da multa imposta á firma dessa praça, Murino Irmão, e os restante 25 W ao ajudante do escritório da 1ª Coletoria dessa Capital, Dhejar da Silva Gomes, na qualidade de autuante, exarou o seguinte despacho:

"De acôrdo com o parecer, deu provimento ao recurso. Providencie a Delegacia Fiscal sobre o recolhimento da quota parte indevidamente recebida."

O parecer emitido foi o seguinte:

"O agente fiscal José Leonel Monteiro, recorre para a Superior Autoridade, por intermedio desta diretoria, do ato da Demandou entregar 25 % da quota parte da multa imposta á firma Murino Irmãos, por infração do regulamento do selo. O caso é o seguinte:

examinando, no exercicio de suas funções, o estabelecimento comercial denominado "Casa Auto Piano", da firma Murino Irmãos & Comp. suspeitou que os selos apostos em uma certa promissoria do valor de 2:000\$000, tivessem tido uso anterior, pelo que lavrou o termo de apreensão de fls. 5, afim de que os mesmos fossem submetidos a exame na Casa da Moeda. De posse do resultado desse exame, que foi positivo, o coletor da 1ª Coletoria de São Paulo, exarou no officio n. 2.392, de 16 de novembro de 1925, de fls. 8, da Casa da Moeda, o seguinte despacho: "Prossiga-se." Em cumprimento desse despacho o ajudante de es-

crivão, Dhejar Gomes, servindo de es-
crivão, e atendendo ao fato de achar-se
licenciado o agente fiscal José Leonel
Monteiro, lavrou o auto de fls. 9, que foi
assinado por duas testemunhas, deixando
de o ser pela firma atuada, por se não
encontrar presente nenhum de seus
membros. Da lavratura desse auto é que
se origina o presente recurso. Entende
a Delegacia Fiscal, de acôrdo aliás, com
a consultoria, que ao agente fiscal re-
corrente cabem apenas 25 % da multa,
imposta, pois os outros 25 % pertencem
ao escrivão que lavrou o auto. Parece á
Delegacia Fiscal que o recorrente, por se
achar licenciado na ocasião em que o
processo foi devolvido á 1ª Coletoria, com
o resultado do exame pericial, ficou equi-
parado aos denunciantes, e, assim, a
quota da multa imposta ao infrator cabe,
em partes iguais, ao denunciante, no caso,
o apreensor, ora requerente, e ao em-
pregado autuante, *ex-vi* do § 5º do ar-
tigo 183, do vigente regulamento do im-
posto de consumo, applicavel á especie
ocorrente, por força do disposto no ci-
tado art. 68, § 5º, alinea 7 do regula-
mento infringido. Não se conformando
com a conclusão a que chegou o Sr. de-
legado fiscal, tornou o agente fiscal José
Leonel Monteiro, com as razões constan-
tes da petição de fls. 23 e 24, e ampa-
rado pela informação e parecer da Con-
taduria (24 verso 26), a solicitar novo
estudo do seu caso.

Ainda dessa vez, nos termos do pare-
cer da consultoria, houve por bem o de-
legado fiscal em São Paulo deixar de
tomar conhecimento do pedido, por nada
haver que deferir (fls. 28 v.). Dessa
decisão é que, agora, interpõe recurso o
agente fiscal José Leonel Monteiro. A
decisão recorrida de funda no que dispõe
o art. 183, § 5º do decreto n. 17.464, de
6 de outubro de 1926, que a Delegacia
Fiscal julga applicavel á especie, *ex-vi*
do que se acha expresso no art. 68, § 5º,
alinea 7 do decreto n. 17.538, de 10 de
novembro de 1926. Diz o art. 183, § 5º
do regulamento em vigor.

“§ 5.º Das multas impostas em
virtude de denuncia de qualquer
origem, devidamente assinada e di-
rigida ao chefe da repartição, a
quota a repartir caberá em partes
iguais ao denunciante e aos em-
pregados que fizeram a diligencia e
subscreverem o auto.”

Diz o art. 68, § 5º, alinea 7 do regula-
mento do sêlo: Em tudo o mais que se
prender á autuação e respectivo pro-
cesso, será observado o que a respeito
dispõe o regulamento do imposto de
consumo. Muito embora não tenha o re-
corrente cumprido inteiramente o que
prescreve o art. 68, § 3º do regulamento
do sêlo, uma vez que somente efetivou
a apreensão do documento em que se
achavam apostos os selos que presumia
usados, deixando de lavrar o respectivo
auto de infração, mesmo assim não ha-
como julgá-lo prejudicado no seu direito,
e isso porque é admissivel a la-
vratura dos autos posteriormente ao
resultado dos exames técnicos. O
fato do agente fiscal achar-se li-
cenciado, na ocasião em que a Casa
da Moeda manifestou sobre o uso do sêlo,
não modifica a sua situação, nem pôde
implicar na perda do direito que adqui-
riu, no momento em que denunciou á
Coletoria Federal de sua circunscrição

a existencia de uma infração regula-
mentar. O caso de que se trata, está,
porém, previsto em lei.

Resolva-o o art. 517 do Código de
Contabilidade, que dispõe, em seu pa-
ragrafo primeiro:

“Não terá logar a adjudicação, ao
empregado autuante ao apresentar,
de parte das apreensões ou multas
recolhidas aos cofres públicos, quan-
do estas se tenham verificado em
virtude de denuncia dada direta-
mente á repartição fiscal da cir-
cunscrição respectiva, e o em-
pregado tenha apenas agido em função
do seu cargo, por determinação do
respectivo chefe.”

E' precisamente, o caso occorrente:

O agente fiscal, José Leonel Monteiro,
apreendeu o documento de fls. 4 e o
apresentou á 1ª Coletoria de São Paulo,
para o fim de ser solicitado da Casa da
Moeda o exame necessario. Examinado
o sêlo, e presente novamente o processo
áquella coletoria, exarou o respectivo co-
letor o seguinte despacho: “Prossiga-
se.” E', pois, fóra de dúvida que o ato
do ajudante de escrivão, Dhejar Gomes,
foi materialissimo, sem significação al-
guma, puramente mecanico, simples
função do cargo que exercia. Não con-
tribuiu êle para a descoberta da fraude
e, é de notar, só funcionou no processo
quando nenhuma dúvida pôde subsistir
quanto á procedencia do mesmo, ante os
termos precisos do exame da Casa da
Moeda. Ao contrário — desde a diligen-
cia inicial, de que resultou a verificação
da falta, por esforço proprio, e conse-
quente apreensão do documento até a
solicitação do exame tecnico, que se im-
punha foi obra do agente fiscal, José
Leonel Monteiro. Foi em virtude de di-
ligencia procedida por êle em tempo
oportuno, que resultou a imposição da
multa (art. 517 do Código de Contabili-
dade).

Isto posto, e considerando que o Te-
souro tem sempre negado coparticipa-
ção nas multas, aos que em nada con-
tribuíram para a descoberta da infra-
ção e que, ao funcionario nos processos,
o fizeram unicamente, no exercicio de
suas funções, sou de parecer que se
tome conhecimento do recurso, para o
fim de ser entregue a José Leonel Mon-
teiro a quota parte de 50 % a que tem
direito, providenciando a Delegacia Fiscal
para o recolhimento da parte indevida-
mente entregue.”

N. 220 — Transmittindo o processo
n. 13.953, do corrente ano, em que
são interessados Benedicto José Custó-
dio dos Santos e outros, afim de serem
prestadas as necessarias informações.

— Ao delegado fiscal no Rio Grande
do Sul:

N. 94 — Comunicando que o Sr. mi-
nistro, tendo presente o processo enca-
minhado com o officio n. 166, de 17 de
março findo, fichado sob n. 14.432,
deste ano, relativo ao requerimento em
que Francisco Catafesto, negociante es-
tabelecido na capital desse Estado, pede
permissão para pagar em prestações
mensais a multa de 2:500\$000, que lhe
foi imposta por infração do decreto nu-
mero 17.664, de 6 de outubro de 1926,
exarou o seguinte despacho:

“Deferido, de acôrdo com o parecer”.

O parecer emitido foi o seguinte:

“Somente por equidade poderá ser
deferido o pedido, para o pagamento
da multa de 2:500\$000 em cinco pres-
tações mensais de 500\$000 cada uma,
desde que o interessado assine termo
de confissão e reconhecimento de di-
vida, com fiador idoneo”.

N. 95 — Remetendo, para receber
audiencia, o processo n. 14.722, deste
ano, em que é interessado Dr. Alberto
Gigante.

N. 96 — Restituindo, para o fim in-
dicado no despacho de fls. o processo
n. 11.749, do corrente ano, relativo á
tabela das marcas e preços da fábrica
de propriedade de Affonso B. Antoni-
tsch & Comp.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado
do Rio de Janeiro:

N. 90 — Comunicando que o Sr. mi-
nistro, tendo presente o processo enca-
minhado com o officio n. 96, de 17 de
fevereiro ultimo, fichado sob n. 7.337,
deste ano, relativo ao requerimento em
que a firma Torres e Barbosa pede per-
missão para pagar em prestações men-
sais, a multa de 600\$000, que lhe foi
imposta pela coletoria federal em Cam-
tagalo, nesse Estado, exarou o seguin-
te despacho:

“Indeferido, de acôrdo com o pare-
cer”.

O parecer emitido foi acôrdo com o
prestado pelo inspetor fiscal Peixoto de
Azevedo, nos seguintes termos:

“A importancia da multa (600\$000),
imposta em consequencia do auto nu-
mero 23, de 31 de julho de 1931, por
infração do artigo 53 do vigente regu-
lamento do imposto de consumo, não
é de vulto tal, que justifique o deferi-
mento do pedido ao pagamento de sua
importancia total, em prestações men-
sais de 50\$000. Embora este valor já
tenha deferido em caso identico, pa-
rece-me que a tendencia moderna está
se accentuando no sentido de só se con-
ceder o favor impetrado quando o vulto
da multa ou da importancia sonçada
indiquem como meio de garantir a Fa-
zenda Nacional, a necessidade do reco-
lhimento em parcelas que, entretanto,
vem sendo fixadas em importancias
maiores que o total da multa que se
pretende liquidar em prestações.

Assim pensando, opino pelo indeferi-
mento do aludido pedido”.

N. 91 — Pedindo informar qual o
numero e data do officio que encami-
nhou ao Tesouro Nacional, o requeri-
mento do coletor da 2ª Coletoria das
Rendas Federais em Petropolis, Carlos
Pottier Monteiro, pedindo dispensa do
reforço de sua fiança. (Processo nu-
mero 12.512, de 1932).

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 87 — Remetendo, para o fim in-
dicado no parecer do Sr. sub-diretor
da 2ª Sub-diretoria, o processo numero
14.511, do corrente ano, em que é inte-
ressada a Standard Oil Company of
Brasil.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 47 — Remetendo, para o fim in-
dicado na informação da 1ª Sub-dire-
toria, o processo n. 10.460, deste ano,
em que é interessada The Ceará Tram-
way Light & Power Co Ltd.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 55 — Comunicando que o Sr. mi-
nistro, atendendo ao que requereu a
Companhia Ford Industrial do Brasil,

em petição encaminhada com o ofício n. 215, de 16 de abril de 1931, fichado sob n. 26.470, do mesmo ano, concedeu, por despacho de 14 de março findo, isenção definitiva de direitos de importação, de acordo com a alínea a do artigo 3º da lei n. 4.910, de 10 de janeiro de 1925, revigorado pelo artigo 1º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, pagando 2 % de expediente para o material discriminado na 1ª via da relação, composta de dezenove itens, devendo, porém, ser cobrados os direitos integrais do material constante dos itens ns. 10 e 14 (dez e quatorze) asinalados com a palavra "não" a tinta carmin, por ter similar na indústria nacional.

O respectivo material já foi despachado nessa alfandega, mediante termo de responsabilidade, em virtude da ordem telegráfica, n. 402, de 18 de dezembro de 1930.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 46 — Remetendo o processo número 11.963, do corrente ano, em que é interessada a firma Carneiro da Mota & Comp. Limitada, para os fins indicados na informação e no parecer da 2ª Sub-diretoria.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 466 — Comunicando que, atendendo ao que requereu The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Ltd., e tendo em vista as razões apresentadas pela mesma companhia no requerimento fichado sob n. 12.526, deste ano, concedeu, mediante assinatura de termo de responsabilidade, com prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legais, redução de direitos, nos termos do artigo 3º da lei número 5.353, de 30 de novembro de 1927, para uma caixa contendo Rayals para concerto de aparelhos telefônicos, da linha de transmissão, pesando líquido 10 quilos, constantes da 1ª via da relação com um só item.

O referido material veio pelo vapor "Southern Prince", entrado neste porto em 19 de novembro de 1931.

N. 467 — Comunicando que, atendendo ao que solicitou o presidente do Estado de Minas Gerais, no radiograma fichado sob n. 16.753, deste ano, concedeu que o governo daquele Estado assinasse termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legais, para desembarcar com redução de direitos, nos termos do artigo 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1930, 10 volumes contendo hidrometros, pesando bruto 3.050 quilos, vindos pelo vapor "General Artigas".

N. 468 — Devolvendo, para o fim de ser assinado o despacho desta inspetoria, exarado as fls. 12, o processo fichado sob n. 15.965, do corrente ano, em que é interessada Mme. Villa Lobos.

N. 469 — Comunicando que o Sr. ministro, atendendo ao que solicitou o Sr. ministro da Viação, no aviso número 248, de 12 de maio de 1931, e á vista da informação prestada pela Repartição Geral dos Telegrafos em ofício n. 1.661, de 30 de junho do ano findo, fichado sob n. 38.252, do mesmo ano, concedeu á All America Cables Inc., redução de direitos, nos termos do art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de

1927, para o material discriminado na 1ª via da relação com quatro itens.

N. 470 — Comunicando que em resposta á consulta constante do ofício número 595, de 2 de março findo, fichado sob n. 9.879, deste ano, o Sr. ministro exarou o seguinte despacho:

"Responda-se afirmativamente, pelos fundamentos do parecer supra."

O parecer emitido foi o seguinte:

"Estou de acordo com a informação. O portador do conhecimento á ordem é o proprietário da mercadoria, muitas vezes adquirida sob a condição da entrega dos documentos contra pagamento á vista. É uma forma de comércio adotada por muitas firmas dos mercados europeu e americano, que só negociam contra pagamento imediato."

A informação a que se refere o meu parecer, foi prestada pelo escrivão Antonio Eustachio Coelho, nos seguintes termos:

"O conhecimento á ordem, quando apresentado ás alfandegas para despacho de qualquer mercadoria, identifica o dono desta, pois tal documento representa um título de propriedade equivalente a uma escritura pública."

Se o portador desse conhecimento é uma firma ou empresa que explora o fabrico de tecidos ou seus artefatos, nas condições previstas nos decretos ns. 20.260 e 20.601, de 29 de julho e 4 de novembro de 1931, não ha motivo para impugnação de sua qualidade como legítimo dono da mercadoria submetida a despacho, tanto mais quando o que caracteriza a importação direta é a ausencia de intermediários."

Penso que nestes termos se deve responder a consulta do Sr. inspetor da alfandega desta Capital, cõntida no ofício retro."

N. 471 — Reiterando os termos da ordem n. 621, de 2 de junho de 1931.

Outrossim, solicita providencias no sentido de ser devolvido o processo número 34.099, de 1930, encaminhado com a ordem n. 90, de 26 de janeiro do ano passado, por ser o mesmo necessario ao andamento do de n. 36.232, de 1930.

N. 472 — Comunicando que o Sr. ministro, atendendo ao que requereu a Rêde de Viação Sul Mineira, em petição encaminhada com ofício n. 1.518, de 12 de junho de 1931, fichado sob n. 35.049, do mesmo ano, concedeu isenção definitiva de direitos da importação, de acordo com o decreto n. 15.406, de 22 de março de 1922, para 1.086 trilhos constantes da inclusa 1ª via da relação com um só item.

O referido material já foi despachado nessa alfandega, mediante termo de responsabilidade, em virtude da ordem número 188, de 13 de março de 1932.

Outrossim, declara que a isenção concedida é somente quanto aos direitos de importação, pois o pedido foi formulado antes da modificação de seu contrato aprovado em abril de 1929.

N. 473 — Comunicando que o Sr. ministro, atendendo ao que requereu a Société de Sucreries Brésiliennes e tendo sido satisfeita a exigencia desta diretoria, conforme ofício n. 81, de 13 de fevereiro último, da Delegação Fiscal do Estado do Rio de Janeiro, fichado sob n. 6.726, deste ano, concedeu isenção definitiva de direitos de importação, de acordo com o § 36, do art. 2º das Preliminares da Tarifa, pagando 5 % de expediente, nos termos do art. 5º das mesmas preliminares, para 50 volumes de tubos de aço, para os aparelhos de evaporação e aquecedores de quadruplo efeito, pesando li-

quido 8.722 quilos, constantes da 1ª via da relação com um só item.

O referido material já foi despachado nessa alfandega, mediante termo de responsabilidade, em virtude da ordem número 917, de 24 de novembro de 1928.

N. 474 — Comunicando que o Sr. ministro, atendendo ao que requereu a Société de Sucreries Brésiliennes, em petição encaminhada com o ofício n. 1.225, de 9 de maio de 1931, fichado sob número 28.245, do mesmo ano, concedeu isenção definitiva de direitos de importação, de acordo com o § 36, do art. 2º das Preliminares da Tarifa, pagando 5 % de expediente, nos termos do art. 5º das mesmas preliminares, para o material discriminado na 1ª via da relação com dois itens.

O respectivo material já foi despachado nessa alfandega, mediante termo de responsabilidade, em virtude da ordem n. 305, de 12 de março de 1930.

N. 475 — Comunicando que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o ofício n. 519, de 25 de fevereiro de 1931, fichado sob n. 11.460, do mesmo ano, em que a Rêde Mineira de Viação pede isenção definitiva de direitos para o material que despachou nessa alfandega, mediante termo de responsabilidade em virtude da ordem número 358, de 26 de março de 1930, exarou o seguinte despacho:

"Indeferido, na forma do parecer."

O parecer emitido foi acôrde com o prestado pelo sub-diretor da Sub-diretoria, qua por sua vez concordou com a informação prestada pelo escrivão Luiz Antonio de Carvalho, nos seguintes termos:

"Com o ofício retro á Alfandega do Rio de Janeiro devolve, depois de satisfeita a exigencia desta diretoria, o processo em que a Rêde Viação Sul-Mineira pede isenção de direitos para o material constante da relação junta e despachado mediante termo de responsabilidade. O processo acha-se devidamente organizado."

O pedido encontrou fundamento na clausula XI do decreto n. 15.406, de 22 de março de 1922, que diz:

"b) isenção de direitos aduaneiros para os materiais destinados ás estradas arrendadas e da obrigação de prestar caução pelo contrato."

O decreto n. 18.699, de 12 de abril de 1929, clausula XI, diz:

"Na expressão isenção de direitos aduaneiros para os materiais destinados ás estradas arrendadas, constante da clausula XI, b, do contrato aprovado pelo decreto n. 15.406, de 22 de março de 1922, está compreendida a taxa de expediente."

Entretanto, cumpre-me informar que a requerente pediu termo de responsabilidade e não o assinou, conforme a informação de fls. 7 v. e além disso só depois de despachado o material, em 31 de janeiro de 1930, pediu a isenção, em 24 de março de 1930. Parece-me improcedente o pedido pelo motivo exposto." (Processo n. 11.465, de 1931.)

N. 476 — Comunicando que o Sr. ministro, atendendo ao que requereu a Société de Sucreries Brésiliennes, em petição encaminhada com o ofício n. 2.263, de 15 de dezembro de 1930, fichado sob n. 58.617, do mesmo ano, concedeu isenção definitiva de direitos de importação, de acordo com o § 36 do art. 2º das Preliminares da Tarifa, pagando 5 % de expediente, nos termos do artigo 5º das mesmas preliminares, para

21 (vinte e um) volumes e 6 (seis) caixas marca S. S. B., ns. 4201/07, 4.212/18, 4.220/26 e 4.208/11, 4.219 e 4.227, contendo e formando 2 (dois) mexedores da massa cozida, pesando líquido 16.267 (dezesseis mil duzentos e sessenta e sete) quilos, constantes da 1ª via da relação com 1 (um) só item.

O referido material já foi despachado nessa alfândega, mediante termo de responsabilidade, em virtude da ordem número 1.247, de 10 de dezembro de 1929.

N. 477 — Remetendo, tendo em vista o despacho do Sr. ministro da Fazenda, datado de 5 de março findo, o processo n. 55.715, de 1927, em que é interessado J. Carreira Junior, para o fim indicado no parecer da 1ª Sub-diretoria.

N. 478 — Transmitindo, afim de serem fielmente observadas, as instruções aprovadas pelas portarias do Ministério da Agricultura de 13 de novembro e 26 de dezembro de 1931, sobre a exportação de frutas nacionais.

— Sr. inspetor da Alfândega de Santos:

N. 183 — Transmitindo, afim de serem fielmente observadas, as instruções aprovadas pelas portarias do Ministério da Agricultura de 13 de novembro e 26 de dezembro de 1931, sobre a exportação de frutas nacionais. (Processo n. 16.171, de 1932.)

N. 184 — Comunicando, que o Sr. ministro atendendo ao que requereu a Companhia Ferroviária São Paulo Paraná em petição encaminhada com o ofício n. 5.248, de 24 de novembro de 1931, do interventor nesse Estado, lido sob n. 65.902, do mesmo ano, concedeu, redução de direitos, nos termos do art. 3º, da lei 5.353, de 30 de novembro de 1927, para duas caixas contendo lanternas para carros de estrada de ferro, e lâmpadas elétricas para locomotivas, uma caixa contendo filtros para carros de estrada de ferro, com o peso bruto de 295 quilos, constantes da primeira via da relação com um só item.

O referido material veio pelo vapor *Highland Brigade*.

N. 185 — Comunicando, que atendendo ao que requereu a São Paulo Railway Company, em petição fichada sob n. 16.219, deste ano, concedeu mediante assinatura de termo de responsabilidade com prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legais, redução de direitos nos termos do artigo 3º, da lei 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material discriminado na inclusa primeira via da relação com dois itens.

O respectivo material veio pelo vapor *Desna*, entrado nesse porto, em 2 do corrente.

N. 186 — Comunicando, que atendendo ao que requereu a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, em petição fichada sob n. 16.740, deste ano, concedeu mediante assinatura de termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legais, redução de direitos, nos termos do art. 3º, da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para duzentos quartos contendo líquido 3.726 quilos, de óleo mineral, lubrificante de máquinas e resíduos de destilação, constante da inclusa primeira via da relação com um só item.

O referido material veio pelo vapor *Bibbion*, entrado nesse porto em 1 do corrente.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Paranaguá:

N. 26 — Referente ao ofício n. 9, de 27 de janeiro último, declara que o assunto nele tratado deve ser trazido ao conhecimento daquela diretoria, por intermédio da Delegacia Fiscal nesse Estado.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Porto Alegre:

N. 31 — Comunicando que o Sr. ministro, tendo presente o processo fichado sob número 8.865, deste ano, em que o diretor do jornal *Manhã*, pede seja transferido para o seu jornal dez toneladas de papel despachada sem nome do jornal *Diário de Notícias* e à vista da informação prestada por essa alfândega, no ofício n. 11, de 18 de fevereiro último, exarou o seguinte despacho:

"Deferido, de acordo com o parecer".

O parecer emitido, foi o seguinte:

"Registrados, como estão, à vista da circular n. 28, de 21 de maio de 1926, os jornais interessados na cessão do papel, parece-me não haver inconveniente no deferimento do pedido."

N. 32 — Comunicando, que atendendo ao que requereu a Companhia Carris Porto Alegrense, em petição fichada sob n. 16.837, deste ano, concedeu, mediante assinatura de termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legais, redução de direito, nos termos do art. 3º, da lei 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material discriminado na primeira via da relação composta de quatro itens.

O respectivo material veio pelo vapor *West Seleme*, entrado nesse porto em 10 do corrente.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Uruguaiana:

N. 2 — Restituindo o processo número 9.457, deste ano, referente a demonstração da renda daquela alfândega relativa ao ano de 1931, para o fim indicado no despacho de folhas.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Vitória:

N. 5 — Transmitindo, afim de serem fielmente observadas, as instruções aprovadas pelas portarias do Ministério da Agricultura de 13 de novembro e 26 de dezembro de 1931, sobre a exportação de frutas nacionais. (Processo n. 16.171, de 1932.)

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de São Salvador:

N. 32 — Comunicando que, atendendo ao que requereu a Companhia Ferro Viária Este Brasileira, em petição fichada sob n. 14.683, deste ano, concedeu mediante assinatura de termo de responsabilidade com o prazo de (60) sessenta dias para preenchimento das formalidades legais, isenção de direitos de importação e taxa de expediente, de acordo com a cláusula 32, do contrato celebrado, em virtude do decreto n. 14.068, de 19 de fevereiro de 1920, para aparelhos de mudança de linha com o peso de (11.224) onze mil duzentos e vinte e quatro quilos, eixos de aço em bruto com o peso de (12.750) doze mil setecentos e cinquenta quilos e eixos de aço com o peso de (11.400) onze mil quatrocentos quilos, vindos pelo vapor "Ajaz", entrado nesse porto em 6 de março findo.

Fica, assim, confirmado o telegrama n. 247, de 11 do corrente. (Processo n. 14.683, de 1932).

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Maceló:

N. 9 — Transmitindo, afim de serem fielmente observadas, as instruções aprovadas pelas portarias do Ministério da Agricultura de 18 de novembro e 26 de dezembro de 1931, sobre a exportação de frutas nacionais. (Processo n. 16.171, de 1932).

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Aracaju:

N. 6 — Transmitindo, afim de serem fielmente observadas, as instruções aprovadas pelas portarias do Ministério da Agricultura de 13 de novembro e 26 de dezembro de 1931, sobre a exportação de frutas nacionais. (Processo n. 16.171, de 1932).

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Recife:

N. 30 — Transmitindo, afim de serem fielmente observadas, as instruções aprovadas pelas portarias do Ministério da Agricultura de 13 de novembro e 26 de dezembro de 1931, sobre a exportação de frutas nacionais. (Processo n. 16.171, de 1932).

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Paraíba:

N. 10 — Transmitindo, afim de serem fielmente observadas, as instruções aprovadas pelas portarias do Ministério da Agricultura de 13 de novembro e 26 de dezembro de 1931, sobre a exportação de frutas nacionais. (Processo n. 16.171, de 1932).

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de São Luiz:

N. 8 — Não tendo ainda essa inspeção respondido a ordem n. 11, de 30 de setembro do ano proximo findo, reitera os termos da mesma. (Processo n. 47.035, de 1931).

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 4 de abril de 1932

Ofícios expedidos:

Ao Sr. delegado fiscal na Baía:

N. 74 — Remetendo a tabela de créditos da verba 6ª, etc. — Pessoal, material do Ministério da Viação.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 56 — Remetendo a tabela de créditos da verba 6ª — Pessoal e material do Ministério da Viação.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 36 — Remetendo a tabela de créditos da verba 6ª, etc. — Pessoal e material do Ministério da Viação.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piauí:

N. 44 — Remetendo a tabela de créditos da verba 6ª, etc. — Pessoal e material do Ministério da Viação.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 62 — Remetendo a tabela de créditos da verba 6ª, etc. — Pessoal e material, do Ministério da Viação.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 70 — Remetendo a tabela de créditos da verba 6ª, etc. — Pessoal e material, do Ministério da Viação.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 76 — Remetendo a tabela de créditos da verba 6^a, etc. — Pessoal e material, do Ministério da Viação.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 50 — Remetendo a tabela de créditos da verba 6^a, etc. — Pessoal e material, do Ministério da Viação.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 46 — Autorizando a restituição de 187\$500, que compete a Raymundo Cavalcante.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 125 — Remetendo a tabela de créditos da verba 6^a, etc. — Pessoal e material, do Ministério da Viação.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catarina:

N. 50 — Remetendo a tabela de créditos da verba 6^a, etc. — Pessoal e material, do Ministério da Viação.

— Ao Sr. delegado fiscal em Londres:

N. 38 — Distribuindo por conta da verba 2^a, etc. — III, serviços internacionais, do orçamento vigente do Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito de 230:000\$, ouro.

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 36 — Devolvendo o processo de que trata a ordem n. 31, de 4 do corrente.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 92 — Autorizando o pagamento da dívida de 1:200\$, de que é credor Pedro Manoel Fontes.

N. 91 — Autorizando o pagamento da ajuda de custo, na importância de 300\$ que compete ao guarda da Polícia Aduaneira, Raymundo Sandoval da Costa.

N. 93 — Autorizando o pagamento da dívida de 68\$100, de que são credores Antonio Monteiro & Comp.

— Ao Sr. delegado fiscal na Baía:

N. 73 — Devolvendo o processo relativo ao abono provisório de Elvira Antonia Guimarães de Azevedo e outra.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 54 — Devolvendo o processo relativo ao pagamento pretendido por Napoleão Barrozo.

N. 53 — Devolvendo o processo da dívida em que é interessado Frederico Corner.

N. 51 — Indagando se não ha inconveniente em ser efetuado no Tesouro Nacional o pagamento de 50\$ a que se julga com direito Osorio Antonio.

N. 50 — Autorizando o pagamento da dívida de 405\$, de que é credor Oscar Duarte de Barros.

N. 52 — Indagando se não ha inconveniente em ser efetuado no Tesouro Nacional o pagamento de 1:779\$, a que se julga com direito Domingos Jaguaribe de Oliveira.

N. 55 — Indagando se não ha inconveniente em ser efetuado no Tesouro Nacional o pagamento de 92\$, a que se julga com direito Antonio de Salles Correia.

N. 59 — Autorizando o pagamento da dívida de que é credor Laffayette Gomes Coutinho.

— Ao Sr. delegado fiscal em Mato Grosso:

N. 46 — Autorizando o pagamento da dívida de 101\$250, de que é credora a firma Boabaid & Irmão.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 92 — Autorizando o pagamento da dívida de 3:183\$334, de que é credor o 2^o tenente, reformado, do Exército, Carlos Wenceslau Espinheira.

N. 93 — Devolvendo o processo em que é interessada Rosalina Bittencourt.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 35 — Devolvendo o processo relativo ao pagamento pretendido por Afonso de Hollanda Cavalcante Lins.

— Ao Sr. delegado fiscal na Paraíba:

N. 55 — Autorizando a restituição que compete ao ex-juíz substituto, bacharel Francisco de Gouvêa Nobrega, na importância de 1:031\$408.

N. 56 — Pedindo seja descontada, pela 5^a parte dos vencimentos de José Esteves da Silveira, a importância de 639\$450.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 61 — Autorizando o pagamento da dívida de 200\$, de que é credor Doutor Octaviano Luzart.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 124 — Remetendo o título declaratório dos vencimentos de inatividade que competem a Diogo Cidade Martins.

N. 122 — Autorizando o pagamento da dívida de 1:217\$998, de que é credor o major, reformado, do Exército, Manoel Rodrigues de Macedo.

N. 123 — Remetendo o processo em que João Tolentino de Souza Filho, reclama pagamento.

N. 121 — Remetendo o título declaratório dos vencimentos de inatividade que compete a Sebastião Martins.

N. 120 — Autorizando o pagamento da dívida de 812\$372, de que é credor Cesar Pinto Ribeiro.

N. 119 — Autorizando o pagamento da dívida de 493\$170, de que é credora a Brasil Great Southern Railway Company, & Extension Limited.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 169 — Autorizando o pagamento, em restituição, que cabe á firma Alberto Bomfiglioli & Comp.

N. 168 — Autorizando o pagamento, em restituição, que cabe á firma Costa Nogueira & Comp.

N. 167 — Autorizando o pagamento, em restituição, que cabe á firma Refinetti & Bruno.

N. 166 — Autorizando o pagamento, da dívida de 330\$000, de que é credor o segundo sargento Manoel Gonçalves Villela.

N. 165 — Autorizando a restituição de que cabe á firma Damascio & Pires.

N. 164 — Autorizando o pagamento, em restituição, que cabe á firma Zerronner, Bulow, & Comp. Ltda.

N. 163 — Autorizando o pagamento, em restituição, que cabe á firma Herm, Staltz & Comp.

N. 162 — Autorizando a restituição, que cabe á firma Zerronner Bulow, & Comp.

N. 161 — Autorizando o pagamento, em restituição, que cabe á firma G. Tomaselli & Comp.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 115 — Solicitando seja enviada a esta diretoria, a certidão, "ex-officio", relativa ao montepio pretendido pelos

herdeiros do ex-conferente Bernardino de Senna Pereira do Carvalho:

Processos:

N. 13.938-32 — Carlos Maigre Ferreira da Gama, pedindo pagamento de vencimentos. — Habilita-se, nos termos do art. 270, do Código de Contabilidade.

N. 15.362-32 — Armando Durval Sergio Ferreira e Laura B. Ferreira Maia, pedindo pagamento de pensão. — Habilita-se, nos termos do art. 270, do Código de Contabilidade.

N. 71.812-31 — Esther Cavalcante Stawilham, solicitando expedição de título de pensão de montepio e meio soldo. — Dirija-se ao Ministério da Marinha.

N. 11.146-32 — Ofício de n. 127, de 8 de março de 1932, da Casa da Moeda, referente a José Wagner de Mendonça. — Tendo em vista o que informa a Casa da Moeda, parece-me não estar no caso de ser deferido o pedido de folhas.

N. 12.698-32 — Maria de Lourdes Lopes Penna, solicitando expedição de títulos. — Satisfaca a exigencia.

Diretoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 23 de março de 1932

Domingos Joaquim da Silva & Comp., pedindo aforamento de terreno de marinha e acrescidos, á praia do Cajú, frente aos predios ns. 99 a 203. — Aprovo. (Processo n. 1.625/925).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 2 de abril de 1932

Cecilia Becker-Ewerton Pinto, pedindo carta de aforamento do terreno á rua Urbano dos Santos, lote n. 13 do quarteirão 1, desmembrado do de n. 813, da praia Vermelha e Urca. — Complete o selo. (Processo n. 10.408/932).

Dia 4

Rodrigo Theophilo, pedindo certidão de tempo de serviço, como professor do Grupo Escolar Ramos de Azevedo, no período de 1919 a 1920. — De acordo com o parecer supra, dirija-se, querendo á Comissão Liquidante do Lloyd Brasileiro. (Processo n. 600, fls. 262, livro 3).

Dia 5

Almerindo de Miranda Lima, pedindo transferencia de sua categoria de trabalhador de campo, para o de auxiliar de escrita. — Aguarde oportunidade. (Processo n. 625, fls. 20, livro 3).

Dia 12

D. Izabel Machado Carneiro Monteiro, pedindo transferencia por doação ao seu filho capitão Bento Ribeiro Carneiro Monteiro e ao seu neto Dr. José Bento Ribeiro Dantas, o dominio util do terreno lote 15, quarteirão 1, á avenida Pasteur, praia Vermelha e Urca. — Satisfaca as exigencias. (Processo n. 12.837/932).

Dia 13

D. Francisco Bernardes de Almeida, pedindo que lhe seja extraída a guia para o pagamento dos fóros em atraso

do lote de terreno de marinhag sob n. 89, onde se acha edificado o prédio n. 49 (antigo 29) da rua Alexandre Moura em Niterói, Estado do Rio de Janeiro. — Satisfaz a exigência da 2ª Sub-Diretoria. (Processo n. 10.011/932).

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 14 de abril de 1932

N. 3.192 — Carlos de Moraes Filho — Consulta. — As amostras apresentadas são de um tecido de algodão impermeabilizado com borracha, pelo que os artefatos — capas e capotes, com o mesmo confeccionados, estão sujeitos ao pagamento do imposto de consumo como "capas, capotes e semelhantes, impermeáveis, para homens ou senhoras, meninos e meninas" na forma do disposto no art. 4º § 31, letras f e g do decreto n. 17.464 de 6 de outubro de 1926.

N. 6.412 — N. Miranda & Comp. — De acordo com a informação e parecer, deferido fazendo o agente fiscal as devidas anotações no livro próprio, devendo a importância do imposto devido ser paga dentro de tres dias.

N. 8.658 — Fortunato Ferreira. — Fm face do que foi apurado e consta deste processo, altere-se para "hotequim" a classificação do negocio de que se trata, no corrente ano.

Precatorios despachados:

Juizo da 7ª Pretoria Criminal entrega de 400\$000 a favor de Ernani Correa. — Cumpra-se.

Juizo da 7ª Pretoria Criminal entrega de 600\$000 a favor de Ernani Correa. — Idem.

Juizo da 7ª Pretoria Criminal entrega de 800\$000 a favor de Francisco de Moura Horta Barbosa. — Idem.

Juizo da 7ª Pretoria Criminal entrega de 700\$000 a favor de Paschoal Lauria. — Idem.

Juizo da 7ª Pretoria Criminal entrega de 400\$000 a favor de Oswaldo Luiz da Silva Pessoa. — Idem.

Juizo da 7ª Pretoria Criminal entrega de 700\$000 a favor de Ernani Correa. — Idem.

Juizo da 7ª Pretoria Criminal entrega de 300\$000 a favor de José Rodrigues Pereira. — Idem.

Juizo da 7ª Pretoria Criminal entrega de 400\$000 a favor de Mario José da Costa. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal entrega de 100\$000 a favor de Ernani Correa. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal entrega de 300\$000 a favor de Jackson Gomes de Souza. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal entrega de 300\$000 a favor de Antonio Augusto da Silva. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal entrega de 300\$000 a favor de José Pereira de Mattos. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal entrega de 300\$000 a favor de Ivo Pagani. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal entrega de 300\$000 a favor de Antonio Augusto da Silva. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal entrega de 300\$000 a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal entrega de 300\$000 a favor de Antonio Maria Redondo Teixeira. — Idem.

Juizo da 7ª Pretoria Criminal entrega de 500\$000 a favor de Honorino Carneiro de Queiroz. — Idem.

Juizo da 7ª Pretoria Criminal entrega de 1:000\$000 a favor de Paschoal Lauria. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal entrega de 300\$000 a favor de Ernani Correa. — Idem.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal entrega de 300\$000 a favor do Dr. José Henrique Sá Leitão. — Idem.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal entrega de 300\$000 a favor de José Carlos de Monte. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal entrega de 300\$000 a favor de Alcides Pereira de Andrade. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal entrega de 300\$000 a favor de Ernani Correa. — Idem.

Autos de infração:

N. 705, de 1932, contra Arlindo Ribeiro & Comp. — De acordo com a parecer, entregue-se a mercadoria, mediante as formalidades legais.

N. 380, de 1932, contra Octavio Henrique da Silveira — A infração capitulada no auto está provada e confessada na propria defesa produzida, cujas alegações não são de considerar, não só em face dos dispositivos regulamentares em vigor como diante da refutação do autuante, de fls. Pelo exposto, e pelo que mais do processo consta, julgo procedente o referido auto, e imponho á firma autuada Octavio Henrique da Silveira, a multa de 50\$ (cincoenta mil réis), minimo dos arts. 68 e 69 do decreto numero 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo o direito de recurso que pode ser interposto dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350 de 31 de agosto último.

N. 445, de 1932, contra Adelino Alves Ferreira — A infração capitulada no auto está provada e confessada na propria defesa produzida, cujas alegações não são de considerar, não só em face dos dispositivos regulamentares em vigor, como diante da refutação do autuante, de fls. Pelo exposto, e pelo que mais do processo consta, julgo procedente o referido auto, imponho á firma autuada, Adelino Alves Ferreira, a multa de 50\$, minimo dos arts. 68 e 69 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo o direito de recurso que pode ser interposto dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350 de 31 de agosto último.

N. 365, de 1932, contra M. Capeletti & Filho — A infração capitulada no auto está provada e confessada na propria defesa produzida, cujas alegações não são de considerar, não só em face dos dispositivos regulamentares em vigor, como diante da refutação do autuante, de fls. Pelo exposto, e pelo mais que do processo consta, julgo procedente o referido auto, imponho á firma autuada M. Capeletti & Filho, a multa de 50\$, minimo dos arts. 68 e 69 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias; não o fa-

zendo promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo o direito de recurso que pode ser interposto dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350 de 31 de agosto último.

N. 455, de 1932, contra Antonio Fontes — A infração capitulada no auto está provada e confessada na propria defesa produzida, cujas alegações não são de considerar, não só em face dos dispositivos regulamentares em vigor, como diante da refutação do autuante, de fls. Pelo exposto, e pelo que mais do processo consta, julgo procedente o referido auto e imponho á firma autuada, Antonio Fontes, a multa de 50\$, minimo dos arts. 68 e 69 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo o direito de recurso que pode ser interposto dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350 de 31 de agosto último.

N. 306, de 1932, contra J. Freitas & Comp. — A infração capitulada no auto está provada e confessada na propria defesa produzida, cujas alegações não são de considerar, não só em face dos dispositivos regulamentares em vigor como diante da refutação do autuante, de fls. Pelo exposto, e pelo mais que do processo consta, julgo procedente o referido auto e imponho á firma autuada, J. Freitas & Comp., a multa de 50\$, minimo dos arts. 68 e 69 do decreto numero 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo o direito de recurso que pode ser interposto dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350 de 31 de agosto último.

N. 431, de 1932, contra Silos Pereira — A infração capitulada no auto está provada e confessada na propria defesa produzida, cujas alegações não são de considerar, não só em face dos dispositivos regulamentares em vigor, como diante da refutação do autuante, de fls. Pelo exposto, e pelo que mais do processo consta, julgo procedente o referido auto e imponho á firma autuada, Silos Pereira, a multa de 50\$, minimo dos arts. 68 e 69, do decreto numero 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo o direito de recurso que pode ser interposto dentro de 20 dias, na forma dos artigos 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 321, de 1932, contra José Vianna & Comp. — A infração capitulada no auto está provada e confessada na propria defesa produzida, cujas alegações não são de considerar, não só em face dos dispositivos regulamentares em vigor, como diante da refutação do autuante, de fls. Pelo exposto, e pelo que mais do processo consta, julgo procedente o referido auto, e imponho á firma autuada José Vianna & Comp., a multa de 50\$, minimo dos arts. 68 e 69 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo o direito de recurso que pôde ser interposto dentro de 20 dias, na forma dos artigos 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 264, de 1932, contra E. P. Guimarães & Irmão. — A infração capitulada no auto está provada e confessada na própria defesa produzida, cujas alegações não são de considerar, não só em face dos dispositivos regulamentares em vigor, como diante da refutação do autuante, de fls. Pelo exposto e pelo que mais do processo consta, julgo procedente o referido auto, e imponho à firma autuada E. P. Guimarães & Irmão, a multa de 50\$, mínimo dos arts. 68 e 69, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo o direito de recurso que pôde ser interposto dentro de 20 dias, na forma dos artigos 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 468, de 1932, contra Corporação Brasileira de Indústrias Farmacêuticas S. A. — A infração capitulada no auto está provada e confessada na própria defesa produzida, cujas alegações não são de considerar, não só em face dos dispositivos regulamentares em vigor, como diante da refutação do autuante, de fls. Pelo exposto, e pelo que mais do processo consta, julgo procedente o referido auto e imponho à firma autuada, Corporação Brasileira de Indústrias Farmacêuticas S. A., a multa de 50\$, mínimo dos arts. 68 e 69, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo o direito de recurso que pôde ser interposto dentro de 20 dias, na forma dos artigos 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 356, de 1932, contra Manoel dos Reis. — A infração capitulada no auto está provada e confessada na própria defesa produzida, cujas alegações não são de considerar, não só em face dos dispositivos regulamentares em vigor, como diante da refutação do autuante, de fls. Pelo exposto, e pelo que mais do processo consta, julgo procedente o referido auto e imponho à firma autuada, Manoel dos Reis, a multa de 50\$, mínimo dos arts. 68 e 69 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo o direito de recurso que pôde ser interposto dentro de 20 dias, na forma dos artigos 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 365, de 1932, contra Clotilde C. Armis. — A infração capitulada no auto está provada e confessada na própria defesa produzida, cujas alegações não são de considerar, não só em face dos dispositivos regulamentares em vigor, como diante da refutação do au-

tuante, de folhas. Pelo exposto, e pelo que mais do processo consta, julgo procedente o referido auto, imponho à firma autuada, Clotilde C. Armis, a multa de 50\$000, mínimo dos arts. 68 e 69 do decreto n. 18.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se, para o pagamento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º, do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

N. 319, de 1932, contra José de Souza Gomes. — A infração capitulada no auto está provada e confessada na própria defesa produzida, cujas alegações não são de considerar, não só em face dos dispositivos regulamentares em vigor, como diante da refutação do autuante, de folhas. Pelo exposto, e pelo que mais do processo consta, julgo procedente o referido auto, imponho à firma autuada, José de Souza Gomes, a multa de 50\$000, mínimo dos arts. 68 e 69 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se, para o pagamento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º, do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

N. 274, de 1932, contra E. F. Cortes. — A infração capitulada no auto está provada e confessada na própria defesa produzida, cujas alegações não são de considerar, não só em face dos dispositivos regulamentares em vigor, como diante da refutação do autuante de folhas. Pelo exposto, e pelo que mais do processo consta, julgo procedente o referido auto, e imponho à firma autuada, E. F. Cortes, a multa de 50\$000, mínimo dos arts. 68 e 69 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se, para o pagamento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º, do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

N. 285, de 1932, contra Fortes Proença & Comp. Ltd. — A infração capitulada no auto está provada e confessada na própria defesa produzida, cujas alegações não são de considerar, não só em face dos dispositivos regulamentares em vigor, como diante da refutação do autuante, de folhas. Pelo exposto, e pelo que mais do processo consta, julgo procedente o referido auto, e imponho à firma autuada, Fortes Proença & Comp. Ltd., a multa de 50\$000, mínimo dos arts. 68 e 69, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se, para o pagamento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º, do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

N. 421, de 1932, contra Raul Virgílio da Cunha. — A infração capitulada no auto está provada e confessada na própria defesa produzida; cujas alegações não são de considerar, não só em face dos dispositivos regulamentares em vi-

gor, como diante da refutação do autuante, de folhas. Pelo exposto, e pelo que mais do processo consta, julgo procedente o referido auto, e imponho à firma autuada, Raul Virgílio da Cunha, a multa de 50\$000, mínimo dos arts. 68 e 69 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se, para o pagamento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º, do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

N. 968, de 1941, contra Aquino Périsse & Balbi. — A infração está provada, carecendo de fundamento as razões da defesa apresentada, em face do que consta do processo, especialmente das informações de fls. 14 a 16, dos coletores federais de Bom Sucesso e Turvo.

Assim, julgo procedente o processo para impôr a Aquino Périsse & Balbi, a multa de 200\$000, mínimo do art. 81, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

N. 440, de 1932, contra A. Esteves. — A infração capitulada no auto, está provada e confessada na própria defesa produzida, cujas alegações não são de considerar, não só em face dos dispositivos regulamentares em vigor, como diante da refutação do autuante de folhas. Pelo exposto, e pelo que mais do processo consta, julgo procedente o referido auto, e imponho à firma autuada, A. Esteves, a multa de 50\$000, mínimo dos arts. 68 e 69 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se, para o pagamento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

N. 2.259, de 1931, contra Moreira Fernandes & Comp. — Provada e confessada, como se acha a infração capitulada no auto de folhas, somente por equidade, poderiam ser apreciadas as alegações da defesa apresentada.

Assim, julgo procedente o auto de folhas, para impôr a Moreira Fernandes & Comp., a multa de 200\$000, mínimo do art. 61, letra "h", do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

N. 2.276, de 1931, contra Nasser & Comp. e Abib Cury & Irmão. — Provadas e confessadas, como se acham as infrações capituladas no auto de fls. 4, julgo procedente o mesmo auto, para impôr a Abib Cury & Irmão, a multa de 50\$000, mínimo do art. 112, parágrafo 1º, letra "b" do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926 e a Nasser & Comp., a multa de 200\$000, mínimo do art. 122, do citado decreto.

Intimem-se para o pagamento das multas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso, dentro de 20 dias; na forma dos artigos 6º e 7º, do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

N. 2.165, de 1941, contra a Sociedade Técnica Bremensis Ltda. — Provada e confessada, como se acha a infração capitulada no auto de folhas, somente por equidade poderiam ser apreçadas as alegações da defesa apresentadas.

Assim, julgo procedente o auto de folhas para impôr a Sociedade Técnica Bremensis Limitada, a multa de 2008, mínimo do art. 122, do decreto número 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

N. 2.239, de 1931, contra Theodor Wille & Comp. Ltda. — Provada e confessada, como se acha a infração capitulada no auto de fls. 3, julgo procedente o processo, para impôr à firma Theodor Wille & Comp. Ltda., a multa de 200\$000, mínimo do art. 122 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

N. 2.872, de 1931, contra F. Cerebiano — Provada e confessada, como se acha a infração capitulada no auto de fls. 6, julgo procedente o mesmo auto, para impôr à firma F. Cerebiano a multa de 200\$000, mínimo do artigo 122 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 30 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

N. 417, de 1932, contra Quintino Pinheiro & Comp. — A infração capitulada no auto está provada e confessada na própria defesa produzida, cujas alegações não são de considerar, não só em face dos dispositivos regulamentares em vigor como diante da refutação do atuante, de folhas. Pelo exposto, e pelo que mais do processo consta, julgo procedente o referido auto, e imponho à firma atuante, Quintino Pinheiro & Comp., a multa de 50\$000, mínimo dos arts. 68 e 69 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo o direito de recurso que pôde ser interposto dentro do prazo de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto número 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 415, de 1932, contra Camara Cruz & Comp. Limitada — A infração capitulada no auto está provada e confessada na própria defesa, cujas alegações não são de considerar, não só em face dos dispositivos regulamentares em vi-

gor como diante da refutação do atuante, de folhas. Pelo exposto, e pelo que mais do processo consta, julgo procedente o referido auto, e imponho à firma atuante, Camara Cruz & Companhia Limitada, a multa de 500\$000, mínimo dos arts. 68 e 69 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo o direito de recurso que pôde ser interposto dentro do prazo de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto número 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 300, de 1932, contra Qualter Maia de Almeida — A infração capitulada no auto está provada e confessada na própria defesa produzida, cujas alegações não são de considerar, não só em face dos dispositivos regulamentares em vigor como diante da refutação do atuante, de folhas. Pelo exposto e pelo mais do processo consta, julgo procedente o referido auto, e imponho à firma atuante, Qualter Maia de Almeida a multa de 50\$000, mínimo dos artigos 68 e 69 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo o direito de recurso que pôde ser interposto dentro do prazo de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto número 20.350, de 31 de agosto de 1931.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 14 de abril de 1932

Requerimentos despachados:

N. 7.444 — Eugenio de Lucena — Auto-se a baixa para o futuro exercício de 1933.

N. 31.049 — Giuseppina Prandina — De-se a baixa em face da informação e parecer.

N. 30.708 — Wilson, Sons & Co. Ltd. — Em face da informação e parecer, deferido.

N. 30.707 — Wilson, Sons & Co. Ltd. — Idem.

N. 26.879 — Haroldo H. Rosen & Companhia. — Averbese a mudança em face das informações e pareceres sob o valor locativo de 4:200\$000.

N. 8.848 — José Ferreira Carneiro — Faça a transferência requerida.

N. 3.656 — Manuel Domingues & Simão. — Idem.

N. 7.120 — Waldemar Fernandes da Cunha. — Idem.

N. 21.936 — Miguel Antonio Nassif. — Idem.

N. 7.543 — Miguel Raad. — Idem.

N. 7.767 — Felisberto Duarte. — Idem.

N. 20.788 — Raymundo Renaud — Faça-se a transferência "ex-officio" em face da informação e parecer. Imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 7.596 — Manuel Gomes Pinto — Idem.

N. 5.791 — Warantz Zelik — Idem.

N. 5.625 — Ruth Porto de Barros. — Idem.

N. 7.578 — Alceu Marco de Sá Freire — Imponho a multa de 20\$000, mi-

nimo da lei. Oficie-se à Diretoria da Receita no sentido da informação.

N. 4.699 — Silvio Vianna Freire — Idem.

N. 7.293 — Paldo Priami — Averbese a mudança.

N. 7.292 — Confalonieri & Comp. — Idem.

N. 443 — José Corrêa Bacello. — Certifique-se.

SEGUNDA SUB-DIRETORIA

Requerimentos despachados pelo senhor sub-diretor:

N. 27.676/31 — Luiz Marinho — Satisfaga a exigência no prazo de 30 dias.

N. 26.073/31 — Manoel da Silva Freitas — Idem.

N. 22.721/31 — Clementina Pires Moreno — Idem.

N. 30.661/31 — Dulcio Pinto. — Idem.

N. 8.294/32 — Francisco Gallichio — Idem.

N. 4.849/32 — Jeremias Tavares — Idem.

N. 1.461/32 — Peixoto & Alves — Sele o documento de folhas no prazo de 30 dias.

N. 6.475/32 — Anna Monteiro. — Legalise a assinatura da petição no prazo de 30 dias.

N. 6.852/32 — Maria Theresa Anna do Raposo. — Idem.

N. 7.438/32 — Manoel Morem. — Prove o alegado no prazo de 30 dias.

N. 9.069/32 — Joaquim Coelho — Idem.

TERCEIRA SUB-DIRETORIA

Despachos do Sr. subdiretor:

N. 419/32 — Ayres de Andrade — Satisfaga a exigência, juntando a patente de registro.

N. 26.385/31 — Oswaldo de Arêas — Satisfaga a exigência, juntando a patente de registro.

N. 6.615/32 — Seraphim da Cunha rua Lobo Junior n. 486. — Apresente novo livro, afim de ser autenticado.

N. 7.874/32 — Isaac Vasques, travessa Arsenio Silva n. 8. — Apresente novos livros, para autenticação.

N. 2.909/32 — F. F. da Silva Pinto & Comp., rua do Acre n. 10. — Satisfaga a exigência, juntando a patente de registro do exercício de 1931.

N. 7.409/32 — Eduardo Veiga Viegas Valladares. — Junte o cartão de inscrição.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Requerimentos despachados

Dia 14 de abril de 1932

N. 7.928, de 1931 — Kayat & Aquim. — O pagamento só foi feito mediante declaração apresentada muito depois de notificado o contribuinte do processo de lançamento "ex-officio", iniciado por falta de declaração em tempo oportuno.

Mantenho, pois, o lançamento feito, apenas se devendo deduzir a quantia paga pela declaração.

N. 12.331, de 1931 — I. Oliveira. — Intime-se, com prazo de 10 dias.

N. 442, de 1926 — Cosac Irmão & Comp. — Dou provimento ao recurso.

N. 18, de 1931 — Lee & Villela. — Arquivar-se.

N. 11.696, de 1931 — Elias Lacoste. — De acordo com a informação, faça-se o lançamento "ex-officio", com a multa de 75 %. Notifique-se, na forma das instruções em vigor.

N. 2.876, de 1932 — Carlos Pereira Leal. — Retifique-se os lançamentos, excluídos apenas a multa de 75 %, de vez que no processo não há prova da intimação do art. 114.

N. 2.874, de 1932 — Felipe Pereira Leal. — Retifique-se o lançamento, excluindo-se a multa, de vez que não consta do processo ter sido feita a intimação.

N. 2.875, de 1932 — Luiz Loureiro. — Retifique-se o lançamento, apenas para excluir a multa de 75 %, de vez que não há prova no processo da intimação do art. 114.

N. 2.873, de 1932 — Fabio de Azevedo Sodré. — Retifique-se o lançamento, apenas para excluir a multa de 75 %, de vez que no processo não há prova da intimação do art. 114.

N. 2.111, de 1932 — Procuradoria da Republica (Euzébio Nunes). — A vista do exposto, solicite-se a devolução da certidão de dívida, remetendo-se cópia da informação.

N. 8.592 — Nuno Vieira de Rezende. — Indeferido em virtude do disposto no parágrafo unico do art. 116 do regulamento.

N. 3.421 — Marques & Veiga. — Certifique-se o que constar.

N. 3.331 — Albano Thomaz de Miranda. — Indeferido, de acordo com o parágrafo unico do art. 160.

N. 3.204 — Alberto & Oliveira. — Certifique-se o que constar.

Offícios expedidos:

Ao Sr. presidente da Comissão de Reforma de Tarifas:

N. 80 — Sobre objeto de serviço.

Ao Sr. Dr. procurador criminal da Republica:

N. 82 — Restituindo o processo de executivo fiscal movido pela Fazenda Nacional, contra Lima Junior, Irmão & Comp.

Ao Sr. procurador da Republica:

N. 83 — Idem, contra Henry Romero Sanson.

Ao Sr. diretor geral dos Departamentos dos Correios e Telegrafos:

N. 84 — Solicitando informações.

Ao Sr. Dr. 1º procurador da Republica:

N. 85 — Restituindo o processo de executivo fiscal movido pela Fazenda Nacional, contra Jorge José Farah.

Ao Sr. diretor da Receita Publica:

N. 109 — Restituindo o processo em que é interessado Pandiá Hermann de Tautphoeus Castello Branco.

Ao Sr. diretor da Despesa Publica:

N. 110 — Transmitindo processo.

Ao Sr. diretor da Receita Publica:

N. 111 — Restituindo processo e apresentando informações.

Ao Sr. diretor da Receita Publica:

N. 112 — Transmitindo o requerimento do contribuinte José Antonio Pacheco.

Ao Sr. diretor da Contabilidade do Tesouro Nacional:

N. 105 — Sobre objeto de serviço.

Ao Sr. diretor da Receita Publica:

N. 106 — Restituindo o processo em que é interessado F. Gortz.

N. 107 — Idem, em que é interessado C. Pinto dos Santos.

N. 108 — Remetendo o processo em que é interessado Joaquim Candido Ribeiro.

Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 428 — Fazendo comunicação.

Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio:

N. 429 — Sobre objeto de serviço.

N. 430 — Idem.

Ao Sr. delegado fiscal em Piauí:

N. 431 — Fazendo comunicação.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE DO DELEGADO GERAL

Requerimentos despachados

Dia 14 de abril de 1932

N. 251, de 1931 — Roberto Floguy & Comp. — Deixo de tomar conhecimento da reclamação por ter sido apresentada fora do prazo legal.

N. 13.806, de 1930 — Waldemar Santos. — Em face da informação, indeferido. Proceda-se como propõe o informante.

N. 5.046, de 1930 — A. C. Mattos. — Não tendo havido despacho que autorizasse os lançamentos em questão, resolvo mandar cancelá-los e expedir nova notificação para pagamento do debito, que se calculará, de acordo com os elementos do processo, cobrado o imposto com multa de 60 %.

N. 2.510, de 1930 — Silvestre Ribeiro & Comp. — Não tendo sido satisfeita a exigência desta delegacia, prosseguir-se no lançamento, arbitrando-se os rendimentos de acordo com os elementos do processo e cobrando-se o imposto com multa de 60 %.

N. 10.312, de 1931 — Vicente Di Puglia. — De acordo com o parecer, indeferido.

N. 8.431, de 1931 — Antonio d'Oliveira. — Não tendo havido despacho que autorizasse o lançamento, expede-se nova notificação para pagamento do debito que se calculará de acordo com os elementos constantes do processo, cobrado o imposto com multa de 60 %.

N. 650, de 1932 — Edmundo Leite Rosas. — Cancele-se o lançamento e expede-se nova notificação para pagamento do debito, que se deverá calcular de acordo com os elementos constantes de fls. 2, e com os que o Cadastro possuia, quanto a encargos de familia, ao tempo em que o processo foi iniciado. Adicione-se ao imposto a multa de 60 %.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 14 de abril de 1932:

Foram concedidos:

De conformidade com o art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao segundo faroleiro do farol de Santa Marta, no Estado de Santa Catarina, Frederico Joaquim Camillo, para tratamento de saúde, noventa dias de licença;

De acordo com o art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao terceiro faroleiro do Balisamento de Florianópolis, estado de Santa Catarina, Joaquim Espindola Junior, para tratamento de saúde, noventa dias de licença;

De conformidade com o art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, tres meses de licença ao ter-

ceiro faroleiro do farol de Maceió, Estado de Alagoas, Minervino Fiuza Lima, para tratamento de sua saúde.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de abril de 1932

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 929 — Estando terminados os trabalhos de elaboração do Regulamento do Fundo Naval, tenho a honra de abraçar a V. Ex. a designação de chefe de secção da Alfandega do Rio de Janeiro, Misael Ferreira Penna, para fazer parte da comissão incumbida da aludida elaboração, onde prestou relevantes serviços.

N. 931 — Transmitindo a demonstração das despesas relativas ao ano de 1931 e pagas por este ministerio, em 1932.

N. 932 — Transmitindo os papeis referentes á aposentadoria do fogueista da divisão do material flutuante do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Francisco Nunes.

Ao Sr. diretor geral do Pessoal:

N. 935 — Designando o primeiro tenente Raul Dias da Costa para servir como ajudante de ordens do comandante da flotilha de submarinos.

N. 939 — Dispensando o capitão de fragata da reserva de 1ª classe Eduardo Duarte Silva Junior, do serviço do Estado Maior da Armada.

N. 940 — Resolvendo reconduzir os capitães-tenentes Aldo de Sá Brito e Souza e QM Arnaldo Ferreira Gomes, respectivamente, nos cargos de assistente e oficial de maquinas da flotilha de submarinos.

Ao Sr. diretor geral de Portos e Costas:

N. 938 — Declarando, para os devidos efeitos, que a designação do segundo tenente reformado Francisco Coelho de Oliveira é para agente da Capitania dos Portos do Estado do Espirito Santo, em Benevente.

Ministerio da Guerra

Por despachos de 11 do corrente:

Foi aprovada a designação do 1º tenente medico Dr. Gabriel Duarte Ribeiro para assistente militar do Instituto Oswaldo Cruz.

Foi deferido, de acordo com o parecer da Comissão de Revisão de Comissionamentos, o requerimento em que o 1º sargento Francisco Gonçalves de Araujo pediu confirmação do comissionamento no posto de 2º tenente.

— Por outro de 12 do mesmo mês:

Foi aprovada a designação do 2º tenente veterinario Manoel Cavalcanti Proença para auxiliar de instrutor de patologia medica da Escola de Aplicação do Serviço de Veterinaria do Exercito.

— Por outro de 13 do mesmo mês:

Foi aprovada a designação do major medico Dr. Eugenio Alcantara de Almeida Magalhães para assistente militar do Instituto Oswaldo Cruz.

— Por outros de 14 do mesmo mês:

Foi dispensado, na Escola de Engenharia Militar, o major Dario de Castro Pinheiro Bitencourt, ficando á disposição do comandante da dita escola, sendo designado para aquele cargo, no mesmo

estabelecimento, o major Adhemar Alves de Brito.

Retificação:

O 2º tenente comissionado José Pessoa de Barros, designado delegado da 5ª zona da 2ª circunscrição de recrutamento, é do 5º grupo de artilharia de costa e não de artilharia a cavalo, como publicou a retificação do *Diário Oficial* de 12 do corrente.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de fevereiro de 1932

Aditamento ao expediente do Sr. ministro da Guerra, do dia 24 de fevereiro de 1932:

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1932 — N. 35:

Sr. diretor geral de Contabilidade da Guerra — Constando do orçamento atual (decreto n. 21.059, de 18 do corrente) dotação para o respectivo pagamento (sub-consignação n. 2 da verba 11ª), declaro-vos que devem ser aplicadas neste ministério as disposições dos decretos ns. 20.030 e 20.128, de 22 de maio e 18 de junho de 1931.

Saude e fraternidade. — *Leite de Castro.*

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 13 de abril de 1932

Ao Sr. interventor federal no Distrito Federal, pedindo providências para que na Repartição competente se proceda ao emplaceamento de automoveis, pertencentes a varias unidades da Capital Federal, dos quais se enviam duas relações.

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas, pedindo providências, sobre a distribuição dos seguintes créditos:

A' conta da verba 5ª — Material Belico e Defesa de Costa — Consignação Material — Material permanente — do atual orçamento do Ministerio da Guerra, sob o regimen de massas, ás delegacias Fiscais do Tesouro Nacional nos Estados abaixo mencionados:

Pará

Oficina regional de reparação de armamento 5:000\$000

Pernambuco

Oficina regional de reparação de armamento 5:000\$000

Baía

Oficina regional de reparação de armaemnto 5:000\$000

São Paulo

Fabrica de Polvora sem Fumaça, 130:000\$, devendo essa importancia ser entregue de uma só vez.

Oficina regional de reparação de armamento 5:000\$000

São Paulo para Mato Grosso

Oficina regional de reparação de armamento 5:000\$000

Paraná

Oficina regional de reparação de armamento 5:000\$000

Rio Grande do Sul

Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul 11:600\$000

A' conta da verba 5ª — Material Belico e Defesa de Costa, etc. do atual orçamento do Ministerio da Guerra, para atender ás despesas miudas de pronto pagamento e as de energia electrica (força e calor), sob o regimen de massas, ás seguintes delegacias:

São Paulo:

Fabrica de Polvora sem Fumaça de Piquete, 1:000\$000.

Rio Grande do Sul:

Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul, 17:000\$000.

E comunicando que se procedeu á devida amulação na Diretoria Geral de Contabilidade da Guerra, na importancia total de 18:000\$, devendo a entrega do quantitativo da Fabrica de Polvora ser feito de uma só vez.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando:

Que o 2º tenente em comissão Joathan Serra Jardim é transferido, por conveniencia absoluta do serviço, do cargo de delegado da 9ª para a 2ª zona da 3ª Circunscrição de Recrutamento;

Que os officiaes subalternos, da arma de artilharia, que terminam o curso da Escola Militar Provisoria no corrente ano, devem ser classificados nas unidades em seguida mencionadas, por escolha dos mesmos segundo a ordem de classificação por merecimento intelectual, ficando assim alterado nessa parte o aviso n. 80, de 22 de fevereiro de 1932, que se achava incompleto:

5º regimento de artilharia Montada — 3.

6º regimento de artilharia Montada — 5.

Regimento de Artilharia Mixto — 4.
1º Grupo de artilharia a Cavalo — 2.
2º Grupo de artilharia a Cavalo — 2.
3º Grupo de artilharia a Cavalo — 2.
4º Grupo de artilharia a Cavalo — 2.
5º Grupo de artilharia a Cavalo — 2.
6º Grupo de artilharia a Cavalo — 2.
5º Grupo de artilharia de Costa — 1.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 13 de abril de 1932 — N. 187 — Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Declaro-vos que fica restabelecida a distribuição dos Regimentos de Cavalaria Independente em tres Divisões de Cavalaria, como anteriormente ao aviso n. 881, de 12 de novembro de 1930. Saude e praternidade. — *Leite de Castro.*

Requerimentos despachados

Adamastor Emilio Haydt, capitão, pedindo pagamento de diferença de diarias. — Indeferido.

Antonio Rapozo de Campos, pedindo que seja mantido o seu comissionamento no posto de 2º tenente. — Indeferido, de acordo com o parecer da Comissão de Revisão de Comissionamento.

Didimo Fagundes de Oliveira Freitas, 2º tenente em comissão, pedindo que sua licença de acordo com o decreto n. 19.752, de 1931, seja prorrogada. — Deferido.

Carlos Buck Junior, 2º tenente, pedindo pagamento de 90\$000 correspondente a três diarias a que teve direito. — Indeferido.

Durival Britto e Silva, major, pedindo matricula na Escola do Estado Maior. — Atendendo ao que lhe falta para completar a base fixada em presença do

juizo e conceito feito pela Missão Militar Francêsa, julgo o petitorio em condições identicas ás do capitão Stenio, concedendo a matricula, sem concurso, para 1933 ou 1934, a juizo do Estado Maior do Exército.

Euclides Valentim, cabo de esquadra, do 13º Regimento de Infantaria, pedindo providencias no sentido de ser suspenso o desconto de 50 % que vem sofrendo o seu ordenado. — Nada ha que deferir, uma vez que o petitorio não e empregado do Estado.

Francisco de Assis Freire Padilha, 1º sargento, do 23º Batalhão de Caçadores; Agostinho Ildefonso da Cunha, 1º sargento instrutor; José Marrocos Filgueiras, 2º sargento auxiliar de escrita, servindo na 7ª Circunscrição Judiciaria Militar; Pedro de Souza Filho, sargento-ajudante do 23º de Caçadores e Raymundo Mariano Gomes, 2º sargento agregado ao 23º Batalhão de Caçadores, pedindo que seja considerada idonea suas comissões no posto de segundos tenentes. — Indeferido de acordo com o parecer da Comissão de Revisão de Comissionamento.

Juarez Vasconcellos, 1º tenente, pedindo melhor colocação no Almanaque Militar, de acordo com o despacho constante do B. E. n. 510, de 28 de fevereiro de 1929. — Sim, de acordo com o parecer do Estado Maior do Exército.

Nelson Fernandes Ramos, escrevente de 2ª classe do Laboratorio Quimico Farmaceutico Militar, pedindo reconsideração do despacho referente a pagamentos de vencimentos atrasados. — Mantenho o despacho anterior. Si não podia satisfazer a condição: "sem prejuizo de suas funções no Ministerio da Guerra", não se apresentasse ao Departamento Oficial de Publicidade.

Sebastião Ambrosio de Toledo Junior, cabo reformado, pedindo melhoria de reforma no posto de 3º sargento. — Indeferido, por não encontrar amparo em lei.

Waldemar Pío dos Santos, capitão, pedindo matricula na Escola do Estado Maior. — Constatado em o presente parecer do E. M. E. ter sido o capitão Waldemar Pío dos Santos prejudicado na formação da média de exame para admissão á Escola do Estado Maior, por omissão das aproximações decimais ao serem apuradas as médias parciais respectivas, conforme criterio adotado pela comissão examinadora, e, essa diferença, como declara o mesmo parecer "assume um carater de grande importancia no caso, por isso que uma vez adotado o último resultado, viria habilitar o requerente a matricula", em face do criterio estabelecido ao ser solucionado o requerimento do coronel José Pessoa Cavalcanti Média Superior a 4.50), resolvo considerar habilitado o requerente de acordo com a revisão procedida pelo Estado Maior do Exército, devendo-lhe ser concedida a matricula em 1933 ou 1934 a juizo dessa Repartição.

Comissão Central de Requisições

Processos estudados pela Comissão Central de Requisições, e que são remetidos ao Sr. ministro da Guerra:

N. 1.961 — Porfirio Alves da Cunha, Mato Grosso.

N. 3.247 — José Ribeiro do Amaral, Mato Grosso.

- N. 4.093 — Ford Motor & Comp., Rio de Janeiro.
 N. 4.168 — Santos Medeiros & Comp., Espírito Santo.
 N. 4.181 — Julio Kesen, Rio de Janeiro.
 N. 4.313 — Armenio Villela, Paraná.
 N. 4.430 — Oswaldo Alvim da Silva, Minas Gerais.
 N. 4.449 — Rodolpho Souza & Comp., Paraná.
 N. 4.483 — João Spiridião & Comp., Mato Grosso.

Processos estudados pela Comissão Central de Requisições e que se acham na Secretaria, aguardando a presença dos interessados para satisfação de exigências:

- N. 2.892 — Franklin Veras & Comp., Piauí.
 N. 2.998 — Antonio Bruno Borges, Mato Grosso.
 N. 2.999 — José Camillo Fernandes, Mato Grosso.
 N. 2.119 — Humberto Soares de Araujo, Baía.
 N. 3.184 — Martins & Comp., São Paulo.
 N. 3.349 — João Martins e Valentin Baptista, Baía.
 N. 3.351 — Joventino Martins, Baía.
 N. 3.372 — João dos Santos Rocha, Baía.
 N. 3.373 — Honorio Lobo e Fidencio Lobo, Goiaz.

N. 3.593 — Luiz C. Paím, Rio Grande do Sul.

N. 3.848 — Ireneo Roballo, Rio Grande do Sul.

N. 3.871 — Joaquim Quirino dos Santos, João Quirino de Deus, José Alkmim e outros, Minas Gerais.

Requerimentos despachados:

Ernesto Duprat, doc. n. 5.229, pedindo juntada de contas em três vias e procuração ao processo n. 4.257, de Henrique da Cunha Bueno. — Junte-se ao processo n. 4.257, para ulterior julgamento.

J. de Freitas Guimarães, doc. número 5.228, pedindo juntada de procuração ao processo n. 4.267, de Julio Ruzignani. — Junte-se ao processo n. 4.267, para ulterior julgamento.

C. P. Devoto & Comp., por seu procurador Arnaldo Ferreira Pinto, doc. n. 5.225, satisfazendo exigência, pede juntada de documentos ao processo número 4.090. — Junte-se ao processo número 4.090, para ulterior julgamento.

João Campello de Senna Rosa, procurador de Theophilo Saad, doc. número 5.231, pedindo anotação sobre o número de um caminhão "Ford", referente ao processo n. 693, para ulterior julgamento.

Banco Boavista Sociedade Anonima, procurador de Speroto & Barcellos, doc. n. 5.224, pedindo juntada de contas em três vias ao processo n. 2.757. — Junte-se ao processo n. 2.757, para ulterior julgamento.

Banco Boavista Sociedade Anonima, procurador de Marcial G. Terra, doc. número 5.226, pedindo juntada de contas em três vias ao processo n. 2.090. — Junte-se ao processo n. 2.090, para ulterior julgamento.

Franklin Pereira Lessa, procurador da Companhia Dias Cardoso, doc. número

5.245, fazendo uma ponderação sobre exigências pedidas por esta comissão, referente ao processo n. 4.285. — Junte-se ao processo n. 4.285 e anexo número 5.030, para ulterior julgamento.

Ministerio da Agricultura

Diretoria Geral de Contabilidade

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 13 de abril de 1932

Ao secretário do Chefe do Governo Provisorio:

N. 6.132 — Atendendo á solicitação contida no officio de 6 do corrente, transmite a relação dos funcionarios deste ministerio, postos em disponibilidade no corrente ano.

— Ao presidente da Comissão Central de Compras:

N. 6.142 — Pelo officio n. 1.372, de 28 de janeiro do corrente ano, esta diretoria geral vos encaminhou o pedido de material n. 106.052/3, afim de que fosse feito, por intermedio dessa comissão, o fornecimento de emergencia a que vos referistes em officio n. 336, de 15 do mesmo mês.

O fornecimento em apreço, que começou a ser efetuado durante o mês de março ultimo, ainda não foi ultimado, por ter a firma Alexandre Ribeiro & Companhia apresentado fitas para máquina de escrever de qualidade inferior á pedida por esta diretoria, alegando verbalmente assim o fazer em virtude de ter sido omitida a marca desse material, na nota de entrega expedida por essa ocasião.

A vista do exposto e não nos convido receber as fitas referidas, já experimentadas nesta repartição, rogo providências no sentido de ser cancelada essa parte do fornecimento, e de ser autorizada a remessa de fitas da marca anteriormente pedida, Alpad Original.

— Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 6.152 — Transmite, acompanhada de uma certidão de tempo de serviço, a cópia do decreto de disponibilidade do 2º official da Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas Oswaldo Kneese, cujos vencimentos serão fixados mediante as formalidades estabelecidas nos arts. 265 a 267 do decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909.

— Ao diretor da Estação Experimental de Combustiveis e Minérios:

N. 6.162 — Em resposta ao officio n. 127 A, de 31 de março ultimo, pedindo o licenciamento de um auto-caminhão dessa estação, comunico que o fato de só haver um unico veiculo de carga nessa repartição, não é motivo para que deixe de ser cumprida a determinação do art. 2º do decreto número 20.524, de 16 de outubro de 1931.

A relação a que se refere a alludida disposição, deverá ser enviada em tres vias e, sem ela, não poderá este ministerio solicitar a necessaria licença á Prefeitura, nos termos do art. 3º do citado decreto.

Ministerio do Trabalho, Indústria e Comercio

Departamento Nacional do Trabalho

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 12 de abril de 1932

Requerimentos despachados:

Eduardo José da Cunha, José Candido da Motta e Manoel Alves, reclamando uma indenização correspondente a 15 dias de férias a que se julgão com direito. — Arquite-se.

Dia 13

Joaquim José de Souza, reclamando uma indenização correspondente a 15 dias de férias a que se julga com direito. — Arquite-se.

Departamento Nacional da Indústria

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECÇÃO DE MARCAS

Dia 13 de abril de 1932

Champion Spark Plug Company (dois requerimentos), Lopes Sá & Comp., (dois requerimentos), Companhia Souza Cruz, General Electric, Sociedade Anonima, A. M. Bello & Comp., Sigel, Etzel & Comp., José Pires Oliveira Dias, e doutor Adelmar Carvalho de Mendonça. — Lavre-se o termo.

P. H. Gottschling. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Ribeiro Borges & Comp. — Publique-se a nova descrição.

Miguel J. Nassar (processo n. 3.587, de 1931). — Apresente descrições e cliché, retirando os dizeres *Fazendas e Armarinho*.

Constnatino Koracakis (processo número 7.324, de 1931). — Apresente descrições na forma regulamentar, e prove a sua qualidade de incorporador da companhia.

Fernando Maggi (processo n. 432, de 1931). — Apresente descrições e cliché de acôrdo com a marca.

José Augusto Jorge (processo número 2.413, de 1929). — Apresente certificado de registro da marca "Mimi", ou certidão do inteiro teor da mesma.

José Alves Ferreira Vizeu (processo n. 4.939, de 1930). — Apresente descrições nas classes 1 e 36.

José Caruso & Comp., Ltda. (processo n. 7.398, de 1931). — Declare a racionalidade.

Lima Rocha (processo n. 7.388, de 1931). — Satisfaza as exigências do decreto n. 20.377, de setembro ultimo.

Moraes Netto & Souza (processos números 264 e 314, de 1932), e Luiz Michielon & Comp. (processo n. 367, de 1932). — Dê-se certidão.

Arnaldo Andreucci (processo n. 442, de 1932). — Dê-se certidão e autentique-se.

Bernardino Gomes & Comp. (processo n. 431, de 1932). — Dê-se vista.

Delmina Amelung Welsh Ribeiro (processo n. 411, de 1932) replica ás oposições feitas por J. R. Kanitz e pela Northan Warren Corporation ao depo-

to da marca "Cutiol", sob o n. 21.730), Weskott & Comp., (processo n. 417, de 1932, oposição ao pedido de registro da marca "Novogyn", depositado sob o número 22.877, por Hugo Molinari & Companhia Ltda.), Guilherme Humitzsch, (processo n. 418, de 1932, oposição ao pedido de registro da marca depositado por Lima Monteiro, sob o n. 22.774), e Manoel Antonio de Oliveira (processo n. 473, de 1932, oposição ao pedido de registro da marca depositada por Carl Hjalmar Hedqvist, sob o n. 22.218). — Juntam-se aos processos.

São convidados a comparecer neste departamento, afim de satisfazerem na Recebedoria do Distrito Federal, mediante expedição da respectiva guia, o pagamento das taxas de suas marcas mandadas a registro, de acordo com o artigo 108, letra B, do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, os seguintes interessados:

Standard Oil Company of Brazil, marca "Socobralub"; Du Pont Cellophane Company, Inc. marca "Dupont"; Manoel Thomaz Sarmento de Sá Barata, marca "Soel"; Secco Maia & Comp., marca "Bem-Bom"; Suerdieck & Comp., marcas "A. S." (Cruz das Almas), "J. O. S." (St. Felix) e "Porta" (Westphalia); W. Costa & Bisaglia, marca "Calce"; J. Teixeira Fernandes, marcas "K. X." (com figura de esfinge) e "Rápido"; John Jurgens & Co., marca "Chlor-esol"; "Sabrati" Sociedade Anonima Brasileira Tabacos Italianos, marca "Vera"; Gardner Company, marca "Gardner"; Cooperativa Agrícola "Aliança", marca "Riograndino"; A. W. Vessey & Comp., Limitada, marca "Geratrix"; Instituto do Mate de Joinville, marca "Chá do Brasil"; e José Joaquim Gomes de Oliveira, marca "Lealdade".

Convite:

De acordo com a resolução a que se refere o aviso n. 176, de 14 de março de 1931, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, são convidados os interessados abaixo mencionados a cumprir, nos prazos em seguida fixados, as seguintes formalidades:

No prazo de trinta dias:

Arnaldo Lopes, estabelecido em São Paulo, para cumprir a exigência feita no despacho publicado no "Diário Oficial" de 12 de dezembro de 1931, relativamente ao pedido de registro da marca "Otalgina", para distinguir um produto da classe 3; Luiz O. Tornero, estabelecido nesta Capital, para expedição do certificado de registro da marca "Cementono", para distinguir artigos da classe 1.

No prazo de 60 dias:

Souza Soares & Irmão, estabelecidos em Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, (processos ns. 8.478 e 8.480, de 1929), para efetuarem o pagamento das taxas regulamentares para a expedição dos certificados de registro das marcas "Intestina" e "Respirina", destinadas a proteger preparados farmacêuticos incluídos na classe 3; Jon Weimer, estabelecido em Montevidéu, República Oriental do Uruguay, para cumprir a exigência, feita no despacho publicado no "Diário Oficial" de 4 de dezembro de 1929, relativamente ao pedido de registro da marca "Lafayette", para a classe 21.

Caso não sejam cumpridas as referidas exigências, dentro dos prazos marcados, os processos serão definitivamente arquivados.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SEÇÃO DE PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

Dia 13 de abril de 1932

Braz Seda e Juan Manoel de Barros Gonzalez, e Schilling, Hillier & Comp., Ltda. — Lavre-se o termo.

Pedro Alves de Freitas e Salvador Carnevali (processo n. 12.874, de 1931). — Preliminarmente publiquem-se os novos pontos característicos.

Alberto Devezas (comprovação de uso efetivo). — Deferido.

Barbará S. A. (processo n. 446, de 1932), Antonio Soffiati (processo número 453, de 1932), e José Garcia Clemente, (processo n. 454, de 1932). — De-se vista.

Pignatari & Matarazzo (processo número 359, de 1932) e C. Buschmann (processo n. 381, de 1932). — Atenda-se.

Justino Ribeiro de Carvalho (processo n. 13.097, de 1931). — Preste esclarecimentos.

Anotação de transferencia de patente de modelo de utilidade:

Os direitos de Manoel Gomes da Silva sobre a patente de modelo de utilidade, n. 19.620, de 14 de setembro de 1931, referente à invenção de "um novo modelo de escova para lavagem de casa, denominado "lava-enzuga", foram transferidos à firma Pasquall & Salton.

Arquivamento de processos de patente de invenção:

International Communications Laboratories, Inc. (processo n. 10.163, de 1930, "aperfeiçoamentos em sistemas telegraficos"), e International Industri of Chemical Company, Limited. (processo n. 602, de 1931, "aperfeiçoamentos relativos a extração de snecharose do melão de cana"). — Arquivem-se, à vista das informações.

SEÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMERCIO

(Art. 91, do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923):

Descrição da marca para que pediu registro Adelmar Carvalho de Mendonça, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 23.126, de 13 de abril de 1932):

Consiste na palavra característica Hypoalgina e por baixo os dizeres: Dr. Adelmar Carvalho de Mendonça — Rio de Janeiro.

Esta marca, que poderá variar em tipo, cores e dimensões, serve para distinguir um preparado medicinal da industria e comercio do depositante e incluída na classe 3.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1932. — Dr. Adelmar Carvalho de Mendonça.

Descrição da marca para que pediu registro José Pires Oliveira Dias, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 23.127, de 13 de abril de 1932):

Consiste essencialmente na denominação "Azeite Campino", designativa do artigo de comercio e industria do depositario.

Na representação apresentada neste ato, a marca afeta a forma retangular, numa proporção de 40 centímetros horizontalmente por quatro centímetros verticalmente.

Esse retângulo como que se apresenta dividido em dois triângulos iguais, por uma diagonal traçada do angulo inferior á esquerda do observador para o angulo diametralmente oposto.

No triângulo assim formado á esquerda do observador, superiormente, está escrita, em letras cheias, sombreadas, de fantasia, que diminuem proporcionalmente ao formato do triângulo, a palavra "Azeite".

No triângulo oposto ao primeiro, em tipos vasados, que aumentam proporcionalmente ao formato do triângulo, está a palavra "Campino".

Portanto, consiste a marca essencialmente nessa denominação: "Azeite Campino", cujo uso exclusivo, para artigos dessa especie, reivindica o depositante.

Descrição da marca para que pediu registro P. H. Gottschling, destinada a artigos da classe 50 j (deposito numero 23.128, de 13 de abril de 1932):

Consiste na denominação "A Reconstrutora", escrita em caracteres maiúsculos de fantasia e disposta em semi-circulo que tem por corda imaginaria o lado inferior: nas duas extremidades vêm-se dois pequeninos triângulos; em uma área semi-circular concentrica ao semi-circulo formado pela denominação e tendo como corda a mesma linha do dito semi-circulo, vê-se o numero 2-2.731, cujos contornos acompanham a conformação semi-circular.

A marca, que poderá variar em cores e em dimensões, foi constituída para distinguir concertos e reformas de maquinas em geral e especialmente de maquinas de escrever, e artigos de escritorio em geral, tudo do comercio do depositante e incluído na classe 50, letra j.

Descrição da marca para que pideram registro Sigel, Etzel & Comp., destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 23.129, de 13 de abril de 1932):

Consiste nas palavras Vinho "Cruz", seguidas dos dizeres: Sigel, Etzel & Comp. — Curitiba — Paraná — Brasil, em um rotulo que tem os lados direito e esquerdo e inferior formados por linhas retas singelas e a parte superior formada por linha dupla em curva, ficando logo em seguida da palavra Cruz um traço reto horizontal.

Esta marca, poderá variar em cores e dimensões e servirá para distinguir e assinalar um produto farmacêutico (vinho) da industria e comercio da firma depositante e incluída na classe 3.

Descrição da marca para que pideram registro A. M. Bello & Comp., destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 23.130, de 13 de abril de 1932):

Consiste num rotulo retangular ao centro do qual destaca-se á vista da baía de Guanabara, vendo-se á entrada da barra o pico do Pão de Assucar e outros morros em sua frente, ao alto do rotulo lê-se os dizeres "Fabrica de Balas Guanabara". A marca que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir balas, caramelos, chocolates, bonbons, rebuçados, amendoas, nozes, marron glassée, doces de batatas e de abóbora, cocadas, jujubas, confeitos, pastilhas, doce de leite de seu comercio e industria, artigos estes incluídos na classe 41.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro a Champion Spark

Plug Company, destinada a artigos da classe 50-j (deposito n. 23.131 de 13 de abril de 1932):

Consiste na palavra "Champion". Esta marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir velas para produção de sentelhas elétricas (velas de ignição), na classe 50, letra "j", da fabricação e comércio da depositante. A dita marca é apresentada em renovação do registro efetuado em 20 de dezembro de 1919, sob n. 5.312.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro Champion Spark Plug Company, destinada a artigos da classe 50-j (deposito n. 23.132):

Consiste em um "X". Esta marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir velas para produção de sentelhas elétricas (velas de ignição), na classe 50, letra "j", da fabricação e comércio da depositante. A dita marca é apresentada em renovação do registro efetuado em 20 de dezembro de 1917, sob n. 5.313.

Descrição da marca para que pediu registro Companhia Souza Cruz, destinada a artigos das classes 44 e 46. (Deposito n. 23.133, de 13 de abril de 1932):

Consiste na palavra "Orania", encerrada em um retângulo. Esta marca, serve para distinguir fumo em folha, em corda e em rôlo, fumo picado, destilado e migado, acondicionado em latas, pacotes e quaisquer outros dispositivos adequados; cigarritos e cigarros de palha; artigos para fumantes, tais como: piteiras, cachimbos, cachimbos orientais (narguileh), boquilhas, fosforos de cera, de madeira, de papelão e qualquer substância fibrosa ou não; carteiras, cigarreiras para cigarros e bolsas para fumo; isqueiros, resíduos de fumo e rapé; palha para cigarros; papel para cigarros em carteiras ou bobinas e bem assim cigarros, nas classes 44 e 46, da fabricação e comércio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro General Electric, Sociedade Anonima, destinada a artigos da classe 12 (deposito n. 23.134, de 13 de abril de 1932):

Consiste na palavra de fantasia "Photoflash".

Esta marca, serve para distinguir lâmpadas elétricas de alta intensidade iluminativa, empregadas na fotografia, na classe 12, da fabricação e comércio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Lopes Sá & Comp., destinada a artigos da classe 44 (deposito numero 23.135, de 13 de abril de 1932):

Consiste na palavra "Almirante", encerrada em um retângulo.

Esta marca, serve para distinguir tabaco manufaturado ou não, inclusive cigarros, charutos e artigos para fumantes, na classe 44, da fabricação e comércio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediram registro Lopes Sá & Comp., destinada a artigos da classe 44 (deposito numero 23.136, de 13 de abril de 1932):

Consiste na palavra "Escoteiro", encerrada em um retângulo.

Esta marca, serve para distinguir tabaco manufaturado ou não, inclusive

cigarros, charutos e artigos para fumantes, na classe 44, da fabricação e comércio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediram registro Ribeiro Borges & Comp., destinada a artigos da classe 12 (deposito n. 363, efetuada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, a 7 de março de 1931):

Consiste em um rotulo de forma retangular, no qual lê-se as palavras "Casa Borges".

Aplicação:

A referida marca que poderá variar em dimensões e cores, servirá para distinguir as placas esmaltadas de seu fabrico e comercio, inclusive na classe 12, podendo ser usada tambem em papéis, notas, cartões e faturas.

Descrição da marca para que pediram registro Lavieri & Monacchi, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 1.134, de 28 de novembro de 1929, efetuado na Junta Comercial de São Paulo):

Consiste em uma etiqueta de forma aproximadamente quadrada para fazer parte de envolvero do produto mencionado sobre a mesma, que é dividida obliquamente em duas cores, uma superior, azul, e outra inferior, branca, sobre as quais se lêem, em caracteres vermelhos com orla dourada, os seguintes dizeres em sucessão horizontal: "Pasta Hyperglutinada — Antonini — Especial para Diabeticos — com 35 % appx. de Gluten-Lavieri & Monacchi — Casa Fundada em 1910 — São Paulo — Brasil". Na parte baixa, ha, ainda, os dizeres, em preto: "Analizado sob o n. 1.647 e aprovado sob o n. 1.355, pelo Serviço Sanitário do Estado de São Paulo".

A presente marca, que poderá variar em dimensões, serve para distinguir um produto da classe 41, da fabricação e comércio dos requerentes.

SECÇÃO DE PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

Pontos característicos da invenção de "um novo tipo de cafeteira, denominada — Cafeteira Sublime, especialmente fabricada para a conservação da temperatura e do sabor do café vendido em chicaras, pelos estabelecimentos comerciais e sua clientela", para a qual requerem patente de modelo de utilidade Braz Seda e Juan Manoel Barros Gonzalez, (deposito n. 11.158, de 13 de abril de 1932):

1º, um novo tipo de cafeteira, para a conservação permanente da temperatura e do sabor do café, caracterizada por ser fabricada a tampa e o deposito demonstrado pelas figs. 2 e 3, como barro cozido inofensivo á saude, munidos com os demais pertences necessarios para registrar a quantidade existente de café no deposito;

2º, uma cafeteira, segundo a reivindicação 1, que tem um deposito de metal para o banho-maria, contendo em volta da orla uma borracha para impedir a evaporação do vapor;

3º, uma cafeteira, como reivindicada em 1 e 2, para conservação permanente da temperatura e do sabor do café, vendido nos estabelecimentos comerciais,

em chicaras, á sua clientela, tudo de acôrdo com o desenho junto e funcionamento descrito, para o fim especificado.

Pontos característicos da invenção de uma "caixa para ampolas ou artigos de formato similar", para que pede patente de modelo de utilidade Schilling, Hillier & Comp. Ltda., (deposito n. 11.159, de 13 de abril de 1932):

1º, uma caixa para ampolas ou artigos de formato similar, que se caracteriza por ser estreita e relativamente alta, e propria para se manter normalmente na posição vertical, ocupando assim pouco espaço; e por se compor de duas partes distintas, — a inferior ou "gaveta" e a superior ou tampa;

2º, a caixa acôrde com o ponto 1, em que a parte inferior da caixa, fechada, apenas penetra até certa distancia na zona interna da tampa, deixando portanto o espaço vertical bastante para alojar a parte da ampola que não fica dentro da gaveta;

3º, a caixa acôrde com os pontos 1 e 2, em que na parte inferior ou gaveta da caixa se inserem uns tubos ou estojos quadrangulares, que se prolongam até ao fundo da mesma gaveta, podendo estes tubos ser colocados por dois dos seus lados ás paredes longitudinaes, internas da gaveta, e serem ou não colados entre si; e em que cada um dos citados estojos é preferivelmente dividido em duas partes, triangulares, por uma tira fina de cartão, movel ou destacavel;

4º, a caixa acôrde com o ponto 3, em que cada estajo pôde alojar duas ampolas separadas e amparadas pela tira de cartão; e em que graças a esta disposição as seis divisões ou estojos bastam para que a caixa comporte doze ampolas de injeções, como qualquer das caixas grandes ou volumosas atualmente adotadas, ou comporte outros tantos objetos de formato semelhante ao das mesmas ampolas.

Pontos característicos da invenção de "um combustor para pulverizar ou volatilizar alcool, óleo cru ou gasolina, em mistura ou não, denominado — Combustor Olympia", para a qual pedem privilegio Pedro Alves de Freitas e Salvador Carnevali, (deposito n. 10.748, de 5 de dezembro de 1931):

Um eixo e uma girandola, fabricados em forma de turbina, colocados dentro de um tubo adaptado ao carburador, em substituição ao difusor, tubo cujas extremidades são fechadas em parte (metade) tomando a forma de duas meias luas, por cuja parte aberta passam o ar e o liquido, quando se dá a aspiração do pistão usado em qualquer motor a explosão.

O ar ao encontrar a girandola em forma de turbina, que ocupa a parte central do tubo, faz a mesma girar e o liquido (alcool, óleo cru ou gasolina, em mistura ou não), que do gicleur vai aspirado ao tubo, fica pulverizado ou volatilizado, isto é, dividido em particulas infinitesimais, e então, daí por diante, segue-se o processo comum a todos os motores a explosão.

Pontos característicos da invenção de "um metodo de separar e classificar, abanar, esterilizar, expurgar, depurar, decantar, concentrar, regenerar, caldear

e lavar produtos vegetais, animais ou minerais, naturais ou artificiais, sólidos ou líquidos; e aparelho para esse fim", para a qual pediu privilégio o Dr. Pompeu de Souza Queiroz (depósito n.º 8.959, de 30 de agosto de 1930):

1.º, um processo de secar, separar e classificar, agitar, esterilizar, expurgar, depurar, decantar, concentrar, regenerar e caldear, e lavar produtos vegetais, animais, ou minerais, naturais ou artificiais, sólidos ou líquidos, que consiste em submeter os mesmos materiais à ação de uma corrente de ar ou de gases, aquecidos ou não, mantidos em movimento constante, variando-se a velocidade desta corrente de acordo com as necessidades, bem como as condições da temperatura e o tempo a consumir nas diversas operações, que se caracteriza principalmente por ser todo este trabalho feito de uma só vez e não por fases intercaladas como o exigem os processos atuais;

2.º, um aparelho para realizar o processo constante do ponto 1.º, compreendendo: um tambor cilíndrico na parte média transversal, e afunilado a partir desta parte média para as extremidades superior e inferior, formando estas partes afuniladas a boca e a cupola do aparelho, podendo porém este último ter outra qualquer forma que convenha; uma ou mais admissões inferiores, para a entrada do ar ou dos gases, aquecidos ou não, e do material; uma ou mais saídas superiores, para os mesmos gases, ou ar, o material; um tubo de sucção e passagem disposto verticalmente ao centro do tambor e por onde o ar ou os gases e o material sobem até à zona superior interna, do aparelho; uma peça, cônica por exemplo, ligada à extremidade inferior deste tubo para defletir a carga entrada e evitar que ele incida diretamente sobre a parte central inferior, do tambor; uns tubos de canalização adjacentes às paredes inferiores do tambor, para distribuírem o ar ou os gases através da massa do material em tratamento; uns dispositivos convenientes, que registram as pressões, depressões, temperaturas, e os graus de humidade; um compressor, bomba, ou ventilador de qualquer tipo, accionado por qualquer força motriz e servindo para pôr o ar ou os gases em movimento mediante aspiração feita pela saída superior, ou por compressão exercida na admissão inferior; uns registros, situados nos tubos da aspiração ou da compressão, que regulam as correntes do ar ou dos gases e uns registros ou mangas ajustadas no tubo de admissão, e que se destinam a comandar a carga ou a descarga do aparelho, sendo para isso accionadas por um mecanismo de propulsão adequado como, por exemplo, uma alavanca;

3.º, o aparelho de acordo com o ponto 2.º, que realiza por si só todas as operações constantes do ponto 1.º, dispensando portanto a série de aparelhos hoje necessária para o mesmo fim;

4.º — O aparelho de acordo com o ponto 3.º, que seca e concentra materiais ou produtos vegetais, animais, ou minerais, pondo-os em movimento num círculo constante por meio de uma corrente de ar ou de gases criada pelo compressor, bomba, ou ventilador, sendo a evaporação acelerada nos mesmos produtos pela rarefação que se faz naturalmente no

ambiente interno do tambor; e em que a humidade resultante da evaporação se elimina sem cessar pela abertura superior do tambor ou aparelho;

5.º — O aparelho de acordo com os pontos 3 e 4, que retira das matérias em tratamento e expulsa do aparelho propriamente dito os corpos estranhos leves e pesados que os mesmos materiais contenham, graças ao movimento constante desses materiais, podendo essa retirada realizar-se durante os períodos de carga, movimento, e descarga, ou durante um só desses períodos, até que o material em tratamento fique lavado pelo ar ou gases que o levam consigo.

6.º — O aparelho de acordo com os pontos 3 e 4, que separa, classifica, ou depura os produtos de densidade diferente em tratamento, postos em movimento ou giro circular constante por meio da aspiração feita pela abertura superior ou saída do tambor, podendo a separação ou depuração ser feita totalmente ou parcialmente durante a carga do aparelho, ficando os corpos de densidade maior no tubo ou depósito de carga de onde podem ser retirados por meio de um registro apropriado.

7.º — O aparelho de acordo com os pontos 3 e 4, que esteriliza, depura, ou decanta os produtos a tratar, postos ou levados em movimento constante pela corrente de ar ou dos gases, por intermédio de tubos ou canalizações que distribuem o ar ou os gases através da massa do material em tratamento, aquecendo-a fortemente e aquecendo-a na temperatura precisa, podendo também estas operações efetuar-se durante os períodos de carga, movimento, e descarga, ou só num deles.

8.º — O aparelho de acordo com os pontos 2 a 7, em que o tubo de sucção e passagem para o ar, gases, ou material levado por este ar ou pelos gases, pode ser interno; em que neste caso a carga se faz elevando-se o registro ou manga movel instalada no tubo inferior, de admissão ou carga, por meio de uma alavanca ou outro meio de propulsão, até que a mesma manga se justaponha com a boca inferior do citado tubo interno; em que assim justaposta a manga, se põe em ação o ventilador, bomba, ou compressor, afim de provocar uma corrente de ar ou de gases a partir do depósito em que se acha o produto a tratar; em que este ar ou gás entra então no tambor e passa para o tubo interno, central, trazendo consigo uma parte inicial do mesmo produto ou material contido no referido depósito; e em que ao chegar acima da extremidade superior do mesmo tubo central, de sucção e passagem, onde a velocidade ou força da corrente é menor, o produto se espalha numa espécie de chuva e cai pelo próprio peso dentro do tambor, onde se aglomera gradualmente no fundo do aparelho e sem choque dinâmico, devido à forma cônica da parte inferior do tambor, até que a carga se complete e possa sofrer as suas diversas operações de tratamento.

9.º, o aparelho de acordo com os pontos 2 a 7, em que o tubo de sucção e passagem para o ar, os gases, e para o material, pode ser externo; e em que neste caso se dispõe uma manga ou registro de forma a obstruir a passagem da corrente

dos fluidos e dos materiais para o tambor do aparelho, deixando porém livre a passagem da mesma corrente e material para o tubo citado, externo, que se acha adjacente à boca inferior ou entrada do tambor;

10, o aparelho de acordo com os pontos 2 a 9, compreendendo uns registros ou similares, dispostos nos tubos de aspiração ou de compressão para regular as correntes de ar ou de gases;

11, o aparelho de acordo com os pontos anteriores, em que depois de carregado, o mesmo aparelho é posto em funcionamento normal logo que se traga o registro ou manga ao seu lugar primitivo, e em que então se produz a aspiração constante na saída superior do tambor e a consequente rarefação do ambiente interno, provocando a sucção no tubo de passagem, interno ou externo, e criando portanto a corrente ascensional de ar ou de gases e de material neste tubo, podendo este ar ou os gases ser também distribuídos na massa do material que desce no tambor por meio de umas canalizações laterais inferiores, dispostas junto das paredes do cone inferior do aparelho e que desembocam na parte cilíndrica deste aparelho;

12, o aparelho de acordo com o ponto 11, em que a passagem do ar e dos gases do tubo de admissão ou carga para o tubo de sucção arrasta novamente o produto ou material que cai da extremidade superior do tambor, e que se deposita no fundo, obrigando-o assim a fazer um circuito fechado em movimento constante e em que sendo necessário se pode provocar ainda uma admissão de ar pelas canalizações laterais inferiores, sendo esta admissão regulada como convenha ao tratamento;

13, o aparelho de acordo com os pontos 2 a 12, em que a descarga se faz elevando-se uma manga corrediça até se conjugar com a boca superior do tubo de sucção interna, ou com a boca inferior da abertura superior do tambor com tubo de sucção externo, de modo a vedar a passagem do material ou produto para o interior do aparelho, e obrigando-o por consequência a ir com a corrente do ar ou dos gases para o tubo da saída superior; e em que a descarga se pode fazer também, eventualmente, pela parte inferior do aparelho;

14, o aparelho de acordo com os pontos precedentes, em que se pode dispor a saída ou chaminé por onde o ar aspirado e as impurezas leves saem para a atmosfera; e em que também se pode dispor um registro para retirada das impurezas pesadas;

15, um processo e respectivo aparelho para separar, classificar, agitar, esterilizar, expurgar, depurar, decantar, concentrar, regenerar, caldear e lavar produtos vegetais, animais, ou minerais, naturais ou artificiais, sólidos ou líquidos, substancialmente como se descreveu e se ilustra nos desenhos apensos

Pontos característicos da invenção de "um novo processo para fabricação de calçados solado de borracha", para a qual pediu privilégio a Fábrica de Chinelos Aliança Limitada (depósito número 10.546, de 13 de outubro de 1931):

Um novo processo para fabricação de calçados com solado de borracha, caracterizado pelo fato de ser o solado colado às outras partes do calçado, por meio de uma solução auto vulcanizadora, eliminando assim o emprego de costuras, grampos, lexas, pregos, tornas de madeira, bem como eliminando a vul-

canização quente, e outros meios conhecidos, tudo como substancialmente descrito e de conformidade com as amostras e desenhos anexos.

Descrição da marca para que pediram registro Lavieri & Monacchi, destinada a artigos da classe 41 (depósito n. 1.133 efetuado na Junta Comercial do Estado de S. Paulo, a 28 de novembro de 1929):

Consiste em uma etiqueta retangular destinada a envoltório do produto mencionado na mesma, dividida em dois retângulos maiores seguido cada um de um retângulo menor de modo que, feito o envoltório, um dos retângulos maiores se une a um menor, encobrindo os dois maiores à frente, respectivamente o verso do envoltório e os dois menores os lados do mesmo. Os dois retângulos maiores, entre si perfeitamente iguais, são divididos diagonalmente em duas cores, azul à esquerda e branca à direita, contornadas ambas por uma cercadura dourada e uma vermelha que se estende em todo o conjunto. Sobre esses dois retângulos maiores lêem-se em caracteres brancos no fundo azul e azul sobre o fundo branco os dizeres: "Pastilhas piperlutinada". Mais abaixo em caracteres vermelhos com orla dourada e somente em cor de ouro, os seguintes dizeres, em sucessão horizontal de cima para baixo: "Antonini — Especial para — Diabéticos — com 35 % appx. de gluten — Lavieri & Monacchi — Casa fundada em 1910 (S. Paulo-Brasil)". Finalmente na parte baixa do retângulo, os seguintes dizeres em cor preta "Analisado sob n. 1.647 e aprovado sob n. 1.355 pelo serviço sanitário do Est. de S. Paulo". Os dois retângulos menores são de fundo branco e margeados de vermelho.

A marca, que poderá variar em dimensões, serve para distinguir um produto da classe 41.

Conselho Nacional do Trabalho

Expediente da 2ª Seção

Proc. n. 2-747/1932 Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadorias e Pensões da Empresa Força e Luz de Ribeirão Preto e Companhias Associadas, dando cumprimento ao disposto no art. 52 do dec. n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, remete projeto do seu respectivo regimento interno:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o presente regimento interno, com as seguintes emendas:

a) art. 2º — acrescentar uma alínea, de que fique compreendido entre os benefícios prestados pela Caixa o *pecúlio* de que trata o art. 40 do dec. n. 80.465 citado;

b) — art. 3º — substituir pelo seguinte: A administração da Caixa compete a uma Junta de cinco membros, composta de um presidente e quatro membros efetivos, sendo dois eleitos pelos associados e dois designados pela direção da empresa (art. 46).

§ 1º — Por ocasião da nomeação e eleição dos membros da Junta, serão igualmente nomeados dois suplentes pela direção da empresa e eleitos outros dois pelos associados.

§ 2º — O presidente será eleito pelos membros da Junta dentre os demais associados da Caixa, cabendo a escolha, em

caso de empate, ao Conselho Nacional do Trabalho;

c) — § 1º do art. 3º do projeto — passa a constituir o § 2º do art. 4º;

d) art. 6º, alínea a — estabelecer que a junta administrativa se reúna, no mínimo, duas vezes por mês, conforme se pratica das demais Caixas;

e) art. 31 — acrescentar: "mediante aprovação prévia do Conselho Nacional do Trabalho";

f) introduzir no projeto o dispositivo que se segue: Art. Qualquer aquisição de materiais e artigos destinados ao consumo da Caixa, superior à quantia de 1.000\$, será pelo processo da concorrência.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1932. — Mario de A. Ramos, presidente. — Americo Ludolf, relator. Fui presente, J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Processo n. 2-1.146, de 1932 — Vistos e relatados os autos do processo relativo à constituição da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Diretoria de Águas e Esgotos, subordinada à Secretaria da Agricultura, Terras e Obras do Estado do Espírito Santo:

Considerando que nenhum protesto ou recurso foi apresentado contra os processos eleitoral e da apuração, tendo sido observadas as instruções baixadas por este Conselho, em 8 de outubro de 1931, para a eleição e posse das Juntas Administrativas das Caixas de Aposentadorias e Pensões; m.

Considerando que não está devidamente autenticada a cópia da ata da apuração do pleito:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, aprovar a referida eleição, determinando, porém, a remessa de cópias autenticadas das atas da apuração, da eleição do presidente da Junta e da instalação da Caixa, bem como da relação dos membros designados efetivos e suplentes, cujos nomes não consta do presente processo. Rio de Janeiro, 17 de março de 1932. — Mario de A. Ramos, presidente. — Americo Ludolf, relator. Fui presente, J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Processo n. 2-1.190, de 1932 — Vistos e relatados os autos do processo referente à constituição da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Empregados da firma Siqueira, Meirelles, Junqueira & Companhia:

Considerando que, conforme se verificou da cópia da ata constante destes autos, as presentes eleições não foram procedidas com observância das formalidades prescritas pelas "Instruções", baixadas do pleito:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, aprovar as presentes eleições, devendo a Caixa remeter nova cópia devidamente autenticada da referida ata e bem assim informar qual o membro designado pela empresa para substituir o que foi eleito presidente da Junta. Rio de Janeiro, 17 de março de 1932. — Mario de A. Ramos, presidente. — Americo Ludolf, relator. Fui presente, J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Processo n. 2-1.865, de 1932 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Força e Luz Nordeste do Brasil (Maceió), faz consulta sobre o dispositivo do parágrafo 5º do art. 25,

do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, pedindo, outrossim, autorização para contratar um advogado para servir como seu consultor jurídico:

Considerando que, de acordo com o parágrafo 5º do art. 25 do decreto número 20.465, de 1 de outubro de 1931, segundo a jurisprudência firmada por este Conselho, em nenhuma Caixa e sob consideração alguma se concederá aposentadoria ordinária aos associados que não tenham contribuído durante cinco anos para a instituição, não sendo permitido o pagamento antecipado das contribuições correspondentes ao prazo legal citado;

Considerando que já foi aprovado o orçamento da Caixa para o corrente exercício, sem consignar verba para consultor jurídico, despesa não aconselhável, aliás, por se tratar de uma pequena Caixa recentemente instalada:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, mandar responder à Caixa que o dispositivo do parágrafo 5º do art. 25 do decreto número 20.465, citado, não pode ser prejudicado em sua aplicação pelos dois parágrafos 9º e 10º do mesmo art. 25, bem como negar autorização para a Caixa contratar consultor jurídico. Rio de Janeiro, 7 de abril de 1932. — Mario de A. Ramos, presidente. — Moitinho Doria, relator. Fui presente, J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Força e Luz Nordeste do Brasil (Maceió) faz consulta sobre o dispositivo do § 5º do art. 26, do decreto n. 20.465, de 1º de outubro de 1931, pedindo, outrossim, autorização para contratar um advogado para servir como seu consultor jurídico:

Considerando que, de acordo com o § 5º do art. 25 do decreto n. 20.465, de 1º de outubro de 1931, segundo a jurisprudência firmada por este Conselho, em nenhuma caixa e sob consideração alguma se concederá aposentadoria ordinária aos associados que não tenham contribuído durante cinco anos para a instituição, não sendo permitido o pagamento antecipado das contribuições correspondentes ao prazo legal citado;

Considerando que já foi aprovado o orçamento da Caixa para o corrente exercício, sem consignar verba para consultor jurídico, despesa não aconselhável, aliás, por se tratar de uma pequena Caixa recentemente instalada:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, mandar responder à Caixa que o dispositivo do parágrafo 5º do art. 25 do decreto n. 20.465, citado, não pode ser prejudicado em sua aplicação pelos dois parágrafos 8º e 10º do mesmo art. 25, bem como negar autorização para a Caixa contratar consultor jurídico. Rio de Janeiro, 7 de abril de 1932. — Mario de A. Ramos, presidente. — Moitinho Doria, relator. Fui presente, J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Processo n. 2-2.649, de 1932 — Vistos e relatados os autos do processo que contém um projeto de decreto reorganizando o montepio dos operários, aprendizes e serventes dos arsenais de Marinha da República e Diretoria do Armamento:

O presente projeto de decreto foi submetido à apreciação do Exmo. Sr. Chefe do Governo Provisório, pelo Sr. ministro de Estado dos Negócios da Marinha.

tendo aquela alta autoridade resolvido ouvir a respeito, o ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

Considerando que o Conselho Nacional do Trabalho e solicitado a opinar sobre o assunto apenas para dizer se o projeto em apreço está de acordo "com as normas ou critérios seguidas pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, na organização das Caixas de identicas finalidades";

Considerando que, em face da diversidade existente entre o plano de organização das Caixas de Aposentadorias e Pensões e o daquele montepio, não se pode responder afirmativamente aos termos da consulta formulada, embora isso não implique em condenação do projeto, cujo elevado objetivo é melhorar uma instituição que existe há mais de 40 anos;

Considerando, pois, que nada há que opor à reforma projetada pelo Ministério da Marinha, mesmo porque o montepio em apreço, enquanto se não centralizarem no Ministério do Trabalho todas as questões relativas à previdência social, não está sujeito às mesmas normas ou critérios adotados na recente legislação social brasileira;

Considerando, todavia, que, seria conveniente sugerir as seguintes emendas:

a) ao art. 3º, alínea 2ª, onde se diz "reconhecido", diga-se, como na lei das Caixas de Aposentadorias e Pensões, "naturais" (reconhecidos ou não) e adotados legalmente". Se a mãe solteira é reconhecido o direito à pensão, não há razão que justifique a exclusão dos filhos naturais não reconhecidos, quando a referida lei, que não os exclui, restringe, entretanto, à mãe viúva aquele benefício;

b) ao mesmo art. 3º, alínea 3ª, onde se diz "filhos solteiros", diga-se "filhas solteiras de maior idade", visto como as de menor idade já estão incluídas na alínea anterior;

c) finalmente, substituir o art. 43 do projeto pelo seguinte: "os casos omissos e as dúvidas que ocorrerem na interpretação do presente decreto e do regulamento que for expedido para sua execução serão resolvidos pelo ministro, ouvida a Junta-Diretora do Montepio";

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, mandar oficiar ao Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, declarando que nada há que opor à reforma projetada pelo Ministério da Marinha, que poderá entretanto, aproveitar as emendas acima sugeridas. Rio de Janeiro, 7 de abril de 1932. — *Mário de A. Ramos*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 3.489 de 1931 — Vistos e relatados os autos do processo em que Theophilo C. Soledade pede providências no sentido de ser reintegrado no Estrada de Ferro de Nazareth — Estado da Baía;

Considerando que, conforme se verifica dos autos, a demissão do reclamante ocorreu em 31 de julho de 1921, data anterior à da promulgação do decreto número 4.682, de 24 de janeiro de 1923, em cujo art. 40 se encerra a garantia da permanência no cargo após dez anos de serviço efetivo;

Considerando, portanto, que o suplicante não pode ser amparado por uma lei que não existiu na época em que foi dispensado do cargo que exercia na Estrada de Ferro de Nazareth;

Resolvem os membros do Conselho Na-

cional do Trabalho negar provimento ao presente pedido.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1932. — *Mário de A. Ramos*, presidente. — *Carlos Pereira da Rocha*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 5.932 de 1931 — Vistos e relatados os autos do processo referente aos trabalhos eleitorais realizados para a renovação da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Empregados da Estrada de Ferro de Santo Amaro;

Considerando que, conforme se verifica das atas constantes do presente processo, foram observadas as instruções baixadas por este conselho em 8 de outubro de 1931, para a eleição e posse dos membros das Juntas Administrativas das Caixas, nenhum protesto ou recurso existindo contra o resultado da apuração do pleito;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar a referida eleição.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1932. — *Mário de A. Ramos*, presidente. — *Cerqueira Lima*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 8.743 de 1930 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Empregados da São Paulo Railway comunica ter recebido diretamente da respectiva Estrada, como adiantamento, a importância de 387.242\$860, para fazer face aos seus compromissos relativos ao mês de novembro de 1930;

Considerando que, por ocasião do último movimento revolucionário, a referida Caixa recebeu diretamente da Estrada, nos meses de outubro e novembro de 1930, as quotas por esta devidas, para, assim, não ser forçada a interromper os seus pagamentos, já tendo sido aprovado este ato pelo Conselho Nacional do Trabalho, quando apreciou a demonstração feita pela Caixa com referência ao mês de outubro, conforme se verifica do acordo de 20 de dezembro do citado ano de 1930;

Considerando que a demonstração referente ao mês de novembro apresenta a mesma regularidade da anterior;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar a presente demonstração.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1932. — *Mário de A. Ramos*, presidente. — *Americo Ludolf*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 5.829 de 1931 — Vistos e relatados os autos do processo referente à eleição realizada entre os associados da Caixa de Aposentadorias e Pensões da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, para a renovação da respectiva Junta Administrativa (trienio 1932|1935);

Considerando que um dos suplentes eleitos Sr. Emilio Viégas, renunciou antes de tomar posse do seu respectivo cargo;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho mandar proceder à uma nova eleição para preencher a vaga existente.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1932. — *Mário de A. Ramos*, presidente. — *Cerqueira Lima*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 6.658 de 1931 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadorias e Pensões da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte faz consulta sobre a constituição das juntas medicas para os exames de invalidez, bem como sobre quem deve recair o onus de tais exames;

Considerando que, nos termos do parágrafo unico do art. 1º do decreto número 20.465, de 1 de outubro de 1931, não tendo sido previsto pelo art. 26 desse decreto o número de medicos que deverão proceder à inspecção de saúde, para efeito da aposentadoria por invalidez, a materia continua sendo regulada pelo decreto n. 17.941, de 11 de outubro de 1927, cujo art. 23, § 2º dispõe que a respectiva junta deverá ser integrada por tres medicos;

Considerando que, de conformidade com o dispositivo do § 5º do art. 23 citado e segundo a jurisprudencia deste conselho o onus da inspecção medica cabe à Caixa, visto decorrer de uma obrigação imposta pela lei à mesma instituição;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho mandar responder ao consulente na conformidade do exposto.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1932. — *Mário de A. Ramos*, presidente. — *O. Passos*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 6.716 de 1931 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Empresa Força e Luz de Além Paraíba comunica não ter ainda instalado a sua respectiva Caixa de Aposentadorias e Pensões;

Considerando que, conforme alega em seu officio a fls. 2, a referida Empresa possui um pequeno quadro de empregados, razão porque não é aconselhavel a formação de uma Caixa que não poderá contar futuramente com recursos financeiros suficientes para suportar os encargos decorrentes dos beneficios assegurados aos contribuintes das Caixas de Aposentadorias e Pensões pelo decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931;

Considerando, porém, que a Empresa deve primeiramente providenciar para a instalação da sua respectiva Caixa de Aposentadorias e Pensões, depois de que poderá requerer a incorporação à outra instituição já organizada, conforme é facultado pelo art. 71 do decreto n. 20.465 citado;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho determinar à Empresa acima citada que faça proceder à necessaria eleição para a constituição da Junta Administrativa da Caixa de acordo com as instruções baixadas por este Conselho em 8 de outubro de 1931, o publicado no *Diário Oficial* de 12 do mesmo mês e ano.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1932. — *Mário de A. Ramos*, presidente. — *G. Tavo Leite*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 21.315, de 1929 — Vistos e relatados os autos do processo em que Joaquim Aguiar reclama contra o ato da Diretoria da Estrada de Ferro Araraquara, que o dispensou do cargo que exercia na mesma estrada;

Considerando que, conforme se verifica da fé de officio do reclamante, con-

tava este apenas 8 anos, 5 meses, e 23 dias de serviço quando foi demittido do cargo de telegrafista da mencionada estrada, cuja administração, entretanto, só levou a efeito a demissão do aludido ferroviário depois de apurada a falta grave que era elle accusado;

Considerando que, pelo dispositivo do art. 43 do decreto n. 5.109, de 20 de dezembro de 1926, somente depois de 10 anos de serviços prestados á mesma estrada é que os ferroviários adquirem direito a garantia de permanencia no cargo;

Considerando que, nos termos do paragrafo 1º do art. 43 citado, o tempo de serviço prestado a mais de uma estrada ou á outras empresas sujeitas ao regimen do referido decreto, só poderá ser computado, para os efeitos da vitaliciedade, mediante acôrdo prévio entre os empregados e as empresas;

Considerando, finalmente, que não consta dos autos nenhuma prova de que o reclamante tenha ajustado com a estrada reclamada o tempo de serviço por elle prestado anteriormente á tres estradas de ferro (Sorocabana, Companhia Ferroviaria S. Paulo Goiás e Melhoramentos de Monte Alto);

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho não tomar conhecimento da presente reclamação. Rio de Janeiro, 31 de março de 1932. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *Gustavo Leite*, relator. Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Expediente da Secção Técnica

Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuarios da "Port of Pará" solicitam um reforço de 7:251\$, no orçamento de 1932, para occorrer ao pagamento com aposentadorias extraordinarias;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho conceder o alludido aumento.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1932. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *Oliveira Passos*, relator. Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*.

Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Ceará Tramway, Light & Power Co. Ltd. apresenta a sua proposta orçamentaria para o exercicio de 1932;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar a referida proposta com as seguintes restricções:

a) suprimir a verba de 10:000 consignada a "Aposentadorias Ordinarias";

b) reduzir de 15:000 para 10:000\$ a verba destinada a "Material — Permanente".

Rio de Janeiro, 31 de março de 1932. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *Cerqueira Lima*, relator. Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados do Porto do Rio Grande propõe a adopção do coeficiente de 100 % para pagamento das novas aposentadorias;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho determinar que o pagamento das aposentadorias em questão

seja feito na base de 85 %, até que a Caixa proceda de conformidade com o disposto no § 3º do art. 25 do decreto 20.465 de 1 de outubro de 1931.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1932. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *Americo Ludolf*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. II-7.042, de 1931. — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Santa Catarina, propõe a adopção do coeficiente de 100 % para pagamento das novas aposentadorias;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, determinar que o pagamento das aposentadorias em questão seja feito na base de 85 %, até que a Caixa proceda de conformidade com o disposto no § 3º do art. 2º do decreto n. 20.465, de 1º de outubro de 1931.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1932. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *Americo Ludolf*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 3-1.674, de 1932. — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Telefonica Brasileira apresenta a sua proposta orçamentaria para o exercicio de 1932;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar a proposta em apreço com as seguintes alterações:

a) incluir, na receita, a rubrica "Venda de Medicamento", para a indenização dos "Serviços Farmaceuticos";

b) excluir, na despesa, a verba de réis 50:000\$, consignada a "Aposentadoria compulsoria";

c) transferir para "Despesa de Administração — Material", a quantia de réis 35:000\$, destinada a "Moveis e Utensilios";

d) recomendar á Caixa que envie a relação dos medicos, seus vencimentos, categoria e sede de residencia, na forma do art. 50 § 1º do decreto n. 20.465, de 1º de outubro de 1931.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1932. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

N. 3-1.955, de 1932. — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da "The Rio Grandense Light & Power Syndicate Limited" apresenta a sua proposta orçamentaria para o exercicio de 1932;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar a proposta em apreço com as seguintes restricções:

a) excluir, da receita, 18:280\$, sob o titulo "contribuição do Estado". Artigo 74, do decreto n. 20.465, visto esta estimativa só poder ser feita á vista de elementos que a Empresa deverá fornecer oportunamente;

b) recomendar á Caixa que envie uma demonstração da despesa com os serviços medicos e hospitalares, discriminando as categorias e vencimentos na forma do art. 50 § 1º do decreto n. 20.465, e determine a importancia que pretende despendar com "Socorros Farmaceuticos", ocompensando-a, na receita, com o titulo "Venda de Medicamentos", con-

forme dispõe o decreto n. 21.081, art. 23, de 24 de fevereiro de 1931.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1932.

— *Mario de A. Ramos*, presidente. — *Carlos Pereira da Rocha*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

N. 3-1.859, de 1932. — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Empresa Tração, Luz e Força da Paraíba do Norte apresenta a sua proposta orçamentaria para o exercicio de 1932;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar a referida proposta com as seguintes modificações:

a) excluir da receita, a rubrica "Contagem de tempo anterior" de 1:000\$, por estar a cobrança da divida atrasada quando aos associados ativos, suspensa, á vista do que determina o § 4º do art. 43 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, conforme alteração feita pelo decreto n. 21.081, de 24 de fevereiro de 1932;

b) incluir, na receita, a rubrica "Venda de Medicamentos" para atender ás indenizações dos "Serviços Farmaceuticos".

Rio de Janeiro, 31 de março de 1932.

— *Mario de A. Ramos*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Ministerio da Viação e Obras Públicas

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Requerimentos despachados

Laura Ferreira Doria, habilitanda ao montepio. — Apresente certidão do nascimento de Jurema, com a transcrição integral do respectivo termo de assentamento e prove quantos filhos deixou o contribuinte, si sete, como consta da certidão de óbito, ou seis, como se verifica dos demais documentos (6-IV-32.)

Maria Isabel Freitas de Oliveira, habilitanda ao montepio. — Da justificação não ficou provado que a requerente continúa no estado de viuvez, vivendo honestamente. Exija-se a prova e o selo para a certidão do casamento do contribuinte (7-IV-932.)

Maria Corrêa Pereira Leite, por si e por suas irmãs, pedindo reversão de pensão de montepio. — Indeferido, em vista das informações.

Maria Amelia Coelho de Lemos, pedindo reversão de montepio. — Prove o seu estado civil na data do falecimento de sua mãe e de que a propria requerente e seu irmão José nada mais recebem dos cofres publicos, além da pensão que lhes foi conferida pelo falecimento do contribuinte. Apresente requerimento dirigido a esta diretoria geral solicitando os favores da reversão do montepio (8-IV-932.)

Luiz Muniz, como procurador de donas Maria Monteiro de Carvalho e outras, pedindo reversão de montepio. — Junte os titulos.

Ladislau Esteves, tutor das menores Itacy e Olga Florinda, habilitandas ao montepio. — Satisfaca as seguintes exigencias: certidão de óbito do contribuin-

e extraída do respectivo termo de assentamento do Registro Civil; certidão de óbito de Iracy; termo de tutela deferido pelo juiz competente a Ladislau Esteves; certidão de óbito da viúva do contribuinte e certidão de nascimento de Florinda. Antonio Santos Oliveira, habilitanda ao montepio. — Próve ter o finado contribuinte pago as suas contribuições no período de maio a dezembro de 1930 (9-IV-932).

Amelina da Conceição Barbosa, habilitanda ao montepio. — Próve que a filha de nome Geraldina, nascida em 5 de outubro de 1912, é a mesma Geraldina que figura na certidão de óbito do contribuinte. Próve com clareza si pertence á requerente Maria Braz Barbosa o nome de Maria da Conceição Barbosa, que aparece na declaração de família do contribuinte. Requeira por quem de direito a parte da pensão a distribuir á filha falecida do contribuinte de nome Virginia (11-IV-932).

Maria do Livramento Freire, habilitanda ao montepio. — Próve que se conserva em estado de viuvez, vivendo honestamente; que o finado contribuinte, além dos filhos citados no processo, Celiza, Zulmira, Antonio e Pacifico, outros não deixou, legítimos, legitimados ou naturais reconhecidos. Apresente as certidões de nascimento dos filhos de nome Antonio e Pacifico.

Margarida Lopes da Silva Feraz, habilitanda ao montepio. — Habilite-se nos justos termos do decreto n. 3.607, de 10-11-1866. Complete o selo para a certidão de casamento apresentada, e, bem assim, para o 2º traslado da procuração. Apresente, ainda, certidões de óbito da primeira e da segunda mulher do contribuinte.

Maria Gonçalves Pimenta, viúva do ex-feitor Augusto Diniz, pedindo pagamento de vencimentos de seu marido. — Pelo aviso n. 744, de 15 de junho de 1931, á Fazenda, foi requisitado o pagamento requerido. Dirija-se áquele ministerio.

Departamento dos Correios e Telegrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 14 de abril de 1932

Designações:

O mestre de linhas — Jayme de Oliveira Gomes para, em comissão, proceder aos exames e trabalhos necessarios ao melhoramento das condições electricas dos condutores telegraficos e das instalações das estações entre Rio e São Paulo, pelo interior; o mestre de linha Alvaro Jossé Antunes Junior e os guarda-fios diaristas Tertuliano Marques e Acrisio Pechanha para, também em comissão, auxiliarem os referidos trabalhos.

Requerimentos despachados:

Henrique Victor Mafra, auxiliar de 1ª classe da Diretoria Geral, pedindo sua promoção a 3ª official, em tempo oportuno, visto já ter feito o concurso de segunda entrancia. — Aguarde oportunidade.

Alberto Magno de Freitas, telegrafista de 2ª classe da Diretoria Regional da Baía, pedindo mandar constar do Almanaque do Pessoal o sinal de radiotelegrafista. — Deferido.

DIRETORIA DO PESSOAL

Licenças concedidas:

Segunda secção:

José Vicente Garcia, carteiro de 2ª classe da Diretoria Regional de Uberaba, seis meses, em prorrogação, a partir de 18 de março findo.

Stella de Vasconcellos Pessoa Costa, auxiliar de 1ª classe da Diretoria Regional do Ceará, dois meses, em prorrogação, a contar de 18 de janeiro ultimo.

Maria Jossé Peixoto, diarista da Diretoria Regional do Distrito Federal, tres meses, devendo iniciar o gozo dentro do prazo de 30 dias.

Aguinaldo Gauzeurus de Mendonça, carteiro de 3ª classe da Diretoria Regional do Distrito Federal, dois meses, a contar de 18 de fevereiro ultimo.

Eduardo Camara Alves, carteiro de 3ª classe da Diretoria Regional do Distrito Federal, três meses, a contar de 5 de fevereiro ultimo.

Liliosa Amelia de Lucena, auxiliar de 3ª classe da Diretoria Geral, um mês, para tratamento de saúde, a contar de 1 de abril corrente.

Manoel Machado Cordoniz, mensageiro da Diretoria Regional do Distrito Federal, tres meses e dezeseite dias, a partir de 24 de novembro de 1931, nos termos do art. 36, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Augusto Menna Barreto, telegrafista de 4ª classe da Diretoria Regional do Ceará, dezeseite dias, em prorrogação, a partir de 19 de fevereiro ultimo, nos termos do art. 8, n. II, do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1931.

Companhia Mogiana de Estradas de Ferro

Relação das requisições por conta do Ministerio da Fazenda, atendidas durante o mês de agosto de 1931:

Requisições da Delegacia Fiscal em São Paulo:

1 passagem de 1ª classe com leito, de Campinas a Araguari para o Sr. Perciliano Teixeira de Carvalho, agente fiscal que segue a serviço.

1 passagem de 1ª classe de Campinas a Amparo, para o agente fiscal João André de Backe.

1 passagem de 1ª classe de Campinas a C. Branca, para o agente fiscal Libero Ripoli.

1 passagem de 1ª classe I. V. de C. Branca a S. J. Rio Pardo, para o inspetor fiscal Claudio da Cunha.

1 passagem de 1ª classe I. V. de M. Mirim a Campinas para o agente fiscal Agenor Araujo Cintra.

1 passagem de 1ª classe de M. Mirim a Jaguary, para o agente fiscal Agenor de Araujo Cintra.

2 passagens de 1ª classe de M. Mirim a Jaguary para o agente fiscal Agenor de Araujo Cintra. (Essas passagens são de ida e volta).

1 passagem de 1ª classe I. V. de Campinas a C. Branca para o agente fiscal Claudio Cunha.

1 passagem de 1ª classe I. V. de Campinas a Jaguary para o agente fiscal Claudio Cunha.

1 passagem de 1ª classe I. V. de V. Parnahyba a Cristaes para o agente fis-

cal Ignacio L. Pinto.

Requisições da Delegacia Fiscal em Minas Gerais:

1 passagem de 1ª classe I. V. de S. S. Paraizo a M. Santo para o agente fiscal Antonio J. Ribeiro Pinto.

1 passagem de 1ª classe I. V. da S. S. Paraizo a M. Santo para o agente fiscal Antonio J. Ribeiro Pinto.

1 passagem de 1ª classe I. V. de M. Santo a S. S. Paraizo para o agente fiscal Antonio J. Ribeiro Pinto.

1 passagem de 1ª classe I. V. de Arary a S. S. Paraizo para o agente fiscal Antonio J. Ribeiro Pinto.

1 passagem de 1ª classe I. V. de M. Santo a S. S. Paraizo para o agente fiscal Antonio J. Ribeiro Pinto.

1 passagem de 1ª classe de Guaranezia a Guaxupé para o agente fiscal João Evangelista Soares.

1 passagem de 1ª classe de Guaxupé a Guaranezia para o agente fiscal João Evangelista Soares.

Relação das requisições por conta do Ministerio da Viação e Obras Públicas, atendidas durante o mês de agosto de 1931:

Requisições da Estrada de Ferro de Goiás:

116 quilos de Campinas a Araguari, 1 volume com ferramentas.

62 quilos de Campinas a Araguari, volumes com vassouras.

30 quilos de Campinas a Araguari, 1 volume com ferragens.

133 quilos de Campinas a Araguari, 4 volumes de cobre redondo.

292 quilos de Campinas a Araguari, 12 volumes de oleo e verniz.

218 quilos de Campinas a Araguari, 5 volumes de verniz e tinta.

105 quilos de Campinas a Araguari, 1 volume de fio asbesto e estanho.

566 quilos de Campinas a Araguari, 8 volumes de borracha, correia, estanho e ferragem.

69 quilos de Campinas a Araguari, dois volumes de correia e lona.

118 quilos de Campinas a Araguari, 6 volumes, amostras de madeira e 1 caixa de creolina.

26 quilos de Campinas a Araguari, 1 volume, mangueira de borracha.

2 quilos de Campinas a Araguari, 1 volume, estopim.

130 quilos de Campinas a Araguari, 5 volumes de dinamite.

512 quilos de Campinas a Araguari, 16 volumes, cadinhos, fios de cobre, lampadas, parafusos, tintas, limas e ferragens.

270 quilos de Campinas a Araguari, 5 volumes, ferragens.

478 quilos de Campinas a Araguari, 6 volumes de cobre para fundição, latão e cobre redondo e oxido de ferro.

242 quilos de Campinas a Araguari, 4 volumes, canos de cobre, gesso, ferragens e fibra para electricidade.

1.800 quilos de Campinas a Araguari, 60 volumes, telhas de zinco.

1.090 quilos de Campinas a Araguari, 7 volumes, parafusos.

170 quilos de Campinas a Araguari, 1 barrica, enchadas.

220 quilos de Campinas a Araguari, 2 volumes, alvaia de zinco.

1.500 quilos de Campinas a Araguari fardos de estopa.

105 quilos de Campinas a Araguari, 3 volumes de corda americana.

1.128 quilos de Campinas a Araguari, caixas de querosene.

1.488 quilos de Campinas a Araguari, 6 tambores de gasolina.

4 quilos de Campinas a Araguari, 1 volume, bocais para lampadas.

A entrega de 50 caixas de querosene, armazenadas durante 13 dias na Estação de Araguari.

Requisições da Diretoria Geral dos Correios:

18 quilos de Campinas a Araguari, 1 caixa de latas de tinta para carimbo, destinada aos Correios de Goiás.

25 quilos de Campinas a Araguari, 1 caixa, aparelhos para fechos.

10 quilos de Campinas a Araguari, 1 caixa, espanadores de pena.

507 quilos de Campinas a Araguari, 6 caixas de lacre.

320 quilos de Campinas a Araguari, 5 caixas de feixes de chumbo.

320 quilos de Campinas a Uberaba, 5 caixas de feixes de chumbo.

Requisições da Administração dos Correios de Uberaba:

1 passagem de 1ª classe e 30 quilos de bagagem de Uberaba a Araguari para o Sr. Raymundo Alves Pinto, removido para os Correios de Goiás.

1 passagem de 1ª classe I. V. de Uberaba a Araguari para o Sr. Arlindo José Evangelista, primeiro oficial, que viaja a serviço.

Requisições da Administração dos Correios de Ribeirão Preto:

1 passagem de 1ª classe I. V. de Mandiú a Ribeirão Preto, para o Sr. José Rodrigues T. Sampaio, agente dos Correios de São José Bela Vista, que viajou a serviço.

2 passagens de 1ª classe de Ribeirão Preto a São Joaquim, para o Sr. Paulo da Silva Salles, uma pessoa de sua família, que viajou a serviço.

2 passagens de 1ª classe I. V. de Ribeirão Preto a Franca, para o Sr. Plínio Prata F. Andrade, e Onézio da Motta Cortez, segundos oficiais que seguem a serviço.

Relação das requisições por conta do Ministério da Agricultura, atendidas durante o mês de agosto de 1931:

Requisições do Serviço do Algodão:

3 passagens de 1ª classe e 158 quilos de bagagem de Campinas a Sobradinho, para o Sr. Francisco Gorgonio da Nobrega e duas pessoas de família, que foi transferido.

287 quilos de Uberlandia a Sobradinho, 3 camas, 3 colchões, 3 sacos, 3 amarrados de cadeiras, 1 amarrado de vassoura, 1 de bacias, 1 mesa, 1 caixa de sabão e caixas de miudezas, que se destinam à Fazenda de Sementes, Uberlandia.

1.000 quilos de Buriti a Sobradinho, de sal virgem que se destina ao C. Sementes.

Requisições da Diretoria de Meteorologia:

1 passagem de 1ª classe de Araguari a Campinas, para o Sr. reverendo Pedro Cheelandi.

Requisições da Diretoria do Serviço Geológico:

2 passagens de 1ª classe de Guataparã a São Joaquim, para os Srs. Raymundo

Ribeiro e M. Rodrigues que seguem a serviço.

2 passagens de 1ª classe de São Joaquim a Ribeirão Preto, para os Srs. Raymundo Ribeiro e M. Rodrigues que seguem a serviço.

59 quilos de Jardinópolis a São Joaquim, material de engenharia, destinado ao Sr. M. Rodrigues.

61 quilos de Guataparã a Jardinópolis, material de engenharia, destinado ao Sr. M. Rodrigues.

21 quilos de Araguari a Campinas, amostras de minerais, destinadas à Diretoria.

Requisições da Diretoria de Indústria Pastoral:

1 passagem de 1ª classe de Campinas a S. J. Boa Vista, para o Dr. Belizario E. F. Tavora, inspetor itinerante.

1 passagem de 1ª classe de E. S. Pinhal a M. Guassú, para o Dr. Belizario A. F. Tavora, inspetor itinerante.

1 passagem de 1ª classe de M. Guassú a Cajurú, para o Dr. Belizario Alves F. Tavora, inspetor itinerante.

1 passagem de 1ª classe de Cajurú a Baldeação, para o Dr. Belizario Alves F. Tavora, inspetor itinerante.

Requisição da Deleg. de Indústria Pastoral — São Paulo:

1 passagem de 1ª classe de Campinas a Ribeirão Preto, para o Sr. João B. Gomes Mattos, guarda sanitário, que segue a serviço.

Requisições da Deleg. de Indústria Pastoral — Goiás:

1 passagem de 1ª classe I. V. de Araguari a Campinas, para o Dr. Milintino Pinto de Carvalho, delegado do Serviço, que segue a serviço.

45 quilos de Campinas a Araguari, 1 caixa contendo 1 máquina de escrever.

40 quilos de Araguari a Campinas, 1 mala contendo roupas, do Dr. Milintino Pinto de Carvalho.

Requisições da Diretoria do Serviço de Fomento Agrícolas:

1 passagem de 1ª classe I. V. de Ribeirão Preto a Franca, para o Dr. Adolpho Ernesto Garcia Gredilha, auxiliar técnico, que segue a serviço.

1 passagem de 1ª classe I. V. de Campinas a Ribeirão Preto, para o Dr. Adolpho Ernesto Garcia Gredilha, auxiliar técnico, que segue a serviço.

Requisições da Inspetoria de Fomento Agrícolas — 14º Distrito:

2 passagens de 1ª classe I. V. de Ribeirão Preto a S. Tereza, para o Sr. Henrique de Azevedo Junior, ajudante da Inspetoria, que segue a serviço.

2 passagens de 1ª classe I. V. de S. Simão a S. Tereza, para o Dr. André Silveira Mello, diretor do Campo de S. Simão e Romualdo Lobbe, que seguem a serviço.

24 passagens de 2ª classe I. V. de B. Quirino a S. Tereza, para o Sr. Horacio Menezes e 23 trabalhadores do Campo de S. Simão, que seguem a serviço.

1 passagem de 2ª classe de S. Tereza a Cravinhos, para o Sr. Joviano Affonso, que segue a serviço.

Uma passagem de 1ª classe, ida e volta, de S. Tereza a S. Simão, para o Dr. André Silveira Mello, diretor do Campo de S. Simão, que segue a serviço.

Três passagens de 3ª classe, ida e volta, de S. Tereza a S. Simão, para o Sr. Antonio Socarini e mais duas pes-

soas, que seguem a serviço do Campo de S. Simão.

6.000 quilos de Campinas a S. Tereza, um trator, 1 arado, 3 discos, uma caixa com pertences e duas grades de discos, destinados ao C. de S. Simão.

10 quilos de Campinas a S. Tereza, 1 cx. magnetico de trator, destinada ao Campo de S. Simão.

426 quilos de Campinas a M. Guassú, uma grade de oito discos, uma lanca madeira, um cultivador, duas grades de dentes, um balancim de ferro e uma caixa mat. agricola, destinados ao senhor Antonio de Oliveira Castro.

14 quilos de Santa Tereza a S. Simão, material de engenharia, destinado ao Dr. André da Silveira Mello, diretor do C. de S. Simão.

238 quilos de B. Quirino a S. Tereza, 14 volumes de mudança.

23 animais de B. Quirino a S. Tereza que se destinam ao Campo de S. Simão.

55 quilos de S. Simão a Campinas, um caixão e uma cesta com produtos agrícolas, destinados à sede da inspetoria.

545 quilos de S. Simão a S. Tereza, um arado e pertences, e uma barrica de cimento, destinados ao Campo de São Simão.

555 quilos de S. Simão a S. Tereza, 28 volumes de mudança.

190 quilos de S. Simão a S. Tereza, três sacos com mantimentos e uma lata com banha, destinados ao Campo de S. Simão.

7.000 quilos de S. Simão a S. Tereza, máquinas agrícolas.

86 quilos de S. a S. Tereza, diversos materiais agrícolas.

24 quilos de S. Simão a S. Tereza, material de engenharia, destinado ao Sr. Faustino Affonso.

Requisições da Inspetoria de Fomento Agrícola — 18º Distrito:

Três passagens de 1ª classe de Uberaba a Uberlandia, para o Sr. Ovidio Alvim e duas pessoas, que o acompanham a serviço.

120 quilos de bagagem da Uhera Uberlandia, do Sr. Ovidio Alvim.

Relação das requisições por conta Ministério do Trabalho, Industria, Comércio, atendidas durante o mês de agosto de 1931:

Requisição da Delegacia do Serviço de Povoamento:

180 quilos de bagagem de Campinas a Uberlandia, dos imigrantes Alexandre T. Souza e família, que seguem para a lavoura.

São Paulo, 15 de setembro de 1931.

Leonidas Garcia Rosa, procurador da companhia.

Companhia Ferroviária São Paulo-Goiás

Relação das requisições por conta do Ministério da Guerra, atendidas durante o mês de agosto de 1931:

Requisição de Q.G. da 2ª R. M.:

487 quilos de Bebedouro a Olimpia, 3 caixões contendo armamento destinado ao Tiro de Guerra n. 615, de Olimpia.

São Paulo, 28 de setembro de 1931.

Leonidas Garcia Rosa, procurador da companhia.

Companhia Estrada de Ferro do Dourado

Relação das requisições por conta do Ministério da Guerra, atendidas durante o mês de agosto de 1931:

Requisições do Q.G. da 2ª R.M.:

1 passagem de 2ª classe de Ribeirão Bonito a Itapólis, para o sorteado Emilio Antonio Castellan, que foi julgado incapaz para o serviço militar.

São Paulo, 15 de setembro de 1931.
Leonidas Garcia Rosa, procurador da companhia.

Relação das requisições por conta do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, atendidas durante o mês de agosto de 1931:

Requisições do Serviço de Povoamento:
1 passagem de 2ª classe de Ribeirão Bonito a Nova Europa, para um imigrante que se destina ao interior do Estado.

São Paulo, 15 de setembro de 1931.
Leonidas Garcia Rosa, procurador da companhia.

São Paulo Railway Company

Relação das requisições por conta do Ministério da Guerra, atendidas durante o mês de agosto de 1931:

Requisições do Q.G. da 2ª R.M.:

1 passagem de 1ª classe de S. Paulo a Jundiá, para o tenente Sylvio Santa Rosa, que segue a serviço do C.R.E.P.

1 passagem de 1ª classe, ida e volta, de Jundiá a S. Paulo, para o sargento Mario Marsani, que veio depor em um inquerito em São Paulo.

1 passagem de 1ª classe de S. Paulo a Jundiá, para o coronel Alberto Eduardo Backer, transferido para a C.M.

1 passagem de 1ª classe de S. Paulo a Jundiá, para o tenente Geraldo Bem-vindo dos Santos, delegado da 36ª Z.R., que segue a serviço.

1 passagem de 1ª classe de S. Paulo a Jundiá, para o capitão Dr. Manoel Lido Pereira Franco, transferido para a C.M.

1 passagem de 1ª classe de S. Paulo a Jundiá, para o tenente Alfredo Martins Quintella, que segue a serviço de Justiça.

1 passagem de 1ª classe de S. Paulo a Jundiá, para o tenente Iturriel do Nascimento, que se recolhe ao 6º B.C.

1 passagem de 1ª classe de S. Paulo a Jundiá, para o tenente João Baptista Montezuma, delegado da 9ª Z.R., que segue a serviço.

2 passagens de 1ª classe de S. Paulo a Jundiá, para o major Aristides Paes de Souza Brasil e uma pessoa de sua família, que se recolhe à 5ª C.R. da qual é chefe.

3 passagens de 1ª classe de S. Paulo a Jundiá, para a esposa e dois filhos do tenente Dr. Luiz Paulino de Mello, que se reúnem ao mesmo em Campo Grande.

1 passagem de 1ª classe, de ida e volta, de S. Paulo a Jundiá, para o tenente Benedicto Pianchão de Carvalho, que vai tomar parte em um concurso hipico em Campinas.

1 passagem de 1ª classe, de ida e volta, de S. Paulo a Jundiá, para o tenente Antonio Marcondes, que segue a ser-

viço do Serviço de Engenharia Regional.

1 passagem de 1ª classe, de ida e volta de S. Paulo a Jundiá, para o capitão Arnaldo Mancebo, que segue em serviço às obras do quartel do 2º G.A.M.

1 passagem de 1ª classe, de ida e volta de S. Paulo a Jundiá, para o tenente Pedro da Costa Leite, que segue a serviço do Q.G.

1 passagem de 1ª classe, de ida e volta de S. Paulo a Jundiá, para o capitão Assumpção d'Avila, que segue a serviço do Q.G.

1 passagem de 1ª classe, de ida e volta, de S. Paulo a Jundiá, para o capitão Waldemiro Pereira da Cunha, que segue a serviço do Q.G.

1 passagem de 1ª classe, de S. Paulo a Jundiá, para o tenente Adolpho Barroço, que vai tomar parte no concurso hipico em Campinas.

1 passagem de 1ª classe, de S. Paulo a Jundiá, para o tenente Silvio Santa Rosa, que vai a serviço do C.R.E.P.

1 passagem de 1ª classe, de S. Paulo a Jundiá, para o tenente Salim de Miranda, que vai tomar parte no concurso hipico em Campinas.

1 passagem de 1ª classe, de S. Paulo a Jundiá, para o tenente Nelson Biten-court de Oliveira, que segue a serviço do C.P.R.O.

1 passagem de 1ª classe, de ida e volta, de S. Paulo a Jundiá, para o capitão Arnaldo Mancebo, que segue a serviço do S.E.

2 passagens de 1ª classe, de ida e volta, de S. Paulo a Jundiá, para o tenente Luiz Tavares Cunha Mello e uma pessoa, que seguem a serviço do Q.G.

2 passagens de 1ª classe, de ida e volta, de S. Paulo a Jundiá, para o tenente Bernardes Pontes e João Araujo, que seguem a serviço do Q.G.

2 passagens de 1ª classe, de ida e volta, de S. Paulo a Jundiá, para o capitão Alvaro Assumpção d'Avila e tenente Olympio Ferraz, que seguem a serviço do Q.G.

21 passagens de 1ª classe, de ida e volta, de S. Paulo a Jundiá, para o major Sylvio Vidal e 20 alunos do C.P.O.R., que seguem em serviço — instrução.

1 passagem de 1ª classe, de ida e volta, de Santos a S. Paulo, para o capitão Antonio Diniz, que segue a serviço do Q.G.

1 passagem de 1ª classe de S. Paulo a Santos, para o tenente Francisco Ladislau de Noronha, que se recolha ao 11º B.C.

1 passagem de 1ª classe, de ida e volta, de S. Paulo a Santos, para o tenente Ruy da Cruz Almeida, que segue a serviço do Q.G.

1 passagem de 1ª classe, de ida e volta, de S. Paulo a Santos, para o tenente Waldemar de Costes Futz, que segue a serviço do Q.G.

1 passagem de 1ª classe, de ida e volta, de S. Paulo a Santos, para o capitão Antonio Diniz, que segue a serviço do Q.G.

1 passagem de 1ª classe, de ida e volta, de S. Paulo a Santos, para o capitão Antonio Diniz, que segue a serviço do Q.G.

Uma passagem de 1ª classe I. V. de S. Paulo a Santos, para o major Carlos Carvalho de Abreu, que segue a serviço do Q. C.

Uma passagem de 1ª classe I. V. de S. Paulo a Santos, para o tenente-coronel José Bonifacio de Souza Filho, que segue a serviço de instrução militar.

Duas passagens de 1ª classe I. V. de S. Paulo a Santos, para os tenentes João Nunes Pereira e José Ferreira da Silva, que seguem a serviço do Q. G.

Três passagens de 1ª classe de São Paulo a Jundiá, para o tenente José M. de Abreu Junior, esposa e uma irmã solteira, que se recolhe a 16ª Z. R.

Uma passagem de 1ª classe de Jundiá a S. Paulo, para o tenente Deocleciano Garcia Pantojas, que se recolhe à 13ª Z. R.

Uma passagem de 1ª classe I. V. de S. Paulo a Jundiá, para o capitão Cassio Neves Varella, que vai tomar parte no concurso hipico em Campinas.

Uma passagem de 2ª classe de S. Paulo a Jundiá, para o soldado Deocleciano Rangel, que se recolhe a 18º B. C.

Uma passagem de 2ª classe de S. Paulo a Jundiá, para o soldado Paulino Delega, que teve alta do H. M. D.

Uma passagem de 2ª classe de S. Paulo a Jundiá, para o soldado José Nascimento Ramos, que teve alta do H. M. D.

Uma passagem de 2ª classe de S. Paulo a Jundiá, para o cabo Sebastião de Moraes, que foi submetido à inspeção de saúde.

Uma passagem de 2ª classe de S. Paulo a Jundiá, para o cabo Luiz Augusto Nunes, que foi transferido para o 17º B. C.

Duas passagens de 2ª classe de São Paulo a Jundiá, para os sorteados Gabriel Junqueira e José Laurindo Pedreira, convocados para o 6º B. C.

Uma passagem de 2ª classe de S. Paulo a Santos, para o soldado Eduardo Branco, que se recolhe ao 3º G. A. C.

Uma passagem de 2ª classe de Jundiá a S. Paulo, para o sargento João Francisco de Barros, que se recolhe ao Q. G.

Uma passagem de 2ª classe I. V. de São Paulo a Jundiá, para o sorteado Sebastião de Moraes, que vai se submeter à inspeção de saúde.

Duas passagens de 2ª classe de São Paulo a Jundiá, sendo 1 I. V., para o soldado Oscar Souza Cruz, que acompanha o sorteado Elvadio Christostomo de Castro, que se recolhe ao 6º B. C.

Três passagens de 2ª classe, sendo duas I. V., de São Paulo a Jundiá, para o cabo José Lobo e soldado Georgino Horacio da Silva, que vão escoltando o soldado Manoel Joaquim da Silva, transferido para o 6º R. C.

Cinco passagens de 2ª classe de São Paulo a Jundiá, para o soldado Edgard Pires Bastos, Humberto Poly, Nelson Nascimento, Alvaro de Mattos Barros e Ovidio Galete, que tiveram alta do H. M. D. e se recolhem ao 2º R. C. D.

16 passagens de 2ª classe, de São Paulo a Jundiá, para os soldados José de Godoy, Herculanio Alves Barboza e José Teixeira e sargento Paulo Bernardelli e 12 praças que se destinam ao concurso de jogos atleticos no 2º R. C. D.

12 passagens de 2ª classe de São Paulo a Jundiá, para o cabo Enedino Lopes Martins e desertor Emiliano Soares da Silva, sargentos Felix Brasil e Alcides Bezerra, soldado L. Baptista, sorteados João Ferreira Machado, Benedicto Candido Moura, Nelson Soares Siqueira, João Pires dos Santos, Jorge Ferreira, Benedicto Geraldo Moura e Eronides Lopes, que se destina à C. M.

Três passagens de 2ª classe de São Paulo a Jundiá, para os reservista Do-

mingos Barone, Quitino Garcia Barbosa e Emilio Antonio Castellari, julgados incapazes para o serviço militar.

11 passagens de 2ª classe, sendo uma I. V. de São Paulo a Jundiá, para os soldados João Pinto Brandão, que acompanha seis sorteados e os sorteados Julio Carvalho, Apolinario Luiz, Benedicto Mendonça e Joaquim Alves de Moura, designados para a C. M.

Oito passagens de 2ª classe de São Paulo a Jundiá, para os reservistas Miguel Fedal, Luiz Oliveira, Natale Pinidi Arnaldo dos Santos, Joaquim Antonio de Jesus, Ubaldo de Almeida Sillos, Reynaldo Pires de Oliveira e Oswaldo de Azedo, que tiveram baixa do serviço por conclusão de tempo.

13 passagens de 2ª classe I. V. de S. Paulo a Jundiá, para o sargento Gustavo Alberto Pereira Pinto, cabo Milton de Barros e soldados Olaf Durighetto, Geraldo S. Castilho, um do 4º B. C., Antonio Farias, Belino Alves Pereira, Sylvio Pereira Lima, G. Custodio da Silva, Antonio da Silva Pires, Abdias do Nascimento, Luiz Rosa e Lieurgo Alves Pereira, que seguem a serviço do Q. G.

Dois passagens de 2ª classe I. V. de S. Paulo a Bragança, para os sargentos Antonio Salgado Guimarães e Ethenorates Salgado Guimarães, que seguem a serviço do Q. G.

Uma passagem de 2ª classe I. V. de S. Paulo a Santos, para o sargento Custodio Beato Junior, que segue a serviço do Q. G.

2 passag. de 2ª cl. de S. Paulo a Jundiá, para o sarg. Milton Ribeiro e esposa que se destinam a Campo-Grande — essas passagens foram concedidas para desconto — pelo Sr. Comd. da Região.

12 passag. de 2ª cl. de S. Paulo a Jundiá, concedida para desconto para um irmão menor do sold. Euclides Moreira do 2º R. C. D.

1 passag. de 2ª cl. de Jundiá a S. Paulo, concedida para desconto, para a progenitora do sold. Marciano Leite Ribeiro, do 2º R. C. D.

1 trem especial de Jundiá a Barra Funda, de I. e V. para conduzir oficiais e praças do 2º G. A. M., que se destinam a S. Paulo.

4 galeras razas e 6 gaiolas duplas de Jundiá a Barra Funda I. V. para transporte de animais e viaturas do 2º G. A. M., que se destinam a S. Paulo.

80 kilos de bagagem de S. Paulo a Jundiá, do ten. José M. de Abreu Jór., que se recolhe a 16º Z. R.

35 quilos de bagagem de Jundiá a São Paulo, do ten. Deocleciano Garcia Fantoi, que se recolhe a 4ª C. R. a chamado.

16 quilos de bagagem de Santos a São Paulo, do ten. cel. José Bonifacio de Souza Pinto, que se recolhe a 2ª R. C. D.

47 quilos de bagagem de Jundiá a São Paulo, ao sarg. João Francisco de Barros, que se recolhe ao Q. G.

27 quilos de bagagem de São Paulo a Jundiá, do reserv. Natale Pinesil.

45 quilos de bagagem de São Paulo a Jundiá, do cel. Alberto Eduardo Backer.

16 quilos de bagagem de São Paulo a Jundiá, do ten. cel. José Bonifacio de Souza Pinto.

54 quilos de bagagem de São Paulo a Jundiá, do ten. Dr. Luiz Paulino de Mello.

22 quilos de bagagem de São Paulo a Jundiá, do reserv. Miguel Fedal.

75 quilos de bagagem de São Paulo a Jundiá, do ten. cel. Aristides Paes de Souza Brasil.

15 quilos de bagagem de São Paulo a Santos, do ten. cel. José Bonifacio de Souza Pinto.

40 quilos de bagagem de São Paulo a Santos, ao ten. Ladislau de Noronha.

1.477 quilos de bagagem de Braz a B. Funda, do ten. Dr. Cesar da Costa, e 7 pessoas da familia.

1 trem especial de São Bernardo a B. Funda, com material de guerra destinado ao D. M. Belico.

42 quilos de ferragens de S. Paulo a Jundiá, destinadas ao 6º B. C.

30 quilos de São Paulo a Jundiá — 4 pneumáticos — destinados ao 5º C. R.

28 quilos de Braz a Jundiá — material cirurgico — destinado ao 10º R. C. I.

4 animais de S. Paulo a Jundiá, que se destinam ao concurso hipico de Campinas.

164 quilos de S. Bernardo a Jundiá — um bomba automatica — destinada ao 6º B. C.

52 quilos de S. Bernardo a B. Funda — 1 caixão de bitola vasio — destinado ao D. M. B.

49 quilos de S. Bernardo a Pary — 1 cunhete de munição — destinado ao S. M. B.

2.615 quilos de Braz a Barra Funda — munição de infantaria — destinada ao D. M. B.

1.640 quilos de Braz a B. Funda — arreamento de tração — destinado ao 4º R. I.

11.460 kilos de Braz a B. Funda — munição destinada ao D. M. B.

3.650 quilos de Parí a Jundiá — peças de madeira — destinadas ao 2º G. A. M.

4.529 quilos de Parí a Jundiá — material de construção — destinado ao 6º B. C.

13 quilos de Parí a Jundiá — tela para estuque — destinada ao 6º B. C.

1.020 quilos de Barra Funda a Braz — 14 cunhetas e elementos de munição — destinados a F. de Cartuchos de Realengo.

655 quilos de Barra Funda a Braz — caixões desmanchados — destinados ao E. Central de Fardamentos.

285 quilos de B. Funda a Braz — 5 cunhetes e elementos de munição — destinados a fabrica de cartuchos de Realengo.

972 quilos de B. Funda a Braz — 24 cunhetes e munição — destinados ao 6º R. I.

350 quilos de B. Funda a Braz — 7 cunhetes e munição — destinados ao 2º B. E.

1.520 quilos de B. Funda e Braz — 38 caixões vasio — com varios destinos.

10.000 quilos de Lapa a Jundiá — madeiras — destinadas ao 2º G. A. M.

3.025 quilos de Braz a Jundiá — de varios materiais — destinados ao S. M. B. da C. M.

Entrega de 30 cunhetes e elementos de munição de artilharia destinados ao S. M. B. E.

Requisições da 4ª C. R.:

1 passag. de 1ª cl. I. V. de Jundiá a S. Paulo, para o ten. Francisco Pinto, que se recolhe a 4ª C. R.

1 passag. de 1ª cl. I. V. de Jundiá a S. Paulo, para o ten. Francisco Pinto, que segue a serviço da 4ª C. R.

1 passag. de 1ª cl. de Jundiá a S. Paulo, para o ten. João Baptista Monteiro, que se recolhe ao Q. G.

1 passag. de 1ª cl. de Jundiá a S. Paulo, para o ten. Cyro Alves Barbosa, que se recolhe a 4ª C. R.

1 passag. de 1ª cl. I. V. de Jundiá a S. Paulo, para o Ten. José Maria de Abreu Junior, que se recolhe ao Q. G.

1 passag. de 1ª cl. I. V. de Jundiá a S. Paulo, para o Ten. Francisco Pinto que segue para a 4ª C. R. a chamado.

2 passag. de 1ª cl. de Jundiá a S. Paulo, para o Ten. Benedicto Ribas Davilla, e esposa, matriculado no curso de Aplicação e Officiais.

1 passag. de 1ª cl. I. V. de Jundiá a S. Paulo, para o Sr. João Pecanha Sobrinho, secretario da J. A. M. que segue a serviço.

1 passag. de 1ª cl. de Piracicaba a S. Paulo, para o Ten. Antonio Baptista, matriculado no curso de Aplicação de Officiais.

1 passag. de 2ª cl. de Jundiá a S. Paulo, para o vol. José Pereira Filho.

1 passag. de 2ª cl. de Jundiá a S. Paulo, para o vol. Oswaldo de Moura.

Requisições da 2ª C. J. M.:

1 passag. de 2ª cl. de S. Paulo a Santos, para o Sr. Benedicto Leite, que segue a serviço.

2 passag. de 1ª cl. de S. Paulo a Jundiá, para o Sr. M. Mariano e outra pessoa que vão depor.

1 passag. de 1ª cl. I. V. de São Paulo a Jundiá, para o escrevente Francisco Moliterno que segue a serviço.

1 passag. de 1ª cl. I. V. de São Paulo a Jundiá, para o Sr. L. Alves, que segue a serviço.

1 passag. de 1ª cl. I. V. de São Paulo a Jundiá, para o escrevente A. Romão de Souza que segue a serviço.

1 passag. de 2ª cl. I. V. de São Paulo a Jundiá, para o sold. Benedicto David Ribeiro, que vai a serviço.

1 passag. de 2ª cl. I. V. de São Paulo a Jundiá, para o Sr. Liberal Coracini que segue a serviço.

1 passag. de 2ª cl. I. V. de São Paulo a Santos, para o g. civil José Bonesi, que vai a serviço.

Requisições do 4º R. A. M.:

3 passag. de 1ª cl. I. V. de Jundiá a S. Paulo, para os tens. Sylvio Guimarães, A. Rocha Nobrega e Antonio L. de Paiva, que seguem a serviço.

2 passag. de 1ª cl. de S. Paulo a tens. Sylvio Guimarães e João Vicente Ferreira, que seguem a serviço.

2 passag. de 1ª cl. de S. Paulo a Jundiá para o ten. João Damasceno da Silva Braga e maj. Francisco Fonseca, que se recolhem as suas unidades.

1 passag. de Jundiá a S. Paulo, para o ten. João Ayres, que vai ser inspecionado de saúde.

2 passag. de 2ª cl. de S. Paulo a Jundiá para os sarg. Manoel Marques da Rocha que segue a serviço.

Requisições do 3º G. A. C.:

3 passag. de 1ª cl. I. V. cipoll, de Santos a S. Paulo, para o cap. Antonio Diniz.

4 passag. de 1ª cl. I. V. de Santos a S. Paulo, elpolt. para o cap. Antonio Dinis e tens. Antonio Nogueira de Lima Filho, Julio Ximenes e Augusto Cesar do Nascimento, que vão tomar parte nas competições atleticas.

1 passag. de 1ª cl. de Santos a São Paulo, para o ten. Francisco Ladislau de Noronha, que vai se matricular no curso de aplicação.

1 passag. de 1ª cl. I. V. de Santos a S. Paulo, para o ten. Archimedes Carvalho Passos, que vai ser identificado no Q. G.

2 passag. de 2ª cl. de S. Paulo a Santos para o sold. Alvaro de Abreu e Miguel Rodrigues que seguem a serviço.

2 passag. de 2ª cl. I. V. de Santos a S. Paulo, para o sold. Octavio Figueiredo e insubmisso Antonio Pinto da Silva.

1 passag. de 2ª cl. de Santos a São Paulo, para o reserv. Gregorio Kulchesk que leve baixa do serviço por conclusão de tempo.

50 passag. de 2ª cl. de Santos a São Paulo, para 50 praças que vão tomar parte nas competições atleticas regionais. — Essas passagens são de I. V.

Requisições do 2º R. C. D.:

4 passag. de 1ª cl. I. V. de Jundiaí a S. Paulo, para o ten.-cel. José Bonifacio de Souza Pinto e tens. Rodolpho Lassaratto e Asdrubal Euripezes da Cunha, que seguem a serviço.

1 passagem de 1ª classe, I. V., de Jundiaí a S. Paulo, para o tenente Lycinio de Moraes, que segue a serviço.

3 passagens de 1ª classe, de Jundiaí a S. Paulo, para o tenente Ernesto Jorge de Vasconcellos, esposa e uma filha, transferido para a 1ª R. M.

5 passagens de 2ª classe, I. V., de Jundiaí a S. Paulo, para o sargento José Palermo e cabo Bento Gomes de Moraes, que seguem a serviço.

3 passagens de 2ª classe, de Jundiaí a S. Paulo, para o cabo Aldes Duo e soldado Jobair Vieira, que acompanham o desertor Agenor Messias de Oliveira.

278 quilos de bagagem, de Jundiaí a S. Paulo, do tenente Ernesto Jorge de Vasconcellos.

1.655 quilos de bagagem, de Jundiaí a Pará, do tenente Nelson B. de Oliveira e 4 pessoas da familia.

300 quilos de bagagem, de Jundiaí a Braz, do tenente Lycinio de Moraes, senhora e filho.

700 quilos de bagagem, de Jundiaí a Braz, do tenente Lycinio de Moraes, senhora e filha.

240 quilos, de Jundiaí a S. Paulo, 4 litros de reservatorio de azoto, destinados á Companhia A. G. A. Paulista.

974 quilos, de Jundiaí a Pará, 30 cunhetes de elementos de munição, destinados ao D. M. B. R.

Requisições do 6º B. C.:

4 passagens de 1ª classe, de Jundiaí a S. Paulo, para os tenentes Severino José de Oliveira, Elpidio da Motta Pedreira, Modestino André Rodrigues e Clovis Francisco Santhiago, que se destinam ao curso de aplicação de oficiais.

2 passagens de 1ª classe, de Jundiaí a S. Paulo, para o major Aristides Paes Brasil e tenente Iturriel do Nascimento, que seguem a chamado do Q. G.

2 e 2/2 passagens de 1ª classe, de Jundiaí a S. Paulo, para o tenente Nelson Pulcherio, esposa, filho e irmã, que vai

assumir a função de auxiliar de instrutor do C. P. O. R.

1 passagem de 2ª classe, de Jundiaí a S. Paulo, para o soldado Athino de Oliveira, transferido para o 5º R. I.

1 passagem de 2ª classe, I. V., de Jundiaí a S. Paulo, para o reservista Manoel Alvaro, que vai se submeter á inspeção de saude.

3 passagens de 2ª classe, de Jundiaí a S. Paulo, para o sargento Alcides Lucas Paraizo e soldado José do Nascimento Ramos, baixados ao H. M. D., e sargento Joaquim Alves da Silva, transferido para o 4º R. I.

61 quilos de bagagem, de Jundiaí a S. Paulo, do tenente Modestino André Rodrigues.

438 quilos, de Jundiaí a Pará, caixões com armamento, destinados ao S. M. B. R.

1 passagem de 1ª classe, de Jundiaí a S. Paulo, para o tenente Djalma Vasconcelos Lins, transferido para o 4º esquadrão do 2º R. C. D.

3 passagens de 1ª classe, de Jundiaí a S. Paulo, para os tenentes Eurico de Godoy, Bernardo Pontes e João de Araujo, que vão se matricular no curso de aplicação.

2 passagens de 2ª classe de I. V., de Jundiaí a S. Paulo, para os sargentos Lamartine Paris e João Abel Costa, que seguem a serviço.

Cinco passagens de 2ª classe de Jundiaí a S. Paulo, para os soldados Ovidio Galet, Elpidio Barreto, Euclides Moreira, Gonçalo Paulino e Edgerd Bastos, que baixaram ao H. M. D.

1 passagem de 2ª classe, de Jundiaí a S. Paulo, para o sargento Benedicto Carneiro da Silva, que vai submeter á inspeção de saude.

Seis passagens de 2ª classe I. V., de Jundiaí a S. Paulo, para os cabos Santiago Corrêa de Miranda, Ermelindo Cardoso de Moraes e Jayro França, soldados E. de Souza Brunho, Aristides Xavier de Britto e Geraldo Sergio Rocha, que acompanham praças que baixaram ao H. M. D.

68 quilos de bagagem, de Jundiaí a S. Paulo, do tenente Djalma de Vasconcellos Lins.

40 quilos de bagagem, de Jundiaí a S. Paulo, do tenente Eurico de Godoy.

14 quilos de bagagem, de Jundiaí a S. Paulo, do tenente-coronel José Bonifacio S. Pinto.

54 quilos de bagagem, de Jundiaí a São Paulo, do tenente João Araujo.

26 quilos de bagagem, de Jundiaí a São Paulo, do tenente Bernardo Pontes.

37 quilos, de Jundiaí a S. Paulo, 1 maquina Remington, para concerto.

Requisições do 2º G. A. M.:

8 passagens de 1ª classe, I. V., de Jundiaí a S. Paulo, do capitão Antonio A. Borges e tenentes Arnaldo Silva, Ernesto Jorge, J. C. de Almeida e Antonio de Moraes, que seguem a serviço.

5 passagens de 1ª classe, de Jundiaí a S. Paulo, para os tenentes Nelson de Oliveira, Benedicto de Souza, José Hilario Bueno, Miguel Pontes e Pedro Gouvêa de Oliveira.

4 passagens de 1ª classe, de Jundiaí a S. Paulo, para 4 pessoas da familia do tenente Nelson Bittencourt de Oliveira.

1 passagem de 1ª classe, de Jundiaí a S. Paulo, para o tenente S. de Moraes, transferido para a 1ª R. M.

Requisições do deposito de remonta de Barueri:

2 passagens de 1ª classe I. V. de São Paulo a Jundiaí, para o capitão Plinio Freire de Moraes e tenente João Baptista Paris, que seguem a serviço.

10 animais de Jundiaí a B. Funda, destinados a Quitauna.

4 animais de Jndiaí a B. Funda que se destinam a Quitauna.

2 animais de B. Funda a Braz, destinados ao Deposito de Campo Grande.

9 animais de B. Funda, destinados ao 6º R. I.

Requisições do Q. G. da 4ª R. M.

30.337 quilos de B. Funda a Braz, destinados ao S. de Superintendencias.

30.000 quilos de B. Funda a Braz, destinados ao S. de Superintendencias.

30.000 quilos de B. Funda a Braz, destinados ao S. de Superintendencias.

30.000 quilos de B. Funda a Braz, destinados ao S. de Superintendencias.

2 passagens de 1ª classe de Jundiaí a S. Paulo, para dois irmãos do tenente Oscar Pinto de Souza, que seguem em companhia do mesmo.

2 passagens e 3/2 de 1ª classe de Jundiaí a S. Paulo, para o tenente Milton Ribeiro Cata-Preta, esposa e tres filhos que segue para a 2ª R. M.

2 2/2 passagens de 1ª classe de Jundiaí a S. Paulo, para o tenente Oscar Pinto de Lemos, esposa e dois filhos que vai matricular-se no curso de aplicação.

2 passagens de 1ª classe de Jundiaí a S. Paulo, para o tenente coronel Martins Brun e esposa, transferido para o 8º R. I.

1 passagem de 1ª classe de Jundiaí a Braz, para o tenente Edmundo Cavalcanti Dias que regressa ao 2º B. E.

3 2/2 passagens de 2ª classe de Jundiaí a S. Paulo, para o sargento Argemiro da Silveira Zozimo, esposa e 3 filhos, transferido para a 1ª R. M.

90 quilos de bagagem do tenente Milton Ribeiro Cata-preta, de Jundiaí a S. Paulo.

135 quilos de bagagem de Jundiaí a S. Paulo para o tenente Milton Ribeiro Catapreta.

270 quilos de bagagem de Jundiaí a S. Paulo para o tenente Oscar Pinto de Lemos e 6 pessoas da familia.

Requisições do 5º R. C. D.:

1.581 quilos de bagagem de B. Funda a Braz, do capitão Alfredo Gomes de Paiva e 5 pessoas da familia, transferido para o Q. S.

Requisições da D. S.:

1 passagem de 1ª classe de S. Paulo a Jundiaí para o capitão Dr. Honorio Hermetto Bezerra Cavalcanti, que se recolhe ao H. M. D. da C. M.

1 passagem de 2ª classe de S. Paulo a Jundiaí, para o sargento Benedicto Belmiro Siqueira que se recolhe ao H. M. D. da C. M.

138 quilos de bagagem do tenente doutor Delphino Freire de Rezende Junior.

257 quilos de S. Paulo a Jundiaí, do capitão Dr. Honorio Hermeto Bezerra Cavalcanti.

43 quilos de bagagem de S. Paulo a Jundiaí do capitão Dr. Manoel Lydio B. Franco.

812 quilos de bagagem de Braz a Jundiaí da familia do tenente Dr. Luiz Paulino Mello.

55 quilos de bagagem de Braz a Jundiá do tenente José Pio da Rocha.

Requisições do Laboratório C. P. Militar:

68 quilos de Braz a S. Paulo, medicamentos destinados ao 9º R. A. M.

246 quilos de Braz a Jundiá, medicamentos destinados ao 11º R. C. I.

22 quilos de Braz a S. Paulo, medicamentos destinados ao 5º R. M.

Requisições S. C. T. E.:

198 quilos de Braz a Jundiá, toldos destinados ao S. I. da C. M.

34 quilos de Braz a Jundiá, equipamentos destinados ao R. A. M.

12 quilos de Braz a Jundiá, armamento destinado ao 18 B. C.

166 quilos de Braz a Jundiá, perneiras destinadas à polícia militar C. Grande.

74 quilos de Braz a Jundiá, camas campanha, destinadas ao 6º B. E.

125 quilos de Braz a Jundiá, capotes destinados à 6ª companhia, administração.

86 quilos de Braz a Jundiá, acessórios e ferramentas sapa destinados ao R. A.

596 quilos de Braz a Jundiá, fardamentos destinados à força pública de M. Grosso.

5 quilos de Braz a Jundiá, varetas e limpadores destinados ao S. M. B. da C. M.

310 quilos de Braz a Jundiá, cobertores destinados ao 10º R. C. I.

814 quilos de Braz a Jundiá, borzequins destinados ao 18 B. C.

1.069 quilos de Braz a Jundiá, capotes e cobertores destinados ao 10º R. C. I.

594 quilos de Braz a Jundiá, cobertores, capotes e calçados para o R. A. M.

1.570 quilos de Braz a Jundiá, fardamento destinado ao 18º B. C.

3 viaturas de duas rodas de Braz a Jundiá para o R. A. M. em Campo Grande.

Requisições do S. Substát. da 1ª R. M.

8.900 quilos de B. Funda a Braz, 202 fardos de alfafa.

8.500 quilos de B. Funda a Braz, 204 fardos de alfafa.

7.750 quilos de B. Funda a Braz, 203 fardos de alfafa.

7.200 quilos de B. Funda a Braz, 176 fardos de alfafa.

7.100 quilos de B. Funda a Braz, 200 fardos de alfafa.

6.450 quilos de B. Funda a Braz, 180 fardos de alfafa.

1.854 quilos de B. Funda a Braz, 48 fardos de alfafa.

19.020 quilos de B. Funda a Braz, 317 sacos de milho.

30.000 quilos de B. Funda a Braz, 500 sacos de milho.

30.000 quilos de B. Funda a Braz, 500 sacos de milho.

30.000 quilos de B. Funda a Braz, 500 sacos de milho.

30.000 quilos de B. Funda a Braz, 490 sacos de milho.

30.000 quilos de B. Funda a Braz, 500 sacos de milho.

30.000 quilos de B. Funda a Braz, 500 sacos de milho.

30.000 quilos de B. Funda a Braz, 500 sacos de milho.

Requisições do Q. G. da C. M.

1 passagem de 1ª classe de Jundiá a S. Paulo, para o major Oscar A. Fonseca, transferido para o 6º B. E. no Rio de Janeiro.

Relação das requisições por conta do Ministério da Marinha, atendidas durante o mês de agosto de 1931:

2 passag. de 1ª clas. de S. Paulo a Jundiá, para os praticos Theocrito Pirath Manso e Moacyr Corrêa Rocha.

2 passag. de 1ª clas. de S. Paulo a Jundiá, para o capitão-tenente Alarico de Andrade Faceiro e esposa.

1 passag. de 1ª clas. de Santos a S. Paulo, para o sub-oficial Jayme Augusto Lopes da Silva, que segue a serviço. Ida e volta.

1 passag. de 1ª clas. de Santos a São Paulo, para o sub-oficial Jayme Augusto Lopes da Silva, que segue a serviço. Ida e volta.

1 passag. de 1ª clas. de Santos a São Paulo, para o Sr. Nelson de Castro, secretário interino da Capitania do Estado de São Paulo, que segue a serviço.

1 passag. de 1ª clas. de Santos a São Paulo, de ida e volta, para o Sr. Nelson de Castro, secretário interino da Capitania do Estado de São Paulo, que segue a serviço.

1 passag. de 1ª class. ida e volta, de Santos a São Paulo, para o Sr. Nelson de Castro, secretário interino da Capitania do Estado de São Paulo, que segue a serviço.

1 passag. de 1ª class. ida e volta, de Santos a São Paulo, para o sub-oficial Jayme Andrade Lopes da Silva, que segue a serviço.

1 passag. de 1ª class. ida e volta, de Santos a São Paulo, para o 2º tenente comissário Walter Carvalho da Silva, que segue a serviço.

1 passag. de 1ª class. ida e volta, de Santos a São Paulo, para o 2º tenente comissário Walter Carvalho da Silva, que segue a serviço.

47 quilos de bagagem de S. Paulo a Jundiá, de tres praças.

87 quilos de bagagem de S. Paulo a Jundiá, dos praticos Theocrito Pirath Manso e Moacyr Corrêa Rocha.

360 quilos de bagagem, de S. Paulo a Jundiá, do capitão-tenente Alarico de Andrade Faceiro.

70 quilos de bagagem, de S. Paulo a Jundiá, do marinheiro Argemiro Jim. Santanna.

12 quilos de bagagem, de Jundiá a Braz, do sub-oficial Cypriano Seraphim Benzl.

27 quilos de bagagem, de Jundiá a Braz, do sub-oficial Antonio Ferreira.

Relação das requisições por conta do Ministério da Fazenda, atendidas durante o mês de agosto de 1931:

Requisições da Delegacia Fiscal em São Paulo:

6 passag. de 1ª clas. de Jundiá a S. Paulo, para o agente fiscal Alvaro Augusto dos Santos Pereira e 5 pessoas da família, que vai servir em Santos.

1.500 quilos de bagagem, de Jundiá a Santos, do agente fiscal Alvaro Augusto Santos Pereira.

8 passag. de 1ª clas. de Jundiá a S. Paulo, para o agente fiscal João Ayres de Queiroz, e sete pessoas de sua família, transferido para Pernambuco.

1.500 quilos de bagagem, de Jundiá a S. Paulo, do agente fiscal João A. de Queiroz.

1 passag. de 1ª clas. de S. Paulo a Jundiá, para o agente fiscal Romeu Ribeiro.

1 passag. de 1ª clas. de S. Paulo a Jundiá, para o agente fiscal João André Baker.

1 passag. de 1ª clas. de S. Paulo a Jundiá, para o coletor federal Libero Ripoli.

1 passag. de 1ª clas. de S. Paulo a Jundiá, para o agente fiscal Luiz Lameira Ramos.

1 passag. de 1ª clas. ida e volta, de Jundiá a S. Paulo, para o agente fiscal 1 passag. de 1ª clas. ida e volta, de Jundiá a S. Paulo, para o agente fiscal Luiz Lameira Ramos.

1 passag. de 1ª clas. ida e volta, de Jundiá a S. Paulo, para o agente fiscal Luiz Lameira Ramos.

1 passag. de 1ª clas. ida e volta, de Jundiá a S. Paulo, para o agente fiscal Luiz Lameira Ramos.

1 passag. de 1ª clas. ida e volta, de S. Paulo a Jundiá, para o agente fiscal Claudio da Cunha.

1 passag. de 1ª clas. de S. Paulo a Jundiá, para o inspetor fiscal Sezefredo Soares.

1 passag. de 1ª clas. ida e volta, de S. Paulo a S. Bernardo, para o agente fiscal Benjamin Constant de Moura.

2 passag. de 1ª clas. ida e volta, de S. Bernardo a S. Paulo, para o agente fiscal Benjamin Constant de Moura.

8 1/2 passag. de 1ª clas. de S. Paulo a Santos, para o agente fiscal Heitor Salomé Pereira e oito pessoas de sua família, transferido para Santa Catarina.

190 quilos de bagagem de S. Paulo a Santos, do agente fiscal Heitor Salomé Pereira.

1 passag. de 1ª clas. de S. Paulo a Jundiá, para o agente fiscal de Goiás, Perciliano Teixeira de Carvalho.

1 passag. de 1ª clas. de S. Paulo a Santos, para o agente fiscal Ernesto de Paula e Silva Pereira.

Requisições da Delegacia Fiscal do Rio Grande do Sul:

6 passag. de 1ª clas. de Santos a São Paulo, para o agente fiscal Gustavo Linhares Bentemuller e família, transferido para S. Paulo.

Requisições da Comm. do Tribunal de Contas em Goiás:

5 passag. de 1ª clas. e 165 quilos de bagagem, de Jundiá a S. Paulo, para o Sr. Antonio Ribeiro dos Santos e família. 4º escrivão, membro da extinta Delegação do Tribunal de Contas em Goiás, que foi dispensado.

Relação das requisições por conta do Ministério da Viação e Obras Públicas, atendidas durante o mês de agosto de 1931:

Requisições da Diretoria Geral dos Correios:

404 quilos, de Braz a B. Funda, caixas de ferro para coleta, para a Administração de Botucatu.

250 quilos, de Braz a B. Funda, balanças para a Administração de Botucatu.

317 quilos, de Braz a B. Funda, fechos de chumbo para a Administração de Botucatu.

330 quilos, de Braz a B. Funda, lacre para a Administração de Botucatu.

62 quilos, de Braz a B. Funda, tin' para a Administração dos Correios Botucatu.

52 quilos, de Braz a B. Funda, minio-grafo para a Administração dos Correios de Botucatu.

42 quilos, de Braz a B. Funda, maquina de escrever para a Administração dos Correios de Botucatu.

26 quilos, de Braz a B. Funda, aparelho de fechos para a Administração de Botucatu.

17 quilos, de Braz a B. Funda, vassouras e fiteiros para a Administração de Botucatu.

14 quilos, de Braz a B. Funda, tintas para a Administração dos Correios de Botucatu.

205 quilos, de Braz a B. Funda, papel cartão Kraft para a Administração de Botucatu.

25 quilos, de Braz a Jundiá, aparelho para fechos para a Administração dos Correios de Goiaz.

320 quilos, de Braz a Jundiá, fechos de chumbo para a Administração de Goiaz.

320 quilos, de Braz a Jundiá, fechos de chumbo para a Administração de Uberaba.

10 quilos, de Braz a Jundiá, espanadores de penas, para a Administração de Goiaz.

48 quilos, de Braz a Jundiá, tinta para a Administração dos Correios de Goiaz.

507 quilos, de Braz a Jundiá, lacre para a Administração dos Correios de Goiaz.

Requisições da Administração dos Correios de São Paulo:

2 passagens de 1ª classe, de São Paulo a Jundiá, para o 3º oficial Elpidio Brandão de Lemos e amanuense Maria Serôa da Motta.

1 passagem de 1ª classe ida e volta, de São Paulo a Jundiá, para o amanuense Benedicto Veridiano Pedrosa, que segue a serviço.

Requisição da Administração de Santos:

1 passagem de 1ª classe, de Santos a São Paulo, para D. Adoréa da Gloria, transferida para o Paraná.

5 5/2 passagens de 1ª e 1 de 2ª classe, de Santos a São Paulo, para o contador José Ignacio da Gloria Junior e familia, transferido para o Paraná.

Requisições da Inspetoria Federal das Estradas:

2 passagens de 1ª classe, de São Paulo a Jundiá, para os engenheiros Candido Couto Cartaxo e Attila Moniz Freire, da Comissão de Sindicancia, que seguem a serviço.

Requisições da Estrada de Ferro de Goiaz:

4 quilos, de São Paulo a Jundiá, bocais para lampadas.

1.800 quilos, de Moóca a Jundiá, telhas de zinco.

69 quilos, de Moóca a Jundiá, correias de lona.

105 quilos, de Braz a Jundiá, fio asbestos de estanho.

170 quilos, de Braz a Jundiá, barrica de enxadas.

292 quilos, de Braz a Jundiá, oleo e verniz.

220 quilos, de Braz a Jundiá, alvaiade de zinco.

483 quilos, de Braz a Jundiá, cobre redondo.

248 quilos, de Braz a Jundiá, verniz e tinta.

1.090 quilos, de Pará a Jundiá, para-fusos.

62 quilos, de Pará a Jundiá, vassouras.

116 quilos, de Pará a Jundiá, ferragens.

242 quilos, de Braz a Jundiá, canos de cobre, gesso, ferragens e fibra para eletricidade.

270 quilos, de Braz a Jundiá, ferragens.

566 quilos, de Braz a Jundiá, borracha, correias, estanho e ferragens.

478 quilos, de Braz a Jundiá, cobre, latão e oxido de zinco.

30 quilos, de Braz a Jundiá, ferragens.

512 quilos, de Pará a Jundiá, cadinhos, fio de cobre, lampadas, parafusos, tintas, etc..

118 quilos, de Pará a Jundiá, 24 ancoretas de madeira, 1 caixa de ereolina.

26 quilos, de Pirituba a Jundiá, mangueiras de borracha.

Requisições da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

1 passagem de 1ª classe, de Jundiá a São Paulo, para o Sr. Affonso Tornaghi, chefe da Contabilidade, que segue a serviço.

2 passagens de 1ª classe de Jundiá a S. Paulo, para os engenheiros Braulio Eugenio Muller e Eudoro Lemos de Oliveira, membros da comissão de sindicancia da Estrada.

1 passagem de 1ª classe, ida e volta de Jundiá a S. Paulo, para o Sr. Manoel de Almeida Brandão, tesoureiro da Estrada que viaja a serviço.

266 quilos de bagagem de Jundiá a Braz do Dr. Gastão Sarayba de Attayde.

877 quilos de bagagem de Jundiá a Braz, do Dr. Gastão Sarayba de Attayde.

Requisições da Repartição Geral dos Telegrafos em S. Paulo:

2 1/2 passagens de 1ª classe de S. Paulo a Jundiá, para o telegrafista Adalberto Albuquerque Pajuaba, esposa e filho, por ter sido removido.

1 passagem de 1ª classe, de S. Paulo a Jundiá, para o funcionario Antonio Azevedo, que foi removido.

1 passagem de 1ª classe, de S. Paulo a Jundiá, para o telegrafista Sizinio Leite Rocha, que foi removido.

1 passagem de 1ª classe, de Jundiá a S. Paulo, para o telegrafista Antonio Alencar Santiago, que segue a serviço.

1 passagem de 1ª classe, de Jundiá a S. Paulo, para o telegrafista Antonio Ferreira Paulino, que segue a serviço.

1 passagem de 1ª classe, ida e volta de S. Paulo a Jundiá para o inspetor João G. Jardim.

1 passagem de 1ª classe, ida e volta de S. Paulo a Jundiá, para o inspetor João G. Jardim.

2 passagens de 1ª classe e 52 quilos de bagagem de Jundiá a S. Paulo, para o telegrafista Joaquim Galdino de Siqueira e um filho.

1 passagem de 1ª classe e 13 quilos de bagagem de Jundiá a S. Paulo, para o Sr. Alcides Soares, montador radio-telegrafista.

1 passagem de 2ª classe de S. Paulo a Jundiá, para o diarista Antonio Ferreira Paulino.

17 quilos de bagagem de S. Paulo a Jundiá, para o funcionario Antonio Azevedo.

245 quilos de bagagem de Braz a Jundiá, do telegrafista Adalberto Albuquerque Lajuda.

Relação das requisições por conta do Ministerio da Agricultura, atendidas durante o mês de agosto de 1931:

Requisições da Inspetoria dos Patronatos Agricolas:

1 passagem de 1ª cls. de São Paulo a Jundiá para o Sr. Olavo Leite Bueno, porteiro do Patronato Agrícola José Bonifacio, que viaja a serviço.

Requisições do Serviço do Algodão:

1 passag. de 1ª cls. ida e volta de S. Paulo a Jundiá para o D. Octavio Peres, que segue a serviço.

1 passag. de 1ª cls. ida e volta de Jundiá a S. Paulo, para o Sr. Francisco da Nobrega, que segue a serviço.

3 passag. de 1ª cls. e 158 kilos de bagagem de S. Paulo a Jundiá, para o Sr. Francisco Gregorio da Nobrega e duas pessoas da familia, por motivo transferencia.

11 quilos de Braz a Jundiá, 15 sacos de anilagem destinados á Estação Experimental de Piracicaba.

116 quilos de Pará a Jundiá, maquinas agricolas destinadas á Estação Piracicaba.

Requisições da Diretoria de Meteorologia:

1 passag. de 1ª cls. de Jundiá a S. Paulo, para o Pe. Pedro Glesland.

4 quilos de Braz a S. Paulo, material meteorologico.

Requisições do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

1 passag. de 1ª cls. ida e volta de Santos a S. Paulo(para o inspetor Josué Deslandes, que segue a serviço.

1 passag. de 1ª cls. ida e volta de Santos a S. Paulo, para o Sr. Antonio R. Paulino, que segue a serviço.

1 passag. de 1ª cls. ida e volta de Santos a S. Paulo, para o Sr. Antonio R. Paulino, que segue a serviço.

Requisições da Diretoria do Serviço Geologico:

1 passag. de 1ª cls. ida e volta de S. Paulo a Jundiá, para o Sr. Agnaldo Queiroz Oliveira, que segue a serviço.

São Paulo a Jundiá para o Sr. L. F. Moraes Reis, que segue a serviço.

14 quilos de S. Paulo a Braz, amostras destinadas á diretoria.

21 quilos de Jundiá a S. Paulo, amostras de minerais destinadas á diretoria.

Requisições da Diretoria de Industria Pastoral:

3 passag. de 1ª cls. ida e volta de Jundiá a S. Paulo, para o Dr. Espiridião de Queiroz Lima a dois auxiliares, que seguem a serviço.

1 passag. de 1ª classe de S. Paulo a Jundiá, para o D. Belisario F. Tavora, inspetor itinerante.

1 passag. de 1ª cls. de Jundiá a S. Paulo, para o Dr. Belisario Alves F. Tavora, inspetor itinerante.

1.478 quilos de Braz a S. Paulo, 38 sacos de farelo de algodão, destinados á Fazenda Modelo de Ponta Grossa.

74 kilos de Braz a S. Paulo, livros impressos, destinados á Fazenda de Ponta Grossa.

108 kilos de Braz a S. Paulo, diversos materiais destinados á Delegacia de M. Grosso.

Requisições da Delegacia de Industria Pastoral em S. Paulo:

1 passag. de 1ª clas., de Santos a São Paulo, para o Dr. Oswaldo Teixeira, veterinario de 2ª clas., que segue a serviço.

5 passag. de 1ª clas., de S. Paulo a Bragança, para o Sr. Antonio Linhares Bentemuller, esposa e 3 filhos, auxiliar de 2ª clas., que segue a serviço.

2 passag. de 2ª clas., de S. Paulo a Jundiá, para os guardas sanitarios Albano Maria dos Santos e Romeu Pereira Barbosa, transferidos.

2 passag. de 1ª clas., de S. Paulo a Jundiá, para o Dr. Humberto Vernet, inspetor frigorifico de Barretos, e João B. Gomes de Mattos, guarda sanitario.

1 passag. de 2ª clas., de Jundiá a São Paulo, para o guarda sanitario Romeu Pereira Barbosa, que segue a serviço.

4 2/2 passag. de 1ª clas., de Jundiá a S. Paulo, para o guarda sanitario Romeu Pereira Barbosa e familia, transferido de sede.

1 passag. de 1ª clas., de Jundiá a São Paulo, para o guarda sanitario João B. Gomes de Mattos, que segue a serviço.

3 passagens de 1ª classe de S. Paulo a Santos, para o Sr. Oldano G. de Carvalho, auxiliar da Inspetoria de Leite, que segue a serviço.

1 passagem de 1ª classe, ida e volta, de S. Paulo a Jundiá, para o Sr. Oliveira de Carvalho, auxiliar da Inspetoria de Leite, que segue a serviço.

1 passagem de 1ª classe, ida e volta, de S. Paulo a Bragança, para o senhor Antonio Linhares Bentemuller, auxiliar de 2ª classe, que segue a serviço.

300 quilos de bagagem de Campo Limpo a Bragança, do Sr. Antonio L. Bentemuller.

444 quilos de bagagem de Campo Limpo a Bragança, do Sr. Antonio L. Bentemuller.

300 quilos de bagagem de S. Paulo a Campo Limpo, do Sr. Antonio L. Bentemuller.

444 quilos de B. Funda a Campo Limpo, de bagagem do Sr. Antonio L. Bentemuller.

124 quilos de bagagem de S. Paulo a Jundiá, do Sr. Albano Maria dos Santos.

109 quilos de bagagem de Jundiá a Braz, do Sr. Romeu Pereira Barbosa.

128 quilos de Lapa a Braz, peças de ferro destinadas ao Sr. Urbino Vianna.

Requisições da Delegacia de Industria Pastoral em Goiás:

1 passagem de 1ª classe, ida e volta, de Jundiá a S. Paulo, para o doutor Militino Pinto de Carvalho, delegado do Serviço, que segue a serviço.

45 quilos, de S. Paulo a Jundiá, uma maquina de escrever para concerto.

40 quilos de bagagem de Jundiá a S. Paulo, do Dr. Militino Pinto de Carvalho.

Requisições da Diretoria do Fomento Agricola:

1 passagem de 1ª classe, ida e volta, de S. Paulo a Jundiá, para o doutor Ernesto Garcia Gredilha, auxiliar tecnico, que segue a serviço.

360 quilos de Jundiá a Braz, aparelho de expurgo, destinado a diretoria.

Requisições da Inspetoria do Fomento do 14º distrito:

1 passagem de 1ª classe, de Braz a Santos, para o Sr. Casemiro Guimarães, ajudante da Inspetoria.

4 1/2 passagens de 1ª classe, de Atibaia a S. Paulo, para o Sr. Seawright e familia, que segue a serviço.

4 passagens de 2ª classe de S. Paulo a Jundiá, para o Sr. Luiz Taliarini e familia, que segue a serviço.

6 passagens de 1ª classe, ida e volta, de S. Paulo a Jundiá, para o doutor José de Carvalho Barboza, inspetor agricola, Affonso Tagliarini, arador, Valentim Mutscheli e José de Camargo, mecanicos-agricola da Inspetoria, que seguem a serviço.

87 quilos de Jundiá a S. Paulo, amostras de produtos agricolas.

55 quilos de Jundiá a S. Paulo, amostras de produtos agricolas.

245 quilos de Atibaia a Pará, maquinas agricolas.

2 animais de Atibaia a Jundiá, dois burros para arado.

1 animal de Atibaia a S. Paulo, um burro para arado.

10 quilos de S. Paulo a Jundiá, magneto de trator.

19 quilos de Santos a S. Paulo, uma caixa formicida.

6.000 quilos de Braz a Jundiá, um trator, um arado e mais maquinismos agricolas.

50 quilos de Pará a Jundiá, pertencentes maquinas agricolas.

426 quilos de Pará a Jundiá, maquinas agricolas e pertences.

858 quilos de B. Funda a Braz, pertencentes maquinas agricolas.

317 quilos de bagagem de S. Paulo a Jundiá, do Sr. Luiz Tagliarini.

440 quilos de Atibaia a S. Paulo, bagagem do Sr. Jayme Seawright.

797 quilos de bagagem de Atibaia a B. Funda, do Sr. Jayme Seawright.

Entrega de amostras de produtos agricolas, destinados á Inspetoria.

Requisições da Estação Sericicola de Barbacena:

26 quilos de Braz a S. Paulo, seis balaos vassios, que se destinam a Itararé.

88 quilos de Braz a S. Paulo, 22 balaos vassios, que se destinam a Itararé.

Requisições do Instituto Oswaldo Cruz:

10 quilos de Braz a Bandeirante, 5 caixas para cobras.

Relação das requisições por conta do Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio, atendidas durante o mês de agosto de 1931:

Requisições da Diretoria do Patrimonio Nacional:

3 passagens de 1ª classe de Santos a São Paulo, ida e volta, para o Sr. Eduardo Sá, engenheiro chefe da 4ª circunscrição.

2 passagens de 1ª classe, ida e volta, de Santos a São Paulo, para o Sr. Hermillo Alves Junior, desenhista da 4ª circunscrição.

1 passagem de 1ª classe, ida e volta, de Santos a São Paulo, para o Sr. Jorge Batalha, condutor tecnico da 4ª circunscrição.

4 passagens de 2ª classe, ida e volta, de Santos a São Paulo, para Carlos Porto, trabalhador da 4ª circunscrição.

Requisições do Serviço do Povoamento:

1 passagem de 1ª classe de São Paulo

a Jundiá, para o Dr. Arethur Deodato Bandeira, inspetor de índios.

65 quilos de bagagem de São Paulo a Jundiá, do imigrante Henrique Bing, que se destina á lavoura.

132 quilos de bagagem de São Paulo a Jundiá, do Dr. Arthur Deodato Bandeira.

180 quilos de bagagem, de São Paulo a Jundiá, de imigrantes que se destinam á lavoura.

Relação das requisições por conta do Ministerio da Educação e Saude Pública, atendidos durante o mês de agosto de 1931:

Requisições da Inspetoria do Ensino Profissional:

1 e 4/2 passagens de 1ª classe, 1 de 2ª classe e 453 quilos de bagagem de Santos a São Paulo, para o engenheiro Gabriel Alencar de Azambuja, familia e uma empregada, inspetor que segue a serviço.

São Paulo, 15 de setembro de 1931. — *eonidas Garcia Rosa*, procurador da companhia.

Relação das requisições por conta do Ministerio da Guerra, atendidas durante o mês de setembro de 1931:

Requisições do Q. G. da 2ª R. M.:

Requisitantes:

Major Dermeval Peixoto, chefe do E. M. — 1 passag. de 1ª clas., de S. Paulo a Santos, ida e volta, para o tenente Floriano Pacheco, que segue a serviço do S. E. R.

Idem, idem, 3 passag. de 1ª clas., ida e volta, de S. Paulo a Jundiá, para o major Ciro Vidal e tenentes Daniel Vitel Junior e José Joaquim Pereira, que seguem a serviço da Região.

Idem, idem, 1 passag. de 2ª clas., de S. Paulo a Jundiá, para o soldado Joaquim de Carvalho Silva, que se recolhe ao 6º B. C.

Tenente Pedro da Costa Leite, pelo chefe da 1ª secção — 2 passag. de 1ª clas., de S. Paulo a Jundiá, para o tenente aviador Waldemiro A. Montezuma, que segue a serviço da Escola de Aviação, e esposa do sargento Juvenal Dantas de Oliveira, que se destina a Guariba.

Idem, idem — 1 passag. de 2ª clas., de S. Paulo a Jundiá, para o soldado Olar Durighetto, que segue a serviço da Região.

Idem, idem — 1 passag. de 2ª clas., de S. Paulo a Santos, para o reservista Armando Cardoso, que teve baixa do serviço.

Idem, idem — 2 passag. de 2ª clas., de S. Paulo a Jundiá, para o sargento João H. Pinto e soldado Salustino da Silva, que segue a serviço.

Idem, idem — 2 passag. de 2ª clas., de S. Paulo a Jundiá, para os reservistas sargento Agricola Faria Albernoz e cabo Alberto Corrêa, que tiveram baixa do serviço militar.

Idem, idem — 2.176 quilos, de Braz a B. Funda, 95 volumes destinados ao D. M. B., em Quitaúna.

Idem, idem — 1 automovel de passageiros, de Santos a Pará, destinado ao D. M. B. da 2ª R. M.

Idem, idem — 2.870 quilos, de B. Funda a Braz, 50 cunhetes de munição, destinados ao 6º R. I.

Tenente Luiz Tavares da Cunha Mello, pelo chefe da 1ª secção — 1 passag. de 2ª clas., de S. Paulo a Jundiá, de ida e volta, para o soldado Hipolito Rebello, que segue a serviço da Região.

Idem, idem — 352 quilos, de B. Funda a Braz, 2 caixões com armamento, destinados ao T. G. n. 445, de Taubaté.

Idem, idem — 9.684 quilos, de Braz a B. Funda, um vagão carregado com munição, destinado ao D. M. B., em Quitaúna.

Idem, idem — 222 quilos, de B. Funda a Braz, um caixão com armamento, destinado ao T. G. n. 120, em M. das Cruzes.

Idem, idem — 5.000 quilos, de Lapa a Jundiá, peças de madeira, destinadas às obras do quartel do 2º G. A. M.

Idem, idem — 1 automóvel, de Pary a B. Funda, destinado ao D. M. B., em Quitaúna.

Idem, idem — a entrega de um automóvel vindo de Santos e destinado ao D. M. B., em Quitaúna.

Tenente Mario Tasso Sayão Cardoso, pelo chefe da 1ª seção — 2 passag. de 1ª clas., de S. Paulo a Santos, para o capitão Heraclito d'Ávila Garcez e sua esposa.

Idem, idem — 5 passag. de 1ª clas., de S. Paulo a Jundiá, para o tenente Luiz de Paiva Macaghi, esposa, irmã e dois filhos, que se recolhe à 22ª C. M.

Idem, idem — 5 passag. de 1ª clas., de S. Paulo a Jundiá, para o major João Carlos dos Reis Junior, esposa e filhos, chefe da 22ª C. M.

Idem, idem — 1 passag. de 1ª clas., ida e volta, de S. Paulo a Jundiá, para o Sr. João Queiroz Filho, que segue a serviço da Região.

Idem, idem — 1 passag. de 1ª clas., de S. Paulo a Santos, para o tenente João Nunes Ferreira, que se recolhe ao 3º G. A. C.

Idem, idem — 1 passag. de 1ª clas., de S. Paulo a Jundiá, para o tenente José Cavalcanti de Abreu Tabajara, delegada da 12ª Z. R. em Jaú.

Idem, idem — 1 passag. de 1ª clas., de S. Paulo a Jundiá, para o capitão Vasco N. Varella, que se recolhe ao 2º R. C. D.

Idem, idem — 1 passag. de 1ª clas., de S. Paulo a Jundiá, para o tenente Geraldo Bemvindo dos Santos, delegada da 25ª Z. R. em Casa Branca.

Idem, idem — 1 passag. de 1ª clas., de S. Paulo a Jundiá, para o coronel José Meira de Vasconcellos, classificado no 11º R. C. I.

Requisitantes:
Tte. Mario Tasso Sayão Cardoso, pelo chefe da 1ª seção — 3 passag. de 1ª clas., ida e volta de S. Paulo a Jundiá para os Ttes. Adolpho E. Barroso, Djalma V. Lins e Benedicto H. Pianhão, que vão tomar parte no concurso hípico regional.

Idem, idem — 1 passag. de 1ª clas. de S. Paulo a Jundiá, para o Tte. Lourenço Colucci Junior, que segue a serviço.

Idem, idem — 7 passag. de 1ª clas. ida e volta de S. Paulo a Santos, para o Cel. Estevão D. d'Ávila Lins, Tte. Jair Dantas Ribeiro, João Nunes Ferreira, Waldemar de Castro Fretz, major Carlos Carvalho de Abreu, Cap. Antonio Diniz e Sr. Rodolpho Schmidt, que seguem a serviço da Região.

Idem, idem — 9 passag. de 1ª clas. ida e volta de S. Paulo a Jundiá, para os Ttes. João Araújo, José Carlos, Floriano Pacheco, José Pedro Moreira, Casimiro Montezuna, Santa Rosa, Eyrick de Godoy e Bernardo Pontes, que seguem a serviço da Região.

Idem, idem — 2 passag. de 1ª clas. ida e volta de S. Paulo a Jundiá, para uma pessoa da família do Tte. Adolpho Epa-

minondas Barroso e da do 3º sarg. Armando Carlos de Freitas, concedidas para desconto.

Idem, idem — 5 passag. de 2ª cls. de S. Paulo a Jundiá, para o soldado Sebastião Rolin Barbosa, cabo José da Rocha e senhora, e duas pessoas da família do 3º sargento Armando Carlos de Freitas, conc. para desconto.

Idem, idem — 3 passag. de 2ª ida e volta e uma ida de S. Paulo a Jundiá, para pessoas de família do 2º sarg. Paulo Affonso de Siqueira, concedidas para desconto.

Idem, idem — 1 passag. de 2ª cls. ida e volta de S. Paulo a Jundiá, para o cabo João Dias dos Santos, concedida para desconto.

Idem, idem — 1 passag. de 2ª cls. de S. Paulo a Jundiá, para o sarg. Louclides Moreira, que teve alta do H. M. D. e se recolhe ao 2º R. C. D.

Idem, idem — 1 passag. de 2ª cls. de S. Paulo a Jundiá, para o sarg. José Ananias, que se recolhe ao 4º R. A. M.

Idem, idem — 1 passag. de 2ª cls. de S. Paulo a Jundiá, para o soldado Edgard Branco de Jesus, que teve alta do H. M. D. e se recolhe ao 2º G. A. M.

Idem, idem — 1 passag. de 2ª cls. de S. Paulo a Jundiá, para o soldado Gilberto de Souza Pinto, que segue a serviço da Região.

Idem, idem — 1 passag. de 2ª cls. de S. Paulo a Jundiá, para o sarg. Orestes Carneiro, que se recolhe ao 2º R. C. D.

Idem, idem — 1 passag. de 2ª cls. de S. Paulo a Santos, para o sarg. Cirió V. Granado, nomeado instrutor do T. G. 63.

Idem, idem — 1 passag. de 2ª cls. de S. Paulo a Jundiá, para o voluntário Nestor Camara, julgado incapaz para o serviço militar.

Idem, idem — 1 passag. de 2ª cls. de S. Paulo a Jundiá, para o sarg. Lourival Açucena de Araújo, nomeado instrutor do T. G. 241.

Idem, idem — 1 passag. de 2ª cls. de S. Paulo a Jundiá, para o sarg. Cyro Damm, nomeado instrutor do T. G. 44, em B. Quirino.

Idem, idem — 1 passag. de 2ª cls. de S. Paulo a Jundiá, para o sarg. Valentino Custodio da Silva, que vai tomar parte no concurso hípico.

Idem, idem — 1 passag. de 2ª cls. de S. Paulo a Jundiá, para o soldado Arthur da Rocha Teixeira, transferido para Rio Claro.

Idem, idem — 1 passag. de 2ª cls. de S. Paulo a Jundiá, para o sarg. Raymundo R. Fontenelle, nomeado instrutor do T. G. n. 328.

Idem, idem — 1 passag. de 2ª cls. de S. Paulo a Jundiá, para o sarg. Fildelfo da Silva, transferido para o 2º G. A. M.

Idem, idem — 1 passag. de 2ª cls. de S. Paulo a Jundiá, para o criado do major João Carlos Reis Junior, chefe da 22ª C. R.

Idem, idem — 1 1/2 passag. de 2ª cls. de S. Paulo a Jundiá, para o sargento Ulisses Soares, que se recolhe ao 2º G. A. M., com um filho menor.

Idem, idem — 2 2/2 passag. de 2ª cls. de S. Paulo a Jundiá, para o sargento Olavo Trindade, esposa e dois filhos, que se recolhe ao 2º G. A. M.

Idem, idem — 2 passag. de 2ª cls. de S. Paulo a Jundiá, para o sarg. Oscar Gonçalves de Lima Verde, nomeado instrutor do T. G. 242, e esposa.

Idem, idem — 2 passag. de 2ª clas. de S. Paulo a Jundiá, para o soldado

Joaquim de Carvalho, que acompanhou o soldado Antonio Passareli, que se destina à C. M.

Idem, idem — 1 passag. de 2ª cls. ida e volta e duas idas, de S. Paulo a Jundiá, para o cabo Armando dos Santos Pereira, que acompanha os sorteados Messias José Miranda e Benedicto M. Santos, com destino à C. M.

Idem, idem — 1 passag. de 2ª cls. ida e volta de S. Paulo a Bragança, para o sarg. E. Antonio B. Guimarães, que segue a serviço do Q. G.

Requisitante, Mario Tasso Sayão Cardoso, tenente, pelo chefe da 1ª seção, tres passagens de 2ª classe de ida e volta de S. Paulo a Jundiá, para os soldados José Godoy, Francisco Mello Machado e José Pedro Teixeira, que seguem a serviço do 2º R. C. D.

Idem idem oito passagens de 2ª classe, de S. Paulo a Jundiá, para os soldados Braulio Gil, Evaristo de Oliveira, Adão Ferreira e Antonio de Moura e sargentos Milton Milfont, Belmiro Novaes, Francisco Walter Menezes e Luiz Carneiro da Rocha, que se destinam à C. M. classificados.

Idem idem oito passagens de 2ª classe, de S. Paulo a Jundiá, para o sargento Erasmo H. Baptista, cabo Faustino Alves, soldados Volterio de Brito, Jovino Rabello de Lima, Marcondes de Ataíde, Egberto Celino, Orozimbo Santana e Benedicto Silvestre da Silva, que se destinam ao 6º B. C.

Idem idem quatro passagens de 2ª classe, ida e volta, de S. Paulo a Jundiá, para o sargento Victor Mazzi, cabo Jesuino Matias, soldados Geraldo dos Santos e Miguel Castelo, que seguem a serviço do Q. G.

Idem idem uma passagem de 2ª classe, de S. Paulo a Santos, para o sorteado Octavio Serra, julgado incapaz para o serviço militar.

Idem idem 10 passagens de 2ª classe, de S. Paulo a Jundiá, para os reservistas Moacir Dantas Vasconcelos, Joaquim José de Andrade, Marcello Salgado, Mario Bock, Marcelino Alves Nogueira, Donato Gallis, Emidio Candido da Silva e Orfeu Fornari e duas pessoas da família, que tiveram baixa do serviço militar, uns por incapacidade, outros conclusão.

Idem idem 81 quilos de bagagem de São Paulo a Jundiá, do sargento Lourival Açucena de Araújo.

Idem idem 117 quilos de bagagem de S. Paulo a Jundiá, do coronel José Meira de Vasconcellos.

Idem idem 185 quilos de bagagem de S. Paulo a Jundiá, do sargento Oséas Gonçalves de Lima Verde.

Idem idem 68 quilos de bagagem de S. Paulo a Jundiá, do tenente Alvaro de Carvalho Neves.

Idem idem 600 quilos de bagagem de S. Paulo a Jundiá, do major João Carlos dos Reis Junior.

Idem idem 635 quilos de bagagem de S. Paulo a Jundiá, do tenente Luiz de Paiva Macaghi.

Idem idem 154 quilos de bagagem de S. Paulo a Jundiá, do reservista Orfeu Fernandes.

Idem idem cinco quilos de bagagem de S. Paulo a Santos, do sorteado Octavio Serra.

Idem idem 189 quilos de bagagem de Pará a Jundiá, do major João Ciro dos Reis Junior.

Idem idem 436 quilos de bagagem de Pará a Jundiá, do tenente Geraldo Benvenuto dos Santos.

Idem idem 35 quilos de bagagem de S. Paulo a Jundiá, do sargento Luiz Cancio da Rocha.

Idem idem 20 quilos de bagagem de S. Paulo a Jundiá, do sargento Oscar Gonçalves de Lima Verde.

Idem idem 25 quilos de bagagem de S. Paulo a Jundiá, do sargento Raymundo Rabello Foulencelle.

Idem idem 98 quilos de S. Paulo a Jundiá, dois caixões com munição destinados 4.5.º C. R.

Idem idem tres cavalos de S. Paulo a Jundiá, destinados ao Concurso Hípico Regional, em Pirassununga.

Idem idem 13 animais de S. Paulo a Jundiá, destinados ao Concurso Hípico Regional, em Pirassununga.

Idem idem 25 quilos de Jundiá a São Paulo, uma cesta vazia destinada ao 6.º B. C.

Idem idem 160 quilos de Braz a B. Funda, dois caixões vazios destinados ao D. M. B. em Quitaua.

Idem idem 600 quilos de B. Funda a Braz, 20 cunhetes com munição, destinados à Fábrica de Cartuchos de Realengo.

Idem idem 2.700 quilos de B. Funda a Braz, 50 cunhetes com munição, destinados ao 5.º R. I.

Idem idem 168 quilos de B. Funda a Braz, um caixão contendo fuzis, destinado ao T. G. 545, em S. José dos Campos.

Idem idem 1.096 quilos de Pará a Jundiá, 160 pedaços de ferro destinados às obras do quartel do 2.º G. A. M.

Requisitantes:

Tenente Mario Tasso Sayão Cardoso pelo chefe da 1.ª seção, 6.860 quilos, de Peru's a B. Funda, material destinado às obras em Quitaua, 4.º R. I.

Idem idem, 57 quilos de S. Paulo a Santos, de bagagem do sargento Ciro Vilhena Granado.

Idem idem, 204 quilos de S. Paulo a Jundiá, materiais destinados às obras do quartel do 2.º G. A. M.

Idem idem, 25 quilos de S. Paulo a Jundiá, uma cesta com pombos correios, destinados ao 6.º B. C.

Idem idem, 80 quilos de Braz a Jundiá, material cirurgico, destinado ao 2.º R. C. D.

Idem idem, 1 carro cosinha, de Pará a Jundiá, destinado ao 6.º B. C.

Capitão Waldemiro Pereira da Cunha, adjunto do S. E. R., 176 quilos de Pará a Jundiá, fechos e tranças de ferro, destinados ao 6.º B. C.

Idem idem, 403 quilos de S. Paulo a Jundiá, materiais destinados às obras do quartel do 6.º B. C.

Idem idem, 52 quilos de S. Paulo a Jundiá, uma bomba destinada às obras do 6.º B. C.

Requisições do 3.º G. A. C.:

Requisitantes:

Major Euclides L. Ferreira, comandante interino, 1 passagem de primeira classe ida e volta de Santos a S. Paulo, para o capitão C. P. Lopes Costa, que vai tomar parte no campeonato Regional.

Idem idem, 1 passagem de primeira classe ida e volta de Santos a S. Paulo, para o capitão C. P. Lopes Costa, que segue a serviço.

Idem idem, 1 passagem de 1.ª classe, ida e volta de Santos a S. Paulo, para o

tenente Archimedes Carvalho Bastos, que vai se submeter a inspeção de saúde.

Idem idem, 1 passagem de primeira classe ida e volta de Santos a S. Paulo, para o tenente Antonio de Andrade, que vai ser identificado na Região.

Idem idem, 1-2/2 passagens de primeira classe de Santos a S. Paulo, para a família do capitão Manoel Caldas Braga, que vai residir em S. Paulo.

Idem idem, 1 passagem de segunda classe de Santos a S. Paulo, para o sargento José Gomes Beato, transferido para o Q. G.

Idem idem, 1 passagem de segunda classe de Santos a S. Paulo, para o saiz. Manoel José da Silva, transferido para o J. G.

Idem idem, 134 quilos de bagagem do tenente Affonso Henrique Miranda, de Santos a S. Paulo.

Idem idem, 35 quilos de bagagem de Santos a S. Paulo, do sargento Manoel José da Silva.

Idem idem, 968 quilos de bagagem de Santos a S. Paulo, da família do capitão Manoel Caldas Braga.

Tenente coronel comandante Mario Velasco, 3 passagens de primeira classe de Santos a S. Paulo, para o major Euclides Loretti Ferreira, tenentes Aldo Hor M. Alvares e Jaime Alves de Lemos, que seguem a serviço. Passagens de ida e volta.

Idem idem, 2 passagens de segunda classe ida e volta de Santos a S. Paulo, para o sargento Antenor Souto e cabo Jacy O. Teles, que vão depôr no Q. G.

Capitão C. P. Lopes Costa, sub-comandante, 1 passagem de segunda classe ida e volta de Santos a S. Paulo, para o sargento Felicissimo do Esp. Santo Sob. a serviço.

Requisições do 2.º G. A. M.:

Requisitantes:

Major comandante Raul Mendes Vasconcellos, 1 passagem de primeira classe ida e volta de Jundiá a S. Paulo, para o tenente Arnaldo Vieira, que vai receber numerário do Grupo.

Idem idem, 2 passagens de segunda classe ida e volta de Jundiá a S. Paulo, para o sargento José Palermo, que segue a serviço do Grupo.

Capitão sub-comandante Zeno Estilac Leal, 1 passagem de 1.ª classe ida e volta de Jundiá a S. Paulo, para o tenente Juscelino Camilo de Almeida, que segue a serviço do Grupo.

Idem idem, 1 passagem de primeira classe de Jundiá a S. Paulo, para o tenente Flavio Ferreira da Silva, transferido para o 2.º G. I. A. P.

Idem idem, 1 passagem de segunda classe de Jundiá a S. Paulo, para o cabo Hildebrando Almeida, transferido para o D. M. B. Regional.

Idem idem, 2 passagens de segunda classe de Jundiá a S. Paulo, ida e volta, para os cabos Orlando C. Siqueira e Augusto D. dos Santos, seguem serviço.

Idem idem, 40 quilos de bagagem de Jundiá a S. Paulo, do tenente Flavio Ferreira da Silva, transferido para o 2.º G. I. A. P.

Requisições do 4.º R. A. M.

Requisitantes:

Tenente coronel comandante Severino Ferreira Marques, 1 passagem de primeira classe ida e volta de Jundiá a S. Paulo, para o tenente João Vicente Ferreira, que segue a serviço.

Idem idem — 4 passagens de 1.ª classe de São Paulo a Jundiá, para os tenentes João Vicente Ferreira, João Damasceno Silva Braga, Dr. Agapito Vaz de Mello e João Vicente Ferreira, que se recolhem ao seu corpo.

Requisições da 2.º B. C. D.:

Requisitante — Tenente-coronel comandante José Bonifacio da A. Pinto — 1 passagem de 1.ª classe de Jundiá a São Paulo, para o major Ciro Vidal, diretor do C. P. O. R., que veio a serviço da 2.º R. M.

Idem idem — 1 passagem de 1.ª classe de Jundiá a São Paulo, para o tenente Lourenço Calucci Junior, que regressa a sua unidade.

Idem idem — 2 passagens de 2.ª classe ida e volta de Jundiá a São Paulo, para os tenentes Gustavo Adolpho Muller e Asdrubal Buritysse, da Cunha, que seguem a serviço do regimento.

Idem idem — 4 1/2 passagens de 1.ª classe de Jundiá a São Paulo, para o capitão Jayme Ormindo de Carvalho e família, nomeado comandante da 1.ª circunscrição do Colegio Militar.

Idem idem — 4 1/2 passagens de 1.ª classe de Jundiá a São Paulo, para a família do tenente João Araújo, que foi cursar o Curso Applic. Oficiais.

Idem idem — 3 passagens de 2.ª classe ida e volta de Jundiá a São Paulo, para os sargentos Morandi e Lamartine Pares, que seguem a serviço.

Idem idem — 2 passagens de 2.ª classe de Jundiá a São Paulo, para o sargento Benedicto Carneiro da Silva, transferido para 4.º esquadrão e soldado Paulo Deleja, que vai efetuar matrícula no curso de veterinários.

Idem idem — 13 passagens, de 2.ª classe de Jundiá a São Paulo, para os sargentos Tolentino C. da Silva, Antonio José Honório, Jacob Olavo Uchôa, Mario B. Celestino, cabos Jorge Meyer, José Vilela Louzadas, soldado Sebastião Braga, Olavo de Almeida, Juarez Carvalho, Alcides dos Santos, João Silva, Octavio Santa Anna e Antonio Pereira, que regressam às suas unidades, do concurso hípico regional.

Idem idem — 26 quilos de bagagem de Jundiá a Braz, do soldado Paulo Deleja.

Idem idem — 304 quilos de Jundiá a São Paulo, de bagagem do tenente João de Araújo e família.

Idem idem — 30 quilos de bagagem de Jundiá a São Paulo, do capitão Jayme de Carvalho e família.

Idem idem — 35 quilos de Jundiá a São Paulo, de material belico destinado a esta capital para concerto.

Idem idem — 1.071 quilos de Jundiá a Braz, de bagagem do capitão Jayme Ormindo de Carvalho e família.

Idem idem — 16 animais de Jundiá a São Paulo, que regressam do concurso hípico regional.

Major comandante Americo de Mattos — 1 passagem de 2.ª classe de Jundiá a São Paulo, para o soldado Ubaldo Fagiani, que baixou ao H. M. P.

Requisições do 6.º B. C.:

Requisitante — Tenente-coronel comandante Antonio Pyrineus de Souza — 4 passagens de 1.ª classe de Jundiá a São Paulo, para os tenentes Alfredo Monteiro Quintella, que se recolhe ao 1.º R. I., Antonio da Costa Ferreira e Augusto

Gomes e esposa, que vão se apresentar a 4.ª C. R.

Idem, idem — 1 passagem de 1.ª classe ida e volta de Jundiá a S. Paulo, para o tenente Alvaro de Carvalho Neves, que segue a serviço.

Idem, idem — 4 passagens de 1.ª classe de Jundiá a São Paulo, para pessoas da família do tenente Clovis Francisco Santiago, que offteuou matrícula no Curso de Aplicação de Oficiais Comissionados.

Idem, idem — 4 passagens de 2.ª classe de Jundiá a São Paulo, para o cabo Faustino Alves, soldados Marcondes Ataíde, que vão escoltando os insubmissos Joviano R. Lima e Volterio de Brito, que se apresentam a 2.ª C. J. M.

Idem, idem — 3 passagens de 2.ª classe ida, de Jundiá a São Paulo, para os soldados Martins de Carvalho, que baixou a OH. M. D. acompanhado dos soldados Egberto Celino Meirelles e Oromzimbo Santa e Silva.

Idem, idem — 2 passagens de 2.ª classe de Jundiá a São Paulo, para o cabo José Benedicto de Almeida e esposa, transferido para o 5.ª R. I.

Idem, idem — 108 quilos de bagagem de Jundiá a São Paulo, do cabo José Benedicto de Almeida.

Idem, idem — 85 quilos de bagagem de Jundiá a São Paulo, do sargento Sebastião Bessa da França.

Idem, idem — 205 quilos de bagagem de Jundiá a São Paulo do tenente Augusto Gomes.

Idem, idem, 200 quilos de bagagem de Jundiá a S. Paulo, do tenente Clovis Francisco Santiago.

Idem, idem, 50 quilos de bagagem de Jundiá a São Paulo, do tenente Antonio da Costa Ferreira.

Requisições do Depósito de Barueri: Requisiteante, capitão comandante Plínio Freire de Moraes, um animal de Jundiá a B. Funda.

Tenente Hypólito Medeiros Filho, no impedimento do comandante, um animal de B. Funda a Braz, destinado ao Depósito.

Um animal de B. Funda a Braz, destinado ao Depósito.

Requisições da 2.ª C. J. M.:

Requisiteante, auditor A. de Brito: 4 passagens de primeira classe de ida e volta de S. Paulo a Santos, para os senhores Amadeu Mendes, F. Moliterno, Benedicto Leite e Luiz de Barros, que seguem a serviço dessa circunscrição.

Idem, idem, duas passagens de primeira classe de S. Paulo a Jundiá, para os Srs. Murilo de Freitas e J. Luiz Alves, que seguem a serviço.

Idem, idem, quatro passagens de primeira classe de Jundiá a S. Paulo, para os Srs. A. de Brito, auditor, D. F. Lobato e mais duas pessoas.

Idem, idem, nove passagens de primeira classe de ida e volta de S. Paulo a Jundiá, para os Srs. J. Romão de Souza, escrivão, Dr. M. Silva, promotor, Francisco Moliterno, escrevente, M. de Freitas, escrivão, P. Xavier de Aquino, escrevente e mais uma pessoa, que seguem a serviço da circunscrição.

Idem, idem, uma passagem de segunda classe de ida e volta de S. Paulo a Jundiá, para o soldado Altino Alves Teixeira, que segue a serviço.

Requisições da 4.ª C. R.:

Requisiteante, tenente José Ferraz, de

passagem de segunda classe de Jundiá a S. Paulo, para o voluntário Geraldo de Almeida Lara.

Tenente Alfredo Makazzel Jor., presidente da J. A. M. de Tapiratiba: Quatro passagens de segunda classe de Jundiá a S. Paulo, para os voluntários Odorico Corrêa Prado, Benedicto B. de Medeiros, Antonio C. de Medeiros e Antonio Corsi, Carlos Oliveira Soares, presidente da J. A. M. de Taquaritinga: Três passagens de segunda classe de Jundiá a S. Paulo, para os voluntários Miguel Amendola, Orlando Simardi e Anacleto Pala.

Benedicto Siqueira Cardoso, presidente da J. A. M. de Pindorama: Uma passagem de segunda classe de Jundiá a S. Paulo, para o voluntário Jacinto Sampaio Peixoto.

Capitão Manoel de Góes, delegado da 31 Z. R.: Uma passagem de segunda classe de Santos a S. Paulo, para o insubmisso Thomaz Appolinario.

Dr. Francisco Candido P. Lobo, presidente da J. A. M. de Caconde: Uma passagem de segunda classe de Jundiá a S. Paulo, para o voluntário Marciano de Almeida.

Dr. Francisco Assis Vasconcellos, presidente da J. A. M. de Pederneiras: Uma passagem de segunda classe de Jundiá a S. Paulo, para o voluntário Herculano de Barros Fernandes.

Alvim de Souza Silva, presidente da J. A. M. de Mococa: Cinco passagens de segunda classe de Jundiá a S. Paulo, para os voluntários Tarcílio Alves, Geraldo G. dos Santos, Euclides Valini, Olympio Gonçalves Santos e José Modica.

Gumerindo de Oliveira, secretário da J. A. M. de Jaú: Uma passagem de segunda classe de Jundiá a S. Paulo, para o voluntário Bartolo Marcini.

José Ordine, presidente da J. A. M. de Batatais: Uma passagem de segunda classe de Jundiá a S. Paulo, para o voluntário Osvaldo Valoriano da Silveira.

Luiz Neves, secretário da J. A. M. de Mirasol: Uma passagem de segunda classe de Jundiá a S. Paulo, para o voluntário José Gomes da Silva.

Jarbas Vieira de Souza, secretário da J. A. M. de Ribeirão Preto: Dez passagens de segunda classe de Jundiá a S. Paulo, para os voluntários Affonso de Carvalho, Paulo Palma, Menichelli Raymond, Felix Sanches, Antonio Russo, Affonso A. de Andrade Junior, Norival Rebouças Ribeiro, Sebastião Santanna, João Gomes da Silva Junior e Artamiro Fernandes.

Apparicio da Silva Coelho, presidente da J. A. M. de Matão: Duas passagens de segunda classe de Jundiá a S. Paulo, para os voluntários Noberto Barbosa da Silva e Marcelino Alves Nogueira.

Benedicto Siqueira Cardoso, presidente da J. A. M. de Pindorama: Duas passagens de segunda classe de Jundiá a S. Paulo, para os voluntários Gilberto Gonçalves dos Santos e Carlos Sampaio Peixoto.

Antônio Fernandes Vidal, presidente da J. A. M. de S. Joaquim: Duas passagens de segunda classe de Jundiá a S. Paulo, para os voluntários Euclides Pinheiro e João Alves Barbosa.

Mario A. Almeida, presidente da J. A. de Araraquara: 3 passagens de 2.ª classe de Jundiá a S. Paulo, para os voluntários Albino Bue, José Mendes Fer-

Tenente J. Marcondes, delegado do Recrutamento, em Franca, 2 passagens de 2.ª classe, de Jundiá a S. Paulo, para os voluntários Augustinho Alves e José Oliveira.

Eduardo Nielsen, presidente da J. A. M. de Rio Preto, 6 passagens de 2.ª classe, de Jundiá a S. Paulo, para os voluntários Virgílio Marcelino, A. Rodrigues Nogueira, Oroncio Del Engracia, Arlindo Marcelino Theodoro, Clemente José da Costa e Roldão Pereira de Souza Leão.

Tenente Francisco Pinto, delegado do S. R. M., 14 passagens de 2.ª classe, de Jundiá a S. Paulo, para os voluntários Pedro Alcantara de Jesus, Octavio Vitelli, Geraldo Garcia, Jayme Oliveira Silva, Guilherme Vosgrau, Leonardo Sculli, Benedicção Faria Leite, Antonio Baptista, Alvaro Marchetti, Arnaldo Sannes, José Tuillio, João Baptista Ferraz, João Souza Baeta e Jorge Leme de Paula.

Izoltino de Souza Machado, presidente da J. A. M., de Igarapava, 3 passagens de 2.ª classe de Jundiá a S. Paulo, para os voluntários Galileu Pontes, Benedicto Barreto e José Rodrigues Cirão.

Americo de Castro, presidente da J. A. M., de Jaboticabal, 4 passagens de 2.ª classe, de Jundiá a S. Paulo, para os voluntários José Luiz Lomba, Julio da Conceição, Nestor Camara e Octavio Mariano.

Paulo Fragoso Coimbra, presidente da J. A. M., de Ribeirão Bonito, 4 passagens de 2.ª classe, de Jundiá a S. Paulo, para os voluntários Roberto Marchesoni, Darwin Barbosa Caldas, Dima Pires Bastos e Paulo Jorge.

Requisições do Q. G. da Q. M.: Tenente-coronel E. Dutra, chefe do E. E. M., 4 1/2 passagens de 1.ª classe, de Jundiá a Braz, para o capitão Orlando Campello e família, nomeado instrutor do C. P. O. R., da 4.ª R. M.

Idem, idem, 162 quilos de bagagem de Jundiá a Braz, do capitão Orlando de Verney Campello e família.

Idem, idem, 1.184 quilos de bagagem de Jundiá a Braz do capitão Orlando de Verney Campello e família.

82 quilos de bagagem de Jundiá a São Paulo, do major Oscar A. Fonseca.

Tenente José Pinto Ramos, contador, 1 passagem de 1.ª classe, de Jundiá a São Paulo, para o soldado Dorival Pereira Leite, que vai efetuar matrícula no curso de ferradores, na Capital Federal.

Requisições do S. I. R. da 4.ª R. M.:

Major Sebastião Teixeira da Rocha, chefe do Serviço de Subsistência, 30.000 quilos de B. Funda a Braz, 500 volumes destinados ao S. S. da 4.ª R. M. (1.ª)

Idem, idem, 30.000 quilos de B. Funda a Braz, 500 volumes destinados ao S. S. da 1.ª R. M.

Idem, idem, 30.000 quilos de B. Funda a Braz, 491 volumes destinados ao S. S. da 4.ª R. M.

Idem, idem, 29.990 quilos de B. Funda a Braz, 449 volumes, destinados ao S. S. da 1.ª R. M.

Idem, idem, 30.000 quilos de B. Funda a Braz, 497 volumes, destinados ao S. S. da 4.ª R. M.

Capitão João Augusto de Siqueira, adjunto do S. Sub., 29.989 quilos de B. Funda a Braz, 444 volumes, destinados ao S. S. da 4.ª R. M.

Idem, idem, 30.000 quilos de B. Funda a Braz, 500 volumes, destinados ao S. S. da 4.ª R. M.

Idem, idem, 27.000 quilos de B. Funda a Braz, 450 volumes, destinados ao S. S. da 4.ª R. M.

Requisições do S. T. E.:

Tenente-coronel Emilio Serôa da Motta, chefe do serviço, 1.624 quilos de Braz a B. Funda, fardamento, destinado ao 2º G. A. P.

Idem, idem, 1.057 quilos de Braz a B. Funda, calçado, destinado ao 2º G. I. A. P.

Idem, idem, 20 quilos de Braz a Jundiaí, calçados, destinados ao 10º B. C. I.

Idem, idem, 1.007 quilos de Braz a Jundiaí, calçados, destinados ao 10º R. C. I.

Idem, idem, 208 quilos de Braz a Jundiaí, fardamento, destinado ao D. R., Campo Grande.

Idem, idem, 1.089 quilos de Braz a Jundiaí, calçado, destinado ao 4º R. C. M.

Idem, idem, 10.406 quilos de Braz a Jundiaí, fardamento para o 2º R. C. D.

Idem, idem, 1.536 quilos de Braz a Jundiaí, fardamento para o 18º B. C.

Idem, idem, 1.028 ks. de Braz a Jundiaí, fardamento para o 10º R. C. I.

Idem, idem, 964 ks. de Braz a Jundiaí, calçado destinado ao 11º R. C. I.

Idem, idem, 907 ks. de Braz a Jundiaí, fardamento para o 11º R. C. I.

Idem, idem, 640 ks. de Braz a Jundiaí, 16º B. C.

Idem, idem, 2.151 ks. de Braz a Jundiaí, fardamento para o 4º R. A. M.

Idem, idem, 1.458 ks. de Braz a Jundiaí, calçado para o 18º B. C.

Idem, idem, 64 ks. de Braz a Jundiaí, coronhas fuzil, para o Depósito de Remonta de Campo Grande.

Idem, idem, 145 ks. de Braz a Jundiaí, calçado para o D. R. da C. M.

Idem, idem, 158 ks. de Braz a Jundiaí, arreamento e material de acampamento para a escolta da C. M.

Idem, idem, 135 ks. de Braz a São Paulo, medicine ball, para o 13º R. I.

Idem, idem, 145 ks. de Braz a Jundiaí, calçados para o contingente especial de Porto Murtinho.

Idem, idem, 142 ks. de Braz a Jundiaí, calçado para o contingente especial de Calceres.

Idem, idem, 240 ks. de Braz a Jundiaí, para o (calçados), 2º R. C. D.

Major Luiz de Lima, pelo chefe do serviço 262 quilos de Braz a Jundiaí, fardamento para o contingente especial de Porto Murtinho.

Requisições do Laboratório Químico Farmacêutico Militar:

Requisitantes:

Tenente Olivio J. de Mello. 33 ks. de Braz a Jundiaí, medicamentos destinados ao 6º B. E.

Idem, idem, 58 ks. de Braz a Jundiaí, medicamentos para o H. M. da 5ª.

Idem, idem, 30 ks. de Braz a São Paulo, medicamentos para o 13º R. I.

Tenente José Benedicto de Campos. 188 ks. de Braz a Jundiaí, medicamentos destinados á enfermária do H. M. da C. M.

Idem, idem, 56 ks. de Braz a Jundiaí, medicamentos para o 10º R. C. I.

Idem, idem, 47 ks. de Braz a Jundiaí, medicamentos para o R. A. da C. M.

Idem, idem, 38 ks. de Braz a Jundiaí, medicamentos para a enfermária do H. M. da C. M.

Idem, idem, 94 ks. de Braz a Jundiaí, medicamentos para o 18º B. C.

Idem, idem, 31 ks. de Braz a Jundiaí, medicamentos para a enfermária do H. M. da C. M.

Idem, idem, 203 ks. de Braz a Jundiaí, medicamentos para o 11º R. C. I.

Tenente almoxarife contador, 81 ks. de Braz a S. Paulo, medicamentos destinados ao Depósito de Remonta de Barueri.

Idem, idem, 47 ks. de Braz a Jundiaí, medicamentos destinados á enfermária do H. M. do 6º B. C.

Idem, idem, 72 ks. de Braz a São R. M.

Idem, idem, 142 ks. de Braz a Jundiaí, medicamentos para o 2º R. C. D.

Idem, idem, 22 ks. de Braz a S. Paulo, medicamentos, destinados á 5ª R. M.

Idem, idem, 20 ks. de Braz a Jundiaí, medicamentos para o 17º B. C.

Idem, idem, 66 ks. de Braz a Jundiaí, medicamentos para o H. M. da C. M.

Relação das requisições por conta do Ministério da Marinha, atendidas durante o mês de setembro de 1931:

Requisitantes:

Alberto Gusmão, diretor, uma passagem de primeira classe, de S. Paulo a Jundiaí, para o segundo tenente Andreilho Chavéo Corrêa.

Idem, idem, uma passagem de S. Paulo a Jundiaí, de segunda classe, para o marinheiro Julio Valeriano da Silva.

Idem, idem, 61 ks. de bagagem de S. Paulo a Jundiaí, do marinheiro Julio Valeriano da Silva.

Idem, idem, 55 ks., de S. Paulo a Jundiaí, bagagem do tenente Andreilho Chavéo Corrêa.

Capitão Rogerio Augusto de Siqueira, inspetor, uma passagem de primeira classe e duas de segunda classe, de Jundiaí a Braz, para o sargento Manoel Corrêa de Souza e marinheiros Hildebrando Vaz Cardoso e João Francisco dos Santos.

Idem, idem, uma e meia passagem de primeira classe, de Jundiaí a Braz, para a esposa e filha do sargento, Severino Jovino de Mello.

Idem, idem, duas passagens de primeira classe, de Jundiaí a Braz, para os sub-oficiais, Antonio Ferreira e Cypriano Serafim Benzi.

Idem, idem, duas passagens de primeira classe, de Jundiaí a Braz, para o capitão Jorge Dodsworth Martins e esposa.

Idem, idem, 96 ks. de bagagem, de Jundiaí a Braz, dos marinheiros Hildebrando Vaz Cardoso e João Francisco dos Santos.

Idem, idem, 80 ks. de bagagem de Jundiaí a Braz, de cinco marinheiros.

Idem, idem, 12 ks. de bagagem de Jundiaí a S. Paulo, do marinheiro Alberto Freire de Carvalho e esposa.

Luiz A. de Magalhães Castro, capitão de fragata, capitão dos portos, tres passagens de primeira classe, de Santos á S. Paulo, para os tenentes Walter Carvalho da Silva e Antonio Mauro de Carvalho da Silva e o funcionario Nelson de Castro, que seguem a serviço da capitania.

Relação das requisições por conta do Ministério da Fazenda, atendidas durante o mês de setembro de 1931.

Requisições da Delegacia Fiscal em S. Paulo:

Requisitante Dr. Antonio da Costa e Silva, delegado, duas passagens de 1ª classe, de S. Paulo a Jundiaí, para o agente fiscal Eugenio de Oliveira Santos Filho.

Idem, idem, oito passagens de 1ª classe, de S. Paulo a Jundiaí, para o escrivão José Theophilo Ferreira e família, que segue para Araguari.

Idem, idem, uma passagem de 1ª classe, de S. Paulo a Jundiaí, para o agente fiscal Alvaro de Manso Cabral, que segue para Bebedouro.

Idem, idem, cinco 2/2 passagens de 1ª classe, de Santos a Jundiaí e duas passagens de 1ª classe, de S. Paulo a Jundiaí, para o agente fiscal Mario Lopes da Fonseca e família, que segue para Araguari.

Idem, idem, quatro meias passagens de 1ª classe, de S. Paulo a Santos, para o agente fiscal Atílio Silva Fonseca e família.

Idem, idem, duas passagens de 1ª classe, de S. Paulo a Santos, para o agente fiscal José de Albuquerque Andrade Lima.

Idem, idem, duas passagens de 1ª classe, ida e volta, de S. Paulo a Santos, para os agentes fiscais Hildebrando Brandão e José Leonel Monteiro.

Idem, idem, uma passagem de 1ª classe, de S. Paulo a Jundiaí, para o agente fiscal Avelino Maya Teixeira.

Idem, idem, uma passagem de 1ª classe, de S. Paulo a Jundiaí, para o agente fiscal, Adalberto Castilho de Carvalho, que segue para Araguari.

Idem, idem, 283 quilos, de S. Paulo a Santos, dois volumes destinados ao inspetor da Alfandega.

Idem, idem, 120 quilos de bagagem, Atílio Silva Fonseca.

Idem, idem, 507 quilos de bagagem, de S. Paulo a Santos, do agente fiscal de Jundiaí a Santos, do agente fiscal Frederico José Rego.

Requisitante Luiz Lameira Ramos, agente fiscal, uma passagem de 1ª classe, de Jundiaí a S. Paulo, para o proprio.

Requisitante Sezefredo Soares, agente fiscal, uma passagem de 1ª classe, ida e volta, de Jundiaí a S. Paulo, para o proprio.

Requisitante Dr. Antonio Coelho, agente fiscal, uma passagem de 1ª classe, de S. Paulo a Jundiaí, para o proprio.

Requisitante Carlos de Souza Castro, agente fiscal, uma passagem de 1ª classe, ida e volta, de Santos a Piassaguera, para o proprio.

Requisitante Benjamin Constant de Moura, agente fiscal, quatro passagens de 1ª classe, de S. Bernardo a S. Paulo, para o proprio.

Relação das requisições por conta do Ministério da Viação e Obras Publicas, atendidas durante o mês de setembro de 1931:

Requisição da Diretoria Geral dos Correios:

Requisitante, José Cristiano de Barros, amanuense — 150 quilos de Braz a Jundiaí, caixas de assinaturas para os Correios de Uberaba.

Requisições da Administração dos Correios de Santos:

Requisitante, José Aureliano Serrano de Andrade, administrador — duas e meia passagens de 1ª classe, e uma de 2ª classe, de São Paulo a Jundiaí, para o Sr. Americo Gomes de Barros e família, nomeado contador dos Correios de Mato Grosso.

Idem, idem, duas e meia passagens de 1ª classe e uma de 2ª classe, de Santos a São Paulo, para o Sr. Americo Gomes

Barros e família, contador dos Correios de Mato Grosso.

Idem, idem, 310 quilos de bagagem de São Paulo a Jundiá, para o Sr. Americo Gomes de Barros e família.

Idem, idem, 170 quilos de bagagem de Santos a São Paulo, para o Sr. Americo Gomes de Barros e família.

Idem, idem, 2.000 quilos de bagagem de Santos a A. Branca, do Sr. José Ignacio da Gloria Junior, removido como contador dos Correios do Paraná.

Requisições da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Requisitante, uma passagem de 1ª classe de Jundiá a São Paulo, para D. Maria José Nunes, dispensada do cargo que exercia na estrada, por ter sido suprimido.

32 quilos de bagagem de Jundiá a Braz, de D. Maria José Nunes.

Requisições da Estrada de Ferro de Goiás:

Requisitante, Jalles Machado de Silveira, diretor — 56 quilos de Braz a Jundiá, espoleta destinada à estrada.

Idem, idem, 3.719 quilos de Pará a Jundiá, 18 quartolas de oleos.

Requisições da Inspetoria Federal das Estradas:

Requisitante, Arthur Pereira de Castilho, chefe do gabinete do inspetor — 3 passagens de 1ª classe, de São Paulo a Jundiá, para o engenheiro Carlos Caminha Sampaio, Srs. Bráulio Santos Bagtos e Satyro Gonzaga de Souza, diretor, secretário e tesoureiro, respectivamente, da Estrada de Ferro de Goiás.

Idem, idem, 2.800 quilos de B. Funda a Jundiá, 1.000 tijolos destinados à Estrada de Ferro de Goiás.

Idem, idem, 156 quilos de bagagem de Braz a Jundiá, do Sr. Bráulio Santos Bastos.

Requisições da Repartição Geral dos Telegrafos em São Paulo:

Requisitante, Arnaldo Azevedo, engenheiro-chefe — 4 passagens de 1ª classe, de São Paulo a Jundiá, para os senhores Helcias Herminio Vieira, Jadel Nogueira da Silva e esposa, removidos e José Raymundo Pimenta Mourão, que segue a serviço.

Idem, idem, 81 quilos de bagagem de Braz a Jundiá, material telegrafico.

Idem, idem, 16 quilos de São Paulo a Jundiá, bagagem do Sr. Helcias Herminio Vieira, telegrafista removido.

José Gomes Jardim, inspetor — 6 passagens de 1ª classe, sendo duas de Jundiá a São Paulo, para os senhores requisitante e Argentino Pizão, inspetor, e quatro de São Paulo a Jundiá, para os Srs. inspetores Jardim e Moura e dois auxiliares, todos a serviço.

Idem, idem, 79 quilos de Jundiá a B. Funda, material telegrafico.

Mario Machado, encarregado — 1 passagem de 1ª classe de Jundiá a São Paulo, para o inspetor José Raymundo Pimenta Moura, que segue a serviço.

Idem, idem, uma passagem de 1ª classe de ida e volta de Jundiá a São Paulo, para o Sr. Antonio Ferreira Paulina, funcionário que segue a serviço.

Olavo de Vasconcellos, encarregado de Uberaba — 230 quilos de Jundiá a Pará, material telegrafico.

Othon G. Fleury, encarregado de Araguaia — 27 quilos de Jundiá a S. Paulo, material telegrafico.

Amazonas de Lacerda, encarregado — 27 quilos de Jundiá a São Paulo, material telegrafico.

Relação das requisições por conta do Ministério da Agricultura, atendidas durante o mês de setembro de 1931, pela São Paulo Railway Company:

Requisições da Diretoria de Indústria Pastoral:

Requisit.: Dr. Raphael Pardellas, diretor geral, 1 passagem de 1ª classe de S. Paulo a Jundiá, para o Sr. Dr. Humberto Vernet, inspetor de Carnes, a serviço.

Idem, idem, 21 quilos de Braz a São Paulo, material de Expediente, para a Fazenda Modelo de Ponta Grossa.

Idem, idem, 24 quilos de Braz a Jundiá, dois foles e pertences, para a Estação de Ponta Grossa.

Idem, idem, 27 quilos de Braz a São Paulo, dois foles e pertences, para a Fazenda Modelo de Ponta Grossa.

600 quilos de Braz a Jundiá, três tanques de gasolina, destinados à Fazenda Modelo de Urutahy.

26 quilos de Braz a Jundiá, dois foles e pertences, para a Fazenda Modelo de Urutahy.

Idem, idem, 9 quilos de Braz a Jundiá, material de expediente para a Fazenda Modelo de Urutahy.

Idem, idem, 260 quilos de Braz a Jundiá, material profilático, destinado à Porto Esperança.

Idem, idem, 59 quilos de Braz a Jundiá, uma mala destinada à Fazenda Modelo de Urutahy.

Dr. Heister Pereira, pelo Direto, 1 passagem de 1ª classe, ida e volta de Jundiá a Santos, para o auxiliar de 2ª classe Altamiro José Fernandes, a serviço.

Idem, idem, 3-2/2 passagens de 1ª classe de Santos a Jundiá, para a família do auxiliar de 2ª classe José Fernandes, transferido.

Idem, idem, 202 quilos de Santos a Jundiá, bagagem da família do auxiliar de 2ª classe José Fernandes.

Idem, idem, 40 quilos de Braz a São Paulo, vacinas destinadas à Delegacia do Serviço no Paraná.

Idem, idem, 124 quilos, e 7 animais de Braz a São Paulo, destinados à Fazenda Modelo de Ponta Grossa.

Idem, idem, 50 quilos de Braz a Jundiá, enxofre destinado à Fazenda Modelo de Urutahy.

Idem, idem, 50 quilos de Braz a B. Funda, enxofre destinado à Fazenda Modelo de Ponta Grossa.

Idem, idem, 127 quilos de Braz a Jundiá, glicerina destinada à Comissão Antirrábica de Mato Grosso.

Dr. Belisario Alves F. Tavora, inspetor itinerante, 2 passagens de 1ª classe, ida e volta de São Paulo a Bragança e a Santos, para o proprio.

Requisições da Delegacia do Serviço em São Paulo:

Requisit.: Dr. F. Fragozo Filho, delegado, 1 passagem de 1ª classe de Jundiá a S. Paulo, para o guarda sanitário João B. Gomes de Mattos, que viaja a serviço.

Idem, idem, 1 passagem de 1ª classe de São Paulo a Santos, para o auxiliar de 2ª classe Oldano G. Carvalho, que segue a serviço.

Idem, idem, 1 passagem de 1ª classe de São Paulo a Santos, para o Dr. Osvaldo Guimarães, veterinário de 3ª de São Paulo a Jundiá, para o Dr. classe, transferido.

Idem, idem, 1 passagem de 1ª classe Hildebrando de A. Pontes, encarregado do Posto de Uberaba.

Idem, idem, 168 quilos de bagagem do Dr. Osvaldo Guimarães de Bupar Santos.

IP6GmGpLPr4b npolpffbrdp oftdiaf, Requisições da Delegacia do Serviço em Goiás:

Requisit.: Dr. Militino P. de Carvalho, delegado, 37 quilos de Jundiá a São Paulo, aparelhos de engenharia e uma mala com roupa do Sr. Heltor Pinto da Veiga.

Idem, idem, 38 quilos de Jundiá a São Paulo, aparelhos de engenharia.

Requisições da Diretoria do Fomento Agrícola:

Requisit.: Mario R. Miranda, diretor, 1 passagem de 1ª classe de São Paulo a Jundiá, para o agrônomo Raphael Nioac de Souza, inspetor do 19º Distrito.

Idem, idem, 846 quilos de Braz a Jundiá, arados para o 20º Distrito.

Idem, idem, 538 quilos de Braz a Jundiá, arados para o 19º Distrito.

Idem, idem, 34 quilos de Braz a Jundiá, discos arados, para o 20º Distrito.

Idem, idem, 601 quilos de Braz a Jundiá, sementeiras, para o 20º Distrito.

Idem, idem, 34 quilos de Braz a Jundiá, mapas gráficos para o 19º Distrito.

Idem, idem, 38 quilos de Braz a Jundiá, café em côco, para o Sr. Affonso Bandeira de Mello.

Idem, idem, 53 quilos de bagagem de Braz a Jundiá, do Sr. Raphael Nioac Souza.

Requisitante, Wladomiro Z. Rodrigues de Souza, escriturário da Estação Policultura de Deodoro — 1 kl. de Braz a Jundiá, máquina agrícola para o senhor José B. Camargo.

Requisições da Inspetoria do 14º Distrito:

Requisitantes: Carvalho, Barbosa, inspetor, 4 passagens de 1ª classe de São Paulo a Jundiá, ida e volta, para os Srs. Carvalho Barbosa, inspetor, Valentim Mutschke, mecânico, Antonio Bertoni, auxiliar e Octavio Coubeiro de Oliveira, pagador, que seguem a serviço.

Idem, idem, 16 quilos, de São Bernardo a São Paulo, 1 carpideira, destinada ao Sr. Florindo Porto.

Idem, idem, 71 quilos, de São Bernardo a Braz, 2 tanques carrapaticidas, destinados ao Campo de Sementes de Lorena.

Idem, idem, 700 quilos de Braz a Jundiá, máquinas agrícolas, destinadas à Inspetoria Federal.

Idem, idem, 52 quilos, de Pará a Jundiá, 1 arado destinado ao Sr. O. Santos, a Santos, máquinas agrícolas, destinadas ao Sr. Casimiro Guimarães Junior, ajudante de inspetor.

Idem, idem, 1 quilo, de São Paulo a Jundiá, peça de trator, destinado ao Campo de Sementes.

Idem, idem, 85 quilos, de São Paulo a Jundiá, 1 arado destinado ao Sr. J. A. de Magalhães, Sr. A. Silveira Mello, diretor do Campo de São Simão, 1 passagem de 1ª classe, ida e volta, de Jundiá a São Paulo, para o proprio.

Idem, idem, 2 1/2 passagens de 2ª classe, de Jundiá a São Paulo, para o trabalho do João Pereira Pacheco e família.

Casimiro Guimarães Junior, ajudante de inspetor, 1 passagem de 1ª classe de ida e volta, de Santos a São Paulo, para o proprio que segue a serviço.

Paulo Bruhns Filho, ajudante de inspetor, 1 passagem de 1ª classe, de ida e volta, de Jundiaí a São Paulo, para o proprio que segue a serviço.

Henrique de Azevedo Junior, ajudante de inspetor, 1 passagem de 1ª classe, de ida e volta, de São Paulo a Jundiaí, para o proprio que segue a serviço.

Requisições do Sedvigo do Algaão:

Requisitantes:

Alpeu Domingues, superintendente, 13 quilos de Braz a Jundiaí, um caixote com vidros vasilhas, destinados a Estação de Piracicaba.

Carlos de Azevedo, diretor da Estação de Piracicaba, 4 passagens de 1ª classe, ida e volta, de São Paulo a Jundiaí, para os Srs. Carlos de Azevedo, diertor; Waldemar Vianna, escriturario, e Francisco A. da Nobrega, que seguem a serviço.

Idem, idem, 6 quilos de Jundiaí a São Paulo, uma cavadeira de trado.

Idem, idem, 103 quilos de Pará a Jundiaí, maquinas agricolas, para a estação.

Idem, idem, 10.600 quilos de São Bernardo a Jundiaí, adubos para a estação.

33 quilos de São Paulo a Jundiaí, maquinas para lavoura, para a estação.

Idem, idem, 29 quilos de São Paulo a Jundiaí, maquinas para lavoura, para a estação.

Requisições da Diretoria de Meteorologia:

Requisitante, Raul Soares, diretor, 1 passagem de 1ª classe de Santos a São Paulo, para o Dr. Luiz Rodrigues, que segue a serviço.

Requisições da Diretoria do Serviço Geologico:

Requisitante, Euzebio Paulo de Oliveira, diretor, 163 quilos de Braz a Barra Funda, material de sondagem, destinado ao Dr. Glycon de Paiva Teixeira.

Requisições da Inspetoria dos Patronatos Agricolas:

Requisitantes:

João de Mesquita Barros, ajudante de inspetor, 5 passagens de Jundiaí a Braz, para o guarda do Patronato José Banifacio e 4 membros desligados que se destinam a São Paulo.

Idem, idem, 6.547, quilos de Braz a Jundiaí, 40 volumes para o Patronato José Banifacio.

Idem, idem, 1.074 quilos de Barra Funda a Braz, 9 volumes do Patronato Monção, extinto.

Idem, idem, 2.647, quilos de Barra Funda a Braz, 30 volumes do Patronato Monção, extinto.

Idem, idem, 4.047 quilos, de Jundiaí a Braz, 80 volumes, do Patronato Diogo Feijó.

Idem, idem, 259 quilos, de Braz a Jundiaí, 2 volumes para o Patronato José Banifacio.

Requisições da Escola Superior de Agricultura:

Requisitantes:

Artidonio Pompeu, diretor, 9 passagens de 1ª classe de ida e volta, de São Paulo a Jundiaí, para o Dr. Franklin de Almeida, professor e 8 alunos.

Idem, idem, 8 passagens de 1ª classe de ida e volta, de São Paulo a Santos, para o Dr. Franklin de Almeida e 7 alunos.

Requisições da Estação Sericicola de Barbacena:

Requisitante Amilcar Savasi, diretor, 185 quilos, de Braz a S. Paulo, mudas de amoreira, destinadas a Santa Catarina.

Idem, idem, cinco quilos, de S. Paulo a Braz, casulos do bicho de seda, destinados a estação de Barbacena.

Estação Experimental de Trigo em Ponta Grossa:

Requisitante, Paulo Leitão, diretor, 87 quilos de Barra Funda a Braz, um volume contendo material destinado a Feira das Amostras em S. Paulo.

Relação das requisições por conta do Ministerio da Trabalho, Industria e Comercio, atendidas durante o mês de setembro de 1931.

monio Nacional:

Requisitante Dr. Eduardo de Sá, engenheiro-chefe, duas passagens de 1ª classe, ida e volta, de Santos a S. Paulo, para o proprio.

Idem, idem, duas passagens de 1ª classe, ida e volta, de Santos a São Paulo, para o desenhista Hermillo Alves Junior e condutor Jorge Batalha.

Idem, idem, duas passagens de 2ª classe, ida e volta, de Santos a S. Paulo, para o trabalhador Carlos Porto, que segue a serviço.

Requisições do Serviço do Povoamento:

Requisitante Alfredo Pirajá de Oliveira, diretor de secção, uma passagem de 2ª classe, de S. Paulo a Jundiaí, para o trabalhador José Pires.

Requisitante Chrisiano Ribeiro da Luz, inspetor, 23 meias passagens de 2ª classe, de S. Paulo a Santos, para imigrantes e suas familias, que se destinam á lavoura.

TRIBUNAL DE CONTAS

ACTA N. 46 — SESSÃO ORDINARIA, EM 28 DE MARÇO DE 1932 /

Presidencia do Sr. ministro Monteiro de Barros Lima — Representante do Ministerio Público, Dr. Octavio Tarquinio de Souza — Secretário, Dr. José de Moraes.

Presentes os Srs. ministros Jesuino Cardoso, Camillo Soares e Thompson Flores e auditor A. Oliveira Lima, servindo como ministro, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Jesuino Cardoso:

Ministerio da Agricultura:

Aviso n. 601, deste mês, transmitindo cópia do decreto n. 21.160, do fluente, que transfere o orçamento da despesa do Ministerio da Agricultura para o do Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio, o crédito de 22:580\$648, para pagamento de um consultor tecnico. — Ordenou-se o registro do ato constante do decreto n. 21.160, citado.

Ministerio da Fazenda:

Processos de pagamento de 135\$, a Francisco Silva, 117\$ e Edgard José Martins, 132\$786 a Fernando Assumpção, 90\$ a Francisco Machado Coelho, 116\$685 a Francisco Antonio Murta e 297\$000 a Eurico Tavares, de dividas de exercicios findos. — Recusou-se registro ás despesas, preliminarmente, por se acharem classificadas no exercicio de 1931, já encerrado.

— Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Agricultura:

Officio n. 968, da Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, deste mês, adeantamento de 9:900\$, ao 1º ofi-

cial Oscar do Miranda Pacheco, para ocorrer a despesas a seu cargo nos meses de março, abril e maio deste ano.

Aviso n. 444, idem, relativo á distribuição do crédito de 2:400\$, ao Tesouro Nacional, para pagamento de vencimentos ao servente Innocencio Vieira dos Santos.

Registrrou-se o adeantamento e a distribuição de crédito, solicitados.

Ministerio da Educação e Saúde Pública:

Aviso n. 521, idem, remetendo cópia do decreto n. 21.132, do mesmo mês, que autoriza a aplicar nas despesas com o serviço de profilaxia rural nos Estados do Pará, Maranhão, Ceará e Rio Grande do Norte, a quantia de 375:000\$, á conta da verba 11ª — "Material", sub-consignação 90, do orçamento vigente, sendo 150:000\$ á Delegacia Fiscal do Pará e 75:000\$, á cada uma das demais. Ordenou-se o registro do ato constante do aludido decreto e da distribuição solicitada.

Ministerio da Fazenda:

Processos de concessão:

De aposentadoria a Antonio Augusto Cruxen de Andrade, contador da Delegacia Fiscal na Baía, a Arthur de Andrade, ajudante do diretor da Casa de Correção; e a Oscar Azambuja, telegrafista de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegrafos.

De montepio civil a D. Maria Adalgisa Cardoso Dunham e outros, filhas casadas e netos de João Thomaz Cardoso, fiel de almoxarife da Repartição Geral dos Telegrafos; a D. Augusta Villaboim de Leoni Ramos, viúva do bacharel Carolino de Leoni Ramos, ministro do Supremo Tribunal Federal; a D. Sylvia Dolloz Gomes e outros, viúva e filhos de Alberto Fernandes Gomes, telegrafista de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Foram julgadas legais as concessões e ordenado o registro das despesas classificadas.

Ministerio das Relações Exteriores:

Avisos:

N. DA/28, deste mês, transmitindo cópia do decreto n. 21.169, idem, que abre o crédito de 99:000\$ (papel), suplementar á verba 3ª, consignação "Pessoal", sub-consignação n. 7, do orçamento vigente e solicitando a distribuição desse crédito ao Tesouro Nacional. Outrossim, solicitando que seja a dotação orçamentaria da consignação "Pessoal" da citada verba reduzida de réis 22:500\$, ouro. — O Tribunal ordenou o registro do crédito suplementar e da sua distribuição ao Tesouro Nacional e bem assim da redução solicitada.

N. DA/14, idem, adeantamento de 6:000\$, ao porteiro Flavio Santos Guimarães, para despesas a seu cargo no 1º trimestre deste ano. — Registrrou-se o adeantamento.

N. DA/29, idem, no sentido de ficar sem distribuição a dotação de 228:370\$, da sub-consignação 3ª, do "Material", da verba 1ª, do orçamento vigente e não como foi solicitado, por inadvertencia, no aviso n. DA/9, ora junto ao processo. — O Tribunal resolveu ordenar o registro da correção solicitada.

N. DA/7, do mês passado, encaminhando as tabelas de distribuição de créditos das verbas, do atual orçamento, organizadas de acordo com o decreto n. 20.852, de dezembro do ano passado.

N. DA/27, deste mês, solicitando seja feita a redução de 21:600\$, papel, na

dotação orçamentaria a que se refere a consignação n. 4, parte "Pessoal", da verba 3ª, do orçamento vigente, nos termos do decreto n. 21.161, de 15 do corrente. — O Tribunal ordenou o registro do ato constante do referido decreto, de acôrdo com o parecer.

Ministerio da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 694, dêste mês, transmitindo cópia do termo de rescisão do contrato firmado em 25 de fevereiro de 1930, com Abilio Albertino Correia Bartos, para arrendamento do predio em que funciona a Estação Telegrafica de Campo Grande, nesta Capital. — Ordenou-se o registro da rescisão do contrato.

— Relatados pelo Sr. ministro Thomson Flores:

Ministerio da Agricultura:

Aviso n. 425, do fluente, encaminhando cópia do decreto n. 21.131, dêste mês, que modifica o de n. 20.065, de junho do ano proximo passado, que transfere para o Estado do Pará, vários serviços regionais que se achavam a cargo do Ministerio da Agricultura, e dá outras providencias, entre as quais, a autorização para o estorno da importância de 197:580\$400, da verba 315ª, do atual orçamento, para, adicionada essa importância ao crédito, ora aberto, de 98:790\$200, completar a dotação necessaria e discriminada no art. 5º, do referido decreto. — Ordenou-se o registro do ato constante do referido decreto n. 21.131, e do crédito aberto.

Officio n. 185, do mês em andamento, do Instituto de Quimica, adiantamento de 2:000\$ a Jorge Corrêa Porto, porteiro-zeleador, para despesas a seu cargo, de abril a junho dêste ano. — Ordenou-se o registro do adiantamento.

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 20, do mês passado, da Diretoria da Despesa Pública, encaminhando os processos originados pelos avisos ns. 1.300 e 1.400, do ano findo, do Ministerio da Viação, visto tais avisos terem dado entrada na Secretaria dessa diretoria após o encerramento do exercício. — Mandou o Tribunal que se proceda á anotação proposta no parecer.

Representação do 2º escrivão dêste Tribunal, Sr. Pedro C. Werneck de Lacerda sobre a distribuição do crédito de 2:652\$200 ás delegacias fiscaes nos Estados, para pagamento de despesas de material das extintas delegações dêste Instituto. — Resolveu-se que se proceda de acôrdo com o parecer do Sr. diretor secretário geral.

Processos de concessão:

De aposentadoria a José Militão Corrêa de Sá, guarda-fio de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegrafos; a Antonio Borges Machado, guarda desinfetador de 1ª classe da Inspeção dos Serviços de Profilaxia do Departamento Nacional de Saúde Pública; a Joaquim Freire da Silva, agente de 2ª classe do Correio de Zumbi, na Ilha do Governador; e a Rufino dos Santos Oliveira, amanuense de 1ª classe da Fábrica de Polvora sem fumaça.

De montepio civil a D. Eulalia Jorge de Assumpção e outra, filhas solteiras de Joaquim Antonio de Assumpção, condutor de trem de 1ª classe, aposentado, da Estrada de Ferro Central do Brasil.

De pensão especial a D. Noemia Maisonet Lobo, viúva do capitão do Exército, Paulo de Figueiredo Lobo.

Foram julgadas legais as concessões e ordenado o registro das despesas decorrentes.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 4, dêste mês, solicitando a distribuição do crédito de 6:940\$800 á Delegacia Fiscal, no Estado do Rio de Janeiro, para pagamento de vencimentos, neste ano, ao 1º tenente, Candido Ferreira Lima e outro, ambos já reformados. — Ordenou-se o registro da distribuição de crédito.

Ministerio da Justiça e Negocios Interores:

Aviso n. 411, dêste mês, solicitando a distribuição do crédito total de 142:200\$ ás delegacias fiscaes, constantes da relação que acompanha o aviso, á conta da sub-consignação n. 11, "Material", da verba 7ª, do orçamento vigente. — Ordenou-se o registro da distribuição solicitada.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 706, dêste mês, relativo á distribuição de 7.009:930\$ á Pagadoria da Marinha, para pagamento das despesas de material constantes das relações anexas ao citado aviso. — Registrou-se a distribuição do crédito.

Officio n. 1.153, da Comissão Central de Compras, encaminhando os documentos relativos ás despesas efetuadas no mês de agosto do ano findo, á requisição do Ministerio da Marinha, na importância total de 598:007\$278. — O Tribunal resolveu devolver o processo á Comissão de Compras, afim de providenciar sobre a cobrança do selo de que trata o parecer.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso DA/26, de março corrente, remetendo cópia do decreto n. 21.096, de fevereiro último, que criou 12 lugares de consul de 3ª classe, sem aumento de despesa. — Ordenou-se o registro do ato constante do referido decreto, de acôrdo com o parecer.

Ministerio da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 656, idem, transmitindo cópia do decreto n. 21.156, de 14 do corrente, que abre o crédito especial de 3.500:000\$000 para estudos e obras a cargo do Departamento Nacional de Portos e Navegação. — Ordenou-se o registro do crédito especial de que se trata.

— Relatados pelo Sr. ministro auditor Oliveira Lima:

Aviso n. 266, dêste mês, encaminhando a 2ª via do empenho de despesa de 1:800\$ a favor de Manoel Antonio dos Santos Dias e solicitando o pagamento ao mesmo de diárias vencidas nos meses de janeiro e fevereiro ultimos. — Registrou-se o pagamento.

Ministerio da Educação e Saúde Pública:

Aviso n. 24, dêste mês, transmitindo cópia do termo de contrato celebrado com D. Marietta Telles Dantas e outra, para aluguel do predio e terreno á rua Candido Benicio n. 46, em Jacarépaguá, nesta Capital. — Ordenou-se o registro do contrato.

Ministerio da Fazenda:

Processos de concessão:

De aposentadoria a Vulpiano d'Aquino Fonseca, 1º official da Diretoria Geral dos Correios e Telegrafos; a D. Marfisa Rodrigues Cabral, auxiliar de 1ª classe do Departamento Nacional de Estatística e a Joaquim Moreira dos Santos, 1º

fiscal da Guarda Civil da Polícia desta Capital.

De montepio civil a D. Adelaide de Medeiros Campos e uma filha.

Foram julgadas legais as concessões e ordenado o registro das despesas classificadas.

Ministerio da Justiça e Negocios Interores:

Aviso n. 504, dêste mês, transmitindo cópia do decreto n. 21.168, de março corrente, que abre o crédito especial de réis 183:000\$, para pagamento da gratificação a oficiais do Exército á disposição do ministerio. — Ordenou-se o registro do crédito especial de que se trata.

Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio:

Officio n. 365, do Departamento Nacional do Comércio, dêste mês, adiantamento de 15:000\$ ao contínuo Carlos Santos, para as despesas a seu cargo nos meses de março a maio dêste ano. — Registrou-se o adiantamento.

Nada mais havendo a tratar, o senhor ministro presidente declarou encerrados os trabalhos e designou o dia 30 do corrente mês para a seguinte sessão ordinaria.

NOTICIARIO

O Departamento dos Correios e Telegrafos, expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Amanhã:

Giulio Cesare, para Dakar, Barcelona, Vellefranche e Genova, recebendo impressos até ás 6 horas, objetos para registrar até ás 18 horas de hoje e cartas para o exterior da Republica até ás 7 horas.

Buenos Aires e Maru', para Vitoria, Nova Orleans, Houston, Goleston, Los Angeles e Kobe, recebendo impressos até ás 7 horas, objetos para registrar até ás 18 horas de hoje, cartas para o interior da Republica até ás 7 1/2 horas, idem, idem, com porte duplo até ás 8 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 8 horas.

Anna, para Santos, S. Francisco, Itapajoz, Florianopolis e Laguna, recebendo impressos até ás 4 horas, objetos para registrar até ás 18 horas de hoje, cartas para o interior da Republica até ás 4 1/2 horas e idem, idem, com porte duplo até ás 5 horas.

Depois de amanhã:

Atmanzora, para Baía, Recife, S. Vicente, Madeira, Lisboa, Vigo, Cherburgo e Southampton, recebendo impressos até ás 6 horas, objetos para registrar até ás 18 horas de amanhã, cartas para o interior da Republica até ás 6 1/2 horas, idem, idem, com porte duplo até ás 7 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 7 horas.

(*) *Alcantara e L'Atlantique*, para Santos, Montevideo e Buenos Aires, recebendo impressos até ás 8 horas, objetos para registrar até ás 18 horas de amanhã, cartas para o interior da Republica até ás 8 1/2 horas, idem, idem, com porte duplo até ás 9 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 9 horas.

(*) *O L'Atlantique*, não toca em Santos.

Ministério da Agricultura — Boletim diário da Diretoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — E. U. do Brasil

Em 14 de abril de 1932

Previsões para o período de 14 horas do dia 14 às 18 horas do dia 15

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Bom, passando a instável sujeito a chuvas e trovoadas. Temperatura: Noite quente e em franco declínio de dia. Ventos: Variáveis, rondando para o quadrante oeste; rajadas bastante frescas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Bom, passando a instável sujeito a chuvas e trovoadas. Temperatura: Noite quente e em franco declínio de dia.

Estados do Sul — Tempo: Perturbado com chuvas e trovoadas no litoral e serra. Melhorará nas demais zonas. Temperatura: Em declínio. Ventos: Predominaram os do quadrante oeste com rajadas frescas, sendo que no litoral poderão ser fortes.

TIT — A Diretoria de Meteorologia do Rio de Janeiro, confirmando seu aviso de ontem, previne que os ventos fortes previstos, deverão atingir o litoral paulista. Foi lido no posto semafórico de Santos, o sinal de ventos fortes perigosos a pequenas embarcações.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, de 14 horas do dia 13 às 14 horas do dia 14

O tempo decorreu bom durante todo o período. A temperatura foi estável à noite tendo sofrido ascensão de dia. As médias das temperaturas extremas registradas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 35.1 e mínima 23.5 e as verificadas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram: máxima 32.4 e mínima 25.0, respectivamente, até às 14 horas e às 4 horas 40 minutos. Os ventos foram variáveis, predominaram os quadrante norte, frescos, por vezes.

Observações realizadas às 9 horas (12.h de Greenwich)—No dia 14 de abril de 1932

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manaus (X).....															
Belém (X).....															
São Luiz	58.1	—	28	—	NE	5	5a	Tranq.	B	31	24	4	I	I	lo
Barra do Corda	57.4	—	27	—	C	0	9a	—	B	33	22	0	B	B	B
Grajaú (X).....															
Terezina	58.9	—	26	—	C	0	5b	—	B	32	23	0	B	B	B <
Fortaleza (Poranga- ba)	59.7	—	29	—	SE	2	5b	—	I	31	23	1	lo	B	B
Quixeramobim (X)...															
Sobral (X).....															
Iguatú (X).....															
Natal (X).....															
João Pessoa	57.4	—	28	—	SE	2	5b	—	B	30	22	0	I	I	I
C. Grande	59.8	—	24	—	SE	2	9b	—	B	30	21	0	I	I	I
Recife (Olinda)	—	—	28	1	SE	2	5b	Chão	I	30	26	0	I	I	I
Pesqueira	—	—	25	—	S	5	2a	—	B	—	—	—	B	B	B
Goiana	60.7	—	23	—	SE	2	5b	—	I	31	18	0	B	B	B
Garanhuns (X).....															
Fernando Noronha (X)															
Maceió (X).....															
Sant'Ana do Ipanema (X).....															
Aracajú (X).....															
Propriá (X).....															
Ondina (São Salvador) (X).....															
Barra do R. Grande (X)															
Caetité (X).....	—	—	26	-1	SW	2	5a	Tranq.	B	29	20	0	I	B	I
Ilhéus															
Caravelas (X).....															
Belo Horizonte.....	60.3	0.2	23	-1	E	2	0	—	B	31	17	0	B	B	B
Januária	57.5	0.0	28	-1	E	2	0	—	B	36	19	0	B	B	B
Teófilo Otoni	59.0	-0.4	25	2	SE	2	2b	—	B	31	17	0	B	B	B
São Lourenço (X)....															
Cambuquira	59.1	-0.4	24	0	E	2	5a	—	B	30	16	0	B	I	B
Passa Quatro (X)....															
Poços de Caldas.....	55.8	-1.2	24	-1	NW	2	2a	—	B	28	14	0	B	B	B
Juiz de Fora	59.0	-1.2	21	-2	N	2	5a	—	B	30	17	0	B	B	B
Goiaç (X).....															
Catalão	59.4	0.1	25	0	NE	2	2a	—	B	31	20	0	B	B	B
Cuiabá	758.6	1.4	27	2	N	2	2a	—	B	34	23	0	B	I	B <
Corumbá (X).....															
Aquidauana	57.3	2.7	23	-4	SW	2	9b	—	M	33	22	16	—	—	Aot
Bela Vista (X).....															
Vitoria	60.5	-0.7	28	1	NE	2	2a	Tranq.	B	32	22	0	B	B	B
C. Itapemirim.....	60.6	-0.5	27	1	C	0	0	—	B	33	18	0	B	B	B

Observações realizadas às 9 horas (12.h) de Greenwich do dia 14 de abril de 1932

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	57.9	-2.4	26	2	N	2	9a	P. vgs.	B	29	25	0	I	B	B
Campos (X).....															
Paraiíba do Sul (X)...															
Friburgo.....	60.4	-1.0	18	-1	S	2	2a	—	B	27	16	0	B	B	B
Petropolis (fechada)...															
Rezende.....	58.0	-0.8	23	-3	C	0	2a	—	B	32	18	1	B	B	B
Terezopolis.....	58.7	-1.5	24	1	NE	2	5a	—	B	27	17	0	B	B	B
Cabo Frio.....	—	—	28	2	N	2	9a	—	B	28	22	0	B	B	B
Angra dos Reis.....	59.5	0.2	29	0	S	2	2a	Chão	B	34	22	0	B	B	B
S. Paulo.....	55.3	-1.7	28	3	SE	2	5a	—	B	34	20	0	B	B	B
Santos.....	56.4	-1.9	31	4	NW	2	5e	Tranq.	I	32	23	0	B	B	B
Ribeirão Preto.....	58.2	-1.0	25	3	—	—	9a	—	B	31	20	0	B	B	B
S. C. do Pinhal.....	—	—	25	1	N	2	5a	—	B	33	20	0	B	B	B
Faxina.....	59.5	1.4	17	-5	N	2	9b	—	I	33	16	3	B	B	lo
Campinas.....	59.3	-0.4	24	-1	N	2	5a	—	B	32	19	0	B	B	B
Campos do Jordão(X)...															
Curitiba.....	57.0	-0.9	18	-4	NW	5	9b	—	I	28	17	8	B	B	Aot
Paranaguá.....	55.5	-2.4	24	-1	S	5	5b	Chão	I	30	23	1	Ao°	I	Ao°
Guarapuava.....	5	—	17	-4	NW	2	9b	—	M	26	15	18	I	I	Ato
Palmas (X).....															
Florianopolis.....	54.5	-2.8	23	1	E	5	9a	P. vgs.	Bx	26	21	4	A	I	Ao°
Lages.....	55.9	-0.5	17	-1	NW	2	2a	—	I	25	15	30	I	Aot	Aot
Jervál Novo.....	53.5	—	—	—	C	0	9b	—	I	31	17	27	I	I	I
S. Francisco.....	55.2	-2.2	21	-3	C	0	9b	Tranq.	I	27	20	7	B	B	Aot
Xanxerê.....	—	—	—	—	C	0	—	—	I	—	16	35	I	I	lo
Porto Alegre.....	58.0	1.9	18	-1	SW	2	9b	—	M	20	17	65	Aot	Aot	Aot
Uruguaiana (X).....															
S. Luiz Gonzaga (X)...															
Santa Vitória (X)...															
Montevideu.....	61.1	1.8	16	2	SW	4	9b	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires.....	61.9	4.8	12	-4	SW	2	2a	—	—	—	—	—	—	—	—

As temperaturas máximas verificaram-se em Januária e Taubaté com 35°.

A temperatura mínima verificou-se em Bagé com 11°.

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto: de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; Bx, bom após perturbação; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Fenômenos diversos: ○ chuva; T — trovoadas; ☁ chuviscos; ☉ nevoa seca; ☼ nevoeiro; ▲ granizo; ⚡ trovoadas com relâmpagos; < relâmpagos; ☂ ventania; ☂ orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, coroa solar; cl, coroa lunar; ai, arco íris.

Os números indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Nota — A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegrafico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos à retificação pelos mapas mensais.

Synopse do tempo ocorrido em todo o país de 9 horas do dia 13 às 9 horas do dia 14

Zona Norte — Não é feita a sinopse da presente zona, devido à deficiência de informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi perturbado com chuvas esparsas em Mato Grosso e bom nos demais Estados. Hoje às 9 horas o tempo continuava bom salvo em Aquidauana onde chviscava. A temperatura foi em geral estável. Predominaram os ventos do quadrante norte, rajadas frescas esparsas.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi bom em São Paulo e perturbado com chuvas e trovoadas nos demais Estados, sendo que no Rio Grande do Sul as chuvas foram fortes. A temperatura sofreu declínio. Os ventos foram variáveis fracos em S. Paulo e nos demais Estados.

Nota — O serviço telegrafico foi bom, salvo o do norte, que foi deficiente.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorologica até às 14 horas.

Discriminação das zonas: Zona Norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos Termo-Pluviométricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Assucar	Saenz Peña	Jardim Botânico	Paqueta	Ipanema	Campo dos Afonso	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Campo Grande	Corcovado
Máxima.....	32.1	(x) 32.1	35.2	33.6	(x) 30.2	36.7	34.7	36.4	36.4	36.3	—	—
Mínima.....	23.1	23.5	23.8	25.2	23.6	22.0	22.4	22.6	22.5	21.3	—	—
Chuva.....	—	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	—	—

(x) Máxima da véspera. A máxima e a mínima dos demais postos foram lidas às 14 horas e a chuva às 7 horas de hoje.

Serviço hidrométrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Paraíba do Sul — Dia 14:			Rio S. Francisco — Dia 14:		
Guararema.....	0.72	-0.04	Pirapora.....	0.66	0.00
Jacarei.....	1.50	-0.02	São Francisco.....	0.92	0.03
Caçapava.....	1.10	-0.02	Jandari.....	0.96	-0.04
Pindamonhangaba.....	1.32	-0.04	Carinhonha (X).....		
Guaratingueta.....	1.58	-0.02	Rio Branco.....	1.98	-0.03
Rezende.....	0.81	0.00	Barra do Rio Grande (X).....		
Barra do Pirai.....	1.86	0.00	Remanso (X).....		
Paraíba do Sul.....	0.76	-0.03	Joazeiro (X).....		
Anta.....	1.30	0.00	Cabrobó.....	1.80	0.00
Porto Novo do Cunha.....	1.07	-0.01	Piranhas (X).....		
S. Fidelis.....	2.70	-0.04	Penéde.....	1.48	0.02
Campos.....	7.33	-0.06			
Rio Itajai-Assu — Dia 14:			Bacia Amazonica — Dia 13:		
Pouso Redondo.....	1.70	0.18	Cruzeiro do Sul.....	8.62	-0.22
Rio do Sul.....	3.26	-0.17	São Felipe.....	10.90	-0.02
Nova Breinen (X).....			Rio Branco (X).....		
Hansa.....	1.26	-0.02	Labrea (X).....		
Aquidaban (X).....			Maués.....	26.33	
Indaial (X).....			Porto Velho (X).....		
Timbó.....	0.60	0.01	Humaitá (X).....		
Passo Manso (X).....			Parintins.....	6.45	
Blumenau.....	1.92	-0.06	Obidos.....	6.28	0.03
Gaspar.....	1.92	-0.06	Santarém.....	5.28	-0.02
Itotã.....	2.30	-0.10	Imperatriz (X).....		
			Porto Nacional.....	2.20	0.00

Estado e tendência do nível das águas dos rios

Rio Paraíba do Sul — Dia 14 — Continuará em declínio em todo o curso.

Rio São Francisco — Dia 14 — Continuará em declínio em todo o curso.

Rio Itajai-Assu — Dia 14 — Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Amazonica — Dia 13 — Subindo em Fonte Boa e Obidos. Estacionário em Porto Nacional. Baixando em Cruzeiro do Sul, São Felipe, Maués, Santarém, Conceição do Araguaia e Boa Vista do Tocantins.

Sondagens aerológicas por meio de balões pilótos

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Máxima
Fernando Noronha (X).....	9.30									
Quixeramobim (X).....	9.30									
Natal (X).....	9.30									
Olinda (X).....	9.30									
Maceió (X).....	9.30									
Ondina (X).....	9.30									
Cuiabá (X).....	7.30									
Caravelas.....	9.30									
B. Horizonte (X).....	9.30	N 5	N 7	NNE 9	N 4	—	—	—	—	1.950 ms.
Vitoria.....	9.30	N 7	NNW 9	NW 11	W 6	WSW 7	—	—	—	
Campos.....	9.30	NW 8	WNW 9	WSW 6	SW 8	SW 6	NW 6	WNW 6	WNW 9	7.200 ms.
Rio de Janeiro.....	9.30	NW 6	NW 8	W 5	W 5	W 8	W 7	WNW 9	WNW 11	5.100 ms.
Rio de Janeiro.....	13.00	NNW 6	NNW 6	WNW 8	W 8	—	—	—	—	1.950 ms.
Rio de Janeiro (O).....	7.00	WNW 3	NW 6	W 5	WSW 7	WSW 6	W 8	WNW 9	—	4.500 ms.
Santos.....	9.30	WSW 8	WSW 14	W 13	W 14	WNW 17	WNW 22	—	—	3.000 ms.
Curitiba (XX).....	9.30									
Florianopolis.....	9.30	WNW 9	W 11	—	WSW 19	—	—	—	—	1.950 ms.
Porto Alegre (XX).....	9.30									

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegrafico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem de 7 hs. foi realizada no C. dos Afonso e a de 21 hs. da véspera, no Observatório Meteorológico.

RENDAS PÚBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

Datas	RECEITA ARRECADADA	
	Importancias	
	Em ouro	Em papel
Receita do dia:		
14 de abril de 1931.....	51:191\$200	99:173\$900
14 de abril de 1932.....	56:177\$300	62:109\$100
Receita mensal:		
De 1 de abril a 14 de abril de 1931.....	859:932\$500	1.038:292\$800
De 1 de abril a 14 de abril de 1932.....	884:923\$600	547:432\$400
Diferença da receita arrecadada.....	24:991\$100	490:860\$400
Receita global:		
De 2 de janeiro a 14 de abril de 1931.....	8.438:290\$300	11.423:730\$800
De 2 de janeiro a 14 de abril de 1932.....	7.580:420\$800	7.002:660\$300
Diferença da receita arrecadada para menos em 1932.....	857:869\$500	4.421:061\$500

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA	
Arrecadada de 1 a 13 de abril de 1932....	7.406:958\$331
Em 14 de abril de 1932.....	704:144\$167
	8.111:103\$098
Em igual período de 1931.....	7.756:447\$993
Diferença para mais em 1932.....	354:655\$105
Arrecadada de 2 de janeiro a 14 de abril de 1932.....	72.804:373\$333
Em igual período de 1931.....	59.931:289\$288
Diferença para mais em 1932.....	12.873:084\$045

PARTE COMERCIAL

CAMARA SINDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos da Capital Federal

Praças:	90 d/v	à vista
	4 19/64	4 1/4
Sobre Londres (valor da libra)....	55\$854,544	56\$470,588
Sobre Paris.....	—	\$610
Sobre Italia.....	—	\$800
Sobre Alemanha.....	—	3\$680
Sobre Portugal.....	—	\$532
Sobre Belgica (papel).....	—	—
Sobre Belgica (ouro).....	—	2\$175
Sobre Hespanha.....	—	1\$180
Sobre Suissa.....	—	3\$000
Sobre Suecia.....	—	—
Sobre Noruega.....	—	—
Sobre Dinamarca.....	—	—
Sobre Siria e Palestina.....	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia.....	—	\$475
Sobre Nova-York.....	—	15\$050
Sobre Montevideu.....	—	7\$300
Sobre Buenos Aires (pesq-papel).....	—	3\$970
Sobre Buenos Aires (peso ouro).....	—	—
Sobre Holanda (florim).....	—	6\$350
Sobre Japão (yen).....	—	5\$380
Sobre Rumania.....	—	\$110

Sobre Canada.....	—	—
Sobre Austria.....	—	2\$300
Sobre Chile.....	—	—
Vales ouro, por 1\$000.....	—	8\$219

Moedas

Libras (papel).....	67\$000
Dollars (papel).....	17\$200
Escudos (papel).....	\$680
Liras (papel).....	\$900

Bolsa

Apolices uniformizadas de 5%, mudas.....	750\$000
Apolices uniformizadas de 1:000\$000, 5%.....	803\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom..	805\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port..	782\$000
Obrigações Ferroviarias de 1:000\$, 7% (terceira emissão).....	1:000\$000
Apolices emprestimo municipal de 1914, port....	142\$000
Apolices emprestimo municipal de 1920, port....	143\$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933).....	180\$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 2.093).....	179\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 3.261).....	156\$000
Apolices emprestimo municipal de 1934, port.....	150\$500
Apolices Prefeitura de Belo Horizonte de 1:000\$, 7%, port.....	660\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 200\$, 9%.....	179\$500
Obrigações do Tesouro de Minas de 500\$, 9%.....	448\$500
Obrigações do Tesouro de Minas de 1:000\$, 9%.....	908\$000
Apolices Rio de Janeiro de 1:000\$, 8%, port. (decreto n. 2.316).....	750\$000
Apolices Rio de Janeiro de 100\$, 4%, port.....	93\$000
Bancos dos Funcionarios Publicos.....	49\$500
Banco do Brasil.....	385\$000
Banco Mercantil do Rio de Janeiro.....	420\$000
Companhia Confiança Industrial.....	20\$000
Companhia E. de F. e Minas de S. Jeronimo.....	104\$000
Companhia Docas de Santos, nom.....	219\$500
Debentures da Companhia Brasileira Estabelecimentos Mestre & Blatgé.....	186\$000
Debentures da Companhia Nacional de Tecidos Nova America.....	1:045\$000

Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, em 14 de abril de 1932. — Ary de Almeida e Silva, sindaco.

Nesta data foi exonerado a seu polido, das funções de "adjunto" do corretor Paulo Nascentes da Silva, o Sr. Guilherme Lips da Cruz.

Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, em 14 de abril de 1932. — Ary de Almeida e Silva, sindaco.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 13

Café

	Sacas
Entradas.....	12.568
Saídas.....	5.375
Consumo local.....	500
Existencia.....	230.571
Mercado firme.....	—
Foram retiradas do mercado pelo C. N. C.....	1.526
Preços por 10 quilos:	
Tipo 3.....	14\$200
Tipo 4.....	13\$800
Tipo 5.....	13\$400
Tipo 6.....	13\$000
Tipo 7.....	12\$600
Tipo 8.....	11\$600

Assucar

	Sacos
Entradas.....	6.000
Saídas.....	1.939
Existencia.....	165.461
Mercado calmo.....	—

Preços por saco:

Branco cristal	37\$000 a 38\$000
C. amarelo	32\$000 a 33\$000
Mascavo	28\$000 a 29\$000

Algodão

Fardos

Entradas não houve.	
Saídas	843
Existência	12.468

Mercado firme.

Preços por 10 quilos:

Fibra longa — Tipo Seridó:

Tipo 3	49\$000
Tipo 4	48\$000

Fibra média:

Sertões:

Tipo 3	46\$000 a 47\$000
Tipo 5	43\$000 a 44\$000

Ceará:

Tipo 5	43\$500 a 44\$000
--------------	-------------------

Fibra curta:

Matas:

Tipo 3	37\$500 a 38\$000
Tipo 5	35\$500 a 36\$000

O síndico, Bento Dias Pereira.

EDITAIS E AVISOS

MINISTERIO DA FAZENDA

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÊTA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal pede preços unitários para os materiais da relação abaixo:

O fornecimento é para pagamento à vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data deste número do *Diário Oficial* e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das enviadas pelas repartições requisitantes, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta Comissão.

Pela Comissão Central de Compras, A. de Faria Filho.

COLÊTA DE PREÇOS

Série 712.022

Artigo — Unidade — Quantidade

Cedro em toras de:

1. 6 a 8m,00 de comp. x 1m,20 a 1m,60 de circ., decímetro cubico	10 toras
2. 8 a 10m,00 de comp. x 1m,20 a 1m,60 de circ., decímetro cubico	20 "
Peroba de Campos, em toras de:	
3. 6 a 8m,00 de comp. x 1m,20 a 1m,80 de circ., decímetro cubico	30 "
4. 8 a 10m,00 de comp. x 1m,20 a 1m,80 de circ., decímetro cubico	20 "
Canela preta em taboa aparelhada por uma face e machuada, de:	
5. 6m,00 x 0m,10 x 0m,025, taboa	30 taboas
6. 6m,00 x 0m,12 x 0m,030, taboa	30 "
Peroba de Campos em taboa aparelhada por uma face e machuada, de:	
7. 5m,50 x 0m,10 x 0m,025, taboa	120 "
8. 6m,00 x 0m,12 x 0m,030, taboa	30 "
9. 6m,00 x 0m,15 x 0m,025, taboa	12 "
10. 6m,00 x 0m,10 x 0m,025, taboa	10 "
Pinho do Paraná em taboa, de:	
11. 4m,90 x 0m,30 x 0m,025, taboa	500 "
12. 4m,90 x 0m,30 x 0m,038 taboa	200 "

Pinho do Paraná, em pranchão, de:

13. 4m,90 x 0m,30 x 0m,075, um	100 pranchões
14. Pás curvos de madeira de lei (sortidos a escolha do perito), um	50

1°. Os proponentes deverão declarar expressamente em suas propostas, submeter-se rigorosamente às especificações e normas existentes no Ministério da Marinha, em relação ao material acima.

2°. Os preços deverão ser fornecidos pela unidade.

3°. A Comissão se reserva o direito de proceder à aquisição global da totalidade do pedido, devendo para isso os proponentes estipular nas suas propostas, além das ofertas parciais para cada um dos artigos acima, também o preço global para a hipótese de uma encomenda total.

4°. Os proponentes deverão declarar o menor prazo em que se comprometem a fazer a entrega das madeiras pedidas, constituindo esse prazo elemento de julgamento para a escolha do fornecedor.

5°. O material constante deste pedido destina-se ao Almojarifado do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

6°. Os proponentes deverão declarar as quantidades mínimas que pretendem entregar mensalmente.

7°. As propostas apresentadas deverão mencionar os artigos devidamente numerados, obedecendo à mesma ordem do edital respectivo.

8°. Os proponentes, além das quantidades ofertadas, poderão prestar esclarecimentos sobre a possibilidade de fornecimentos futuros, além dos constantes da proposta.

9°. O pagamento de cada partida de madeira recebida e aceita será feito nesta Capital pela C. C. C. dentro de 30 dias do recebimento.

10°. A Comissão se reserva o direito de alterar as quantidades pedidas, tendo sempre em vista os locais de aplicação do material, sem que assista direito à indenização aos fornecedores por esse motivo.

11°. Não serão aceitas toras em más condições, isto é, tortas, ou deterioradas, sendo condição essencial, as mesmas serem entregues secas.

12°. Não serão aceitas as toras que não forem entregues na presença do representante devidamente autorizado do Ministério da Marinha, outro da Comissão Central de Compras e outro do fornecedor.

13°. Para efeitos de medição ou cubação das toras, será observado o processo do Caderno de Encargos da Estrada de Ferro Central do Brasil.

14°. Para os itens 1 a 4 a cubação das toras não deverá exceder de 105m³.

15°. O fornecedor ou fornecedores, aos quais forem adjudicados os fornecimentos do material oferecido, deverão prestar uma caução de dez por cento (10 %) do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

16°. Si o fornecedor ou fornecedores, aos quais forem adjudicados os fornecimentos constantes deste edital, não assinarem o contrato dentro do prazo marcado pela Comissão, e de acordo com as cláusulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo gênero, ao Governo Federal, por intermédio da C. C. C.

17°. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento dos artigos acima, objeto do presente edital, deverão vigorar, plena e integralmente, até a entrega e aceitação do material, dentro do prazo marcado, e completando o montante total do fornecimento.

18°. A C. C. C. se reserva o direito de tomar quantas medidas julgar necessárias para verificar o exato cumprimento de todas as cláusulas do presente edital e do contrato a ser lavrado, obrigando-se os proponentes a facilitar por todas as maneiras este desideratum.

19°. Estão sujeitas à invalidação sumaria as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

20°. Si os artigos constantes do presente edital não forem entregues dentro dos prazos combinados, ou si forem rejeitados por estarem em desacordo com o material proposto, ou ainda por não satisfazerem às especificações da repartição requisitante, a C. C. C. terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar, e pelos preços que conseguir, o material ne-

cessario a suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

24°. Constituem elementos de julgamento das propostas, os prazos estipulados para entrega e bem assim a extensão e natureza das garantias oferecidas, pelos proponentes, quer em relação á qualidade do produto a ser fornecido, quer quanto ao exato cumprimento das clausulas do presente edital, pelas quais deverão os proponentes se obrigar irrestritamente.

25°. A Comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas.

23°. A Comissão se reserva o direito de anular ou reduzir a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

24°. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não-declarem expressamente, submeter-se-ri-gorosamente ás especificações e normas existentes no Ministerio da Marinha em relação ao material a ser fornecido e a todas as condições da presente colêta de preços.

25°. Qualquer consulta a respeito da presente colêta de preços, deverá ser dirigida á Comissão Central de Compras, á rua, Visconde de Inhaúma n. 84, 2° andar, Secção Tecnica.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras, a possíveis incorrecções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 20 de abril de 1932, das 12 ás 14 horas, na séde desta Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 14 horas e 45 minutos, na presença dos interessados, que deverão para isso apresentar documentos de habilitação.

Série 904.330/35

Artigo — Unidade — Quantidade

Para a 4ª Divisão:

Materiais para conservação da iluminação elétrica dos carros.

Os acumuladores devem ser fornecidos em caixa de ebonite, cavaletes fundidos na propria caixa, separadores de madeira estriada ou de ebonite de qualquer dos fabricantes "Karlinghting", "Stone Steandard" ou "Nadir".

1. Acumulador de 2 volts, 125 ampéres horas, regimen de descarga de 10 horas, com as dimensões externas de 17 1/2" de altura, 7 1/8" de comprimento, 7 1/8" de largura, um..... 480
2. Acumulador de 2 volts, 150 ampéres horas, regimen de descarga de 10 horas, com as dimensões externas de 17 1/2" de altura, 8 1/2" de comprimento, 7 1/8" de largura, um..... 48
3. Acumulador de 2 volts, 200 ampéres horas, regimen de descarga de 10 horas, com as dimensões externas de 17 1/2" de altura, 10 3/4" de comprimento, 7 1/2" de largura, um..... 96
4. Acumulador de 2 volts, 225 ampéres horas, regimen de descarga de 10 horas, com as dimensões externas de 17 1/2" de altura, 12 1/4" de comprimento, 7 5/8" de largura, um..... 196
5. Acumulador "Exide-Ironclad", tipo cat. M. V. A. H.-21, em vaso de ebonite sobre caixa de madeira toda fechada, com 21 placas, 375 ampéres-horas, descarga em 10 horas, em bloco de dois acumuladores, pesando cada bloco 61 quilos ou sejam 30.500 quilos por um acumulador, com as dimensões externas maximas de: 18 5/8" x 14 5/16" x 9 11/16" (altura, comprimento e largura), em caixa com 2 elementos, um..... 72

Caixas de ebonite:

Caixa de ebonite para acumulador, com a espessura minima de 3/8", com cavalete fixo (fundido juntamente com a caixa e com a altura de 2") e com as dimensões externas:

6. De 17 1/2" x 7 1/8" x 7 1/8" (altura, comprimento e largura, um..... 600
7. De 17 1/2" x 13 1/2" x 7 3/4" (altura, comprimento e largura), um..... 24

Secções positivas:

Secções positivas de qualquer dos fabricantes: "Karlinghting", "Stone Standard" ou "Nadir", e separadores de madeira estriada, ou de ebonite, para acumuladores "Stone Standard" ou Karlinghting", a saber:

8. De 11 placas com os 10 separadores, uma..... 960
9. De 13 placas com os 12 separadores, uma..... 12
10. De 17 placas com os 16 separadores, uma..... 120
11. De 19 placas com os 18 separadores, uma..... 48
12. De 21 placas com os 20 separadores, uma..... 48

Diversos:

13. Separadores de madeira estriada, para acumuladores "Stone Standard" ou Karlinghting", igual á amostra, um..... 5.000
14. Boia de ebonite, para acumuladores, de acordo com o modelo, uma..... 2.000
15. Aparelho para experimentar acumuladores, de acordo com o catalogo Stone, referencia A, um..... 10
16. Densimetro chato, de acordo com o catalogo Stone, peça B-a, um..... 10
17. Tubos de vidro para densimetro, de acordo com o catalogo Stone, peça A-g, um..... 5
18. Voltmetro de bolso, com escala até 3 volts, gradação em 0,05 volts, para corrente continua, um..... 10

Dinamos e seus sobresalentes:

Rolamentos:

- 18 A. Rolamento esférico trazeiro para dinamo C. Z, de acordo com o catalogo Stone, referencia 108-f, pags. 10-11, um..... 10
19. Rolamento esférico dianteiro, para dinamo D. Z, de acordo com o catalogo Stone, referencia 24-a, pags. 16 e 17, um..... 10
20. Rolamento esférico trazeiro, para dinamo D. Z, de acordo com o catalogo Stone, referencia 108-f, pags. 16 e 17, um..... 10
21. Rolamento esférico dianteiro, para dinamo C. Z, de acordo com o catalogo Stone, referencia 109-d, pags. 10 e 11, um..... 10
22. Rolamento esférico dianteiro, para dinamo "Liliput" T-3, de acordo com o catalogo Stone, referencia 2.259, pags. 7 e 29, um..... 25
23. Rolamento esférico trazeiro, para dinamo "Liliput" T-3, de acordo com o catalogo Stone, referencia 2.275, pags. 7 e 29, um..... 25
24. Rolamento esférico dianteiro, para dinamo "Liliput" T-5, de acordo com o catalogo Stone, referencia 437, pags. 15 e 16, um..... 2
25. Rolamento esférico trazeiro para dinamo "Liliput" T-5, de acordo com o catalogo Stone, referencia 435, pags. 51 e 16, um..... 2
26. Escova de carvão, peça 441-T, pags. 17 e 52 do catalogo Stone, uma..... 6

Diversos:

27. Induzido completo, peça 431, pags. 16 e 49 do catalogo Stone, um..... 1
28. Polia para dinamo, de 4" x 4" x 1", uma..... 20
29. Polia para dinamo, de 4 1/2" x 4 1/2" x 1", uma..... 10
30. Resistencia combinada de 64/70 ampéres para dinamo "Liliput" T-5, catalogo Stone, uma..... 1
31. Resistencia combinada, para 62 ampéres, catalogo Stone, uma..... 1

Materiais para instalação elétrica em carros da série B:

32. Dinamo "Liliput" T-3, de 24 volts, catalogo Stone, um..... 20
33. Aparelho de suspensão, T-3, um..... 20
34. Chave Pegoud, uma..... 20
35. Chave automatica Stone, de ligar e desligar, uma..... 20
36. Chave mestra, referencia 1.638, uma..... 20
37. Resistencia combinada T-3, uma..... 20
38. Resistencia n. 1.288, com terminais de motor, uma..... 20
39. Terminal de amperimetro, um..... 20
40. Fuzível de bateria, um..... 20
41. Polia Gripstone, ref. 18/51/2, uma..... 20
42. Acumuladores de 2 volts, 125 ampéres-horas, regimen de descarga de 10 horas, com as dimensões externas de 17 1/2" de altura, 7 1/8" de comprimento e 7 1/8" de largura, em caixa de ebonite, cavaletes fundidos na propria caixa, separadores de madeira estriada, placas positivas de botões corrugados ou com o chumbo da estrutura da grade com 2 % de antimônio e secção transversal das postilhas em bisel, um..... 480

43. Plafoniers de acordo com o catalogo Stone, referencia 7.759/1, ou iguais, de qualquer outro fabricante, um	80
44. Plafoniers de acordo com o catalogo Stone, referencia 35, ou iguais, de qualquer outro fabricante, um	80
45. Ventiladores de teto "Imperiston" n. 6.502/1, um	60
Interruptores tipo "Tumbler", base de louça, tampa de metal oxidado, iguais ás amostras da locomoção:	
46. De uma direção (5 ampéres), um	200
47. De uma direção (10 ampéres), um	50
Cabo com isolamento de borracha e algodão e revestimento de algodão impregnado de massa, tipo "Hackethal" ou "Stone", iguais ás amostras da locomoção:	
48. Cabo 3/22 (preto), metro	1.000
49. Cabo 3/20 (preto), metro	2.400
50. Cabo 3/20 (vermelho), metro	400
51. Cabo 7/20 (preto), metro	1.600
52. Cabo 7/18 (vermelho), metro	800
53. Cabo 7/16 (vermelho), metro	800
54. Cabo 7/16 (preto), metro	1.200
55. Tomadas para sinal de cauda, iguais ás amostras da Locomoção, uma	160

Material a se rentregar no 2º Almoxarifado da Inspetoria da E. F. C. B., na estação Maritima, até 30 de junho do corrente ano.

(As especificações acima, são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante.)

1º — Os proponentes deverão declarar expressamente em suas propostas, submeter-se rigorosamente ás especificações do Caderno de Encargos n. 1, edição de 1931, da Estrada de Ferro Central do Brasil, em relação ao material a ser fornecido.

2º — Os preços serão dados pela unidade e em duas parcelas quando se tratar de materiais de importação: uma em moeda corrente no país de onde é feita a importação correspondente ao preço *Cif* e outra em moeda nacional correspondente ao valor provável dos direitos aduaneiros, demais taxas alfandegarias e despesas de transporte até o local de entrega.

3º — Os proponentes deverão declarar os prazos de entrega dos materiais acima e não serão consideradas as propostas cujos prazos de entrega ultrapassem 60 dias da data da expedição da fatura de encomenda. Perderá automaticamente a caução, o proponente que não haja feito a entrega da mercadoria dentro do prazo estipulado e aceito.

4º — Os proponentes deverão especificar nas suas propostas, além dos preços unitários para cada um dos itens da série acima, acrescentar áquelles, preços globais para os grupos de materiais da mesma especie, reservando-se a Comissão o direito de escolher a alternativa que mais lhe convenha.

5º — As propostas apresentadas deverão mencionar os artigos devidamente numerados, obedecendo á mesma ordem do edital respectivo.

6º — Os proponentes deverão declarar marca, tipo, procedencia e qualidade do material constante deste pedido, ficando responsáveis pelo cumprimento dessas especificações em relação á série em apreço.

7º — Para melhor julgamento das propostas apresentadas, a Comissão considerará quaisquer sugestões ou alternativas apresentadas pelos proponentes no sentido de substituir o material pedido por outro similar, desde que as clausulas de responsabilidade e os esclarecimentos a respeito do mesmo, sejam expressos e completos por parte dos proponentes.

8º — Os proponentes se responsabilizarão por todo e qualquer acidente a que estiverem sujeitos os artigos oferecidos, até o momento do seu recebimento pela E. F. C. B.

9º — O material proposto deverá ser de 1ª qualidade, respondendo a todas as exigencias adotadas pela E. F. C. B. em referencia ao mesmo artigo e satisfazendo a todas as provas a que venha a ser submetido, tornando-se o cumprimento dessas condições elemento indispensavel para a sua aceitação.

10 — A comissão reserva-se o direito de submeter a rigoroso exame o material proposto, afim de avaliar a sua eficiencia e qualidade, independentemente das exigencias estipuladas nesse sentido pela E. F. C. B.

11 — As propostas apresentadas deverão corresponder no minimo ás especificações acima enumeradas e relativas aos artigos a serem fornecidos.

12 — Os proponentes deverão fornecer detalhes completos sobre o material proposto e bem assim sobre outros fornecimentos já efetuados do mesmo material com resultados satisfatórios.

13 — Reserva-se a comissão o direito de dar preferencia á proposta que melhor atenda ás conveniencias da repartição requisitante.

14 — O pagamento da encomenda ao fornecedor só será efetuado, dentro de 30 dias da entrega e aceitação da mercadoria pela repartição requisitante.

15 — Os proponentes deverão fornecer artigos rigorosamente de acordo com as amostras existentes dos mesmos na Locomoção da E. F. C. B., que se acham á disposição dos interessados, respondendo integralmente pelos prejuizos decorrentes do não cumprimento desta condição.

16 — Estão sujeitas á invalidação sumaria as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

17 — O fornecedor ou fornecedores, aos quais forem adjudicados os fornecimentos do material oferecido, deverão prestar uma caução de 10 % (dez por cento) do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em titulos federais ao portador.

18 — Si o fornecedor ou fornecedores aos quais forem adjudicados os fornecimentos constantes deste edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela comissão, e de acordo com as clausulas contidas no mesmo edital, perderão á idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero, ao Governo Federal, por intermedio da C. C. C.

19 — As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento dos artigos acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até á entrega e aceitação do material, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

20 — Si os materiais constantes do presente edital não forem entregues dentro dos prazos combinados, ou si forem rejeitados por não satisfazerem ás exigencias e normas da E. F. C. B., ou ainda por estarem em desacordo com as amostras da repartição, ou com os materiais propostos, a C. C. C. terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessario para suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

21 — Constituem elementos de julgamento das propostas os prazos estipulados para entrega e bem assim a extensão e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes, quer em relação á qualidade do produto a ser fornecido, quer quanto ao exato cumprimento das clausulas do presente edital, pelas quais deverão os proponentes se obrigar irrestritamente.

22 — A comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

23 — A comissão reserva-se o direito de anular ou reduzir a presente coléta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes ou caso a isso aconselharem as circunstancias.

24 — Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente submeter-se rigorosamente ás especificações do Caderno de Encargos n. 1, edição de 1931, da E. F. C. B., e a todas as condições da presente coléta de preços, e ás normas da repartição requisitante.

25 — Os proponentes deverão fornecer especificações detalhadas do material a ser fornecido, tais como: fotografias, desenhos, folhas e catalogos, devidamente autenticadas, detalhes de funcionamento e bem assim fornecer garantias sobre a eficiencia, qualidade e durabilidade dos artigos propostos.

A comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado quatro vezes e aconselha a sua leitura em todas as publicações pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras a possiveis incorrecções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 11 de maio de 1932, das 12 ás 15 horas, na sede desta comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 14 horas e 15 minutos, na presença dos interessados que deverão para isso apresentar documentos de habilitação.

Série 906.057

1. Cimento "Ferrocete" ou "Dickerhoff", duplo em tambores, tambor 1.000

Observações: O cimento pega rapido e poderá ser "Ferrocete" ou outro semelhante de igual resistencia e rapidez de pega.

De cada grupo de 200 barricas será tirada uma amostra para analise na Escola Politécnica, correndo as despesas de analise por conta do fornecedor, analise que deverá apresentar os seguintes resultados:

(1 de cimento e 3 de areias, em peso).

Até o fim de 48 horas, 400 kls. por centimetro quadrado e resistencia á extensão de 26 kls. por centimetro quadrado.

Pede-se o cimento de péga rapida por ser necessario executar o serviço com rapidez e mantendo o trafego na estrada.

(As especificações acima são cópia exata das que foram enviadas pela repartição requisitante).

1.º Os proponentes deverão declarar em suas propostas fornecer material de acôrdo com as especificações e condições acima estipuladas.

2.º Os preços deverão ser fornecidos pela unidade e em duas parcelas, quando se tratar de materiais de importação: uma em moeda corrente no país de onde é feita a importação correspondente ao preço *Cif* e outra em moeda nacional correspondente ao valor provavel dos direitos aduaneiros, demais taxas alfandegarias e despesas de transporte até o local de entrega.

3.º Os proponentes deverão declarar o menor prazo para o início e para o fim do fornecimento do artigo constante deste edital, constituindo êsses prazos, elemento de julgamento para a escolha do fornecedor.

4.º O material acima deverá ser entregue na rua General Rondon, km. 59 — Petrópolis.

5.º Os proponentes deverão declarar em suas propostas o peso líquido e peso bruto de cada barrica de cimento.

6.º Deverão os proponentes se responsabilizar integralmente, pelo peso líquido e qualidade do cimento, quebras ou avarias resultantes de viagem, etc., até o recebimento final do mesmo, pela repartição requisitante.

7.º Os proponentes deverão declarar a marca do cimento que se propõem a fornecer, e citar o emprego que já tenha tido êsse material em obras similares.

8.º Deverão os proponentes declarar tipo, qualidade, características do cimento oferecido e juntar às suas propostas a análise do mesmo, de um laboratorio ou instituto oficiais.

9.º Será recusado todo o cimento, cujo estado no ato da entrega não corresponda rigorosamente aos termos deste edital, reservando-se a comissão por si e pela repartição requisitante, o direito de fazer proceder a quantas análises e exames julgue necessários, perdendo o fornecedor que não substituir, dentro de 48 horas, o material recusado, a caução e bem assim a idoneidade para fornecimentos futuros daquele material, ao Governo Federal, por intermedio da C. C. C.

10. Para melhor julgamento das propostas apresentadas, a Comissão considerará quaisquer sugestões ou alternativas apresentadas pelos proponentes no sentido de substituir o artigo pedido por outro similar, desde que as clausulas de responsabilidade e os esclarecimentos a respeito do mesmo, sejam expressos e completos por parte dos proponentes.

11. O fornecedor ou fornecedores aos quais fôr adjudicado o fornecimento do cimento, constante do presente edital, deverão prestar uma caução de dez por cento (10 %) do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

12. Si o fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento do artigo acima, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela comissão e de acôrdo com as clausulas contidas no presente edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero ao Governo Federal, por intermedio da C. C. C.

13. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento do material proposto, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente, até a entrega e aceitação do mesmo material, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

14. Si o material constante do presente edital não fôr entregue dentro dos prazos combinados, ou si fôr rejeitado por estar em desacôrdo com o artigo proposto, ou ainda por não satisfazer às exigências da repartição requisitante, a C. C. C. terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir o material necessario a suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

15. Estão sujeitas á invalidação sumaria as propostas, cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente, uma redução sobre o preço mais baixo.

16. Constituem elementos de julgamento das propostas, os prazos estipulados para entrega e bem assim a extensão e natureza das garantias oferecidas, pelos proponentes, quer em relação á qualidade do produto a ser fornecido, quer

quanto ao exato cumprimento das clausulas do presente edital, pelas quais deverão os proponentes se obrigar irrestritamente.

17. Reserva-se a comissão o direito de dar preferência á proposta que melhor atenda ás conveniências da repartição requisitante.

18. O pagamento da encomenda ao fornecedor, só será efetuado dentro de 30 dias da entrega e aceitação da mercadoria pela repartição requisitante.

19. Para melhor julgamento das propostas apresentadas a comissão reserva-se o direito de estabelecer coeficientes baseados nas características e qualidade de cada um dos cimentos propostos, tendo sempre em vista dar preferência aos que melhor satisfaçam ás exigências da "British Standard Specification".

20. A comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas.

21. A comissão se reserva o direito de anular ou reduzir a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstancias.

22. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente colêta de preços.

23. Deverão os proponentes descrever o acondicionamento empregado para o fornecimento do material acima.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois, o mesmo acha-se sujeito, nas primeiras, a possíveis incorrecções de imprensa.

As propostas para esta série, deverão ser entregues no dia 27 de abril de 1932, das 12 ás 14 horas, na séde desta Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84-loja e serão abertas ás 15 horas e 15 minutos, na presença dos interessados, que deverão, para isso, apresentar documentos de habilitação.

NOTA

As ofertas de preços a serem enviadas pelos Srs. comerciantes á Comissão Central de Compras do Governo Federal, deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1.º

Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.

2.º

Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3.º

Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo á Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84-loja, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

4.º

Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o número da série a que se referirem os artigos ofertados.

Pela Comissão Central de Compras, A. de Faria Filho, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÊTA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, pede preços unitarios para os materiais da relação abaixo:

O fornecimento é para pagamento á vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o numero que designa cada série, a data deste numero do *Diário Oficial* e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das enviadas pelas repartições requisi-

tantes, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta Comissão. — Pela Comissão Central de Compras, A. de Faria Filho.

COLÊTA DE PREÇOS

Série 234.081/5

Artigo — Unidade — Quantidade

1. Arame farpado, com 2 fios e 4 farpas, rolo de 40 quilos, quilo	120
2. Escapula de ferro para arame farpado, quilo...	10
3. Alicates para bombeiro, um	6
4. Armação de ferro para serra para cortar ferro, de 12", uma	6
5. Broca de aço espiral, tipo americano, de 1 3/8", uma	6
6. Idem, idem, idem, idem de 5/8", uma	6
7. Idem, idem, idem, idem de 3/4", uma	6
8. Idem, idem, idem, idem de 7/8", uma	6
9. Idem, idem, idem, idem de 1", uma	2
10. Idem, idem, idem, idem de 1 1/8", uma	1
11. Idem, idem, idem, idem de 1 3/4", uma	1
12. Idem, idem, idem, idem de 1 7/8", uma	1
13. Catraca inglesa de 10", com 6 brocas de 1 1/4" a 1 1/2", uma	6
14. Chaves de 2 bocas, de 5/8", uma	3
15. Idem, idem, de 3/4", uma	6
16. Idem, idem, de 7/8", uma	6
17. Idem, idem, de 1", uma	6
18. Escala de madeira, articulada, com mola, de 2 metros, uma	6
19. Facão Collins, para mato, com cabo e bainha de sola, de 14", um	1
20. Lamina de serra Victor, de 12", para metal, uma	12
21. Machadinha Collins, n. 2, uma	2
22. Macho de rosca Withworth, para canos, de 2", jogo	1
23. Marreta de aço, inglesa (de 2 quilos), quilo	10
24. Idem, idem, idem (de 3 quilos), quilo	3
25. Martelo de sula e cola para ferreiro, de 1 e 1/2 quilos, um	2
26. Nivel de bolha de ar, com capa de latão, de 0,35, um	2
27. Pá de bico, reforçada, n. 4, uma	84
28. Picareta americana, de ponta e pá, de 7 libras, uma	84
29. Pontas de Paris com cabeça de 12 x 12, quilo	2
30. Idem, idem, idem de 15 x 15, quilo	6
31. Idem, idem, idem de 16 x 18, quilo	6
32. Peneira de arame, de 0,50, com malha de 0,0015, uma	1
33. Peneira de arame, de 0,60, com malha de 0,003, uma	1
34. Lima, meia cana, bastarda, de 12", K.F., uma	2
35. Lima, chata, bastarda, de 14", K.F., uma	12
36. Idem, idem, idem, idem de 12", K.F., uma	6
37. Lima grossa de 10", K.F., uma	2
38. Lima chata, murça, de 12", K.F., uma	2
39. Lima de tres quinas, murça, de 4", K.F., uma	2
40. Idem, idem, idem, idem de 3", K.F., uma	2
41. Limatão redondo, bastardo, de 8", K.F., um	2
42. Idem, idem, idem, idem de 10", K.F., um	2
43. Parafuso com rosca e porca, com cabeça sextavada, de 3/4" x 3 1/2", quilo	50
44. Idem, idem, idem, de 5/8" x 3", quilo	50
45. Idem, idem, idem, de 7/8" x 4", quilo	80
46. Aço em barra, de 1 1/8" x 5/8", quilo	20
47. Aço em vergalhão sextavado de 1", quilo	200
48. Idem, idem, idem, 1 1/4", quilo	200
49. Idem, idem, idem, de 7/8", quilo	100
50. Zinco rugado, de 6 pés, n. 20, folha	200
51. Registro de f.º g.º, de 2", um	6
52. Chumbo em barra de 1.ª qualidade, quilo	4.000
53. Chumbo em lençol de 2 metros de largura, por 3 milímetros, quilo	500
54. Tubo de ferro galvanizado, com luvas, de 2", quilo	6.000

(As especificações acima são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante.)

1.º Os preços serão dados pela unidade e em duas parcelas quando se tratar de materiais de importação: uma em

moeda corrente no país de onde é feita a importação correspondente ao preço Cif e outra em moeda nacional correspondente ao valor provável dos direitos aduaneiros, demais taxas alfandegarias e despesas de transporte até o local de entrega.

2.º Os proponentes deverão especificar nas suas propostas, além dos preços unitários para cada um dos itens da série acima, acrescentar áqueles, preços globais para os grupos de materiais da mesma espécie, reservando-se a Comissão o direito de escolher a alternativa que mais lhe convenha.

3.º Os proponentes deverão declarar em suas propostas, o menor prazo dentro do qual se comprometem a fazer a entrega do material acima, constituindo esse prazo elemento de julgamento para a escolha do fornecedor.

4.º O material constante do presente edital deverá ser entregue na Inspetoria de Águas e Esgotos, á avenida Paulo de Frontin n. 98.

5.º As propostas apresentadas deverão mencionar os artigos devidamente numerados, obedecendo á mesma ordem do edital respectivo.

6.º Deverão os proponentes declarar as principais características do material que se propõem a fornecer, tais como: marca, procedencia, qualidade, eficiência, tipo, resistencia e durabilidade, bem como descrever o acondicionamento empregado para o fornecimento, ficando os proponentes responsáveis pelo exato cumprimento dessas especificações, em relação á série em apreço.

7.º As propostas apresentadas deverão corresponder no minimo ás especificações acima enumeradas e relativas ao material a ser fornecido.

8.º Estão sujeitas á invalidação sumaria as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

9.º O pagamento da encomenda ao fornecedor só se dará dentro de 30 dias da entrega e recepção da mercadoria pela repartição requisitante.

10. Constituem elementos de julgamento das propostas os prazos estipulados para entrega e bem assim a extensão e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes, quer em relação á qualidade do produto oferecido, quer quanto ao exato cumprimento das clausulas do presente edital, pelas quais deverão os proponentes se obrigar irrestrictamente.

11. Os proponentes deverão declarar o peso por unidade e o preço médio por quilo, onde a unidade for um.

12. Em relação aos itens 52 e 53 deverão os proponentes declarar que os artigos constantes destes itens, serão fornecidos de acôrdo com as especificações da I. A. E. e com as especificações do Caderno de Encargos n. 1, edição de 1931, da Estrada de Ferro Central do Brasil.

13. Para melhor julgamento das propostas apresentadas, a Comissão considerará quaisquer sugestões ou alternativas apresentadas pelos proponentes no sentido de substituir o material pedido por outro similar, desde que as clausulas de responsabilidade e os esclarecimentos a respeito do mesmo, sejam expressos e completos por parte dos proponentes.

14. O fornecedor ou fornecedores aos quais fôr adjudicado o fornecimento do material acima deverão prestar uma caução de 10 % (dez por cento) do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

15. Si o fornecedor ou fornecedores aos quais fôr adjudicado o fornecimento constante do presente edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão e de acôrdo com as clausulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero, ao Governo Federal, por intermedio da C. C. C.

16. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento do material proposto, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até á entrega e aceitação do mesmo material, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

17. Si os artigos constantes deste edital não forem entregues dentro dos prazos combinados, ou si forem rejeitados por não satisfazerem ás exigencias da repartição requisitante, ou ainda por estarem em desacôrdo com os materiais propostos, a C. C. C. terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessario á suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

18. A C. C. C. reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

19. A C. C. C. reserva-se o direito de anular ou reduzir a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

20. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente colêta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras, a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série, deverão ser entregues no dia 28 de abril de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja e serão abertas ás 15 horas, na presença dos interessados que deverão para isso, apresentar documentos de habilitação.

Série 703.265

Artigo — Unidade — Quantidade

Grupo 52:

52-0-1-: Oleo de linhaça cru, quilo 8.000

Observação:

Especificação-52-0-1-: Em tambores de cerca de 200 quilos. (As especificações acima são copia exata das enviadas pela repartição requisitante).

1.º Os proponentes deverão declarar expressamente em suas propostas, submeter-se rigorosamente ás especificações e normas do Ministério da Marinha.

2.º Os preços unitarios versarão somente sobre as quantidades líquidas.

3.º Os proponentes deverão declarar o menor prazo dentro do qual se comprometem a fazer entrega do material acima, constituindo esse prazo elemento de julgamento para a escolha do fornecedor.

4.º O artigo constante deste edital destina-se ao Depósito Naval do Rio de Janeiro.

5.º Deverão os proponentes fornecer especificações detalhadas sobre o oleo proposto, tais como: marca, tipo, procedencia, natureza, composição e bem assim sobre outros fornecimentos já efetuados do mesmo material com resultados satisfatórios.

6.º Deverão os proponentes declarar em suas propostas, o peso líquido e o peso bruto do material oferecido.

7.º Os proponentes deverão declarar a base do oleo a ser fornecido, e juntar as suas propostas, análises do mesmo.

8.º As despesas e riscos de transporte correrão por conta do fornecedor, ficando o mesmo responsável por qualquer vassamento, até o momento da entrega e recepção da mercadoria acima, pela repartição requisitante.

9.º Os tambores deverão indicar a marca original, o nome do fornecedor, o número do pedido e a quantidade líquida.

10. Reserva-se a Comissão o direito de requisitar amostras do artigo oferecido, si assim julgar conveniente.

11. Deverão os proponentes descrever o acondicionamento do material oferecido.

12. Reserva-se a Comissão o direito de submeter a exame o artigo proposto, afim de avaliar a sua qualidade, independentemente das exigencias estipuladas nesse sentido, pelo Ministério da Marinha.

13. A C. C. C. terá em qualquer ocasião direito liquido a, em qualquer local, examinar ou verificar as condições da mercadoria encomendada.

14. Deverão os proponentes se responsabilizar permanentemente pela qualidade do produto oferecido até o final da entrega do mesmo.

15. O pagamento da encomenda ao fornecedor só se dará dentro de 30 dias da entrega e recepção da mercadoria, pela repartição requisitante.

16. Estão sujeitas á invalidação sumaria as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

17. Constituem elementos de julgamento das propostas os prazos estipulados para entrega e bem assim a extensão e natureza das garantias oferecidas, pelos proponentes, quer em relação á qualidade do produto a ser fornecido, quer quanto ao exato cumprimento das clausulas do presente edital, pelas quais deverão os proponentes se obrigar irrestritamente.

18. A Comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

19. A Comissão reserva-se o direito de anular ou reduzir a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

20. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente submeter-se rigorosamente ás especificações e normas do Ministério da Marinha e a todas as condições do presente edital.

21. Incorrerá em falta passível de punição o fornecedor, a quem fôr adjudicado o fornecimento, que fizer entrega do material de inferior qualidade, em desacordo com os termos da sua proposta, ou com as exigencias da repartição requisitante.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta serie deverão ser entregues no dia 22 de abril de 1932, das 12 ás 14 horas, na sede, desta Comissão á rua Visconde de Inhaúma n. 84 loja, e serão abertas ás 15 horas na presença dos interessados que deverão para isso apresentar documentos de habilitação.

NOTA

As ofertas de preços a serem enviadas pelos Srs. comerciantes á Comissão Central de Compras do Governo Federal deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1.º

Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.

2.º

Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3.º

Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo á Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84 loja, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

4.º

Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o número da serie a que se referirem os artigos ofertados.

Pela Comissão Central de Compras. — A. de Faria Filho, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÊTA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, pede preços unitarios para os materiais da relação abaixo:

O fornecimento é para pagamento á vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada serie, a data deste número do *Diario Oficial* e contar tão somente os artigos da serie a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das enviadas pelas repartições requisitantes, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta Comissão.

Pela Comissão Central de Compras. — A. de Faria Filho.

COLÊTA DE PREÇOS

Série 234.178/80

Artigo — Unidade — Quantidade

- | | |
|---|-------|
| 1. Tubo de ferro galvanizado, com luva, de 3/4", quilo. | 7.550 |
| 2. Tubo de ferro galvanizado, com luva, de 1", quilo. | 1.400 |

3. Tubo de ferro galvanizado, com luva, de 1 1/2", quilo.	4.521
4. Tubo de ferro galvanizado, com luva, de 1 1/4", quilo.	22.355
5. Tubo de ferro galvanizado, com luva, de 2", quilo.	29.130
6. Cano de chumbo para agua (tipo I. A. E.), de 0,015, quilo.	2.000
7. Cano de chumbo para agua (tipo I. A. E.), de 0,020, quilo.	25.298
8. Cano de chumbo para agua (tipo I. A. E.), de 0,25, quilo.	800
9. Cano de chumbo para agua (tipo I. A. E.), de 0,030, quilo.	2.450
10. Cano de chumbo para agua (tipo I. A. E.), de 0,040, quilo.	2.800
11. Cano de chumbo para agua (tipo I. A. E.), de 0,050, quilo.	1.200
12. Torneira de latão de pressão, de 3/4", uma.	2
13. Torneira de latão de pressão, de 5/8", uma.	1
14. Torneira de latão de manivela, de flange, de 5/8", uma.	1
15. Torneira de latão simples, de passagem para agua, de 3/4", uma.	250
16. Registro de bronze com macho e rosca, para umbigo, de 0,010, um.	100
17. Registro de bronze com macho e rosca, para umbigo, de 0,020, um.	2.196
18. Registro de bronze com macho e rosca, para umbigo, de 0,030, um.	17
19. Registro de bronze com macho e rosca, para umbigo, de 0,025, um.	20
20. Registro de bronze com macho e rosca, para umbigo, de 0,040, um.	9
21. Registro de bronze com macho e rosca, para umbigo, de 0,050, um.	9
22. Registro de latão, simples de passagem para agua, de 3/4", um.	870
23. Registro de latão, simples de passagem para agua, de 1", um.	30
24. Registro de latão, simples de passagem para agua, de 1 1/4", um.	12

(As especificações acima, são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante).

1.º Os preços serão dados pela unidade e em duas parcelas quando se tratar de materiais de importação: uma em moeda corrente no país de onde é feita a importação correspondente ao preço *Cif* e outra em moeda nacional correspondente ao valor provável dos direitos aduaneiros, demais taxas alfandegárias e despesas de transportes até o local de entrega.

2.º A Comissão reserva-se o direito de proceder á aquisição global da totalidade do pedido, devendo para isso os proponentes estipular nas suas propostas, além das ofertas parciais para cada um dos artigos acima, também o preço global para a encomenda total.

3.º Os proponentes deverão declarar em suas propostas, o menor prazo dentro do qual se comprometem a fazer a entrega do material acima, constituindo esse prazo elemento de julgamento para a escolha do fornecedor.

4.º O material constante do presente edital deverá ser entregue na Intendencia da Inspetoria de Aguas e Esgotos, á avenida Paulo de Frontin n.º 98.

5.º As propostas apresentadas deverão mencionar os artigos devidamente numerados, obedecendo á mesma ordem do edital respectivo.

6.º Deverão os proponentes declarar as principais características do material que se propõem a fornecer, tais como: marca, procedencia, qualidade, eficiencia, tipo, resistencia e durabilidade, bem como descrever o acondicionamento empregado para o fornecimento.

7.º As propostas apresentadas deverão corresponder no minimo ás especificações acima enumeradas e relativas ao material a ser fornecido.

8.º Estão sujeitas á invalidação sumaria as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

9.º O pagamento da encomenda ao fornecedor só se dará dentro de 30 dias da entrega e recepção da mercadoria pela repartição requisitante.

10. Constituem elementos de julgamento das propostas os prazos estipulados para entrega e bem assim, a extensão

e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes, quer em relação á qualidade do produto oferecido, quer quanto ao exato cumprimento das clausulas do presente edital, pelas quais deverão os proponentes se obrigar irremistavelmente.

11. Os proponentes deverão declarar o peso por unidade e o preço médio por quilo, onde a unidade for um.

12. Em relação aos itens 6 a 11, deverão os proponentes declarar que os artigos constantes desses itens, serão fornecidos de acordo com as especificações e tipo da I. A. E.

13. O fornecedor ou fornecedores aos quais for adjudicado o fornecimento do material acima, deverão prestar uma caução de 10 % (dez por cento) do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em titulos federais ao portador.

14. Si o fornecedor ou fornecedores aos quais for adjudicado o fornecimento constante do presente edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão e de acordo com as clausulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero, ao Governo Federal, por intermedio da C. C. C.

15. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento do material proposto, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até á entrega e aceitação do mesmo material, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

16. Si os artigos constantes deste edital não forem entregues dentro dos prazos combinados, ou si forem rejeitados por não satisfazerem ás exigencias da repartição requisitante, ou ainda por estarem em desacordo com os materiais propostos, ou simplesmente inadequados aos fins a que se destinam, a C. C. C. terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessario a suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

17. A C. C. C. reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

18. A Comissão reserva-se o direito de anular ou reduzir a presente coléta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstancias.

19. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente submeter-se rigorosamente á todas as condições da presente coléta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras a possiveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 28 de abril de 1932, das 12 ás 14 horas, na sede desta Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n.º 84, loja, e serão abertas ás 15 horas e 15 minutos na presença dos interessados que deverão para isso apresentar documentos de habilitação.

Série 612.061/62

Artigo — Unidade — Quantidade

1. Uniforme de brim Mescla (Valente, igual á amostra), sob medida, sendo o brim molhado antes de cortar, (tipo com vivo vermelho nas calças). As peças constam de calça, tunicia e gorro, um.	1.000
2. Camisas de cretone nacional (igual á amostra), sem mangas (tipo — 50, 50, 200, 200, 100, ns. 30, 32, 33, 34, 35 e 36, uma.	800
3. Cuecas de cretone (nacional, igual á amostra), (tipo 150, 150, 100, ns. 70, 75 e 80, uma.	400
4. Colchas de algodão branco, 1,90 x 1,40, para solteiro (iguais á amostra), uma.	800
5. Fronhas de cretone nacional (igual á amostra), de 0,40 x 0,60, uma.	800
6. Lençóis de cretone nacional (igual á amostra), de 1,40 x 2,20, um.	800
7. Meias crúas superiores (iguais á amostra), 20, 20, 20, ns. 8, 9 e 10, duzia.	60
8. Cobertores de lã encarnados, de 1,45 e 1,90, da Companhia Fiação Portoalegrense, (iguais á amostra), um.	150
9. Toalhas de banho Alagoanas, grandes, de 1,80 x 0,90, iguais á amostra (felpudas), uma.	400

10. Toalhas de rosto felpudas Alagoanas, grandes, de 1,10 x 0,65 (iguais à amostra), uma	200
11. Atoalhado de algodão branco adamascado, superior (igual à amostra), metro.	200
12. Agulhas de pontear a mão, longas, marca Agulha, n. 5-20 papeis e n. 7-10 papeis, papeis.	30
13. Agulhas de maquina Singer n. 1-1/2-B-O, papeis.	12
14. Alfinetes grandes, quilo.	1
15. Botões pretos, 4 furos grandes, para gondolas (osso), grossa.	50
16. Botões pretos, 4 furos pequenos, para calças (osso), grossa.	40
17. Botões brancos, 4 furos pequenos, para camisas (osso), grossa.	30
18. Cordões pretos para borzeguins, par.	500
19. Colchetes pretos de metal médios, grossa.	10
20. Dedais de aço reforçados para senhoras, um	24
21. Linha cáqui, marca corrente 500 jardas, n. 50, grossa.	1
22. Linha branca, marca corrente 500 jardas, n. 36-5 grossas e n. 50-2 grossas, grossa.	7
23. Tranquetas para botões, grossa.	50

(As especificações acima numeradas, são cópia exata das que foram enviadas pela repartição requisitante).

1.º Os preços deverão ser fornecidos pela unidade e em duas parcelas, quando se tratar de materiais de importação: uma em moeda corrente no país de onde é feita a importação, correspondente ao preço *Cif*, e outra em moeda nacional, correspondente ao valor provável dos direitos aduaneiros, demais taxas alfandegarias e despesas de transporte, até o local de entrega.

2.º Os proponentes deverão declarar o menor prazo em que se comprometem a iniciar e a concluir o fornecimento dos artigos acima, constituindo esses prazos elementos de julgamento para a escolha do fornecedor.

3.º O material constante desse pedido deverá ser entregue na Escola 15 de Novembro, rua Clarimundo de Melo número 701.

4.º As propostas apresentadas deverão mencionar os artigos devidamente numerados, obedecendo à mesma ordem do edital respectivo.

5.º Os proponentes deverão declarar as quantidades mínimas que pretendem entregar mensalmente.

6.º Os proponentes que provarem ser fabricantes do material oferecido, terão preferência, em igualdade de condições.

7.º Os proponentes deverão atender rigorosamente aos termos desse edital, no que concerne especificações dos artigos, da unidade e quantidade.

8.º Deverão descrever o acondicionamento empregado para o fornecimento, declarar o peso dos volumes em que for feita a embalagem, para efeito do direitos, em caso de importação.

9.º Os proponentes deverão fornecer detalhes completos sobre o material proposto, e bem assim, sobre outros fornecimentos já efetuados do mesmo material, com resultados satisfatórios.

10. Os proponentes deverão declarar a marca, tipo, procedência e qualidade dos artigos a serem fornecidos.

11. A Comissão se reserva o direito de submeter a quaisquer provas o material oferecido, não só para verificar a perfeição, como a qualidade e durabilidade do mesmo.

12. As amostras dos artigos acima, encontram-se na Comissão Central de Compras, à disposição dos interessados, devendo os mesmos fornecer material rigorosamente de acordo com essas amostras, respondendo integralmente pelos prejuízos decorrentes do não cumprimento desta condição.

13. Deverão os proponentes oferecer amostras dos artigos constantes deste edital, devidamente lacradas, autenticadas e encadernadas, trazendo as mesmas, impressas, o nome da firma ofertante e o número da série a que pertencem.

14. Os proponentes ficarão responsáveis pela qualidade do produto oferecido, até o final da entrega do mesmo.

15. As propostas apresentadas deverão corresponder, no mínimo, às especificações acima enumeradas e relativas ao material a ser fornecido.

16. Para melhor julgamento das propostas apresentadas, a Comissão considerará quaisquer sugestões ou alternativas apresentadas pelos proponentes, no sentido de substituir os artigos pedidos por outros similares, desde que as cláusulas de responsabilidade e os esclarecimentos a respeito dos mesmos, sejam expressos e completos por parte dos proponentes.

17. O pagamento da encomenda ao fornecedor, só se dará, dentro de trinta (30) dias, da entrega e recepção da mercadoria pela repartição requisitante.

18. Incurrerá em falta passível de punição o fornecedor, a quem for adjudicado o fornecimento, que fizer entrega de artigo de inferior qualidade, em desacordo com os termos da sua proposta, com as especificações acima estipuladas, referentes ao material a ser fornecido, ou com as exigências da repartição requisitante.

19. No caso de rejeição ou substituição dos artigos oferecidos, cuja não aceitação tenha sido motivada por serem de inferior qualidade, ou por não corresponderem aos modelos e especificações acima referidos, devem os proponentes declarar nas suas propostas que farão a substituição dos mesmos, dentro de 48 horas, independente de quaisquer penalidades previstas.

20. Reserva-se à Comissão o direito de dar preferência à proposta que melhor atenda às conveniências da repartição requisitante.

21. Constituem elementos de julgamento das propostas os prazos estipulados para entrega, e, bem assim, a extensão e natureza das garantias oferecidas, pelos proponentes, quer em relação à qualidade do produto a ser fornecido, quer quanto ao exato cumprimento das cláusulas do presente edital, pelas quais deverão os proponentes se obrigar irrestritamente.

22. Os fornecedores, aos quais forem adjudicados os fornecimentos, deverão prestar uma caução de dez por cento (10%) do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

23. Si os fornecedores, aos quais forem adjudicados os fornecimentos constantes do presente edital não assinarem o contrato, dentro do prazo determinado pela Comissão, e de acordo com as cláusulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero ao Governo Federal, por intermédio da C. C. C.

24. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento do material proposto, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente, até a entrega e aceitação do mesmo material, dentro do prazo marcado, e completando o montante total do fornecimento.

25. Si os artigos constantes deste edital não forem entregues, dentro dos prazos combinados, ou si forem rejeitados por não satisfazerem às exigências da repartição requisitante, ou, ainda, por estarem em desacordo com as amostras ou com os materiais propostos, a Comissão Central de Compras terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessario a suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

26. Estão sujeitas à invalidação sumaria as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias, e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

27. A Comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas.

28. A Comissão se reserva o direito de anular ou reduzir a presente coleta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

29. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem, expressamente, submeter-se rigorosamente a todas as condições do presente edital.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito, nas primeiras, a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas, para esta série, deverão ser entregues, no dia 2 de maio de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta Comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84-loja, e serão abertas, às 14 horas e 45 minutos, na presença dos interessados, que deverão, para isso, apresentar documentos de habilitação.

Série 624.212/13

Artigo — Unidade — Quantidade

1. Maquina "Adrema" impressora, ultimo modelo N E A III r com: motor de 1/6 H. P., aparelho de repetição, 1, 2, 3, 4 vezes e infinito, campainha para dar aviso quando esgotada a última chapa, protetor de dedos e marginador universal para papeis ou diários, reversão automatica da fita e pertenc-

- ces. Instruções adicionais. Dispositivo para parar automaticamente no fim de cada estação, grupo ou cada zona contador de 6 algarismos, cabeça especial para imprimir jornais volumosos, uma. 2
2. Máquina gravadora "Adrema" elétrica, modelo E P M 109 E "Paica" com 90 tipos, completo, com motor, etc., uma. 2
3. Arquivo de aço "Adrema", modelo Z B-265, inclusive 100 gavetas de aço 234/III r, para capacidade de arquivar 20.000 chapas cada um, um. 2
4. Chapa "Adrema", modelo III r ZB-500/III r %, uma. 20.000
5. Chapa "Adrema" de grupos modelo 504/III r, uma. 1.000
6. Fita "Adrema" 3,5 x 100 roxa, modelo ZB 360, uma. 50

(As especificações acima são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante).

1.º Os preços serão dados pela unidade e em duas parcelas, quando se tratar de materiais de importação: uma em moeda corrente no país de onde é feita a importação, correspondente ao preço *Cif*, e outra em moeda nacional, correspondente ao valor provável dos direitos aduaneiros, demais taxas alfandegárias e despesas de transporte até o local da entrega.

2.º Os proponentes deverão declarar o menor prazo dentro do qual se comprometem a fazer a entrega do material acima, constituindo esse prazo elemento de julgamento para a escolha do fornecedor.

3.º As propostas apresentadas deverão mencionar os artigos devidamente numerados, obedecendo à mesma ordem do edital respectivo.

4.º Os artigos constantes do presente pedido deverão ser entregues no Almoxarifado da Imprensa Nacional.

5.º Os proponentes deverão, tanto quanto possível, descrever o acondicionamento que será empregado para o fornecimento do material, e o número de volumes, o peso e volume de cada um, o peso e volume total para efeito de cálculos de direitos aduaneiros, no caso de importação.

6.º Os proponentes deverão fornecer especificações detalhadas do material a ser fornecido, tais como: marca, tipo, procedência, detalhes sobre o motor, qualidade e funcionamento, desenhos, folhas de catálogo, devidamente autenticadas, fotografias, etc., sendo essas condições indispensáveis para a aceitação das propostas.

7.º A Comissão considerará como um dos elementos essenciais ao julgamento das propostas apresentadas, as garantias especificadas em detalhe sobre a qualidade, funcionamento e durabilidade dos materiais acima.

8.º A Comissão levará em conta no julgamento das propostas quaisquer esclarecimentos fornecidos pelos proponentes, sobre os artigos acima, bem como a apresentação de documentos que proveem o uso anterior dos mesmos, com resultados satisfatórios, desde que sobre eles assumam os proponentes responsabilidade expressa.

9.º As propostas apresentadas deverão corresponder, no mínimo, às especificações acima enumeradas relativas aos artigos a serem fornecidos.

10. Para melhor julgamento das propostas apresentadas, a Comissão considerará quaisquer sugestões ou alternativas apresentadas pelos proponentes no sentido de substituir o material pedido por outro similar, desde que as cláusulas de responsabilidade e os esclarecimentos a respeito do mesmo sejam expressos e completos por parte dos proponentes.

11. Os proponentes ficam obrigados a fornecer, sem acréscimo de despesa, todo e qualquer acessório ou peça sobressalente indispensável ao funcionamento dos artigos propostos em condições de segurança, embora para isso tivesse havido omissão em suas propostas.

12. A garantia de fornecimento permanente dever-se-á juntar outra de serem em qualquer tempo substituídas as peças deterioradas, uma vez verificado serem estas resultantes da imperfeição da fabricação.

13. O fornecedor a quem for adjudicado o pedido deverá assumir inteira responsabilidade pelo perfeito funcionamento dos materiais acima, por um período que, a juízo das autoridades competentes, for o mesmo julgado satisfatório.

14. O pagamento da encomenda ao fornecedor, a quem for adjudicado o pedido, só se dará depois de um período de funcionamento, em que, a critério das autoridades competentes, seja julgado satisfatório o resultado obtido.

15. Estão sujeitos à invalidação sumaria as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias, e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

16. Os fornecedores, aos quais forem adjudicados os fornecimentos do material acima, deverão prestar uma caução de 10 % do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

17. Si os fornecedores aos quais forem adjudicados os fornecimentos constantes deste edital não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão, e de acordo com as cláusulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo gênero, ao Governo Federal, por intermédio da C. C. C.

18. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento dos artigos acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação do material, dentro do prazo marcado, e completando o montante total do fornecimento.

19. Si os materiais constantes do presente edital não forem entregues, dentro dos prazos combinados, ou si forem rejeitados por não satisfazerem às especificações acima enumeradas e relativas ao material a ser fornecido, ou, ainda, por estarem em desacordo com as exigências da repartição requisitante, ou com os materiais propostos, a Comissão Central de Compras terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir o material necessário a suprir a falta do fornecimento sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

20. Constituem elementos de julgamento das propostas os prazos estipulados para entrega, e, bem assim, a extensão e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes, quer em relação à qualidade do produto a ser fornecido, quer quanto ao exato cumprimento das cláusulas do presente edital, pelas quais deverão os proponentes se obrigar irrestritamente.

21. A Comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas.

22. A Comissão reserva-se o direito de anular ou reduzir a presente coleta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

23. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem, expressamente, submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente coleta de preços.

24. Em relação ao item 2, os proponentes deverão declarar o consumo provável de energia elétrica em 8 horas, do artigo constante desse item.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito, nas primeiras, a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas, para esta série, deverão ser entregues, no dia 4 de maio de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta Comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84-loja, e serão abertas, às 14 horas e 50 minutos, na presença dos interessados, que deverão, para isso, apresentar documentos de habilitação.

Série 624.237

Artigo — Unidade — Quantidade

1. Bobina de papel super calandrado de 0,68, com 5.000 metros mais ou menos, pesando 56 gramas por metro quadrado com linha de água, uma. 50

(As especificações acima são cópia exata das que foram enviadas pela repartição requisitante).

1.º Os preços unitários para entrega imediata deverão ser em moeda nacional e serão dados pela unidade e em duas parcelas, quando se tratar de materiais de importação: uma em moeda corrente no país de onde é feita a importação, correspondente ao preço *Cif* e outra em moeda nacional correspondente ao valor provável dos direitos aduaneiros, demais taxas alfandegárias e despesas de transporte até o local de entrega.

2.º Não serão tomadas em consideração, as propostas cujos pagamentos se refiram à abertura de créditos no exterior.

3.º Além dos preços unitários, obrigatoriamente oferecidos para cada um dos itens do presente edital, poderão os proponentes fornecer preço global para a hipótese de um

fornecimento total, reservando-se, contudo, a C. C. C., o direito de escolher a alternativa que mais lhe convenha.

4.º Os preços unitários deverão ser dados por bobina, reservando-se o direito de adotar quaisquer normas para verificar o valor rigoroso dos mesmos, quer em relação à extensão, quer em relação ao peso líquido, tomando para isso, as medidas que mais acertadas lhe pareçam.

5.º Constituem elemento essencial de julgamento os prazos rigorosos pelos quais se responsabilizarão os proponentes pela entrega dos artigos, devendo os proponentes especificar claramente as quantidades e as datas de entrega para cada partida, reservando-se a C. C. C. o direito de escolher a proposta ou propostas que mais lhe convierem.

6.º O material constante deste pedido deverá ser entregue no Almoxarifado da Imprensa Nacional.

7.º Os proponentes deverão declarar, rigorosamente, as características do papel que se propõem a fornecer, quer em relação à sua natureza e acabamento, quer quanto ao peso rigoroso por metro quadrado, resistência e composição, declarando outrossim, o peso líquido por bobina.

8.º Os proponentes deverão declarar se o papel proposto contém linha d'agua ou filigrana, se é calandrado ou não, e outros detalhes que facilitem o julgamento das propostas.

9.º Os proponentes além de fornecerem especificações completas sobre as características técnicas do papel a ser fornecido, declarando os pesos bruto, líquido e médio por bobina, e sua extensão em metros lineares, deverão declarar a procedência, tipo, marca, modelo, etc. e provarem se achar habilitados a substituir imediatamente, as bobinas recusadas.

10. As bobinas deverão ser todas numeradas, com a declaração impressa em ambos os lados do numero da série (C24.237), além do numero de ordem.

11. Os proponentes deverão juntar às suas propostas, amostras em duplicata do papel oferecido, tendo cada amostra 1 metro quadrado, se possível, e trazendo inscrito o numero da série a que pertence e serem devidamente autenticadas pelos proponentes.

12. A C. C. C. poderá adjudicar o fornecimento do pedido a um ou mais proponentes, se assim julgar conveniente.

13. Constitue elemento de julgamento, a prova que os proponentes façam de já haverem efetuado fornecimentos anteriores, com resultados integralmente satisfatórios.

14. A C. C. C. se reserva o direito de estabelecer quaisquer normas para verificar a qualidade do papel, quer para o exame das propostas, quer para entrega das bobinas, não cabendo aos proponentes direito a qualquer reclamação contra as normas adotadas.

15. Os pagamentos serão efetuados dentro do prazo de trinta (30) dias da entrega e aceitação do material, correndo por conta do fornecedor quaisquer despesas até a data da entrega e aceitação, data a partir da qual, serão contados os trinta dias do prazo de pagamento.

16. Os proponentes deverão declarar em suas propostas, submeter-se a todas as cláusulas do presente edital, não sendo consideradas as propostas sem esta declaração, e bem assim de submeter-se à decisão da C. C. C. na escolha que poderá ser parcial, ou de quantidades até vinte e cinco por cento (25 %) a mais que o pedido.

17. O papel deverá ser todo da mesma qualidade em todas as bobinas, que deverão ter um perfeito acabamento, não conter emendas, ter as duas faces perfeitamente cortadas sem quaisquer defeitos.

18. O peso e extensão média de cada bobina não deverão sofrer uma variação superior a 1 %. A aceitação da proposta dependerá igualmente da maior ou menor vantagem que o papel proposto ofereça, para a aplicação a que se destinar, não cabendo aos proponentes direito a reclamação pela escolha feita.

19. A C. C. C. estudará qualquer alternativa oferecida pelo fornecedor, desde que essa seja em aditamento à proposta propriamente dita, e que, como foi dito, deverá respeitar integralmente os termos do presente edital.

20. Estão sujeitas à invalidação sumaria as propostas cujo compromisso para aceitação, verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente, uma redução sobre o preço mais baixo.

21. O proponente ou proponentes cujas propostas sejam aceitas, deverão efetuar imediatamente a caução correspondente a dez por cento (10%) do valor da encomenda, perdendo o fornecedor a idoneidade, no caso de não efetuar imediatamente o depósito que deverá vigorar plena e integralmente por prazo suficiente para, além da data da entrega

e aceitação, ser constatada a exata qualidade do papel em utilização.

22. Se o fornecedor ou fornecedores, aos quais for adjudicado o fornecimento do artigo acima, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão e de acordo com as cláusulas contidas no presente edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero ao Governo Federal, por intermedio da C. C. C.

23. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento do material proposto, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação do artigo, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

24. Se o artigo constante do presente edital, não for entregue dentro dos prazos combinados, ou se for rejeitado por não satisfazer às exigências da repartição requisitante, ou ainda, por estarem em desacordo com o material oferecido, a C. C. C. terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessario a suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo, por conta do fornecedor.

25. A C. C. C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas.

26. A C. C. C. se reserva o direito de anular ou reduzir a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

27. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente colêta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital, será publicado quatro vezes, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras, a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 29 de abril de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta Comissão á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja e serão abertas ás 14 horas e 30 minutos, na presença dos interessados que deverão para isso, apresentar documentos de habilitação.

Série 903.105

Artigo — Unidade — Quantidade

1. Aparelho telefonico de parede Ericsson A. B. 220 ou Stromberg n. 896 R, um..... 25
2. Aparelho telefonico Ericsson A. B. 230 ou Stromberg 1.177/1.180 R, um..... 25

(As especificações acima são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante).

1.º — Os proponentes deverão declarar expressamente em suas propostas, submeter-se rigorosamente às especificações existentes no Departamento dos Correios e Telegrafos, em relação ao material a ser fornecido.

2.º — Os preços serão dados pela unidade e em duas parcelas quando se tratar de materiais de importação: uma em moeda corrente no país de onde é feita a importação correspondente ao preço *Off* e outra em moeda nacional correspondente ao valor provavel dos direitos aduaneiros, demais taxas alfandegarias e despesas de transporte até o local de entrega.

3.º — Os proponentes deverão declarar o menor prazo dentro do qual se comprometem a fazer a entrega dos artigos constantes do presente edital, constituindo esse prazo elemento de julgamento para a escolha do fornecedor.

4.º — O material acima destina-se ao Almoxarifado do Departamento dos Correios e Telegrafos, á rua Visconde Itaboraí.

5.º — As propostas apresentadas deverão mencionar os artigos devidamente numerados, obedecendo á mesma ordem do edital respectivo.

6.º — Os proponentes deverão fornecer detalhes completos sobre o material proposto e bem assim sobre outros fornecimentos já efetuados do mesmo material, com resultados satisfatórios.

7.º — O material acima deverá ser de 1.ª qualidade, respondendo a todas as exigências adotadas pela repartição requisitante em referencia ao mesmo artigo e satisfazendo a todas as provas a que venha a ser submetido, tornando-se o cumprimento dessas condições, elementos indispensaveis para a sua aceitação.

8.º — A Comissão reserva-se o direito de submeter a rigoroso exame o material oferecido, afim de avaliar a sua eficiencia e qualidade, independentemente das exigências

estipuladas nesse sentido pelo Departamento dos Correios e Telegrafos.

9° — Os proponentes deverão declarar a marca, tipo, procedência, qualidade, eficiência e durabilidade dos artigos oferecidos.

10° — Para melhor julgamento das propostas apresentadas, a Comissão considerará quaisquer sugestões ou alternativas apresentadas pelos proponentes no sentido de substituir o material pedido por outro similar, desde que as cláusulas de responsabilidade e os esclarecimentos a respeito do mesmo, sejam expressos e completos por parte dos proponentes.

11° — Estão sujeitas á invalidação sumaria, as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

12° — O pagamento da encomenda ao fornecedor só se dará dentro de 30 dias da entrega e recepção da mercadoria pela repartição requisitante.

13° — O fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento do material acima, deverão prestar uma caução de 10% (dez por cento) do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

14° — Si o fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento constante deste edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão e de acordo com as cláusulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero ao Governo Federal, por intermedio da C. C. C.

15° — As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento dos artigos acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até á entrega e aceitação dos artigos propostos, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

16° — Si os materiais constantes do presente edital não forem entregues dentro dos prazos combinados, ou si forem rejeitados por não satisfazerem ás especificações e normas da repartição requisitante, ou ainda por estarem em desacôrdo com os materiais propostos, a C. C. C. reserva-se o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessario a suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

17° — Constituem elementos de julgamento das propostas os prazos estipulados para entrega e bem assim a extensão e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes, quer em relação á qualidade do produto a ser fornecido, quer quanto ao exato cumprimento das cláusulas do presente edital, pelas qua deverão os proponentes se obrigar irrestritamente.

18° — A Comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

19° — A Comissão reserva-se o direito de anular ou reduzir a presente coleta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstancias.

20° — Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente coleta de preços.

21° — Os proponentes deverão descrever tanto quanto possível o acondicionamento empregado para o fornecimento do material acima, e o número de volumes, o peso e volume de cada um, o peso e volume total, para efeito de calculos de direitos aduaneiros, no caso de importação.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro* vezes, e aconselha a sua leitura em todas as publicações pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras a possiveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 6 de maio de 1932, das 12 ás 14 horas na sede desta Comissão á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 14 horas e 45 minutos na presença dos interessados, que deverão para isso apresentar documentos de habilitação.

NOTA

As ofertas de preços a serem enviadas pelos Srs. comerciantes á Comissão Central de Compras do Governo Federal deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1° — Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.

2° — Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3° — Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo á Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

4° — Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o número da série a que se referirem os artigos ofertados.

Pela Comissão Central de Compras. — A. de Faria Filho, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÊTA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal pede preços unitarios para os materiais da relação abaixo:

O fornecimento é para pagamento á vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data deste número do *Diário Oficial* e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das enviadas pelas repartições requisitantes, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta Comissão.

Pela Comissão Central de Compras. — A. de Faria Filho.

COLÊTA DE PREÇOS

Séries 234.151/55 e 234.171/77

Artigo — Unidade — Quantidade

Peças sobressalentes para o hidrometro "Empire":

Cat. 3:

1. Guarnição de aros de 1", uma.....	5
2. Idem, de 1 1/2", uma.....	5
3. Idem, de 2", uma.....	5
4. Idem, de 3", uma.....	5
5. Idem, de 4", uma.....	5

Cat. 4:

6. Parafusos com porca de 5/8", um.....	20
7. Idem, de 1 1/2", um.....	30
8. Idem, de 2", um.....	20
9. Idem, de 3", um.....	20
10. Idem, de 4", um.....	20

Cat. 8:

11. Parafuso da tampa do cilindro (tropical), de 5/8", um.....	20
12. Idem, de 1 1/2", um.....	20
13. Idem, de 2", um.....	20
14. Idem, de 3", um.....	10
15. Idem, de 4", um.....	10

Cat. 9:

16. Embolo com eixo de 3/8", um.....	20
17. Embolo com eixo de 5/8", um.....	20
18. Embolo com eixo de 5/8" (tropical), um.....	15
19. Embolo com eixo de 3/4", um.....	15
20. Embolo com eixo de 1", um.....	10
21. Embolo com eixo de 1 1/2", um.....	2
22. Embolo com eixo de 2", um.....	2
23. Embolo com eixo de 3", um.....	6
24. Embolo com eixo de 4", um.....	6

Cat. 11:

25. Intermediario completo de 3/8", um.....	5
26. Idem fechado com depósito de oleo de 3/8", um.....	5
27. Idem, idem, idem, idem, de 5/8", um.....	5

Cat. 11:

28. Intermediario fechado com depósito de oleo, de 3/4", um.....	5
29. Idem, idem, idem, idem, de 1", um.....	3
30. Idem, idem, idem, idem, de 1 1/2", um.....	2
31. Idem, idem, idem, idem, de 2", um.....	2
32. Idem, idem, idem, idem, de 3", um.....	5
33. Idem, idem, idem, idem, de 4", um.....	6

Cat. 12:

34. Eixo intermediario com borboleta e roda de empulsão (tropical), de 5/8", um.....	5
35. Idem, idem, idem, idem, de 3/4", um.....	5
36. Idem, idem, idem, idem, de 1 1/2", um.....	3
37. Idem, idem, idem, idem, de 2", um.....	3
38. Idem, idem, idem, idem, de 3", um.....	3
39. Idem, idem, idem, idem, de 4", um.....	5

Cat. 13:			Cat. 42:		
40. Parafuso intermediario de 1 1/2", um.....	15		105. Ponte (tropical), de 5/8", uma.....	10	
41. Idem, idem de 2", um.....	15		106. Idem de 1 1/2", uma.....	5	
42. Idem, idem de 3", um.....	15		107. Idem de 2", uma.....	5	
43. Idem, idem de 4", um.....	15		108. Idem de 3", uma.....	5	
Cat. 14:			109. Idem, de 4", uma.....	5	
44. Engrenagem de mudança de eixo superior, de 5/8", uma.....	20		Cat. 245:		
45. Idem, idem, idem, idem de 1 1/2", uma.....	5		109 A. Aro para fixar o vidro, de 3/8" e 1/2", um....	20	
46. Idem, idem, idem, idem de 2", uma.....	5		Peças sobresalentes para hidrometro "Aster":		
47. Idem, idem, idem, idem de 3", uma.....	5		110. Sobreposta completa, de 10 a 40 m/m, uma....	10	
48. Idem, idem, idem, idem de 4", uma.....	5		111. Idem, idem de 60 a 80 m/m, uma.....	5	
Cat. 15:			112. Idem, idem de 100 a 150 m/m, uma.....	5	
49. Porca de caixa de gacheta do intermediario, de 5/8", uma.....	10		Cat. 339:		
50. Idem, idem, idem, idem de 1 1/2", uma.....	5		113. Engrenagem da sobreposta, de 10 a 40 m/m, uma.....	25	
51. Idem, idem, idem, idem de 2", uma.....	5		114. Idem, idem de 100 a 150 m/m, uma.....	10	
52. Idem, idem, idem, idem de 3", uma.....	5		Cat. 340:		
53. Idem, idem, idem, idem de 4", uma.....	5		115. Cone da engrenagem de 10 a 40 m/m, um....	30	
Cat. 16:			116. Idem, idem de 60 a 80 m/m, um.....	10	
54. Guarnição da caixa de estopas do intermedio, de 1 1/2", uma.....	10		117. Idem, idem de 100 a 150 m/m, um.....	5	
55. Idem, idem, idem, idem de 2", uma.....	10		Cat. 335:		
56. Idem, idem, idem, idem de 3", uma.....	10		118. Pivot do eixo de 10 a 40 m/m, um.....	20	
57. Idem, idem, idem, idem de 4", uma.....	10		119. Idem, idem de 60 a 80 m/m, um.....	10	
Cat. 17:			120. Idem, idem de 100 a 150 m/m, um.....	5	
58. Porca fixa de 1 1/2", uma.....	5		Cat. 336:		
59. Idem, idem de 2", uma.....	5		121. Cruzeta do eixo de 10 a 40 m/m, uma.....	20	
60. Idem, idem de 3", uma.....	5		122. Idem, idem de 60 a 80 m/m, uma.....	10	
61. Idem, idem de 4", uma.....	5		123. Idem, idem de 100 a 150 m/m, uma.....	5	
Cat. 18:			Cat. 338:		
62. Arruela do intermedio de 1/2", uma.....	5		124. Arruela de niquel de 10 a 40 m/m, uma.....	20	
63. Idem, idem de 2", uma.....	5		125. Idem, idem de 60 a 80 m/m, uma.....	5	
64. Idem, idem de 3", uma.....	5		126. Idem, idem de 100 a 150 m/m, uma.....	3	
65. Idem, idem de 4", uma.....	5		Cat. 333:		
Cat. 19:			127. Arruela do corpo da relojoaria de 10 a 40 m/m, uma.....	100	
66. Registro completo (estilo comum), de 1 1/2", um.....	3		128. Idem, idem de 60 a 80 m/m, uma.....	50	
67. Idem, idem de 2", um.....	3		129. Idem, idem de 100 a 150 m/m, uma.....	30	
68. Idem, idem de 3", um.....	3		Cat. 333 bis:		
69. Idem, idem de 4", um.....	4		130. Arruela do corpo da relojoaria, de 10 a 40 m/m, uma.....	100	
Cat. 20:			131. Idem, idem de 60 a 80 m/m, uma.....	50	
70. Engrenagem de registro de 1 1/2", uma.....	5		132. Idem, idem de 100 a 150 m/m, uma.....	30	
71. Idem, idem de 2", uma.....	5		Cat. 334:		
72. Idem, idem de 3", uma.....	5		133. Arruela grande da porca da vedação, de 10 a 40 m/m, uma.....	200	
73. Idem, idem de 4", uma.....	5		134. Idem, idem de 60 a 80 m/m, uma.....	100	
Cat. 21:			135. Idem, idem de 100 a 150 m/m, uma.....	50	
74. Eixo e parafuso sem fim do registro, de 1 1/2", um.....	5		Cat. 341:		
75. Idem, idem, idem de 2", um.....	5		136. Junta da sobreposta de 60 a 80 m/m, uma.....	30	
76. Idem, idem, idem de 3", um.....	5		137. Idem, idem de 100 a 150 m/m, uma.....	20	
77. Idem, idem, idem de 4", um.....	5		Cat. 303:		
Cat. 27:			138. Junta para vidro, de 60 a 80 m/m, uma.....	30	
78. Face do registro: leitura á vista, de 3/8" e 1/2", uma.....	30		139. Idem, idem de 100 a 150 m/m, uma.....	20	
79. Idem, idem, idem, idem de 1 1/2", uma.....	5		Cat. 302:		
80. Idem, idem, idem de 2", uma.....	5		140. Vidro para mostrador de 10 a 40 m/m, um....	100	
81. Idem, idem, idem, idem de 3", uma.....	5		141. Idem, idem de 60 a 80 m/m, um.....	30	
82. Idem, idem, idem, idem de 4", uma.....	5		142. Idem, idem de 100 a 150 m/m, um.....	20	
Cat. 28:			Cat. 330:		
83. Tampa do registro (tropical) de 5/8", uma....	10		143. Junta do platon inferior de 10 a 40 m/m, uma.....	5	
84. Idem, idem, de 1 1/2", uma.....	5		Cat. 304:		
85. Idem, idem, de 2", uma.....	5		144. Parafuso para fixar a caixa do regulador de 10 a 40 m/m, um.....	100	
86. Idem, idem, de 3", uma.....	3		145. Idem, idem de 60 a 80 m/m, um.....	50	
87. Idem, idem, de 4", uma.....	3		146. Idem, idem de 100 a 150 m/m, um.....	30	
Cat. 29:			Cat. 351:		
88. Parafuso da tampa, de 1 1/2", um.....	10		147. Filtro interno de 10 m/m, um.....	60	
89. Idem, idem de 2", um.....	10		148. Idem, idem de 15 m/m, um.....	80	
90. Idem, idem de 3", um.....	10		149. Idem, idem de 20 m/m, um.....	50	
91. Idem, idem de 4", um.....	10		150. Idem, idem de 25 m/m, um.....	2	
Cat. 32:			151. Idem, idem de 30 m/m, um.....	10	
92. Rolo do embolo (cilindro), de 3/8" e 1/2", um..	20		152. Idem, idem de 40 m/m, um.....	2	
93. Rolo do embolo, de 5/8", um.....	20		153. Idem, idem de 60 m/m, um.....	1	
94. Rolo do embolo (tropical), de 5/8", um.....	10		154. Idem, idem de 80 m/m, um.....	1	
95. Rolo do embolo (cilindro), de 3/4", um.....	10		Cat. 348:		
96. Rolo do embolo (cilindro), de 1 1/2", um.....	10		155. Pistão de estabilidade de 10 m/m, um....	50	
97. Rolo do embolo (cilindro), de 2", um.....	10		156. Idem, idem de 15 m/m, um.....	50	
98. Rolo do embolo (cilindro), de 3", um.....	10		157. Idem, idem de 20 m/m, um.....	30	
99. Rolo do embolo (cilindro), de 4", um.....	10		158. Idem, idem de 25 m/m, um.....	2	
Cat. 34:			159. Idem, idem de 30 m/m, um.....	10	
100. Crivo (tropical), de 5/8", um.....	10		160. Idem, idem de 40 m/m, um.....	5	
Cat. 41:			161. Idem, idem de 60 m/m, um.....	3	
101. Vidro de 1 1/2", um.....	10		Cat. 349:		
102. Idem de 2", um.....	10		162. Haste do pistão de 15 m/m, uma.....	70	
103. Idem de 3", um.....	10		163. Idem, idem de 20 m/m, uma.....	70	
104. Idem de 4", um.....	10				

164. Idem, idem de 25 m/m, uma.....	40	232. Idem, idem de 20 m/m, uma.....	50
165. Idem, idem de 30 m/m, uma.....	2	233. Idem, idem de 30 m/m, uma.....	30
166. Idem, idem de 40 m/m, uma.....	15	234. Idem, idem de 40 m/m, uma.....	20
167. Idem, idem de 60 m/m, uma.....	15	235. Idem, idem de 60 m/m, uma.....	2
168. Idem, idem de 80 m/m, uma.....	5	236. Idem, idem de 80 m/m, uma.....	2
Cat. 352:			
169. Relógio transmissor do movimento completo (trem), de 10 m/m, um.....	100	237. Idem, idem de 100 m/m, uma.....	2
170. Idem, idem de 15 m/m, um.....	100	Cat. 311:	
171. Idem, idem de 20 m/m, um.....	50	238. Engrenagem do comando do relógio, de 10 m/m, uma.....	20
172. Idem, idem de 30 m/m, um.....	10	239. Idem, idem de 15 m/m, uma.....	20
173. Idem, idem de 40 m/m, um.....	10	240. Idem, idem de 20 m/m, uma.....	20
174. Idem, idem de 60 m/m, um.....	6	241. Idem, idem de 30 m/m, uma.....	20
175. Idem, idem de 80 m/m, um.....	3	242. Idem, idem de 40 m/m, uma.....	5
176. Idem, idem de 100 m/m, um.....	2	243. Idem, idem de 60 m/m, uma.....	5
177. Idem, idem de 150 m/m, um.....	1	Cat. 312:	
Cat. 345:			
178. Feixes de separação de 10 m/m, um.....	20	244. Bucha para engrenagem de 10 m/m, uma.....	30
179. Idem, idem de 15 m/m, um.....	20	245. Idem, idem de 15 m/m, uma.....	30
180. Idem, idem de 20 m/m, um.....	10	246. Idem, idem de 20 m/m, uma.....	30
181. Idem, idem de 30 m/m, um.....	5	247. Idem, idem de 30 m/m, uma.....	25
182. Idem, idem de 40 m/m, um.....	5	248. Idem, idem de 40 m/m, uma.....	10
183. Idem, idem de 60 m/m, um.....	2	249. Idem, idem de 60 m/m, uma.....	10
184. Idem, idem de 80 m/m, um.....	2	250. Idem, idem de 80 m/m, uma.....	5
185. Idem, idem de 100 m/m, um.....	1	251. Idem, idem de 100 m/m, uma.....	5
186. Idem, idem de 150 m/m, um.....	1	252. Idem, idem de 150 m/m, uma.....	2
Cat. 347:			
187. Cilindro de ebonite de pressão de haste, de 10 m/m, um.....	50	Cat. 308:	
188. Idem, idem de 15 m/m, um.....	50	253. Relojaria completa, de 10 m/m, uma.....	20
189. Idem, idem de 20 m/m, um.....	20	254. Idem, idem de 15 m/m, uma.....	20
190. Idem, idem de 30 m/m, um.....	30	255. Idem, idem de 20 m/m, uma.....	10
191. Idem, idem de 40 m/m, um.....	30	256. Idem, idem de 30 m/m, uma.....	5
192. Idem, idem de 60 m/m, um.....	5	257. Idem, idem de 40 m/m, uma.....	5
193. Idem, idem de 80 m/m, um.....	3	258. Idem, idem de 60 m/m, uma.....	3
194. Idem, idem de 100 m/m, um.....	2	259. Idem, idem de 80 m/m, uma.....	1
Cat. 378:			
195. Conexões de 10 m/m, um.....	60	260. Idem, idem de 100 m/m, uma.....	1
196. Idem, de 15 m/m, um.....	60	261. Idem, idem de 150 m/m, uma.....	1
197. Idem, de 20 m/m, um.....	30	Cat. 350:	
Cat. 379:			
198. Porcas de metal das virolas de 10 m/m, uma..	60	262. Porca de haste do pistão, de 10 m/m, uma....	70
199. Idem, idem de 15 m/m, uma.....	60	263. Idem, idem de 15 m/m, uma.....	70
200. Idem, idem de 20 m/m, uma.....	30	264. Idem, idem de 20 m/m, uma.....	50
Cat. 342:			
201. Cilindros de níquel, de 10 m/m, um.....	5	265. Idem, idem de 25 m/m, uma.....	5
202. Idem, idem de 15 m/m, um.....	5	266. Idem, idem de 30 m/m, uma.....	15
203. Idem, idem de 20 m/m, um.....	2	267. Idem, idem de 40 m/m, uma.....	10
204. Idem, idem de 25 m/m, um.....	1	268. Idem, idem de 60 m/m, uma.....	10
205. Idem, idem de 30 m/m, um.....	2	269. Idem, idem de 80 m/m, uma.....	10
Cat. 343:			
206. Taboleiro da parte superior de 10 m/m, um..	10	270. Idem, idem de 100 m/m, uma.....	10
207. Idem, idem de 15 m/m, um.....	10	271. Idem, idem de 150 m/m, uma.....	10
208. Idem, idem de 20 m/m, um.....	5	Cat. 346:	
209. Idem, idem de 25 m/m, um.....	1	272. Guia Central de 10 m/m, uma.....	40
210. Idem, idem de 30 m/m, um.....	2	273. Idem, idem de 15 m/m, uma.....	40
Cat. 344:			
211. Taboleiro da parte inferior, de 10 m/m, um....	10	274. Idem, idem de 20 m/m, uma.....	30
212. Idem, idem de 15 m/m, um.....	10	275. Idem, idem de 30 m/m, uma.....	20
213. Idem, idem de 20 m/m, um.....	5	276. Idem, idem de 40 m/m, uma.....	15
214. Idem, idem de 25 m/m, um.....	1	277. Idem, idem de 60 m/m, uma.....	10
215. Idem, idem de 30 m/m, um.....	2	278. Idem, idem de 80 m/m, uma.....	10
Cat. 327:			
216. Parafuso para caixa dos hidrometros, de 10 m/m, um.....	200	279. Idem, idem de 100 m/m, uma.....	5
217. Idem, idem de 15 m/m, um.....	200	280. Idem, idem de 150 m/m, uma.....	2
218. Idem, idem de 20 m/m, um.....	100	Cat. 309:	
219. Idem, idem de 30 m/m, um.....	100	281. Mostrador esmaltado de 10 m/m, um.....	100
220. Idem, idem de 40 m/m, um.....	100	282. Idem, idem de 15 m/m, um.....	100
221. Idem, idem de 60 m/m, um.....	50	283. Idem, idem de 20 m/m, um.....	50
222. Idem, idem de 80 m/m, um.....	50	284. Idem, idem de 25 m/m, um.....	5
Cat. 328:			
223. Parafuso para caixa dos hidrometros (furado), de 10 m/m, um.....	50	285. Idem, idem de 30 m/m, um.....	20
224. Idem, idem de 15 m/m, um.....	50	286. Idem, idem de 40 m/m, um.....	20
225. Idem, idem de 20 m/m, um.....	30	287. Idem, idem de 60 m/m, um.....	15
226. Idem, idem de 30 m/m, um.....	20	288. Idem, idem de 80 m/m, um.....	10
227. Idem, idem de 40 m/m, um.....	10	289. Idem, idem de 100 m/m, um.....	5
228. Idem, idem de 60 m/m, um.....	5	290. Idem, idem de 150 m/m, um.....	5
229. Idem, idem de 80 m/m, um.....	5	(As especificações acima, são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante.)	
Cat. 329:			
230. Junta do corpo de 10 m/m, uma.....	100	1.º Os preços serão dados pela unidade e em duas parcelas quando se tratar de materiais de importação: uma em moeda corrente no país de onde é feita a importação correspondente ao preço Cif e outra em moeda nacional correspondente ao valor provável dos direitos aduaneiros, demais taxas alfandegarias e despesas de transporte até o local de entrega.	
231. Idem, idem de 15 m/m, uma.....	100	2.º Os proponentes deverão especificar nas suas propostas, além dos preços unitários para cada um dos itens da série acima, acrescentar aqueles, preços globais para os grupos de materiais da mesma natureza, reservando-se a Comissão de direito de escolher a alternativa que mais lhe convenha.	
		3.º Os proponentes deverão declarar o menor prazo que se comprometem a iniciar e a concluir o fornecimento dos materiais acima, constituindo esses prazos elementos de julgamento para a escolha do fornecedor.	

4.º As propostas apresentadas, deverão mencionar os artigos devidamente numerados, obedecendo á mesma ordem do edital respectivo.

5.º Os artigos constantes deste pedido, deverão ser entregues na Intendencia da I. A. E., á rua Paulo de Frontin n. 98.

6.º Os proponentes deverão descrever o acondicionamento empregado para o fornecimento.

7.º Os proponentes deverão declarar o peso por unidade de cada um dos artigos da serie acima.

8.º Os proponentes deverão declarar nas suas propostas que o material oferecido se adapta rigorosamente ao material existente na Inspetoria de Aguas e Esgotos, respondendo os proponentes pelos prejuizos decorrentes do não cumprimento desta condição.

9.º Os proponentes deverão declarar nas suas propostas, a marca e procedencia dos artigos propostos e bem assim sobre outros fornecimentos já efetuados do mesmo material com resultados satisfatorios.

10. Para melhor julgamento das propostas apresentada, a Comissão considerará quaisquer sugestões ou alternativas apresentadas pelos proponentes no sentido de substituir os artigos pedidos por outros similares, desde que as clausulas de responsabilidade e os esclarecimentos a respeito dos mesmos, sejam expressos e completos por parte dos proponentes.

11. A C. C. C. terá em qualquer ocasião, direito liquido a, em qualquer local, examinar ou verificar as condições da mercadoria encomendada.

12. O pagamento da encomenda ao fornecedor, só se dará dentro de trinta dias da entrega e recepção da mercadoria, pela Repartição requisitante.

13. Estão sujeitas á invalidação sumaria, as propostas cujos compromissos para aceitação versem sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

14. O fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento dos artigos acima, deverão prestar uma caução de 10 % (dez por cento) do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

15. Si o fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento constante deste edital, não assinaram o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão, e de acordo com as clausulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero ao Governo Federal, por intermedio da C. C. C.

16. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento dos artigos acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação da última partida, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

17. Si os materiais constantes do presente edital não forem entregues dentro dos prazos combinados, ou si forem rejeitados por não satisfazerem ás exigencias da Repartição requisitante, ou ainda por estarem em desacordo com os materiais propostos, ou simplesmente inadequados aos fins a que se destinam, a C. C. C. terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessario a suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

18. Constituem elementos de julgamento das propostas, os prazos estipulados para entrega e bem assim a extensão e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes, quer em relação á qualidade do produto a ser fornecido, quer quanto ao exato cumprimento das clausulas do presente edital, pelas quais deverão os proponentes se obrigar irrestritamente.

19. A Comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

20. A Comissão se reserva o direito de anular ou reduzir a presente coleta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstancias.

21. Não serão levadas em conta, as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente á todas as condições do presente edital.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras, a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série, deverão ser entregues no dia de maio de 1932, das 12 ás 14 horas, na sede desta Comis-

são á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 15 horas na presença dos interessados, que deverão para isso, apresentar documentos de habilitação.

Série 903.081/86

Artigo — Unidade — Quantidade

1. Ampérmetro térmico, Marconi, de 0-15 ampéres, um	1
2. Condensadores, Marconi, tipo 50, de 0028 mf. 2.000 volts H. F., um	6
3. Condensadores Marconi, tipo 40, de 001 mf. 6.000 volts D. C., um	3
4. Condensadores Marconi, tipo 50, de 001 mf. 5.000 volts D. C., um	8
5. Condensadores, Marconi, tipo 41, de 004 mf. 6.000 volts, D. C., um	2
6. Relais para estação Marconi, tipo U, 3 KW., jogo, um	1
7. Receptor radiotelegrafico, Marconi, tipo 352, um.	2
8. Switch of before altering adjustment Marconi, tipo U, 3 KW, jogo, um.	1
9. Transformador Marconi, ideal 2,7 x 1, um.	10
10. Ampermetro termico, Weston, modelo 301 de 0-2 ampéres, um	2
11. Ampermetro termico, Weston, modelo 301 de 0-3 ampéres, um	3
12. Ampermetro, Weston, modelo 301, de 0-1 ampéres, um	5
13. Miliampermetro, Weston, modelo 301, de 0-100, MA, um	3
14. Miliampermetro, Weston, modelo 301, de 0-200 MA, um	5
15. Miliampermetro, Weston, modelo 301, de 0-300 MA, um	3
16. Miliampermetro, Weston, modelo 301, de 0-500 MA, um	4
17. Miliampermetro, Weston, modelo 301, de 0-800 MA, um	6
18. Miliampermetro, Weston, modelo 301, de 0-50 MA, um	6
19. Voltmetro AC, Weston, modelo 301, de 0-15 volts, um	6
20. Voltmetro AC, Weston, modelo 301, de 0-25 volts, um	4
21. Voltmetro AC, Weston, modelo 301, de 0-250 volts, um	4
22. Voltmetro AC, Weston, modelo 301, de 0-150 volts, um	3
23. Voltmetro DC, Weston, modelo 301, de 0-15 volts, um	4
24. Voltmetro DC, Weston, modelo 301, de 0-25 volts, um	6
25. Voltmetro DC, Weston, modelo 301, de 0-250 volts, um	3
26. Voltmetro DC, Weston, modelo 301, de 0-3.000 volts, um	3
27. Condensadores fixos, Dubilier, de 01 mf. para receptor, um	12
28. Condensadores fixos, Dubilier, de 001 mf. para receptor, um	12
29. Condensadores fixos, Dubilier, de 0005 mf. para receptor, um	12
30. Condensadores fixos, Dubilier, de 001 mf., 2.500 volts, um	10
31. Condensadores fixos, Dubilier, de 002 mf., 5.000 volts, um	24
32. Condensadores fixos, Dubilier, de 0001 mf., um.	12
33. Condensadores fixos, Dubilier, de 00015, um.	12
34. Condensadores fixos, Dubilier, de 00025, um.	12
35. Condensadores fixos, Tobe, de 1 mf., 400 volts AC, 600 volts DC, um.	10
36. Condensadores fixos, Tobe, de 2 mf., 400 volts AC, 600 volts DC, um.	10
37. Condensadores fixos, Tobe, de 1 mf., 2.000 volts DC, um	10
38. Condensadores fixos, Tobe, de 4 mf., 2.000 volts DC, um	6
39. Condensadores fixos, Tobe, de 2 mf., 1.000 volts DC, um	10
40. Condensadores fixos, Tobe, de 4 mf., 400 volts DC, um	4
41. Condensadores variaveis, Midget, de 5 placas, um.	8
42. Condensadores variaveis, Cardwal, 23 placas, espaçamento duplo, um	2

43. Condensadores variáveis, Cardwel, de 0005 mf. espaçamento duplo, um.....	8
44. Condensadores variáveis, Cardwel, de 0005 mf., espaçamento triplo, um.....	8
45. Condensadores variáveis, Cardwel, de 00025 mf., espaçamento simples, um.....	6
46. Condensadores variáveis, Cardwel, de 00035 mf., espaçamento triplo, um.....	6
47. Condensadores variáveis, Cardwel, de 00035 mf., espaçamento duplo, um.....	8
48. Condensadores variáveis, Cardwel, de 11 placas, para recepção, um.....	12
49. Condensadores variáveis, Cardwel de 7 placas, para recepção, um.....	12
50. Condensadores Telefunken, tipo C D B., n. 508, 1.500 volts, um.....	2
51. Conversores de corrente-continua, Esco, de 12/500 volts, um.....	2
52. Dial com vernier (Karas), um.....	10
53. Dial simples de 4", KK de bakelite, um.....	15
54. Amperite, para 1/4 de ampères, um.....	10
55. Ampermetro DC, 0-10 ampères, com base de 150 milímetros de diametro, um.....	3
56. Voltmetro para corrente continua, 0-150 volts, com base de 150 m/m de diametro, um.....	2
57. Potenciometro, Telefunken, Kaby, 50.000 ohms, um.....	2
58. Potenciometro de 400 ohms, um.....	2
59. Cristais de quartzo, RCA, de frequencia de 2678,5 KC/S, um.....	6
60. Cristais de quartzo, RCA, de frequencia de 3.000 KC/S, um.....	1
61. Cristais de quartzo, RCA, de frequencia de 4.000 KC/S, um.....	1
62. Fones Telefunken de 4.000 ohms, par.....	40
63. Fones Ericsson de 120 ohms, par.....	2
64. Paineis de ebonite de 7" x 18", um.....	15
65. Radiostat Bradley para 6 ampères, um.....	4
66. Receptor para ondas curtas, Telefunken, T 32, um.....	3
67. Ondametro G R de precisão para onda de 5 a 100 metros com galvanometro, um.....	2
68. Retificadores Tungar, G E. 110 volts 2 1/2 ampères, um.....	4
69. Retificadores Tungar, G E 110 volts 6 ampères, sem medidores, um.....	4
70. Transformadores, Telefunken, de baixa frequencia, um.....	6
71. Transformadores, Thordarson, push-pull, jogo.....	6
72. Transformadores, General Radio, de baixa frequencia 3 1/2 x 1, um.....	20
73. Transformadores General Radio, de baixa frequencia 6 x 1, um.....	20
74. Transformadores RCA, 3 x 1, um.....	6
75. Transformadores RCA, 6 x 1, um.....	4
76. Transformadores Philipps, 4.003, um.....	10
77. Grupo motor-gerador a gasolina, (Deutz) Neo Sirius, tipo MA 614, 10 H.P., 115 volts, 1.000 rotações, 6 KW 32 ampères, um.....	1
78. Grupo motor-gerador a gasolina, Neo Helios, tipo MA 614, 6 H.P., 115 volts, 1.400 rotações, 3 KW, 26 ampères, um.....	3
79. Grupo motor-gerador, Esco, 220 volts corrente trifasica, 50 ciclos 2.000 volts DC, de 1 KW, um.....	1
80. Grupo motor-gerador, Esco, 110 volts, monofasica, 50 ciclos, 500 volts, DC, um.....	2

Nota — O fornecimento deve obedecer rigorosamente o pedido.

(As especificações acima são cópia exata das que foram enviadas pela repartição requisitante.)

1.º Os preços serão dados pela unidade e em duas parcelas quando se tratar de materiais de importação: uma em moeda corrente no país de onde é feita a importação correspondente ao preço Cif e outra em moeda nacional correspondente ao valor provável dos direitos aduaneiros, demais taxas alfandegarias e despesas de transporte até o local de entrega.

2.º Os proponentes deverão declarar os prazos para o inicio e fim do fornecimento dos artigos constantes deste pedido, constituindo esses prazos elemento de julgamento para a escolha do fornecedor.

3.º Os proponentes deverão especificar nas suas propostas, além dos preços unitários para cada um dos itens da série acima, acrescentar aquêles; preços globais para os grupos de materiais da mesma especie, reservando-se a Comissão o direito de escolher a alternativa que mais lhe convenha.

4.º O material acima, destina-se ao Almoxarifado do Departamento dos Correios e Telegrafos á rua Visconde de Itaboraí.

5.º As propostas apresentadas deverão mencionar os artigos devidamente numerados, obedecendo á mesma ordem do edital respectivo.

6.º Os proponentes deverão declarar em suas propostas, marca, tipo, procedencia, qualidade, durabilidade e eficiencia dos materiais oferecidos, ficando responsáveis pelo exato cumprimento dessas especificações, em relação á série em apreço.

7.º Os artigos propostos deverão ser de 1.ª qualidade, respondendo a todas as exigencias adotadas pela repartição requisitante, em referencia a esses artigos, e satisfazendo a todas as provas a que venha a ser submetido, tornado-se o cumprimento dessas condições elemento indispensavel para a sua aceitação.

8.º Constituem elementos de julgamento para a escolha do fornecedor os prazos de entrega do material acima, a declaração provada por parte dos proponentes de já terem efetuado, a contento, outros fornecimentos identicos ao que faz menção a série supra e; bem assim, serem os unicos e exclusivos representantes dos artigos que oferecem.

9.º A Comissão se reserva o direito de submeter a rigoroso exame o material proposto, afim de avaliar a sua eficiencia e qualidade, independentemente das exigencias estipuladas nesse sentido, pelo Departamento dos Correios e Telegrafos.

10.º Para melhor julgamento das propostas apresentadas, a Comissão considerará quaisquer sugestões ou alternativas apresentadas pelos proponentes no sentido de substituir os artigos pedidos por outros similares, desde que as clausulas de responsabilidade e os esclarecimentos a respeito dos mesmos sejam expressos e completos por parte dos proponentes.

11.º Deverão os proponentes descrever o acondicionamento empregado para o fornecimento do material a ser fornecido.

12.º Os proponentes se responsabilizarão por todo e qualquer acidente a que estiverem sujeitos os artigos propostos, até o momento do seu recebimento no local a que se destinarem.

13.º Estão sujeitas á invalidação sumaria as propostas cujos compromissos para aceitação versem sobre prazo inferior a 15 dias, e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

14.º Os proponentes deverão atender rigorosamente aos termos deste edital, no que concerne especificações, condições, características do material, e acima estipuladas.

15.º O fornecedor ou fornecedores, aos quais forem adjudicados os fornecimentos, deverão prestar uma caução de dez por cento (10 %) do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em titulos federais ao portador.

16.º Si o fornecedor ou fornecedores, aos quais forem adjudicados os fornecimentos constantes deste edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão, e de acórdo com as clausulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero, ao Governo Federal, por intermedio da C. C. C.

17.º As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento dos artigos acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação da última partida, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

18.º Si os materiais constantes do presente edital não forem entregues dentro dos prazos combinados, ou si forem rejeitados por não satisfazerem ás exigencias da repartição requisitante ou ainda por estarem em desacórdo com os materiais propostos, ou simplesmente inadequados aos fins a que se destinam, a C. C. C. terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir o material necessario a suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

19.º O pagamento da encomenda ao fornecedor só se dará dentro de trinta (30) dias da entrega e recepção da mercadoria, pela repartição requisitante.

20.º A C. C. C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas.

21.º A C. C. C. se reserva o direito de anular ou reduzir a presente coléta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstancias.

22.º Não serão levados em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente submeter-se rigo-

rosamente a todas as condições da presente coléta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras, a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série, deverão ser entregues no dia 9 de maio de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 14 horas e 30 minutos, na presença dos interessados, que deverão, para isso, apresentar documentos de habilitação.

Série 903.110/11

Artigo — Unidade — Quantidade

1. Aparelhos telefonistas Stromberg, um.....	10
2. Aparelhos telefonicos Stromberg 986, 1.156, um.....	25
3. Aparelhos, telefonicos Stromberg 1.155, um....	25
4. Aparelhos telefonicos Stromberg 1.177, 1.156, um.....	15
5. Campainhas de extensão Ericsson, uma.....	10
6. Campainhas Eclipse de 3", uma.....	10
7. Comutadores de phonite de 2 direcções, um.....	30
8. Comutadores Ericsson A. F. 210 para 2 linhas, um.....	6
9. Comutadores Ericsson 210 para 2 linhas e/droppe e campainha, um.....	5
10. Condensadores Stromberg 1 mf. 24, um.....	100
11. Sondasadores Stromberg 2 mf. 22, um.....	200
12. Fones para aparelhos Western, um.....	30
13. Aparelhos telefonicos Ericsson C. O. 1.140, um.....	20

(As especificações acima são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante).

1° — Os proponentes deverão declarar expressamente em suas propostas, submeter-se rigorosamente ás especificações existentes no Departamento dos Correios e Telegrafos, em relação ao material a ser fornecido.

2° — Os preços serão dados pela unidade e em duas parcelas quando se tratar de materiais de importação: uma em moeda corrente no país de onde é feita a importação correspondente ao preço *Cif* e outra em moeda nacional correspondente ao valor provavel dos direitos, aduaneiros, demais taxas alfandegarias e despesas de transporte até o local de entrega.

3° — Os proponentes deverão declarar o menor prazo dentro do qual se comprometem a fazer a entrega dos artigos constantes do presente edital, constituindo esse prazo elemento de julgamento para a escolha do fornecedor.

4° — O material acima, destina-se ao Almoxarifado do Departamento dos Correios e Telegrafos, á rua Visconde de Itaboraí.

5° — As propostas apresentadas, deverão mencionar os artigos devidamente numerados, obdecendo á mesma ordem do edital respectivo.

6° — Os proponentes deverão fornecer detalhes completos sobre o material proposto e bem assim sobre outros fornecimentos já efetuados do mesmo material, com resultados satisfatórios.

7° — O material acima, deverá ser de 1ª qualidade, respondendo á todas as exigências adotadas pela repartição requisitante em referência ao mesmo artigo e satisfazendo á todas as provas a que venha a ser submetido, tornando-se o cumprimento dessas condições, elementos indispensáveis para a sua aceitação.

8° — A Comissão reserva-se o direito de submeter a rigoroso exame o material oferecido, afim de avaliar a sua eficiencia e qualidade, independentemente das exigências estipuladas nesse sentido pelo Departamento dos Correios e Telegrafos.

9° — Os proponentes deverão declarar a marca, tipo, procedencia, qualidade, eficiencia e durabilidade dos artigos oferecidos.

10 — Para melhor julgamento das propostas apresentadas, a Comissão considerará quaisquer sugestões ou alternativas apresentadas pelos proponentes no sentido de substituir o

material pedido por outro similar, desde que as clausulas de responsabilidade e os esclarecimentos a respeito do mesmo, sejam expressos e completos por parte dos proponentes.

11 — Os proponentes deverão tanto quanto possível, deprever o acondicionamento que será empregado para o fornecimento do material, e o número de volumes, o peso e volume de cada um, o peso e volume total, para efeito de calculos de direitos aduaneiros, no caso de importação.

12 — Estão sujeitas á invalidação sumaria, as propostas cujo compromisso para aceitação, verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

13 — O pagamento da encomenda ao fornecedor, só se dará dentro de 30 dias da entrega e recepção da mercadoria pela repartição requisitante.

14 — O fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento do material acima, deverão prestar uma caução de 10% (dez por cento) do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em titulos federais ao portador.

15 — Si o fornecedor ou fornecedores aos quais fôr adjudicado o fornecimento constante deste edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão e de acordo com as clausulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero ao Governo Federal, por intermedio da C. C. C.

16 — As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento dos artigos acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até á entrega e aceitação dos artigos propostos, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

17 — Si os materiais constantes do presente edital não forem entregues dentro dos prazos combinados, ou si forem regeitados por não satisfazerem ás especificações e normas da repartição requisitante, ou ainda por estarem em desacôrdo com os materiais propostos, a C. C. C. reserva-se o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessario a suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

18 — Constituem elementos de julgamento das propostas, os prazos estipulados para entrega e bem assim a extensão e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes, quer em relação á qualidade do produto a ser fornecido, quer quanto ao exato cumprimento das clausulas do presente edital, pelas quais deverão os proponentes se obrigar irrestritamente.

19 — A Comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

20 — A Comissão reserva-se o direito de anular ou reduzir a presente coléta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstancias.

21 — Não serão levadas em conta, as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente á todas as condições da presente coléta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras, a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 6 de maio de 1932, das 12 às 14 horas na sede desta Comissão á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 15 horas na presença dos interessados, que deverão para isso, apresentar documentos de habilitação.

NOTA

As ofertas de preços a serem enviadas pelos Srs. comerciantes á Comissão Central de Compras do Governo Federal, deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1° — Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.

2° — Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3° — Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo á Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

4° — Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o número da série a que se referirem os artigos ofertados.

Pela Comissão Central de Compras. — A. de Faria Filho, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, fica intimada a ex-agente do Correio, interina, em Catanduvas, no Estado de Santa Catarina, D. Maria Pompermeyer Ferraz, para, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos, produzir documentos, ou recolher, aos cofres públicos, a importância de 20\$160, alcance proveniente de selo de nomeação a inenos pago, verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 28 de abril de 1928 a 4 de outubro de 1929, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 26 de março de 1932. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, fica intimado o capitão de fragata, medico, Dr. Manoel Moreira Mendes, para, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos, produzir documentos, ou recolher aos cofres públicos, a importância de 5\$900, alcance proveniente de faltas, verificado no processo de tomada de contas, relativo ao período de 16 de março de 1924 a 18 de abril de 1925, quando serviu na fortaleza de Santa Cruz, no Estado de Santa Catarina, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 26 de março de 1932. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, fica intimado o ex-contínuo-arquivista da Contadoria Central da Republica, Luiz José de Oliveira, para, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, apresentar, nesta diretoria, os documentos comprobatórios da aplicação dada a importância de 327\$000, parte do adiantamento de 1:200\$000, recebido, no Tesouro Nacional, em 17 de dezembro de 1930, para atender às despesas de pronto pagamento da citada Contadoria Central, nos meses de outubro a dezembro de 1930, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 26 de março de 1932. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, ficam intimados os herdeiros do patrão-mór Agostinho Circundes de Carvalho, para, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, alegarem o que for a bem de seus direitos, produzirem documentos, ou recolherem, aos cofres públicos, a importância de 61\$000, alcance proveniente de faltas de sobresalentes, verificado no processo de tomada de contas do citado patrão-mór, relativo ao período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1924, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 26 de março de 1932. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os ex-agentes do Correio de Crumarim, Jacarépaguá, Rio das Piabas, Bom Sucesso de Inhaúma, Praia Pequena, Encantado e Engenho Novo, no Distrito Federal, Manoel Ribeiro de Siqueira, Antonio Santos Lima, Diolinda Alves de Menezes, José Fernandes da Silva, Manoel Coelho Lage, Manoel Cardoso Arco, e Fleixa e Sophia Moreira de Freitas, para, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, recolherem aos cofres públicos, as importâncias de 7\$200, 13\$200, 19\$800, 19\$800, 6\$600, 10\$ e 38\$500, alcances verificados nos processos de tomadas de suas contas, relativos aos períodos de 1 de janeiro de 1891 a 31 de maio de 1898, 9 de julho de 1902 a 14 de setembro de 1903, 1 de dezembro de 1897 a 31 de maio de 1898, 18 de julho de 1895 a 16 de dezembro de 1896, 14 de julho a 17 de outubro de 1893, 22 de março de 1890 a 30 de maio de 1891 e 4 de março a 16 de julho de 1897, e a cujos pagamentos foram condenados pelos acordãos de 5 e 12 de agosto e 17 de junho do anno passado, sob pena de ser feita a cobrança judicial executiva.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 30 de março de 1932. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Diretoria da Receita Pública

Por esta Secretaria da Diretoria da Receita Pública do Tesouro Nacional se faz público que, a contar da data da primeira publicação, fica marcado o prazo de noventa (90) dias para serem apresentadas à mesma secretaria quaisquer reclamações sobre o pedido formulado em requerimento protocolado no Tesouro Nacional sob n. 7.708, de 1932, pela Sociedade Anônima "Cyclope", estabelecida em São Paulo, à rua Visconde de Parnaíba n. 262 e 266, com indústria de caldeiras a vapor, de todos os tipos, para os efeitos da restrição prevista nos §§ 1º e 2º do art. 8º do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, no sentido de serem registrados os produtos que a requerente fabrica em larga escala, iguais aos similares de origem estrangeira, concorrendo com estes em preço e qualidade, como também podendo a sua produção atender às necessidades de consumo nacional.

A secretaria está habilitada a esclarecer os interessados sobre os elementos constantes do processo, como descrição minuciosa das caldeiras fabricadas, preços correspondentes às dimensões e atestados de todos aqueles que se vêm utilizando das mesmas caldeiras.

E para constar, foi mandado datilografar o presente edital, que será publicado para os devidos efeitos durante (30) trinta dias.

Secretaria da Diretoria da Receita, de março de 1932. — *Orlando de Faria Caldas*, secretário.

(C-1.595-1-4-32-8405-30 v.)

Diretoria da Receita Pública**SERVIÇO DE LOTERIA FEDERAL****EDITAL DE CONCORRENCIA**

Faço público, de ordem do Sr. ministro da Fazenda, que, na conformidade do disposto no decreto n. 21.143, de 10 de março do corrente ano, está aberta a

concorrência pública, durante o prazo de trinta dias, para o serviço de exploração da loteria federal, e designado o dia 22 de abril, às 14 horas, para o recebimento e leitura das propostas respectivas, no gabinete do Sr. diretor da Receita Pública.

A concorrência terá por base as seguintes condições:

I — As propostas, em três vias, sendo a primeira delas selada, serão apresentadas, até àquela hora, sem rasuras ou emendas, em carta fechada e com declaração do assunto e nome do proponente.

Cada proposta será acompanhada do recibo da caução de 100:000\$000 (cem contos de réis), em moeda corrente, efetuada na Tesouraria Geral do Tesouro Nacional, para garantia da assinatura do contrato de concessão por parte do candidato que sair vitorioso.

Dita caução não será restituída ao interessado, si, preferida a sua proposta, se negar ele a assinar o contrato respectivo.

II — As propostas serão abertas e lidas logo após a sua apresentação, rubricadas pelo presidente do ato e candidatos presentes, lavrando-se de tudo que ocorrer minuciosa ata, que será obrigatoriamente assinada pelo presidente e mais membros da mesa e facultativamente pelos concorrentes que o desejarem.

As terceiras vias das propostas e uma cópia da ata serão enviadas sem demora ao *Diário Oficial*, para os efeitos de publicação, sem outras formalidades.

III — O julgamento das propostas será feito por uma comissão para esse fim designada pelo ministro da Fazenda, a quem caberá proferir sobre o assunto o despacho final.

IV — O prazo do contrato será de cinco anos, a contar de 1 de julho vindouro.

V — Cada candidato comprovará, previamente, até 7 dias antes da abertura das propostas e perante o presidente do ato, a sua idoneidade financeira e moral.

VI — As extrações da loteria se efetuarão nesta Capital, na forma indicada pelo Regulamento de Loteria, em vigor.

VII — E de 500:000\$000 (quinhentos contos de réis), em moeda corrente, ou cadernetas da Caixa Econômica ou do Banco do Brasil, a caução com que o concessionário da loteria garantirá a perfeita observância das cláusulas do contrato que assinar.

Dita caução será prestada antes da assinatura do contrato, e, em caso de rescisão, motivada pelo concessionário, reverterá em benefício da Fazenda Nacional.

VIII — A preferência das propostas se verificará, dentro de outras vantagens que oferecerem, pela maior importância resultante da soma da quota fixa com o imposto proporcional, que o concorrente se comprometa a pagar pela adjudicação do serviço, no decurso de um lustro.

IX — Cabe ao concessionário ou concessionários o direito de elaborar os planos dos sorteios a efetuar, que todavia ficarão sempre sujeitos à aprovação do Ministro da Fazenda.

X — O concessionário da Loteria Federal, recolherá adeantadamente aos cofres do Tesouro Nacional a contribuição anual de 60:000\$000 (sessenta contos de réis) para custeio do serviço de fiscalização.

XI — Não serão tomadas em consideração as propostas inferiores em média a 10.000:000\$000 (dez mil contos de réis), por ano, entre quota fixa e imposto proporcional, nem as que se basearem nas de outros concorrentes.

XII — O Governo Provisorio reserva-se o direito: a) de recusar todas as propostas apresentadas, si não forem julgadas convenientes; b) de convocar em seguida nova concorrência; c) ou ainda de explorar, administrativamente, a sua loteria, si tal lhe convier.

Secretaria da Diretoria da Receita Pública, 22 de março de 1932. — *Orlando de Faria Caldas*, secretário. Visto. — *Gonçalves Mello*, diretor.

Diretoria da Receita Pública SERVIÇO DE LOTERIA FEDERAL

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

Em aditamento ao edital de concorrência para o serviço de Loteria Federal, datado de 22 de março do corrente ano, faço público que o Sr. Chefe do Governo Provisorio, por despacho de hoje, resolveu prorrogar, até 10 de maio proximo vindouro, o prazo para recebimento e abertura das respectivas propostas, na Diretoria da Receita Pública, bem como que ficasse assim redigida a clausula XI:

"Serão rejeitadas as propostas que envolvam obrigação de pagamento inferior a 10.000 contos de réis por ano, entre quota fixa e imposto proporcional, sendo 6.000 contos, no minimo, de quota fixa e 4.000 contos, no minimo, de imposto proporcional, assim como as que se basearem nas de outros concorrentes."

Secretaria da Diretoria da Receita, 14 de abril de 1932. — *Orlando de Faria Caldas*, secretário.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.217

Pelo presente edital, ficam intimadas as firmas Manoel José Valerio, á rua Martha Rocha, 171; Frederico Cinelli, á rua José Mauricio, 18; Maria de Souza, á rua Pedro I, 22; Maria Arie, á rua A. Figueira, 78; A. Guimarães, á rua do Mattoso, 240; Rosa Ciquelli, á rua dos Invalidos, 68; Waldemar de Souza Araujo, á rua Navarro, 85; O. Ribeiro, á rua Rezende, 4; Carlos de Andrade, á rua Uruguai, 339; Arthur Mello, á rua Navarro, 80; Mariano Lima, á rua Léo; Mario Augusto Fróes, á rua dos Invalidos, 36; Antonio Pedro Samba, á rua Claudina, 25; Edgard Semarales, á rua Marechal Floriano, 172; Maria de Souza, á rua C. Santo, 22; Sebastiana dos Santos, á rua Laranjeiras, 181; João Bello, á rua Gomes Freire, 50; José de Souza, á rua Dias da Rocha, 22; Tuty de Mendonça, á rua M. Rangel, 48; João da Costa Ferreira, á rua S. Alexandrina, 211; G. Leber, á rua S. Corrêa, 96; Sebastiana Oliveira, á rua F. Caneca, 402; Sylvio Muniz de Albuquerque, á rua Matriz, 225; Feliza Talarela, á rua da Relaçã, 202; F. Fonseca, á rua Rio Branco, 18; Manoel de Mattos, á rua Mattoso, 162; Hercilia Silva, á ladeira

Faria, 88; Manoel C. Santos, á rua Riachuelo, 50; Florentino Mattos, á rua Constituição, 2; Juan Pardo, á rua C. Bomfim, 235; José Coutinho, á rua H. Valladares, 26; Manoel W. Pinto, á rua Rezende, 155; Laura Silva Fróes, á rua Invalidos, 68; Carlos Aguiar Souza, á rua General Camara, 75; Bernardino Cardoso Dantas, á rua 11 de Maio, 23; Leticia Ozorio, á rua V. Vidal, 158; José Fernandes, á rua Caneca, 85; Manoel Ferreira Santos, á rua Carioca, 48; Izabel Ventura, á rua Frei Caneca, 356; Maria Martins dos Santos, á rua Drumond, 43; Abelardo Laurindo dos Santos, á rua General Bellegarde, 96; Ladislau Pereira da Silva, á rua E. Almeida, 45; Manoel da Rocha, á rua da Passagem, 132; João Francisco Silva, á rua 24 de Maio, 509; Raymundo Pedra, á rua Senado, 243; G. London, á rua Lavradio, 28; Ernani de Freitas, á rua V. Eugenio, 9; Aurora Britto, á rua M. Alegre, 43; Djalma P. Araujo, á rua Pedro I, 34; Naluade Sampaio, á rua Besta, 36; A. Pinheiro, á rua S. Pedro, 343; Juveneciano Augusto, á rua Lavradio, 3; Arthur Sarmiento, á rua D. Lopes, 182; Ataliba Antonio de Oliveira, á rua Paraíba, 92; Marcos Augusto, á rua Riachuelo, 147; Lucas Esteves, á rua Lavradio, 83; Rosa Flora, á rua Passeio, 42; João da Silva, á rua Arcos, 86; Mario Guimarães, á rua Catumbi, 98; Manoel Pinto, á rua Arcos, 14 e Georgina Lima, á rua C. Bastos, 6; desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrados, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de 100\$000 (cem mil réis), cada um, sob pena de cobrança executiva, no processo que teve por base o auto n. 98, de 9 de maio de 1927, instaurado nesta repartição.

Recebedoria 11 de abril de 1932. — O sub-diretor, *Ant. de L. Sampaio Barreto*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.231

Pelo presente ficam intimadas as firmas Oscar Loureiro, á rua do Lavradio n. 50 e Carlos Lameirinha, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontradas, para no prazo de 30 dias apresentarem a conta dos objetos arrematados com o pagamento do sêlo proporcional, no processo que teve por base o auto número 447, de 26 de junho de 1924, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 13 de abril de 1932. — O sub-diretor, *Ant. de L. Sampaio Barreto*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.237

Pelo presente ficam intimadas as firmas Banco Comercial do Porto, Banco Español del Rio de la Plata, Grace & Comp. e Figueiredo Salgado & Comp., em lugar ignorado desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, alegarem o que julgar a bem de sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 591, de 18 de agosto de 1922, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 13 de abril de 1932. — O sub-diretor, *Ant. de L. Sampaio Barreto*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.236

Pelo presente ficam intimadas as firmas João Rizzi & Comp., á rua do Rezende n. 98; Emilio Agioldi & Comp., á rua Senador Dantas n. 105; Indústrias Nacionais Adeltchi Vella, á rua Primeiro de Março n. 153; Construções Navaes Scotti Ltd., á Avenida Rio Branco n. 111; A. Esteves, no largo de São Francisco n. 20, 3º andar; Companhia Comercial Leers S. A., á rua da Quitanda n. 17; J. Vigliano, á rua da America n. 253; Aristodemo Bellia, á rua Republica do Perú n. 58; Capuccini & Comp., á rua da Alameda n. 172; Antonio Canelli, á rua Gonçalves Dias n. 79; para, no prazo de 30 dias, alegarem o que julgarem a bem de suas defesas, no processo que teve por base o auto n. 653, de 11 de março de 1932, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 13 de abril de 1932. — O sub-diretor, *Ant. de L. Sampaio Barreto*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.235

Pelo presente, fica intimada a firma José Ramos Teixeira, á avenida Passos n. 24, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de 50\$000 (quinhentos mil réis), sob pena de cobrança executiva, no processo que teve por base o auto n. 872, de 6 de maio de 1931, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 13 de abril de 1932. — O sub-diretor, *Ant. de L. Sampaio Barreto*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.234

Pelo presente, fica intimada a firma David Ibrahim Nigri, á rua da Alameda n. 310, sob., desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de 200\$000 (duzentos mil réis), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 1.675, de 11 de agosto de 1931, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 13 de abril de 1932. — O sub-diretor, *Ant. de L. Sampaio Barreto*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.233

Pelo presente, fica intimada a firma José Hayun, á rua do Ouvidor n. 66, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de réis 1:200\$000 (um conto e duzentos mil réis), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 29, de 9 de janeiro de 1932, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 13 de abril de 1932. — O sub-diretor, *Ant. de L. Sampaio Barreto*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.232

Pelo presente, fica intimada a firma Empresa de Laticínios Natal Ltda., á

rua da Passagem n. 182 A, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de 400\$000 (quatrocentos mil réis) sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 9, de 5 de janeiro de 1932, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 13 de abril de 1932. — O sub-diretor, Ant. de L. Samp. Barreto.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspetor, intimo a Sra. D. Emilia Sgarbassa a recolher aos cofres desta Alfandega, dentro do prazo de sessenta (60) dias, a importância relativa à diferença de direitos, na importância total de 20\$910 sendo 12\$694 em ouro e 8\$216 em papel, verificada por ocasião da revisão do despacho n. 9.350, de 1931, ficando resalvado direito de recurso à instância superior nos termos do art. 6º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto do mesmo ano.

Alfandega do Rio de Janeiro, secretaria, 14 de abril de 1932. — Jayme Ovalle, 3º escrivão.

Diretoria do Patrimônio Nacional

De ordem do Sr. diretor, é por este convidado o Sr. capitão Raul de Lima Tavares da Silva a comparecer nesta Diretoria, afim de ser esclarecido o seu pedido de abatimento de prestações mensais, da compra do prédio ns. 10/12, da praça Arthur Bernardes, na Vila Orsina da Fonseca. (N. 2.559-35, fls. 63, L. 1).

Secretaria do Patrimônio Nacional, 13 de abril de 1932. — J. M. de Lacerda, diretor de Secção.

De ordem do Sr. diretor, é por este convidado o Sr. capitão Domingos de Andrade Oliveira a comparecer nesta Diretoria, no prazo de 15 dias, contados da primeira publicação deste, afim de prestar esclarecimentos sobre o seu pedido de medição de terras fronteiras à Fazenda Nacional de Santa Cruz, situadas no lugar "Bom Retiro", município de Pirai, sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional. (Processo n. 47.697-928).

Secretaria do Patrimônio Nacional, 13 de abril de 1932. — J. M. de Lacerda, diretor de Secção.

De ordem do Sr. diretor, é por este convidado o Sr. Honorato Domingos Torres a comparecer nesta Diretoria, no prazo de 15 dias, contados da primeira publicação deste, afim de satisfazer sua dívida para com a União, sobre o pedido de aforamento dos lotes ns. 12 B e 12 C, da rua Príncipe do Grão Pará, em Santa Cruz, sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional. (N. 200-40, folhas 94, L. 1).

Secretaria do Patrimônio Nacional, 13 de abril de 1932. — J. M. de Lacerda, diretor de Secção.

Caixa de Amortização

EDITAL N. 1

Faço publico que, tendo-se extraviado as apólices da Dívida Publica, nominativas, tipo uniformizadas, do valor nominal de 1:000\$, cada uma, juros de 5 %

ao ano, de ns. 136.408 a 136.412, averbadas, com clausula de usufruto, em nome de D. Elvira Varella Carneiro, brasileira, casada com José Joaquim Fernandes Feitosa, vão ser expedidos novos títulos si, dentro do prazo de cinco (5) dias, não houver reclamação em contrario.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1932. — F. de C. Soares Brandão, diretor.

MINISTERIO DA GUERRA

Colegio Militar do Rio de Janeiro

Resultado dos exames realizados em 16 de março de 1932 (2ª época):

1º ano — Geografia — Simplesmente grau quatro: 1.024, Carlos Luiz Leans Bastos; 1.310, Hugo Irenio dos Anjos; 1.322, Emil Stylita Cardoso. Reprovados: Walter Cerqueira Martins; 1.160, Edgard Passos Bouças; 1.231, Breno Maisonnelle Lobato; 1.253, Hldefonso Peixoto; 1.283, Nelson Monteiro; 1.309, Rubens Corrêa de Aguirre. Não compareceram os alunos ns.: 1.208, Rubem Hermes da Fonseca; 1.214, Darcy Conceição; 1.215, Darcylho Conceição. (Dependente: Simplesmente grau quatro: 686, José Maria Campello Palhares).

Aritmetica — Plenamente grau seis: 633, Fernando Macedo Rocha. Simplesmente grau cinco: 1.171, Douglas Sydney Amora Livier; 1.172, Adalberto Silva. Simplesmente grau quatro: 1.022, José Tavares Pereira; 1.036, Newton Guanabara Santiago; 1.122, Armando Casaes; 1.146, Francisco de Paula Viana Barbatto; 1.167, Jabory Nepomuceno de Oliveira. Reprovados: 447, Telmo Antonio Borba; 1.040, Neryno Paulo Brasil. Não compareceu o aluno n. 1.168, Darly Oliveira Silva. (Dependentes: Simplesmente grau quatro: 1.384, Izaltino Alves Espindola. Reprovados: 42, Newton Lazary Teixeira; 238, Hertz do Amaral Alves).

Francês — Plenamente grau seis: 1.245, Armando Coelho de Freitas; 1.302, Sebastião Bahia Azevedo. Simplesmente grau cinco: 1.225, Darwin Rubem Silveira. Simplesmente grau quatro: 986, Altino Bittencourt Anjo Coutinho. Reprovados: 1.246, Armino Bel Corrêa Salgado; 1.249, Gilberto Pinto de Magalhães; 1.297, João Carlos Germano da Silva. Não compareceu o aluno n. 1.275, Clovis de Souza Monteiro.

2º ano — Geografia — Simplesmente grau quatro: 886, Jorge Alexandre; 1.029, Ary Gama Bentes; 1.077, Celio Monteiro Fernandes; 1.096, Helio Bezerra Alencar Saboya; 1.111, Joffre Mario Klein; 1.129, Noredim Braga Andrade; 1.145, João Valdetaro Pecanha Silva; 311, Ivan Manna Gonçalves. Reprovados: 50, Roberto Portella Santos; 904, Amilcar Esteves Brício. Não compareceram os alunos ns. 253, Jorge Rocha Vianna; 894, Elio Migucz Lopes; 1.107, Cesar Rego Monteiro Porto; 1.343, Dyonisio Bagdocimo Albuquerque Mello; 1.373, Cesar Augusto Moreira. (Dependente: Simplesmente grau quatro: 935, Ivan de Balsemão Palheiros).

Aritmetica — Simplesmente grau quatro: 697, Adalberto Moura Campos; 937, Francisco Horacio Nogueira Netto. Reprovados: 699, Paulo Moreira Coelho; 706, Ayrton Rodrigues dos Santos; 719, Thareo Cunha de Abreu; 902, Thiago Christiano Bevilacqua; 906, Roberto Fernandes. 2º turno: Plenamente grau

seis: 953, Helio Cabral de Oliveira Alves. Simplesmente grau quatro: 944, Livio Macedo Caldo; 1.070, Celso Franco de Albuquerque. Reprovados: 654, Mucio Torres Carrilho; 915, Helio Araujo Vieira; 1.108, Osny de Vasconcellos; 1.128, Murillo Augusto Richard. Não compareceu o aluno n. 802, Edgard Virgilio Pinon.

Francês — Simplesmente grau quatro: 1.103, Ubiratan Jordão Ribeiro. Reprovados: 978, José Nunes Portella; 1.136, Mario Lafadini.

3º ano — Francês — Simplesmente grau quatro: 38, Elyseu Palet de Abreu Lima. Reprovados: 41, Dylmo Fontoura da Cunha; 46, Armando Lopes Fontenelli Bezerril.

Resultado dos exames de 2ª época, realizados em 17 do corrente:

Aritmetica — 1º ano — Plenamente grau sete: 1.176, Arlindo Soriano Pupe Filho; simplesmente grau cinco: 672, José Barbosa Torres; simplesmente grau quatro: 450, Candido da Gama Braga; 1.175, Celio Ferreira de Souza; 1.190, Paulo Vidal Leite Ribeiro; 1.194, José Maria Tavares da Silva; 1.200, Abelardo Cardoso. Reprovados: 237, Rolando Gonçalves Ribeiro; 550, Walter Rocha; 1.134, Domingos Fernandes; 1.189, Luiz Miranda Aviz; 1.193, Ary da Silva Graça. (Dependente). Doente: 1.138, Vinicius M. Machado Leal.

Geografia — Simplesmente grau cinco: 355, Armando Ferreira. Simplesmente grau quatro: 1.323, José Americo Ribeiro Menezes. Reprovados: 1.078, Hugo Ribeiro Valle; 1.245, Armando Coelho de Freitas; 1.246, Armino Bel Corrêa Salgado; 1.264, Benedicto Felix de Souza; 1.269, Hugo Antunes; 1.302, Sebastião Bahia de Azevedo; 1.307, José do Larmo Cantição. Não compareceram os alunos ns.: 552, Antonio Felix de Bulhões Natal; 1.186, Carlos Alberto Perissé; 1.238, Waldyr Franco Amorim; 1.275, Clovis de Souza Monteiro; 1.297, João Carlos Germano da Silva, e 1.308, Rivaldavia Machado.

Geografia — 2º ano — Simplesmente grau cinco: 1.144, Hugo Rozsany Masset; 122, Eduardo Sergio Oliveira Bittencourt. Simplesmente grau quatro: 981, Lindolpho Joaquim Goulart; 978, José Nunes Portella; 1.085, Eloy Ignacio Teixeira; 1.125, João Prestes Vieira. Reprovados: 612, Murillo Maia; 1.366, Raul Avellar Calvet Filho. Não compareceram os alunos ns.: 654, Mucio Torres Carrilho; 802, Edgard Virgilio Pinon, e 1.032, Raul de Araujo Alves Carnaúba.

Aritmetica — Simplesmente grau quatro: 149, Evandro Ramos; 424, Rodoval Costa Couto Freitas; 924, Levy Cardoso. Reprovados: 463, Alvaro Esteves Caldas; 970, Percy Santiago; Ruy Nazareth Guida Gomes. Não compareceram os alunos ns.: 240, Paulo do Couto Pfeil, e 1.047, Hed de Araujo Vieira.

Algebra — 3º ano — OU3e.F.;.xcm Algebra elementar — 3º ano — Inhabilitados: 739, Vasco Antonio Lima; 1.063, José Renato de Souza Teixeira.

Francês — Simplesmente grau cinco: 616, Fernando Baptista Bastos; 624, Erasmo Silva Ramos. Simplesmente grau quatro: 217, João Macedo Pereira; 418, Alfredo Rodrigues Teixeira Neto; 499, Milton Fernandes; 611, João da Silva Fontes; 670, Lino Dutra e Mello. Reprovados: 577, Ramulpho Marques Leal; 631, Darcy Castro Antunes Souza; 752, Jayme de Paiva Bello; 775, Moacyr Machado. Não compareceram os alunos ns.: 439, Milton Pinto Ferreira; 734, Alexr Sadock.

de Freitas; 737, Ney Espindola do Nascimento. Reprovado: 247, Wilson Prestes.

Português — Simplesmente grau cinco: 912, Salvador Gonçalves Mandim. Simplesmente grau quatro: 917, Milton Rocha Vieira; 915, Hertz Diniz Gonçalves; 689, Eysler Ribeiro Mosso. Reprovados: 909, José Lourenço Casales Filho; 916, Alao Modesto; 931, Bayard Ribeiro Freire; 948, Almir Tolentino Alvares; 950, Carlos de Oliveira Mello; 954, Celio Corrêa Nunes Machado; 956, Alfredo França; 959, Carlos Nazareth Barbosa Leite; 962, Atilio Melchhiades Souza; 987, Jorge Aparicio Lebrão; 975, Lauro Dornelle. Não compareceu o n. 870, José Candido Dias Arcoverde.

Geometria — 4º ano — Simplesmente grau cinco: 502, Nilo Caneppe Silva. Simplesmente grau quatro: 625, Hudson Soares de Souza; 668, Nelson Alves Portilho; 760, Synesio de Santa Anna Reis. Reprovados: 360, Hamilton Soares Berford; 715, Jorge Lima Castagnino. Não compareceram os alunos ns.: 130, Gêlberto de Aquino; 284, Henrique de Santa Rita; 353, Léo Pereira de Mello; 408, Alexandre Santo Pino Tavares Junior.

Português — Reprovados: 147, Francisco Menna Barreto; 232, Eron Garcez dos Reis; 443, Sergio Augusto Ribeiro Freitas; 615, José Otília Sobrinho; 626, Paulo Ribeiro Cintra; 878, Carlos Ardolino Barbosa; 892, Annibal da Fonseca Lima. Não compareceram os alunos ns.: 997, Nilo Grey Tavares; 434, Waldemar Mascarenhas Costa; 491, Helio Mazza do Amaral; 650, Denizar Villela; 671, Ennio Lartner Marques; 820, Zênão Mario Frôes da Cruz; 842, Paulo Cesar Peceguciro Cruz.

Resultado dos exames realizados em 18 de março de 1932:

Geografia — Primeiro ano — Simplesmente grau quatro: 303, José da Silva Mello Filho; 305, Zermínio Averback; 672, José Barbosa Torres; 1.147, Geraldo Magella de Castro. Reprovados: 339, Mario Fernandes; 1.321, Aluizio de Barros Sampaio; 1.341, Plínio Alves de Carvalho; 1.361, Ywanhoé de Souza Cavalcanti; 1.355, Waldyr Teixeira da Matta; 1.356, Arthur Pereira de Mello Filho; 1.330, Romeu Marinho Leite. Não compareceram os alunos numeros: 1.221, Eren Saldanha Pires; 1.354, Aloysio Bugdoeimo de Albuquerque Melo; e 1.313, Manoel Pedro de Azevedo.

Francês — Simplesmente grau quatro: 46, Milton Afeco. Reprovados: 1.242, talo Fernandes Saldanha da Gama. Não compareceram os alunos numeros: 1.299, Adalberto Enoch Bento Soares; 1.308, Rivaldavia Machado; 1.329, Olavo de Lima Dutra; 1.208, Rubem Hermes da Fonseca. Não compareceu o aluno numero 121, Affonso das Chagas Guimaraes.

Aritmetica — Simplesmente grau cinco: 1.269, Hugo Antunes; 1.288, Paulo de Macedo Lopes Rego. Simplesmente grau quatro: 1.267, Wilson Aleixo; 1.300, Luiz Serra Martins. Reprovados: 1.246, Armindo Bel Corrêa Salgado; 1.279, Aloysio Braga Pinto de Magalhães; 1.287, Nelson Monteiro; 1.287, Oswaldo Lourenço Costa; 1.294, Ewaldo Nascuco Araujo Sá Rego; 1.303, Jorge Richard; 1.307, José do Larmo Cantição. Não compareceu o aluno numero 1.297, João Carlos Germaro da Silva.

Português — Terceiro ano — Simplesmente grau quatro: 862, Dermeval Go-

dinho da Silva; 871, Milton Claudio da Silva; 888, Horacio Lemos Corrêa; 920, Paulo da Cunha Mello; 1.730, Gustavo Maia. Reprovados: 429, Rubem Lima; 614, Jonathan do Rego Monteiro Porto; 855, Italo Conti; 884, Carlos Eugenio Vardy; 893, Dagoberto Pinto Paeca. Não compareceram os alunos numeros 527, Leonardo Dias Arcoverde; 746, João Baptista Pereira da Silva; 739, Vasco Monteiro Lima; 910, Diniz Diderot Alves Gomes.

Português — Primeira ano — Simplesmente grau quatro: — 1.103, Ubiratan Jordão Ribeiro. Não compareceram os alunos: 1.170, José Joaquim Freire de Moraes; 1.275, Clovis de Souza Monteiro.

Francês — Terceiro ano — Simplesmente grau cinco: 874, Eduardo Jorge Farah; 990, Carlos Augusto Caúla e Sil-

va. Simplesmente grau quatro: 795, Antonio Fonseca; 832, Rubem de Sá Nogueira; 847, Helio Fontoura Lima; 876, Alkir de Almeida Pitta; 889, Annibal Amazonas Rebello; 894, Eduardo Simões; 895, René Sampaio Nyemeier. Não compareceu o aluno n. 848, Juran-dyr Passos de Noronha.

Português — Quarto ano — Simplesmente grau quatro: 7; Newton da Silva Barbosa; 243, Gentil Marcondes Filho; 360, Hamilton Soares Berford; 513, Mario de Souza Barcellos; 637, João Gabyva. Reprovados: 492, Arnaldo Greenhaigh Lins; 534, Aroldo de Oliveira; 595, Waldemar Bittencourt; 899, Milton da Costa Lens Cesar. Não compareceram os alunos numeros: 1, Oswaldo do Nascimento Lopes; 555, Ambrozio Godofredo de Campos Góes; 755, Roberto Ferreira Teixeira.

Hospital Militar de Juiz de Fôra

CONTADORIA

Mapa da concorrência realizada no dia 22 de fevereiro do corrente ano, para aquisição dos artigos abaixo mencionados, de acordo com o decreto n. 19.709, de 16 de fevereiro de 1931:

Concurrentes:
N. 1 — V. Silva & Comp.
N. 2 — O. Neiva & Cmp.

Discriminação	Unidade	Quantidade	N. 1	N. 2
Agulhas inoxidáveis de 2.c.....	1	12	—	x 2\$000
Agulhas inoxidáveis de 3.c.....	1	14	—	x 2\$200
Agulhas inoxidáveis de 4.c.....	1	12	—	x 2\$500
Seringas tipo Luer de 3 c.c.....	1	24	x 2\$800	3\$500
Seringas tipo Luer de 5 c.c. nuas.....	1	6	x 3\$800	6 000
Seringas tipo Luer de 10 c. c. nuas.....	1	12	x 5\$800	9\$000
Seringas tipo Luer de 20 c. c. nuas.....	1	6	20\$000	x 11\$000

Juiz de Fôra, 13 de abril de 1932.—José Antonio Levy de Smit Neto, 1º tenente contador almoxarife-pagador.

Mapa da concorrência realizada no dia 16 de março do corrente ano, para aquisição dos artigos abaixo mencionados, de acordo com o decreto n. 19.709, de 16 de fevereiro de 1931:

Concurrente:
V. Silva & Comp

Discriminação	Unidade	Quantidade	N. 1
Algodão hidrófilo «Cirrus».....	Quitlos	20	7\$000
Gaze hidrófila «Gilauko».....	Metro	200	\$600
Sparadrapo de 2 1/2 polegadas.....	Carretel	12	6\$000

Observação

Não apresentaram preços as seguintes firmas: O. Neiva & Comp. e Silva Araujo & Comp. Ltda.

Juiz de Fôra, 13 de abril de 1932.—José Antonio Levy de Smit Neto, 1º tenente contador almoxarife-pagador.

Primeira Região Militar**PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO**

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 12º DISTRITO (ESPIRITO SANTO)

Sede, rua Machado Coelho n. 34

Relação nominal dos cidadãos alistados por este distrito, durante a semana de 4 a 9 do corrente:

Classe de 1911

118. João, filho de José Luiz Gomes Calheiros e Amelia da Rocha Calheiros.
119. Sylvio, filho de Porphirio Bernardino dos Santos e Carlinda Izabel dos Santos.
120. Alberto, filho de Silvino Raymundo de Macedo e Rosa Rodrigues de Macedo.
121. Amarillio, filho de José Joaquim Gaspar e Eva Pereira Gaspar.
122. Emydio Rosa, filho de Diogo Rosa e Abigail Alves Rosa.
123. Alvaro, filho de Antonio Rodrigues e Julieta Rosa dos Santos.
124. Antonio, filho de Francisco Corrêa e Maria Marques Corrêa.
125. Candido, filho de Candido Dias da Cruz e Marianna Benedicta Campos.
126. João de Deus, filho de Eugenio de Oliveira Torres e Eulalia de Alcantara Leite.
127. João, filho de Izequiel Freitas e Marianna Campos.
128. Mauro, filho de Luiza Jacuá.
129. Luiz, filho de Manoel Luiz Brandão e Guilhermina da Costa Brandão.
130. Alebiades, filho de Tancredo Pio de Mello e Rita Teixeira de Mello.
131. Eduardo, filho de Eduardo de Souza Pilanga e Emilia Pilanga.
132. Gabriel, filho de João Galdino de Abreu e Jovita Monteiro.
133. Alcides Corrêa Aysta, filho de Luiz Alberto Aysta e Emilia Corrêa Aysta.
134. José, filho de Paulina Moreira.
135. Alebiades, filho de Lourenço de Souza e Silva e Geralda Tavares de Souza e Silva.
136. João, filho de Luiz Couto de Almeida e Maria do Espírito Santo.
137. Amaury, filho de Antonio da Silva Alves e Lydia da Silva Alves.
138. Antenor, filho de Arthur Ferreira Mendes e Leocadia de Mattos Mendes.
139. João de Deus, filho de José Fernandes Garcia e Antonieta Mamede Garcia.
140. Valentim, filho de Verissimo Domingos da Costa e Maria Joanna Braz.
141. Bernardo, filho de Antonio Gonçalves Coelho e Maria Rosa.
142. Francisco, filho de Antonio Gonçalves Nunes e Maria Julia Tosta.
143. Waldemar, filho de Geraldo José Peretira e Maria da Silva Pereira.
144. Euclydes, filho de Judith da Silva.
145. João Gonçalves Leonardo, filho de João Gonçalves Leonardo e Ermelinda do Couto Leonardo.
146. João, filho de Arthur Lino da Silva e Henriqueta Pereira Ramos.
147. José, filho de Bernardo Moraes de Oliveira e Maria Antonia.
148. Annibal, filho de José Domingos Ferreira e Maria Mathilde Corrêa.
149. José, filho de Isaac de Almeida Pinto e Alzira da Silva Pinto.
150. Constantino, filho de Virginia Maria de Souza.
151. João, filho de Antonio Pinto Ribeiro e Aurora da Conceição Caldas.
152. Edmundo, filho de Alexandre Gliglio e Maria Lancilotti.
153. Hildebrando, filho de Alzira Rosa da Silva.
154. Leonidio, filho de Marianna Rosa da Conceição.
155. Gastão, filho de Antonio de Oliveira Maia e Amelia Moreira Ramos.
156. Benjamin, filho de Benjamin Carneiro da Silva e Rozen-da da Conceição Silva.
157. Sylvio, filho de Armando Caldas Sergio e Francisca Justa Sergio.
158. Seraphim, filho de Seraphim José Attanasio e Carolina Guagliasse.
159. Manoel, filho de Francisco de Paula Martins e Judith da Veiga Martins.
160. José, filho de Manoel Machado Borba e Maria da Conceição Rocha.
161. Nilton, filho de Arthur Pereira Lopes da Silva e Edelvira Pio Lopes da Silva.
162. Antonio, filho de José Ferreira da Costa e Gertrudes Margarida da Costa.
163. Armando, filho de Armando Rodrigues dos Santos e Valente Rodrigues dos Santos.
164. Eurico, filho de Eurico Dias de Oliveira e Noema Dias.
165. Oscar, filho de Alebiades Plantão Teixeira Lopes e Julia Lacé.
166. Deolindo, filho de Luiz Alves Corrêa de Azevedo e Idalina Dermouth de Castro.
167. Geraldo, filho de Guepío Fernandes e Helena de Magalhães Fernandes.
168. Antonio, filho de José de Oliveira Bastos e Guilhermina Bastos.
169. Jairo, filho de João Arthur Fernandes Garcia e Ignez Augusta Monteiro Garcia.
170. Seraphim Martins, filho de Helena Martins.
171. Nelson, filho de Antonio Pereira Pinto Junior e Olinda Peixoto Pinto.
172. Vernier, filho de Hyppolito da Gloria Alves e Prescilianna Rachel Alves.
173. Augusto, filho de Joaquim Gonçalves e Maria Ferreira Gonçalves.
174. Walter, filho de Antonio Cataldo e Elvira Garcia Ramos Cataldo.
175. Raul, filho de Bernardino Pereira de Andrade e Leopoldina do Espírito Santo Andrade.
176. Mario, filho de Epiphania de Almeida Xavier.
177. Humberto, filho de Hemetério Francisco de Assis e Paula Maria do Carmo.
178. Luiz, filho de Lydgero Corrêa Machado e Maria Leal Gomes Machado.
179. Mauricio, filho de Frederico Henrique Saurer e Amelia Huger Saurer.
180. Manoel, filho de Antonio Ferreira e Rosa da Silva.
181. Francisco, filho de Francisco da Silva Mello e Palmyra Belém da Conceição.
182. Arthur, filho de João Borges dos Santos e Cecilia Corrêa dos Santos.
183. Ezequiel, filho de Ezequiel Ramos de Souza e Jandyra dos Santos Souza.
184. Roberto, filho de Benedicto José Vieira e Etelvina Maria Vieira.
185. Carlos Pereira da Silva, filho de Antonio da Silva e Maria Rosa Machado.
186. José, filho de José Pinto da Costa e Luiza Philigret da Costa.
187. José, filho de Norberto Carlos da Silva e Guilhermina Coelho da Silva.
188. Celso, filho de Manoel Joaquim da Silva e Agostinha do Valle Silva.
189. Clementino, filho de Maria Fernandes.
190. Armando, filho de Antonio Corrêa da Silva e Laura Neves da Silva.
191. Victor, filho de José da Cruz Magalhães e Ida Zonati.
192. Victor Hugo, filho de Veronica Pereira da Jesus.
193. Americo, filho de José Martins Branco e Leonor Augusta Belém.
194. Orlando, filho de Rodolpho Nicolino e Consuelo Santougo.

195. Arlindo, filho de Miguel Obiedo Arrizabalaga e Consuelo Cigueles Agrello.
196. Carlos, filho de Izabel Gonçalves Ribeiro.
197. Guttenberg, filho de Saloméa de Oliveira Santos.
198. Antonio, filho de João Vieira de Souza e Bertha de Souza.
199. Floriano Guimarães Buccos, filho de Arthur da Costa Buccos e Francisca Guimarães Buccos.
200. Adolpho, filho de Ernesto Schotz e Mathilde Schotz.
201. Herculano, filho de Joaquim Henrique dos Santos e Delmira Alves de Almedia.
202. Alvaro, filho de Francisco Pereira da Cunha e Maria Carlota.
203. Manoel da Paixão, filho de Manoel Teixeira Caboré.
204. Gilberto, filho de Manoel da Silva Botelho e Felicia Ladron Cesteiro.
205. Neuthelino, filho de Manoel Moreira e Zulmira dos Santos Moreira.
206. Arthur, filho de Henrique Antonio da Silva e Joaquim da Silva Petiz.
207. Adalto, filho de Honestaldo Pinto Moreira e Laura dos Santos Moreira.
208. Adalberto, filho de Olympio Luiz Baptista e Anna Maria Baptista.
209. João, filho de José Martins Prefeitinho e Alzira Martins.
210. Nelson, filho de Reynaldo Ferreira de Magalhães e Celmira Martins dos Santos.
211. Geraldino, filho de José Cardoso de Gouveia e Rosa Rodrigues de Gouveia.
212. Hebert Spencer, filho de Edmundo Polybio Daemon e Josepha Bastos Daemon.
213. Helios, filho de Ernesto de Brito Chaves e Izabel Pereira de Amarante Chaves.
214. Arlindo, filho de José Nunes da Fonseca e Philomena Rosa da Fonseca.
215. Chrisantho, filho de Silvana Nogueira da Silva.
216. Bernardo, filho de Francisco Pugliese e Maria Justina Immaculada.
217. Devillar, filho de Rufino Azevedo Coutinho e Olga Dantas Coutinho.
218. Jocy, filho de Amadeu Francisco de Paula e Adelaide Francisco de Paula.
219. Agéno,r filho de Antenor Delphina Redon e Rosa Teixeira Machado.
220. Nelson, filho de Raul Duprat e Amelia Duprat.
221. Alberto, filho de João Antonio de Oliveira e Joaquina Maria da Conceição.
222. José Joaquim Pinto, filho de Francisco Pinto e Marta Augusta Ferreira Pinto.
223. Agostinho, filho de Agostinho Pereira Dendas e Thereza Victorino.
224. José, filho de Manoela Domingues.
225. Emilio, filho de Joaquim Rodrigues da Silva e Maria Diniz Nogueira.
226. João, filho de Manoel Chaves Vieira e Armanda Vieira.
227. Dodsworth, filho de Manoel Sabino da Costa e Margarida Alzira da Costa.
228. Urivalde, filho de João Ribeiro e Paulina Ribeiro.
229. Carlos, filho de Xenophantes de Souza Pinto e Jovita de Souza Pinto.
230. Americo, filho de José da Silva e Sabina Fernandes da Cunha.
231. José, filho de Cactano Falsetta e Margarida Favorita.
232. Annibal, filho de José de Jesus e Maria da Conceição.
233. Durvalino, filho de Lucio da Costa Cunha e Maria Joaquina Pinto.
234. Rodolpho, filho de Rodolpho Antonio Teixeira Bastos.
235. Manoel, filho de Francisco Vieira de Souza e Rita Candida da Silva.
236. Roberto, filho de José Cataldi e Carmelinda Gigante.
237. Rogerio, filho de Antonio Borges Caldeira e Maria de Campos.
238. Edubi, filho de Antonio Ambrosio de Magalhães e Josephina Xavier de Magalhães.
239. Nerval, filho de Arlindo Alves Vianna e Laura Leal.
240. Americo, filho de José Marques do Amaral e Leonor Pereira Fernandes Ornellas.
241. José Grupillo, filho de Salvador Prupillo e Raphaela Marqueza.
242. Affonso, filho de Crispino Alves de Souza e Ida Gomes.
243. Francisco, filho de Francisco Ribeiro da Fonseca e Adelina Helena de Oliveira.
244. Antenor, filho de Antonio de Souza Martins e Georgina de Souza Martins.
245. Julio, filho de Florindo Ferreira dos Santos e Adriana da Silva.
246. José, filho de Francisco Lameiras e Albina Gonçalves Machado.
247. Jorge, filho de Salustiano João dos Santos e Claudiana Vianna Pinto.
248. Nelson, filho de Celso Marinho e Virginia da Costa Marinho.
249. Manoel, filho de Manoel Francisco da Silva e Maria Josepha da Silva.
250. Carlos, filho de Manoel Vieira Rosa e Albertina Vieira Barros.
251. Armando, filho de Carmo Grego e Amelia Guantorio.
252. Constantino, filho de Benevenuto José dos Santos e Orminda Carvalho dos Santos.
253. Laurentino, filho de Manoel Joaquim Barbosa e Alzira Barbosa de Mello.
254. Romulo, filho de Romualdo Motta e Agrippina Motta.
255. Rubem, filho de Jorge de Oliveira e Rosalina de Oliveira.
256. Oswaldo, filho de Ermelindo André Salgado e Olympia Pereira Salgado.
257. Eugenio, filho de Manoel José dos Santos e Martiniana Teixeira.
258. Henrique, filho de Manoel Marques Pereira e Adelaide Vaz Pereira.
259. Lorisval, filho de Regina Rosa da Conceição.
260. José, filho de Antonio Cezar de Carvalho e Maria Emilia.
261. Antonio Cosme, filho de Gloria Pinheiro Santos.
262. Mario, filho de Vicente Francisco Sant'Anna e Olinda Martins Sant'Anna.
263. Armando, filho de Antonio Soares Leite e Aurora Sarmiento Leite.
264. Waldemar, filho de Domingos José de Andrade e Amelia Rodrigues de Andrade.
265. José, filho de Albano Rodrigues de Sá e Maria Aurelia Nogueira.
266. Nelson, filho de Carlos Lopes Leal e Olivia Gonçalves Leal.
267. Luiz, filho de Antonio Pereira da Silva e Preciosa Evangelista da Silva.
268. Heitor, filho de Heitor Duarte dos Santos e Maria das Dóres Duarte.
269. Joaquim, filho de Tiburcio Tito Soares e Rosalina da Silva.
270. Manoel, filho de Matheus Ignacio da Silva e Maria de Ascensão.
270. Oswaldo, filho de João Araujo e Honoria de Andrade Araujo.
271. Jorge, filho de Maria Christina.
272. Antonio, filho de José Ferreira Duarte e Maria da Piedade Fernandes.
273. Japoracy, filho de Inisia Pereira da Silva.
274. Idalberto, filho de Arthur Soares e Joé Baptista Soares.
275. João, filho de Henrique José da Silva e Margarida Alves Ramalho.
276. João, filho de Paschoal Mantuana e Risolina Vanzilotto.
277. Nestor, filho de Angelo de Souza Ferreira e Maria Quintella Barroso.
278. Paulo, filho de Manoel Barcellos da Cunha e Edeleira Bandia da Cunha.
279. Ioani, filho de Rodolpho Evaristo de Oliveira e Francisca Candida de Oliveira.
280. Oswaldino, filho de José Rodrigues Rollo e Hermelinda do Carmo.
281. Ary, filho de Carlos Magno de Oliveira e Maria das Dóres Alves da Silva.
282. Milton, filho de José Monteiro Filho e Anna Rodrigues.

283. Luigi Humberto, filho de Valentino Salvatori e Francelli e Letma Gilio.
284. Salvador Storino, filho de José Storino e Rosa Anna Caputo.
285. Edmundo Torquato, filho de Antonio Antonioli e Maria Magdalena Narnio.
286. Noemio, filho de Moysés Domingos e Maria Domingues de Oliveira.
287. Manuel, filho de Luiz da Silva Bastos e Maria Magdalena.
288. Nelson, filho de Manoel Ferreira da Silva e Carmen Maria Ferreira.
289. Fernando, filho de Manoel Fernandes Junior e Maria de Jesus Figueredo.
290. Antonio, filho de Antonio do Couto de Almeida e Anna Ferreira.
291. Edgar, filho de Altino Alves de Souza Lima e Eduarda Marianna Ribeiro.
292. José, filho de Alaliba Maximiano Pinto e Sebastiana Francisca de Siqueira.
293. Djalma, filho de Albino de Jesus Bazilio e Amelia Maria da Silva.
294. Manoel Costa, filho de Manoel Mendonça e Anna da Costa Mendonça.
295. Carlos, filho de Ricardo Soares da Rocha e Olga Lebeis da Rocha.
296. Paulo, filho de Maria Escovem.
297. Maurício, filho de Galdino Lucio Soares e Margarida Carvalho da Silva.
298. Oswaldo, filho de Antonio de Souza e Alice Candida Vieira.
299. Helio, filho de Antonio de Araujo Góes e Diva Teixeira Góes.
300. Oscar, filho de Joaquim Rodrigues Queirez e Maria da Luz da Rocha.
301. Reginaldo, filho de Zolmarco Pinto de Andrade e Mathilde Loureiro de Almeida.
302. Octavio, filho de Julio Mario Abreu e Petronilha Fernandes.
303. Humberto, filho de Domingos S. Gretto e Maria Annunziata Mello.
304. Paulo, filho de Guilherme Horacio de Souza e Alzira Teixeira da Silva.
305. Dionio, filho de Leila Cordeiro Valino e Eliza Dias Valino.
306. Octavio, filho de Claudio de Souza Amaral e Eponina Francisco da Amaral.
307. Irineu, filho de Alberto Moreira e Aleine Maria Dias.
308. Mario, filho de Eugenio Pereira da Silva e Izaura Corrêa.
309. Augusto, filho de Henrique Augusto Lieza.
310. Milton, filho de Henrique dos Santos Paula e Mercedes Vieira Paula.
311. Osma, filho de João José Dias Ribeiro e Emilia de Jesus Ribeiro.
312. Laudellino, filho de José da Costa Guimarães e Floresta Analina Guimarães.
303. Jaldav, filho de Julio da Costa Camarate e Isabel Prata Camarate.
314. Gustavo, filho de Eduardo João Rosteuser e Isaura da Silva Rosteuser.
315. Paschoal Armando, filho de Alexandro Parista e Maria Antonia Moreira.
316. Germano, filho de José Pousa Alves e Thereza Peixoto Alves.
317. Olympio Antonio, filho de Tristão Antonio Aguiar e Clara das Neves Moreira.
318. José, filho de Broleteo e Victorina Cacearino.
319. Mario, filho de Manoel da Silva Louzada e Anna Neves Taveira.
320. Ezequiel, filho de Barnabé Lopes da Costa Ribeiro e Rosa de Almeida.
321. Roberto, filho de Carlos Augusto Zimenermann e Idalina de Matos Silva Zimenermann.
322. Acelino, filho de Honorio Bernardino da Silva e Ormin-da Mendes da Silva.
323. Francisco, filho de José Ferreira e Luiza Pereira.
324. Orlando, filho de Victorino Luiz Gomes e Izaura Rodrigues das Neves.
325. Julio, filho de João Gonçalves de Magalhães e Ermelina Nogueira de Magalhães.

Classe de 1906

Milton Tavares Dias, filho de Affonso Dias.

Classe de 1902

Alberto José da Silva, filho de Luiz Felipe da Silva.

Classe de 1904

Arlindo Camanho, filho de Francisco Camanho.

Classe de 1892

José Arsenio, filho de Manoel Arsenio.

Classe de 1898

João Nascimento, filho de José Augusto Nascimento e Gerturdes Maria Ramos.

Classe de 1889

Alfredo Malaquias Santos, filho de Manoel Malaquias Santos.

Classe de 1888

Domingos Grammatica, filho de Carlos Grammatica e Euphrasia Grammatica.

Raul Pereira Mendes, filho de Antonio Pereira da Costa.

Capital Federal, 9 de abril de 1932. — Tenente-coronel Gastão José de Miranda, delegado militar, da 8ª Z. A. M.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 3º DISTRITO — SACRAMENTO
— PALACIO DA PREFEITURA

Edital de alistamento

Chrysanto Freire de Brito, presidente da Junta de Alistamento Militar do 3º distrito, faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, no período de 4 a 9 de abril corrente, foram alistados por esta Junta os cidadãos constantes da relação abaixo.

Classe de 1911

Jorge, filho de Nagib Abbdo.

João, filho de João Pereira Peixoto.

Sylvio, filho de João Ferreira de Oliveira.

Classe de 1910

Pedro Luiz Bastos, filho de Theophilo Maria.

Classe de 1909

Dorval Kitzer, filho de Alfredo Kitzer.

Classe de 1907

Jayme Soares, filho de Francisco Soares.

Classe de 1905

Alvaro Fernandes Gomes, filho de Manoel Gomes.

Classe de 1903

Arlindo Franciscano, filho de Basilio Franciscano.

Olavio Solano de Mendonça, filho de Manoel Solano de Mendonça.

Classe de 1908

Alberto Soares de Menezes, filho de Roberto Gomes de Menezes.

Manoel Pedro de Melo, filho de Manoel Pedro de Mello.

Classe de 1896

Firmino Cruz Cadete, filho de Francisco Cruz Cadete.

Junta de Alistamento Militar do 3º Distrito, 11 de abril de 1932. — Chrysanto Freire de Brito, presidente. — Tenente Aginaldo de Assis Baptista, delegado militar.

Primeira Região Militar**PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO**

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO
26º DISTRITO — COPACABANA

Relação dos cidadãos alistados por esta Junta, na semana
de 4 a 9 de abril de corrente:

Classe de 1911

Adelino Pereira, filho de Joaquim Cardoso de Farias.
Carlos José Cerqueira, filho de Clementino Cerqueira.
Jacinto Pereira de Araújo, filho de Benedito Pereira
de Araújo.

Nelson V. da Cruz, filho de Alvaro da Cruz.

Classe de 1910

Hercilio João Coelho, filho de João Francisco Coelho.
José de Souza Santos, filho de João Esteves Santos.

Classe de 1909

Paulo Peres, filho de Francisco Peres e Santinha Peres.

Classe de 1908

Manoel, filho de Arlindo Francisco Alves e Almerinda
Muniz Alves.

Classe de 1907

Antonio da Costa Santos, filho de Antonio da Costa
Santos.
Augusto da Cunha, filho de João Cunha.
Marcos dos Santos, filho de Eustachio do Espirito Santo.

Classe de 1906

Verancia S. Amorim, filho de José S. Amorim

Classe de 1905

Jarbas Santos, filho de Fernando Santos e Ricardina Al-
bina Silva.

José Lino da Costa, filho de Pedro Lino da Costa e Ge-
noveva dos Santos Costa.

Classe de 1904

Antonio Gonçalves Leite, filho de Faustino Barnabé
Oliveira e Floria Gonçalves Leite.

Classe de 1903

José Augusto Kelly, filho de Lucas Augusto Kelly e Rosa
de Lima Kelly.

Manoel Pacheco dos Santos, filho de Manoel Pacheco dos
Santos e Maria de Jesus.

Classe de 1902

Elzio Pimentel, filho de Carlos A. P. Pimentel.
Floriano Ferreira, filho de Aristides Ferreira e Uarlí-
niana Gomes.

José Jacintho Macedo, filho de Manoel Jacintho Macedo
e Adolinda Macedo.

Justino Alves, filho de Justino Alves e Lucrecia Alves.
Leônido Gilberto, filho de Achilles de Souza Borges.
Manoel Arnaldo Nazario, filho de Manoelino Nazario.
Manoel Machado, filho de José Machado.
Rosalino Lopes, filho de Mariana Lopes.

Classe de 1901

Carlos de Oliveira, filho de Antonio de Oliveira.

Eugenio de Souza, filho de Patricio Victor e Marta de
Souza.

João Rocha Salvador Filho, filho de João Rocha Salvador.
Mario Coelho da Costa, filho de Geraldo Coelho da Costa.

Classe de 1900

Ernani Guimarães, filho de Antonio Guimarães.

João Gomes de Assumpção, filho de Elidio Gomes de
Assumpção.

Manoel B. de Carvalho, filho de Juvenal de Carvalho e
Anna Maria da Conceição.

Orozimbo da Silva, filho de Pedro da Silva.

Oswaldo Braga, filho de José Maximiano Braga.

Waldemiro Cardoso, filho de Manoel Cardoso e Rita Ma-
ria da Conceição.

Classe de 1899

Antonio Joaquim Guimarães, filho de Joaquim Saraiva
Guimarães e Margarida Queiroz Guimarães.

Fernando Dias, filho de Genaro Dias.

Nelson José Palhena, filho de José Palhena e Maria
Dutra Palhena.

Octavio da Silva, filho de Maria da Gloria.

Classe de 1898

João Machado Barcellos, filho de Thoneyv Machado-Bar-
cellos.

Classe de 1897

Henrique Imenes, filho de Joaquim de Souza Imenes.
Hermes Coutinho, filho de Manoel Coutinho.

Classe de 1896

Aureliano da Silva Pimentel, filho de Balduino da Sil-
va Pimentel.

Classe de 1895

Claudino Costa, filho de José da Costa e Emilia Do-
mingues.

José Lopes, filho de Bento Lopes.

Manoel Raposo dos Santos.

Classe de 1894

Manoel Baptista, filho de João Baptista.

Pedro Pittaluga, filho de Pedro Francisco Pittaluga.

Oswaldo Franco Werneck Machado, filho de Werneck
Machado.

Classe de 1893

Anezio de Aquino Moura, filho de João de Aquino Moura.
Delphino Corrêa da Silva, filho de Delphino Corrêa da
Silva.

João da Rocha Marinho, filho de José Maria Marinho da
Silva.

Joaquim de Souza, filho de Joaquim de Souza Garcez.

Vergueiro Barroso, filho de Miro Barroso.

Waldemar Luiz Ribeiro, filho de Octaviano Luiz Ribeiro
e Donária Magalhães Ribeiro.

Classe de 1892

José austino, filho de Eduardo Faustino da Silva e Lu-
dovina Faustino da Silva.

Classe de 1891

Rosendo José de Oliveira, filho de José J. de Oliveira.

Classe de 1888

Ismael de Oliveira Maia, filho de Manoel da Silva Maia.

Distrito Federal, 9 de abril de 1932. — *Edgar Alves de
Mello*, presidente da Junta.

Segundo Batalhão de Caçadores

SERVIÇO DE APROVISIONAMENTO

De ordem do senhor capitão presidente da Comissão de Rancho deste batalhão, declaro aos interessados que nesta data fica aberta a inscrição para o fornecimento de artigos de armazem, açougue, padaria, quitanda, instância de lenha e etc., para o corrente ano.

Os requerimentos pedindo inscrição devem ser dirigidos ao presidente da Comissão de Rancho, acompanhados dos documentos de idoneidade dos concorrentes.

A inscrição será encerrada às doze horas do dia 30 do corrente.

Os candidatos devem procurar o aprovisionador do corpo que lhes prestará todas as informações precisas, das 8 às 14 horas, diariamente.

Quartel do Segundo Batalhão de Caçadores, São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, 13 de abril de 1932. — *Francisco Pessoa Guedes*, segundo tenente contador, secretário da comissão.

Segundo Batalhão de Caçadores

CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA

EDITAL DE CONCORRENCIA

De ordem do senhor coronel Francisco José da Silva Junior, presidente do Conselho de Administração deste batalhão, declaro a quem interessar que fica nesta data aberta a inscrição para o fornecimento de todos os artigos necessários ao mesmo e de uso normal durante o ano de 1932, a qual será encerrada a 24 de abril corrente. Os candidatos às inscrições deverão dirigir seus requerimentos ao presidente do C. A., acompanhados dos documentos que provem sua idoneidade. Para melhores esclarecimentos poderão dirigir-se diariamente, nos dias úteis, das 8 às 15 horas, ao senhor secretário do C. A. na Casa das Ordens do batalhão, em seu quartel, em São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro. — *Julio Maximiano Olivier Filho*, primeiro tenente ajudante. — Saúde e fraternidade. — *Francisco José da Silva Junior*, coronel comandante.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Polícia do Distrito Federal

O doutor Godofredo Maciel, primeiro delegado auxiliar da Polícia do Distrito Federal, de ordem do Sr. doutor chefe de Polícia e de acordo com os artigos 1º, 100º e 102º, do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922, determina o seguinte:

Primeiro — A partir desta data, o estacionamento momentâneo de veículos particulares ou fretados, na rua Visconde do Rio Branco, será feito exclusivamente do lado da numeração par, dos prédios dessa arteria, salvo para carga e descarga de mercadorias e pelo tempo estritamente necessário para tal fim.

Segundo — Fica estabelecido um só curso de direção para os veículos em geral, nas ruas do Senado, entre a rua Lavradio e Pedro I, rua Pedro I e rua Teixeira de Freitas, devendo ser obedecido mão, nas duas primeiras, para a praça Tiradentes e na última, da rua Augusto Severo, para o largo da Lapa.

Nesse trecho da rua do Senado, o estacionamento de qualquer veículo, será permitido na respectiva mão de direção, até às 19 horas e na rua Pedro I, ao lado dos prédios de numeração par, reservando-se espaço para o serviço de embarque e desembarque de mercadorias.

Terceiro — Fica igualmente tendo um só curso de direção, as ruas Carolina Machado entre Domingos Lopes e Maria Freitas, Maria Freitas em toda a extensão, Carvalho de Souza entre Domingos Lopes e Maria Freitas e Domingos Lopes, entre o largo de Madureira e a rua Carolina Machado (Estação de Madureira), obedecendo-se mão, respectivamente, na primeira, da rua Domingos Lopes; na segunda, da rua Carolina Machado; na terceira, da rua Maria Freitas e na quarta, do largo de Madureira para a rua Carolina Machado.

Quarto — Fica proibido o estacionamento de qualquer veículo, na rua do Rosario, no trecho compreendido entre as ruas Uruguaiana e 1º de Março, salvo para carga e descarga de mercadorias, em frente aos prédios ns. 57, 61, 71, 77, 81, 99, 103, 107 e 111.

Quinto — Na avenida Rio Branco, no trecho situado entre as ruas Visconde de Inhamã e Santa Luzia, das 10 às 20 horas, nos dias úteis, não será permitido o estacionamento de qualquer veículo, junto ao meio-fio dos passeios, além do tempo necessário para o rápido embarque e desembarque de passageiros.

1ª Delegacia Auxiliar, em 15 de março de 1932. — O primeiro delegado auxiliar, *Godofredo Maciel*.

Polícia do Distrito Federal

ATA E ABERTURA DE PROPOSTA DA CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE PARA OS SERVIÇOS DE CONCERTOS EM MÁQUINAS DE ESCRIVER DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DAS MESMAS, DURANTE O ANO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E DOIS (1932)

Às quinze (15) horas do dia quatorze (14) de abril de mil novecentos e trinta e dois (1932), na Quarta Seção da Secretaria da Polícia do Distrito Federal, em reunião presidida pelo senhor doutor Mario de Moraes Paiva, diretor desta secretaria, e presentes o senhor Luiz Ignacio Fernandes d'Oliveira, chefe da Seção, e o concorrente abaixo assinado, foi aberta, depois de verificada a respectiva idoneidade, a proposta da firma Teixeira & Sampaio, para os serviços de concertos em máquinas de escrever da Polícia Civil do Distrito Federal, conservação e limpeza das mesmas, durante o ano de mil novecentos e trinta e dois (1932), tudo de conformidade com o que dispõe o artigo cinquenta e dois (52), parágrafos primeiro (1º), segundo (2º), terceiro (3º) e quarto (4º), do Código de

Contabilidade da União e com o edital de concorrência, publicado no *Diário Oficial* de dois (2), cinco (5), seis (6), sete (7), oito (8), nove (9), onze (11), doze (12) e treze (13), do mês de abril de mil novecentos e trinta e dois (1932), compreendidas as retificações ao referido edital, constantes do *Diário Oficial* de cinco (5), também do corrente mês, à página numero seis mil trezentos e trinta (6.330). Aberta, foi rubricada a proposta pelo senhor doutor Mario de Moraes Paiva, diretor da secretaria, presidindo a reunião. Tendo comparecido, para os serviços em apreço, um unico proponente, apesar dos memoranda expedidos a diversas firmas especialistas no genero de tais serviços, chamando-lhes a atenção para o edital acima referido, resolveu o presidente da reunião chamar a atenção da firma concorrente para a clausula sexta (6ª) do já referido edital. Nada mais havendo a tratar, foi dissolvida a reunião, do que se lavrou a presente ata, que vai assinada pelo senhor doutor Mario de Moraes Paiva, diretor da Secretaria da Polícia Civil do Distrito Federal; pelo Sr. Luiz Ignacio Fernandes d'Oliveira, chefe da Seção e pelo concorrente presente ao ato. E eu, Bruno Catelli, auxiliar da Secretaria da Polícia Civil do Distrito Federal, o escrevi. — *Mario de Moraes Paiva*. — *Luiz Ignacio Fernandes d'Oliveira*. — *Teixeira & Sampaio*. Confere. — O auxiliar, *Carlos Alves de Paiva*. Visto. — O chefe de Seção, *Luiz Ignacio Fernandes d'Oliveira*.

Proposta:

Proposta que a firma Teixeira & Sampaio, estabelecida à rua da Quitanda n. 157, loja, apresenta na concorrência para o serviço de concerto de máquinas de escrever da Polícia Civil do Distrito Federal, limpeza e conservação das mesmas, durante o ano de mil novecentos e trinta e dois, conforme edital publicado no *Diário Oficial* do dia dois de abril do corrente ano:

Numero 1

Kappel — N. 74.230:

Limpeza geral, alinhamento e pequenos retoques na pintura, sessenta mil réis..... 60\$000

Remington — N. B 85 84.055:

Limpeza geral, alinhamento e pequenos retoques de pintura, sessenta mil réis..... 60\$000

Underwood n. 586.776-14:

Limpeza geral, pintura, concerto, alinhamento, concerto do automatico da fita, oitenta mil réis. 80\$000

Underwood n. 750.673-12:

Limpeza geral, alinhamento, concerto do retrocesso, maçaneta automatica nova, cem mil réis. 100\$000

Remington n. B D-81.296:		Underwood n. 507.688-12:		Underwood n. 742.847-12:	
Limpeza geral, concerto e ajuste do carro, setenta mil réis.	70\$000	Limpeza geral e retoques ligeiros de pintura, sessenta mil réis.	60\$000	Limpeza geral, alinhamento e pequenos retoques de pintura, sessenta mil réis.	60\$000
Underwood n. 715.532-12:		Underwood n. 771.804-12:		Underwood n. 743.230-12:	
Limpeza geral, alinhamento e pequenos retoques de pintura, sessenta mil réis.	60\$000	Limpeza geral e concerto em duas peças do escapamento, cento e vinte mil réis.	120\$000	Limpeza e reparos gerais, inclusive alinhamento, sessenta mil réis.	60\$000
Underwood n. 781.261-12:		Underwood n. 400.717-14:		Underwood n. 774.614-12:	
Limpeza e concertos gerais, inclusive reparos de pintura, oitenta mil réis.	80\$000	Limpeza geral e concerto; uma peça n. 227 e duas peças no escapamento, cento e cinquenta mil réis.	150\$000	Limpeza e reparos gerais, inclusive alinhamento, sessenta mil réis.	60\$000
Underwood n. 815.135-12:		Remington n. B. D. 82.961:		Underwood n. 774.331-12:	
Limpeza geral, alinhamento, botão tope novo, anéis novos para o retrocesso e concerto no fechador, oitenta e sete mil réis.	87\$000	Limpeza geral e concerto, sessenta mil réis.	60\$000	Limpeza geral e reparos gerais, inclusive alinhamento, sessenta mil réis.	60\$000
Underwood n. 750.267-12:		Royal n. X 88-1.149.170:		Limpeza e concertos gerais, alinhamento, torneamento do cilindro e retoques de pintura, oitenta mil réis.	80\$000
Limpeza geral e concerto, uma mola nova para o botão tope, sessenta e três mil réis.	63\$000	Limpeza geral e concerto guia tipos, noventa e cinco mil réis.	95\$000	Underwood n. 771.794-12:	
Underwood n. 686.808-14:		Remington n. L. A. — 5 8.318:		Limpeza geral, torneamento do cilindro, concerto do retrocesso, ajuste dos tipos, alinhamento e retoques de pintura, oitenta mil réis.	80\$000
Limpeza geral e pequenos concertos, sessenta mil réis.	60\$000	Limpeza e concertos gerais, inclusive alinhamento, noventa mil réis.	90\$000	Underwood n. 77.182-12:	
Underwood n. 573.737-14:		Underwood n. 313.197:		Limpeza e reparos gerais, inclusive alinhamento e retoques de pintura, sessenta mil réis.	60\$000
Limpeza geral, alinhamento e borrachinhas novas, noventa e seis mil réis.	96\$000	Limpeza geral, niquelagem completa, puxador de papel com barra, cilindro de 37 c/m novo, uma cama de tipos, algumas peças no retrocesso e borrachinhas novas, duzentos e noventa mil réis.	290\$000	Total.	3:256\$000
Underwood n. 507.283-14:		Underwood n. 573.731-14:		Importa a presente proposta em três contos e duzentos e cinquenta e seis mil réis.	
Limpeza geral, alinhamento e retoques de pintura, sessenta mil réis.	60\$000	Limpeza geral, niquelagem completa, um cilindro novo de 37 c/m, uma maçaneta automática, cama de tipos, teclado no voe concerto do fechador, trezentos mil réis.	300\$000	Numero (2) dois	
Underwood n. 781.329-12:		Remington n. L. V. — 65.707:		Prço para limpeza e conservação mensal das máquinas de escrever da Policia Civil do Distrito Federal:	
Limpeza geral e concerto, alinhamento, concerto da maçaneta automática, concerto da fechadura, oitenta mil réis.	80\$000	Limpeza geral e alinhamento, sessenta mil réis.	60\$000	Por cada máquina, quatro mil e quinhentos réis, por mês.	4\$000
Underwood n. 586.758-14:		Remington n. B. D. — 81.294:		Rio de Janeiro, 14 de abril de 1932.	
Limpeza geral, alinhamento e concerto do tabulador, sessenta e cinco mil réis.	65\$000	Limpeza geral, alinhamento e concerto no escapamento, setenta mil réis.	70\$000	— Teixeira & Simplicio.	
Underwood n. 750.625-12:		Remington n. L. D. — 75.871:		Policia do Distrito Federal	
Limpeza geral, alinhamento e concerto do escapamento, setenta mil réis.	70\$000	Limpeza geral e alinhamento, sessenta mil réis.	60\$000	INSPETORIA DE VEÍCULOS	
Royal n. X 14.536.108:		Underwood n. 1.333.586:		EXAME DE MOTORISTAS	
Limpeza e reparos gerais, inclusive alinhamento e retoques de pintura e torneamento do cilindro, cem mil réis.	100\$000	Limpeza geral, alinhamento e pequenos concertos, sessenta mil réis.	60\$000	Resultado dos exames efetuados no dia 14 do corrente:	
Underwood n. 586.817-14:		Remington n. L. V. — 66.112:		Aprovados — Paulo Ferreira da Fonseca, Adhliu Ribeiro de Souza, João Baptista Junqueira de Andrade, Arcioy Brandão Pereira, Eduard Phillip Angel, Antonio Fernandes de Azevedo, Henry Grenfell Burrell, Edgard Francisco das Neves, Astoril da Costa Pizarro, Philippe Chiade, Gilberto Guimarães Villela, Manoel Nazario de Oliveira, Donald Bruce Hughes e José Rocha Ribas.	
Limpeza geral e pequenos concertos, retoques ligeiros de pintura, sessenta mil réis.	60\$000	Limpeza geral e concerto, alinhamento, sessenta mil réis.	60\$000	Reprovados — 4.	

Resultado dos exames efetuados no dia 13 do corrente:

Aprovados — Oscar Gabriel, Carlos Valentim de Aguiar, Sebastião Ribeiro Rosa, Leon Gilson Filho, Mauricio Dias Moreira e Emilio Frutig.

Reprovados — 3.

Inspetora de Veículos, em 13 de abril de 1932. — Pelo inspetor geral, *Monte Vianna*.

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DE VEÍCULOS

Pelo presente edital, ficam notificados a comparecer nesta inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do regulamento do trânsito, na conformidade do art. 365, os proprietários e condutores dos veículos abaixo discriminados:

Dia 11:

N. 35, Luiz de Souza Guedes, artigo 92 — Motorista.

Dia 12:

N. 1.766, Companhia P. A. Comerciais, art. 248 L — Motorista.

N. 3.468, Companhia Usinas de Sergipe, art. 144 — Proprietário.

Dia 11:

N. 3.616, Octacilio Corrêa, art. 79. — Proprietário.

Dia 13:

N. 4.204, Manoel C. Simões, artigo 248 L — Proprietário.

Dia 11:

N. 6.214, Int. H. Export Comp., artigo 248 L — Proprietário.

Passageiros:

N. 1.497, Antonio José de Mendonça, art. 102 — Proprietário.

Dia 13:

N. 2.034, Gertrudes S. da Silva, artigo 248 L — Motorista.

Dia 12:

N. 6.556, Amandina S. Brissoro, artigo 248 L — Proprietária.

N. 7.033, Luiz Estrella, art. 98 — Proprietário.

N. 11.177, Domingos Villar Ribas, artigo 248 L — Proprietário.

N. 13.286, Antonio Francisco Pinto, art. 81 — Motorista.

N. 13.684, Clemente F. de Queiroz, art. 144 — Proprietário.

N. 13.796, Joaquim M. da Cruz, artigo 248 L — Proprietário.

Dia 11:

N. 14.604, Dr. Alexandre S. Oliveira, art. 227 — Proprietário.

Dia 12:

N. 14.647, Braz Sanches A. Garcia, art. 87 — Proprietário.

Dia 11:

N. 15.073, Samuel Fabiano Soares, art. 227 — Proprietário.

Dia 2:

N. 15.720, Sylvia Seraphim, artigo 248 L — Proprietária.

Dia 12:

N. 15.765, Mestre & Blatgé, artigo 144 — Motorista.

Observação:

A falta de pagamento das multas importa na remessa dos autos ao Juízo Federal no prazo regulamentar, de acordo com o art. 364 do Reg. que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922. — Pelo inspetor, *Monte Vianna*.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAUDE PÚBLICA

Inspetoria de Aguas e Esgotos

No *Diario Oficial*, de 9 do corrente, á pagina 6.745, acha-se publicado um edital para compra de material inser-vível. Chama-se, para esse edital, a atenção dos interessados.

Inspetoria de Aguas e Esgotos

No "Diario Oficial" de 11 do corrente á pagina n. 6.826, acha-se publicado um edital, pelo qual são convidados diversos proprietários de predios a satisfazerem seus debitos dentro do prazo de 15 dias.

Museu Historico Nacional

CURSO DE MUSEUS

De ordem do senhor diretor do Museu Historico Nacional faço público que se acham abertas, na Secretaria deste Museu, de 15 a 30 de abril corrente, as matrículas para o Curso de Museus, creado pelo decreto n. 21.129, de 7 de março proximo passado.

São condições exigidas para a referida matrícula:

a) certificado de aprovação nos exames da quinta série de curso secundario, prestados no Colégio Pedro II, ou em estabelecimento sob o regime de inspeção official, ou certidões de aprovação nos exames de português, francês, inglês, latim, aritmetica, geografia, historia universal, corografia e historia do Brasil, validos para matrícula nos cursos superiores.

b) atestado de identidade;

c) atestado de idoneidade moral.

Será facultada a matrícula, relevadas as exigencias da letra "a", a funcionarios dos Museus localizados nos Estados da União, que desejarem fazer o curso a titulo de aperfeiçoamento.

Secretaria do Museu Historico Nacional, 8 de abril de 1932. — *Pedro Culmon Moniz de Bittencourt*, secretário.

Escola Nacional de Belas Artes

De ordem do Sr. diretor, acha-se aberta na Secretaria desta Escola, pelo prazo de cinco meses, a partir desta data, a inscrição de concurso para provimento da cadeira de matematica superior, de conformidade com a regulamentação especial aprovada pelo Sr. ministro da Educação e Saúde Pública, por portaria de 1º de dezembro de 1931.

O candidato, no ato da inscrição, deverá apresentar os seguintes documentos:

a) prova de ser brasileiro, nato ou naturalizado;

b) *curriculum vitae* e prova de idoneidade;

c) prova de sanidade;

d) diploma de arquiteto ou engenheiro, por qualquer curso superior de ensino a que pertença a cadeira vaga;

e) justificativa de sua pretensão mediante relato minucioso e documentação de sua atividade técnica, científica e didática;

f) documentação de serviços especializados relativos á cadeira;

g) recibo provando ter pago a taxa de 100\$, relativa á inscrição;

h) apresentação de 50 exemplares de trabalho sobre assunto de livre escolha do candidato e que se enquadre rigorosamente dentro da disciplina a professor, será tolerada, como medida de emergencia, a apresentação de trabalhos datilografados ou mimeiografados.

Secretaria da Escola Nacional de Belas Artes, 15 de abril de 1932. — *Nelson Henrique Baptista*, secretário.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da Diretoria, convido os senhores Garcia & Comp., Frederico Diehl e Ribeiro Costa & Comp. a, no prazo de oito dias, contados desta data, pagar, nesta Estrada, a armazenagem a que estão sujeitos os materiais, abaixo indicados e pelos mesmos importados, que se acham em deposito no 2º Almojarifado da 1ª Divisão desta via-ferrea.

Efetuada que seja o pagamento em causa, deverão os materiais de que se trata ser retirados em oito dias, daquelle departamento, importando a não observancia deste edital na venda dos mesmos em leilão, de acordo com o art. 91 do Regulamento Geral de Transportes.

Fornecedor — Material — Peso — Data do inicio da armazenagem

Dias Garcia & Comp., parafina, 400, 17-6-30.

Frederico Diehl, gís em pedra, 928, 1-8-31.

Ribeiro, Costa & Comp.:

36 metros de correia para dinamo, 32, 7-5-30.

5 arcos para serras, 2,5, 7-5-30

14 machados de aço, 11, 7-5-30.

200 curvas streets, de ferro galvanizado, 145, 7-5-30.

1.400 trados, 690, 7-5-30.

2 mictorios de louça, 11, 28-4-31.

180 porcas de junção, de ferro galvanizado, 390, 3-6-31.

625 folhas de lixa, 20, 30-5-31.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 7 de abril de 1932. — *João Clapp Filho*, secretário.

Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Distrito Federal

De ordem do Sr. diretor regional dos Correios e Telegrafos do Distrito Federal, fica convidado a comparecer na 1ª Secção desta Diretoria Regional, dentro do prazo de (oito) dias, a partir da publicação deste, nas horas de expediente, o guarda-fio-diarista Sylvio de Castro Almeida, sob pena de demissão, afim de tratar de assunto de seu interesse.

1ª Secção da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Distrito Federal, em 7 de abril de 1932. — Servindo de chefe de secção, *Joaquim P. Res-tier Gonçalves*.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMERCIO

De ordem do Sr. ministro, faço público, para conhecimento dos interessados, que o prazo que deveria terminar a 15 de junho proximo futuro, fixado no edital desta Diretoria Geral, de 4 do mês corrente, para a apresentação de emendas e sugestões sobre o ante-projeto de lei, juntamente publicado, regulando a locação do trabalho do magisterio particular, fica reduzido para 40 dias, contados da data da publicação feita, e, assim, terminará a 15 de maio proximo futuro.

Diretoria Geral de Expediente e Contabilidade, da Secretaria de Estado dos Negócios do Trabalho, Industria e Comércio, em 14 de abril de 1932. — *Afonso Gonçalves Ferreira Costa*, diretor geral.

De ordem do Sr. ministro, faço público, para conhecimento dos interessados, os quais são convidados a apresentar emendas ou sugestões a respeito, que serão recebidas nesta Secretaria de Estado até ao dia 15 de junho proximo futuro, o ante-projeto de lei, seguinte, regulando a locação do trabalho do magisterio particular.

Diretoria Geral de Expediente e Contabilidade, da Secretaria de Estado dos Negócios do Trabalho, Industria e Comércio, em 4 de abril de 1932. — *Afonso Gonçalves Ferreira Costa*, diretor geral.

Ante-projeto de lei regulando a locação do trabalho do magisterio particular

Art. 1.º A locação do trabalho de magisterio particular de ensino primario, secundario e comercial só poderá ser feita mediante contrato, por instrumento publico ou particular, entre o proprietario do estabelecimento e o professor.

Paragrafo unico. Nenhuma clausula contratual vigorará se estiver em desacordo com as disposições da lei do ensino em vigor e com o presente decreto.

Art. 2.º Os contratos discriminarão obrigatoriamente:

- a) o local do trabalho;
- b) as disciplinas que o professor deverá lecionar;
- c) a série e o curso respectivos;
- d) o numero de aulas semanais de cada disciplina;
- e) si as aulas serão diurnas ou noturnas;
- f) os vencimentos mensais;
- g) os dias em que devem ser feitos os pagamentos.

Paragrafo unico. Para os professores primarios as alinalas b e c serão substituidas pela unica seguinte: "o numero de horas de trabalho diario".

Art. 3.º O pagamento mensal dos vencimentos expressos no contrato será feito igualmente em todos e quaisquer periodos de férias.

Art. 4.º Os contratos que não poderão ser feitos por prazo inferior a um ano civil nem superior a quatro, abrangerão obrigatoriamente as férias dos periodos letivos correspondentes e terminarão sempre no ultimo dia do mês de fevereiro.

§ 1.º O contrato será considerado prorrogado si não houver notificação em contrario, feita por escrito, por qualquer das partes contratantes, tres meses, o mais tardar, antes da terminação do mesmo.

§ 2.º A notificação acima referida será comprovada mediante recibo da parte notificada.

Art. 5.º Em caso de interrupção ou terminação de funcionamento do estabelecimento de ensino, este só se eximirá das obrigações expressas no contrato se tiver avisado os professores com antecedencia de tres meses.

Art. 6.º Em caso de doença comprovada o professor terá direito a dois terços dos vencimentos.

Paragrafo unico. Aos estabelecimentos de ensino fica reconhecido o direito de mandar verificar por médico de sua confiança se é verdadeira a alegação de doença.

Art. 7.º São justas causas para rescisão do contrato:

- a) incapacidade moral do professor ou do diretor do estabelecimento de ensino demonstrada em inquerito presidido pelo respectivo inspetor ou por delegado de confiança do Ministerio do Trabalho, Industria e Comércio;
- b) cancelamento do registro do professor no Departamento Nacional do Ensino;
- c) interrupção ou terminação de funcionamento do estabelecimento, respeitado o disposto no art. 5º.

Art. 8.º Os Sindicatos de Professores reconhecidos, encaminharão ao Ministerio do Trabalho, Industria e Comércio quaisquer reclamações referentes á falta de observancia dos contratos.

Paragrafo unico. As reclamações acima referidas serão encaminhadas ao inspetor do estabelecimento para as necessarias averiguações. Verificada a falta alegada será o culpado compelido ao cumprimento das penas constantes do contrato.

Art. 9.º Os estabelecimentos de ensino observarão, na composição de seus corpos docentes, o que dispõe o art. 6º do decreto n. 19.482, de 12 de dezembro de 1930, e não poderão contratar professores estrangeiros com vencimentos superiores aos com que contratam os nacionais que lecionem as mesmas materias.

Art. 10. O professor que infringir qualquer das disposições do presente decreto ficará impossibilitado de lecionar em estabelecimentos de ensino pelo prazo maximo de um ano, a criterio do Ministerio do Trabalho, Industria e Comércio.

Art. 11. Ficam sujeitos á multa de 1:000\$ a 5:000\$ (um conto de réis a cinco contos de réis) os estabelecimentos que infringirem as disposições deste decreto.

Paragrafo unico. As multas serão impostas pelo Departamento Nacional do Trabalho, com recurso, no prazo de 30 dias, contados da ciencia de imposição — para o ministro do Trabalho, Industria e Comércio, empregando-se o seu produto em auxilios, a juizo do mesmo ministro, a instituições particulares que se dediquem ao ensino gratuito do proletariado.

Art. 12. As disposições do presente decreto entrarão em vigor imediatamente após sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrario.

Departamento Nacional do Povoamento

CONCURSO PARA ENFERMEIRA

De ordem do Sr. ministro, faço público para conhecimento dos interessados que se acha aberto, nesta diretoria geral, um concurso de títulos para o preenchimento de uma vaga de enfermeira da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, com os vencimentos mensais de quatrocentos mil réis (400\$000), sob as condições seguintes:

- a) ser brasileira e de maior idade;
- b) carteira de identidade, atestados de saúde e vacina;
- c) títulos e documentos de comprovação profissional devidamente legalizados;
- d) prova escrita de redação official, perante a comissão examinadora; e
- e) em igualdade de condições, na classificação das candidatas, prevalecerá a que conhecer maior numero de idiomas falado.

Tais documentos deverão ser entregues nesta diretoria geral, até o dia 30 do corrente, ás 15 horas, em envelopes fechados, com a declaração em caracteres bem visíveis: "Concurso para enfermeira", e serão julgados por uma comissão designada previamente, sob a presidência do Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento.

Quinta Secção do Departamento Nacional do Povoamento, 5 de abril de 1932. — *Octavio Pacheco*, no impedimento do diretor geral.

Junta Comercial do Distrito Federal

EXONERAÇÃO DE AGENTE DE LEILÕES

Pela Secretaria da Junta Comercial do Distrito Federal, faz-se publico que, foi exonerado, a seu pedido, o agente de leilões Arthur de Meira Lima, desta praça, devendo qualquer reclamação para obstar o levantamento de sua fiança, ser aqui apresentada dentro de seis meses, como determina o art. 15, do decreto n. 806, de 26 de julho de 1850.

Secretaria da Junta Comercial do Distrito Federal, em 25 de fevereiro de 1932. — *Isidoro Campos*, diretor.

Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico que, por despacho da Junta Comercial de 4 de abril de 1932, arquivou-se nesta repartição, sob o n. 10.291, o documento referente á Companhia Hotéis Palace, a saber:

Ata da assembléa geral ordinaria realizada em 26 de março proximo findo, que aprovou o relatorio e contas da diretoria e o parecer do conselho fiscal e elegeu o conselho fiscal e suplentes. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da Secretaria desta Junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1932. — *João Hygino de Araujo*, 1º official. — *Visto. J. C.*, em 6 de abril de 1932. — *Isidoro Campos*, diretor.

(C—2.410—14-4-932—18\$000.)

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Diretoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PÚBLICA PARA A CONSTRUÇÃO, NA QUINTA DA BÔA VISTA, DOS EDIFÍCIOS DESTINADOS À SECRETARIA DE ESTADO, ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA E MEDICINA VETERINARIA E INSTITUTO DE OLEOS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 4 de fevereiro proximo passado, retificado pelo edital publicado no referido *Diário* de 13 do mesmo mês, para a execução das obras supramencionadas.

Diretoria Geral de Contabilidade, 14 de abril de 1932. — *Alexandre Teófilo de Carvalho Leal*, no impedimento do diretor geral.

Posto Zootecnico Federal, em Pinheiro

(Estado do Rio)

LEILÃO DE ANIMAIS

De ordem do Sr. diretor deste Posto Zootecnico, devidamente autorizado pelo sr. diretor geral dos Serviço de Industria Pastoral, levo ao conhecimento dos interessados que, no dia 9 de maio do corrente ano, na sede do Estabelecimento (Estação de Pinheiro) serão vendidos em hasta pública, a quem mais dê e maior preço oferecer, os seguintes bovinos, principiando o leilão às 12 horas:

- 19 vacas holandesas puro sangue.
- 11 vacas Schwytz.
- 5 vacas Limousine.
- 7 vacas mestiças Limousine-Caraçu.
- 2 vacas Caraçu.
- 2 vacas mestiças Caraçu-Limousine.
- 1 vaca Gernesey puro sangue.

2 garrotes holandeses puros por cruzamento de alta linhagem.

1 garrote mestiço holandês.

A lista completa dos nomes, assim como os documentos que aos mesmos se referem (pedegrees) estão à disposição dos interessados nesta Secretaria.

A Diretoria do Posto reserva-se o direito de retirar do leilão qualquer dos animais citados.

Os arrematantes deverão depositar 20 % do valor dos animais como sinal de arrematação e retirar os mesmos no prazo de cinco dias, mediante pagamento prévio dos restantes 80 %, sob pena de perder o sinal depositado.

Secretaria do Posto Zootecnico Federal, em Pinheiro, 9 de abril de 1932. — O secretario, *João Cerqueira Reis Silva*.

Posto Zootecnico Federal, em Pinheiro

(Estado do Rio)

ATA DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 7

relativa ao fornecimento de forragens a este posto, de que foi objeto a circular "pedido de preços" n. 7-167, de 30 de março do corrente ano.

Aos sete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e trinta e dois, às treze horas, na secretaria do Posto Zootecnico Federal, em Pinheiro, no Estado do Rio, presentes os senhores Dr. Charles Vincent, diretor, e João Paulo de Oliveira Ramos, escriptorario, pelo primeiro foram abertas e em seguida examinadas e rubricadas por ambos, as propostas apresentadas para o fornecimento dos artigos abaixo, de que foi objeto a circular n. 7-167, "pedido de preços", de 30 de março de 1932: 6.000 (seis mil) quilos de feijão velho de qualquer cor, isento de farelo e cisco, proprio para a alimentação do gado; 6.000 (seis mil) quilos de milho Catete.

em grão; e 17.500 (dezesete mil e quinhentos) quilos de farelo de trigo, em sacos de 35 (trinta e cinco) quilos. De acordo com o decreto n. 19.549, de 30 de dezembro de 1930, foram pedidos preços às seguintes firmas: Heraclito & Comp.; Soares, Lavrador & Comp.; Borges & Freitas; Ferreira, Filho & Comp.; Manoel Rodrigues Ignacio; Sociedade Anonima Moinho Santista; Moinho de Barra Mansa; José Rodrigues Gomes da Silva Junior e R. Cauduro & Comp. Apresentaram propostas com os preços constantes do quadro comparativo de preços que vai anexo á presente ata, os senhores: R. Cauduro & Comp., Ferreira, Filho & Comp., Soares, Lavrador & Comp. e Sociedade Anonima Moinho Santista, Moinho de Barra Mansa. Tendo em vista o disposto no § 5º do art. 2º do decreto n. 19.549, aludido, e de conformidade com o decreto n. 19.709, de 16 de fevereiro de 1931, o Sr. diretor lançou nas propostas dos Srs. Ferreira, Filho & Comp., para o fornecimento de milho, e Sociedade Anonima Moinho Santista, Moinho de Barra Mansa, para o fornecimento de farelo de trigo, a declaração de terem sido elas preferidas por serem os preços vantajosos para o fornecimento dos artigos acima, constantes da coluna "Propostas mais vantajosas", referente ao quadro comparativo de preços acima citado, deixando de tomar em consideração a proposta dos Srs. R. Cauduro & Comp., para o fornecimento de feijão, visto o preço não convir a esta repartição. E, para constar, eu, João Paulo de Oliveira Ramos, escriptorario do referido posto, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Sr. diretor, Dr. C. Vincent, que presidiu a reunião e por mim subscrita.

Secretaria do Posto Zootecnico Federal, em Pinheiro, 7 de abril de 1932. — C. Vincent, diretor. — *João Paulo de Oliveira Ramos*, escriptorario. — Visto. Posto Zootecnico Federal, o diretor, C. Vincent. — Confero. Em 7 de abril de 1932. *João Paulo de Oliveira Ramos*, escriptorario.

Quadro comparativo de preços, para o fornecimento de forragens a este Posto Zootecnico, oferecidos na concorrência administrativa n. 7, realizada em 7 de abril de 1932, e de que foi objeto a circular "pedido de preços" n. 7.167, de 30 de março do corrente ano.

Quantidade, especificação e unidade	Soares, Lavrador & Comp.	Ferreira, Filho & Comp.	R. Cauduro & Comp.	S. A. Moinho Santista, Moinho de Barra Mansa	Proposta mais vantajosa	
					Firmas	Preços
6.000 (seis mil) quilos de feijão velho de qualquer cor, isento de farelo e cisco, proprio para a alimentação de gado, quilo.....	\$452	\$400	\$333	—	R. Cauduro & Comp.....	\$333
6.000 (seis mil) quilos de milho Catete, em grão, quilo.....	\$312	\$290	\$310	—	Ferreira, Filho & Comp.....	\$290
17.500 (dezesete mil e quinhentos) quilos de farelo de trigo, em sacos de 35 quilos, quilo.....	\$197	\$188	\$185	\$160	Sociedade Anônima Moinho Santista, Moinho de Barra Mansa.	\$160

Secretaria do Posto Zootecnico Federal, em Pinheiro, 7 de abril de 1932. — C. Vincent, diretor. — *João Paulo de Oliveira Ramos*, escriptorario.

SOCIEDADES CIVIS

ASSOCIAÇÃO ASILO S. LUIZ PARA A VELHICE DESAMPARADA

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1931

Ativo

Ativo disponível:

Apolices da dívida pública (livres)	490:884\$000	
Automovel	5:000\$000	
Artigos em depósito	4:025\$080	
Banco do Comércio	260\$500	
Banco Mercantil	41:300\$100	
Banco do Brasil	601\$000	
Caixa	659\$000	
Distintivos de socios	4:890\$196	
Receita a receber	50:203\$000	
Titulos diversos	20:810\$000	618:633\$176

Ativo de renda:

Apolices da dívida pública (oneradas)	811:104\$000	
Imoveis (onerados)	500:000\$000	1.311:104\$000

Ativo imobilizado:

Imoveis (livres)	137:839\$265	
Rouparia	35:134\$880	
Louças e vasilhame	1:989\$300	
Móveis e utensílios	95:361\$760	
Edifício e terrenos do Asilo	3.394:273\$690	3.664:598\$895

Conta de compensação do passivo:

Valores depositados	1.322:798\$000
Total do ativo	6.917:134\$071

Passivo

Passivo exigível:

Contas a pagar	1:258\$300	
Credores diversos	13:116\$903	
Depositos	417\$000	14:792\$203

Receita para 1932:

Mensalidades adiantadas	330\$000
-----------------------------------	----------

Receita para fim especial:

Donativos para a cozinha e vapor	5:500\$000
--	------------

Conta de compensação do ativo:

Valores em depósito	1.322:798\$000
-------------------------------	----------------

Reserva especial:

Valor desta conta	58:816\$112
-----------------------------	-------------

Patrimônio líquido do Asilo:

Valor desta conta	5.514:897\$756
-----------------------------	----------------

Total do passivo	6.917:134\$071
----------------------------	----------------

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1931. — Benjamin Torres de Carvalho, diretor-tesoureiro. — Raymundo Cantão, guarda-livros.

(C. 2.404—14-4-932—42\$000)

SOCIEDADE AUXILIADORA DO TIJUCA TENIS CLUB, LIMITADA

EXTRATO DE REFORMA DE CONTRATO

Fundada, nesta Capital, seu fóro jurídico, e sede á rua Conde de Bomfim n. 451, de onde se poderá mudar, si necessário, em 30 de maio de 1930, por tempo indeterminado, a sociedade supra, com personalidade jurídica pelo registro de seu contrato inicial sob o número de ordem 74, Livro A. n. 1, de Registro de Pessoas Jurídicas, do cartorio Telfo, e, posteriormente, reformado, em 18 de abril de 1931, registrada essa reforma sob número de ordem 137 do mesmo livro, em 9 de maio de 1931, resolveu, por instrumento de 15 de fevereiro do corrente ano, alterá-lo mais uma vez em algumas de suas cláusulas. O capital social será de 1.500:000\$000 aplicado na fórmula da cláusula 3ª do contrato. A responsabilidade dos socios se limitará á soma das respectivas quotas de capital com que se obrigam a entrar, no prazo de cinco dias, do aviso por carta, que venha a ser feito. A sociedade será administrada por um gerente, que a regerá, com funções não remuneradas, e sub-gerente, com identicos poderes, direitos e deveres, que serão, respectivamente, os Drs. José Manoel Fernandes e Renan Joaquim Silverio dos Reis. Todos os casos não previstos no presente contrato serão resolvidos por maioria de votos, cabendo a cada socio um voto por quota. Os nomes dos socios subscritores de quotas constam do instrumento social. — A gerencia.

(C—2.289—14-4-32—20\$000)

SOCIEDADES ANONIMAS

COMPANHIA FABRICA DE TECIDOS "COVILHA"

RELATORIO DA DIRETORIA

Srs. acionistas — De acordo com o que determina a lei e os nossos estatutos, submetemos á vossa apreciação as contas referentes ao ano social findo a 31 de dezembro de 1931, e permanecemos ao vosso inteiro dispor, para vos apresentarmos quaisquer esclarecimentos de tudo o que se refere ao movimento do ano findo, e ao atual estado de negocios da companhia. — C. A. Henshaw, diretor-gerente. — Julio de Almeida Baptista, diretor-secretario.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores acionistas — Em cumprimento dos nossos estatutos e ao que determina a lei das sociedades anônimas, vimos declarar-vos, que, tendo examinado com toda a atenção, o movimento de contas e balanço referente ao ano social de 1931, encontramos tudo em perfeita ordem e exatidão, pelo que somos de parecer que sejam aprovadas as contas da diretoria. Rio de Janeiro, 10 de março de 1932. — Joaquim Bento da Costa Mourão. — Domingos José Rodrigues. — José d'Azevedo Couto.

BALANÇO GERAL, REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1931

Ativo

Caução da diretoria	15:000\$000
Terrenos, edificio, maquinismos e acessórios	666:526\$370
Manufatura e materia prima	370:686\$500
Diversos devedores	523:687\$820
Titulos a receber	536:515\$100
Sólos de consumo	75\$000
Caixa	3:382\$800
Depositos	2:000\$000
Lucros e perdas	185:677\$670
	2.303:581\$260

Passivo

Capital	200:000\$000
Fundos de reserva	609:226\$340
Diversos credores	735:075\$920
Titulos a pagar	743:219\$000
Dividendo a distribuir	1:060\$000
Deposito da diretoria	15:000\$000
	2.303:581\$260

— C. A. Henshaw, diretor-gerente. — Julio de Almeida Baptista, diretor-secretario. — Emidio Augusto Cruz, guarda-livros.

(C-1.301 — 14-4-932 — 32\$000)

BANCO ITALO-BELGA

(Sociedade anonima)

Capital Frs. 100.000.000 — Reservas Frs. 100.000.000

Sede social — Antuerpia (Belgica)

Sucursais: Brasil: São Paulo, Rio de Janeiro, Santos, Campinas e agencia do Braz (São Paulo).

Argentina: Buenos Aires — Uruguai: Montevideo.

França: Paris — Inglaterra: Londres.

BALANCETE FM 31 DE MARÇO DE 1932, DAS SUCURSAIS NO BRASIL

Ativo

Letras descontadas..... 24.237:586\$405

Letras e efeitos a receber:

Do interior..... 10.210:770\$790

Do exterior..... 23.758:257\$514 33.969:028\$304

Empréstimo em conta corrente..... 23.117:673\$063

Valores caucionados..... 46.642:488\$807

Valores depositados..... 29.669:897\$145

Caixa matriz, agencias e filiais..... 8.943:592\$219

Correspondentes do estrangeiro..... 3.668:053\$885

Correspondentes do interior..... 315:716\$860

Títulos e fundos pertencentes ao Banco.... 719:706\$000

Caixa:

Em moeda corrente 13.539:926\$363

Em outras moedas.. 1\$000

No Banco do Brasil.. 3.177:983\$637

Em outros Bancos.. 5.469:272\$691 22.187:183\$691

Diversas contas..... 46.331:588\$593

239.802:504\$972

Passivo

Capital declarado para as sucursais no

Brasil..... 12.000:000\$000

Depósito em conta corrente:

Contas correntes.... 30.187:702\$450

Limitadas..... 1.524:167\$040

Deposito a prazo fixo 12.366:978\$840 44.078:818\$330

Títulos em caução e em deposito..... 110.672.434\$186

Caixa matriz, agencias e filiais..... 26.573:301\$615

Correspondente do estrangeiro..... 2.409:353\$744

Correspondentes do interior..... 146:181\$295

Diversas contas..... 43.922:379\$802

239.802:504\$972

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1932. — Banco Italo Belga.
— P. J. Paternot. — R. Battard.

(C — 2.416 — 14-4-932 — 80\$000)

COMPANHIA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1932

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de mil novecentos e trinta e dois, achando-se presentes, no escritório da companhia, á rua Buenos Aires numero vinte e cinco, loja, conforme o livro da presença, senhores acionistas representando quatro mil ações, o senhor P. B. de Cerqueira Lima, diretor presidente, abre a sessão e, de acordo com os estatutos, assume a presidencia, convidando para primeiro e segundo secretarios, respectivamente, os senhores Manuel Marques de Sá Salazar e Dr. Pedro Cybrão.

Constituída por essa fôrma a mesa, o Sr. presidente declara que, de acordo com a convocação feita, ia primeiramente mandar proceder á leitura do relatório. O Sr. George Nye pede a palavra, a qual lhe é concedida, e propõe que seja dispensada a leitura do relatório; visto ter sido o mesmo publicado e dêle terem todos os Srs. acionistas já conhecimento, proposta que foi, sem debate, aprovada. Em seguida o Sr. presidente pede ao Sr. Miguel Carneiro A. Flexa, membro do Conselho Fiscal, para lêr o parecer pelo mesmo conselho elaborado.

Lido o parecer, o qual é do teor seguinte: "O conselho fiscal da Companhia

Materiais de Construção, tendo examinado detalhadamente a escrituração, contas e atos relativos ao ano social findo em 31 de dezembro de 1931, é de parecer que sejam os mesmos aprovados pela assembléa geral dos senhores acionistas. Rio de Janeiro, 9 de março de 1932. — Miguel Carneiro A. Flexa. — George Nye. — Dr. Rodolpho Vaccani.", foi o mesmo, juntamente com o relatório e contas do ano de mil novecentos e trinta e um, posto em discussão, sendo tudo unanimemente aprovado, deixando de votar a diretoria e o conselho fiscal.

O Sr. presidente declara em seguida que se vai proceder á eleição do conselho fiscal e suplentes, suspendendo, por alguns instantes a sessão, afim dos senhores acionistas se munirem das cédulas para a votação.

Reaberta a sessão, o Sr. presidente convida para escrutinadores os Srs. Miguel Carneiro A. Flexa e Manuel Marques de Sá Salazar.

Procedendo-se á chamada, foram recolhidas dez cédulas que, apuradas, deram o seguinte resultado: para membros do conselho fiscal: Miguel Carneiro A. Flexa, seiscentos e vinte votos; George Nye, setecentos e sessenta votos; Dr. Rodolpho Vaccani, oitocentos votos. Para suplentes: Armando da Costa Pereira, oitocentos votos; Dr. Antonio de Paula Rodrigues Alves, oitocentos votos; Dr. Mario de Andrade Ramos, oitocentos votos.

O Sr. presidente proclama eleitos membros do conselho fiscal para o ano de mil novecentos e trinta e dois os Srs. Miguel Carneiro A. Flexa, George Nye e Dr. Rodolpho Vaccani, e suplentes os Srs.: Armando da Costa Pereira, Dr. Antonio de Paula Rodrigues Alves e Mario de Andrade Ramos.

O Sr. George Nye pede a palavra, que lhe é concedida, e propõe que seja votada uma gratificação de seis contos de réis para cada um dos diretores presidente e tecnico. Posta em discussão proposta do Sr. George Nye, é a mesma sem debate, aprovada, abstendo-se de votar a diretoria, a qual agradece aos Srs. acionistas as repetidas provas de confiança com que tem querido distingui-la.

O Sr. presidente, tomando a palavra, ergue-se e diz que sendo esta a primeira assembléa geral que se reúne após a data em que teve a grande infelicidade de perder a sua inesquecível esposa Dona Ludovina Souza de Cerqueira Lima, não podia deixar de testemunhar ao seu presado colega de diretoria, aos distintos membros do conselho fiscal e aos seus illustres amigos os Srs. acionistas, o seu eterno reconhecimento pelas inumeras provas de amizade recebidas por ocasião de tão doloroso acontecimento na sua vida, e por isso renovava os seus mais sinceros agradecimentos, a todos, hipotencando a sua eterna gratidão.

Dando por terminados os trabalhos da presente reunião, o Sr. presidente convida os Srs. acionistas a permanecerem no recinto até que se lavrasse esta ata.

O Sr. George Nye pede a palavra, que lhe é concedida, e propõe que a ata, depois de lida e aprovada, seja assinada pela mesa. Posta em discussão a proposta do Sr. George Nye, é a mesma, sem debate, unanimemente aprovada.

Reaberta a sessão, o Sr. primeiro secretário lê a presente ata que, posta em discussão foi unanimemente aprovada e vai assinada por mim, Manuel Marques de Sá Salazar, que a fiz lavrar, subscrevo e assino com os demais membros da mesa.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1932.
— P. B. de Cerqueira Lima, presidente.
— Manuel Marques de Sá Salazar, 1º secretário.
— Dr. Pedro Cyhro, 2º secretário.

(C-2.414 — 14-4-932 — 93\$000).

S. A. HYGINO PALACE HOTEL

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 1932

Aos quinze dias do mês de março de 1932, às treze horas, reuniram-se em assembléa geral extraordinária acionistas representando a totalidade do capital social, segundo consta do livro de presença.

Havendo, portanto, numero legal, o Sr. presidente da sociedade pede aos Srs. acionistas de escolherem entre os presentes o acionista que deveria presidir os trabalhos da assembléa. Foi unanimemente aclamado o Sr. Dr. Manoel F. Torres, que aceitou, e assumindo a presidência convidou o Sr. Walter Daetwyler para servir de secretário.

A seguir o Sr. presidente declara que, de acordo com as publicações feitas, a presente assembléa foi convocada para tomar conhecimento e deliberar sobre a proposta da diretoria, referente à restituição aos Srs. acionistas de setenta e cinco por cento do valor de suas ações e mais a alteração dos artigos cinco e nove dos estatutos. Afim dos Srs. acionistas ficarem bem cientes dos termos da proposta da diretoria e parecer do conselho fiscal, referente à mesma, o Sr. presidente pede ao Sr. secretário de fazer a leitura deste dois documentos, que são do seguinte teor:

"Proposta da diretoria — Ilmos. Srs. membros do Conselho Fiscal:

Como é do conhecimento dos Srs. acionistas, pelos relatórios anteriores, a maior parte do capital da sociedade, resultante da liquidação do sinistro ocorrido, ficou em disponibilidade para a eventual reconstrução do hotel. Estudando a diretoria, detidamente, as possibilidades de uma reconstrução, notou que o capital necessário ia muito além dos fundos atuais da sociedade. Além disto, a situação presente tornou-se, sem duvida, desfavorável a uma reorganização breve da sociedade, e, diante destas circunstâncias, a diretoria é de opinião que seja restituído aos Srs. acionistas 75% do valor das suas ações, onta esta que corresponde aproximadamente ao capital disponível.

Deve-se, pois, convocar uma assembléa geral extraordinária para discussão

e aprovação da seguinte proposta de alteração dos estatutos, proposta essa que submete á vossa consideração, pedindo para a mesma vosso parecer:

Artigo 5.º O capital social, de acordo com a assembléa geral extraordinária de 15 de março de 1932, fica reduzido de 1.500:000\$000 para 375:000\$000, dividido em 1.500 ações ao portador, do valor de 250\$000 cada uma.

Ficam revogadas as alíneas a, b e c do artigo alterado, visto que já deram as compensações devidas. Entretanto, logo que a diretoria encontre meio de reconstruir o hotel, ainda que em condições mais modestas, convocará a assembléa afim de ficar autorizada a aumentar novamente o capital, segundo as conveniências e necessidades sociais. Si, por outro lado, a diretoria encontrar uma oferta vantajosa para alienação dos bens da sociedade acima existentes, convocará igualmente a assembléa.

Em vista da administração atual da sociedade não exigir o numero dos diretores fixado no artigo 9º dos estatutos, a diretoria vai também propor a substituição do mesmo artigo pela seguinte redação:

Artigo 9.º A sociedade será administrada por dois diretores eleitos por quatro anos pela assembléa geral, sendo um presidente e outro tesoureiro.

Também proporá que fiquem suspensos os vencimentos da diretoria e quaisquer outras remunerações, enquanto perdurar a atual situação.

Terezopolis, 19 de fevereiro de 1932.
"Parecer do conselho fiscal — Tendo estudado detidamente, e sob todos os pontos de vista, a proposta da diretoria de 19 de fevereiro de 1932, chegamos á conclusão que a mesma consulta os interesses gerais dos Srs. acionistas, como também os da sociedade, e por isto somos de parecer que a referida proposta seja aprovada pela assembléa."

Terezopolis, 26 de fevereiro de 1932.

Em seguida o Sr. presidente opina para que não sejam necessários maiores esclarecimentos aos Srs. acionistas, em virtude da clareza com que foram elaborados tanto a proposta da diretoria como o parecer do conselho fiscal, e pede então que a assembléa se manifeste a respeito. Pede a palavra o Sr. C. G. Blackford e disse que, tomando em consideração a situação atual da sociedade, acha justo que seja aprovada a proposta da diretoria para a restituição de setenta e cinco por cento do capital por ações, como também a consequente alteração do artigo cinco dos estatutos, e bem assim a modificação do artigo nove, reduzindo o numero de diretores a dois. Não deixa de ser louvável a proposta da diretoria, que, em face do estado atual da sociedade, por si, se pronuncia a renunciar o recebimento dos seus vencimentos, enquanto não houver modificação no mesmo.

Não havendo mais ninguém que pedisse a palavra, o Sr. presidente submete á votação da assembléa a proposta integral da diretoria, que foi unanimemente aprovada: ficando, em virtude da tal aprovação, assim redigidos os artigos 5º e 9º dos estatutos:

Artigo 5.º O capital social, de acordo com a assembléa geral extraordinária de 15 de março de 1932, fica reduzido de 1.500:000\$000 para 375:000\$000, dividido em 1.500 ações ao portador, do valor de 250\$000 cada uma.

Artigo 9.º A sociedade será administrada por dois diretores eleitos por quatro anos, pela assembléa geral, sendo um presidente e outro tesoureiro.

A seguir o Sr. presidente diz que, quanto á maneira de se efetuar a restituição aos senhores acionistas de setenta e cinco por cento do valor nominal de suas ações, propõe o seguinte:

a) que seja marcado o prazo de sessenta dias contados de hoje, durante o qual os Srs. acionistas deverão apresentar suas ações, na sede provisória, para o reembolso de setenta e cinco por cento de seu valor, fazendo a diretoria, para este fim e durante o referido prazo, tres publicações com intervalos de dez dias entre cada uma. Si, findo o prazo de sessenta dias, se verificar que não foram apresentadas todas as ações, a diretoria deliberará a respeito, conforme lhe parecer mais acertado;

b) que a presente assembléa autorize especialmente a diretoria a fazer constar no verso de cada ação, na ocasião do pagamento da restituição acima, a redução do valor da mesma de 1:000\$000 para 250\$000 (duzentos e cinquenta mil réis), podendo a referida anotação ser feita por meio de um carimbo especial, assinado pelos dois diretores em exercício.

Submetida á votação a presente proposta do Sr. presidente, foi, por unanimidade, aceita e aprovada pela assembléa.

Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão, afim de ser lavrada esta ata, que, depois de lida, foi assinada por todos os presentes, e eu, servindo de secretário, a subscrevo. — W. Daetwyler.
— Dr. Manoel F. Torres. — Arthur Gibbons. — F. M. Gibbons. — Daniel Wyler. — C. G. Blackford. — João Antonio Martins Ribeiro. — Henrique Braga. — Otto Christoph.

Está conforme o original. — W. Daetwyler.

Registrada no Registro Comercial de Terezopolis em 11 de abril de 1932.

(C. 2.405 — 14.4-32 — 73\$000.)

"BRASIL"

Companhia de Seguros Gerais

ATA DA VIGESIMA SETIMA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE ACIONISTAS, REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1932.

Aos trinta e um dias do mês de março de mil novecentos e trinta e dois, às quinze horas, na sede da companhia, a rua São Bento n.º 46, sobrado, São Paulo, presentes os acionistas que assinaram o livro de presença, representando quarenta e uma mil setecentas e oitenta e duas (41.782) ações, o superintendente da companhia, Sr. Carlos Whately, deu por iniciados os trabalhos da assembléa geral ordinária para aprovação das contas e relatório da diretoria, referentes ao exercício de mil novecentos e trinta e um, parecer do conselho fiscal e eleição dos membros efetivos deste e respectivos suplentes para o exercício de mil novecentos e trinta e dois, nos termos dos editais publicados na forma da lei e dos estatutos.

Solicito então o superintendente, senhor Carlos Whately, designasse a assembléa um acionista para presidir os trabalhos, tendo sido aclamado o doutor Henrique Dumont Villares que, após

agradecer a sua indicação para esse cargo, o assumiu e convidou para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os Srs. Francisco Araujo Diederichsen e Paulo Toledo Tomassini, que passaram logo a fazer parte da mesa.

Em seguida, o Sr. presidente solicitou ao Sr. 2º secretário procedesse à leitura das contas e relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal, presentes sobre a mesa.

Tendo solicitado a palavra o acionista Sr. Alberto Whately, propôs então a dispensa dessa formalidade, alegando já serem essas peças do conhecimento de todos os presentes, em virtude de sua publicação na imprensa.

Posta a votos, foi essa proposta unanimemente aprovada, pelo que o senhor presidente declarou que submetia à aprovação da assembléa as contas, relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal, já referidos.

Feita a votação, da qual se absteram os membros da administração da companhia, verificou-se terem sido esses documentos aprovados por unanimidade.

Declarou, em seguida, o Sr. presidente que, em continuação da ordem do dia, deviam os senhores acionistas proceder à eleição dos membros do conselho fiscal e respectivos suplentes para o exercício de mil novecentos e trinta e dois.

Feita a votação, por escrutínio secreto, verificou-se terem sido eleitos, por unanimidade, os Srs. Avary Santos Cruz, José Brioschi (reeleitos), e Henrique Bettex, para membros efetivos, e reeleitos os Srs. Gustavo Meissner, Franz Buffardi e Francisco Olynho Fortes Junqueira, para suplentes.

Não havendo outro assunto a tratar, e não sendo solicitada a palavra por nenhum dos presentes, o Sr. presidente congratulou-se com todos pela boa ordem em que haviam decorrido os trabalhos da assembléa e, dando-a por encerrada, solicitou a permanência no recinto, até que fosse lavrada esta ata.

E eu, 2º secretário, a lavrei e assino com os demais membros da mesa, depois de lida e achada conforme. São Paulo, 31 de março de 1932. — Paulo Toledo Tomassini, 2º secretário. — Henrique Dumont Villares, presidente. — Francisco Araujo Diederichsen, 1º secretário. — Paulo Toledo Tomassini, 2º secretário.

(C-2.419-14-4-932-62\$000)

COMPANHIA PETROPOLIS INDUSTRIAL

ATA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA.
REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 1932

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de mil novecentos e trinta e dois, às treze horas, no escritório da Companhia, à rua Barão do Rio Branco número 2.564, nesta cidade de Petrópolis, reunidos cinco senhores acionistas, representando um mil e noventa e oito ações, conforme consta do respectivo livro de presença, foi aclamado presidente da assembléa, o Sr. Dr. Luiz Novaes, que, assumindo o cargo, convidou para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os Srs. Louis R. Gray e A. Lewis Gillam. Assim constituída a mesa, foi feita a leitura da ata da última assembléa geral ordinária, realizada em vinte e oito de março de mil e novecentos e trinta e um, a qual foi unanimemente aprovada. Em seguida o Sr. presidente declarou que o fim

da reunião, conforme os anúncios de sua convocação, era tomarem os senhores acionistas conhecimento do relatório, balanço e contas da diretoria e do parecer do conselho fiscal, relativos ao ano social findo em 31 de dezembro de 1931. Dispensada a leitura dessas peças, por terem sido publicadas pela imprensa, o Sr. presidente, pôz as mesmas em discussão, tendo sido unanimemente aprovadas, abstendo-se de votar os diretores e os membros do conselho fiscal. Anunciou em seguida, o Sr. presidente, que se ia proceder à eleição do diretor-presidente para o final do quinquênio que termina em 31 de dezembro de 1932, bem como do conselho fiscal e dos suplentes para o ano de 1932, eleição que teve o seguinte resultado: para diretor-presidente, o senhor Harold Hecksher; para membros efetivos do conselho fiscal, os Srs. Arnaldo Teixeira de Azevedo, Oscar R. Taves e José Carlos de Figueiredo; para suplentes, os Srs. Antonio Vieira da Cunha, João Mendonça Bittencourt e Francisco de Queiroz Nogueira; os quais foram proclamados eleitos. Agradecendo, então, o Sr. presidente a sua aclamação e a presença dos Srs. acionistas, deu por encerrados os trabalhos e mandou lavrar esta ata, que vai subscrita por mim, segundo secretário, deniais membros da mesa e Srs. acionistas presentes.

Petropolis, 26 de março de 1932.

— A. Lewis Gillam. — Luis Novaes.

— Louis R. Gray. — Harold Hecksher.

— J. J. Baker.

(C-2.286-14-4-32-40\$000)

DOCES MANTIQUEIRA, LIMITADA

ATA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 5 DE OUTUBRO DE 1930

Às dez horas do dia 5 de outubro de 1930, presentes na sede da Sociedade Doces Mantiqueira, Limitada, à rua Dr. Jobim n. 41, nesta cidade, do Rio de Janeiro, os socios Casimiro Osorio & Filhos, representados pelo seu socio solidario, Sr. Manoel Osorio, Joaquim Paulino de Araujo, Marcelino Ribeiro de Carvalho e Dr. Justino Lisboa, o Sr. Manoel Osorio, personificando os socios gerentes da sociedade, senhores Casimiro Osorio & Filhos, de cuja firma, além de socio solidario, é mandatario especial para o fim de exercer a gerencia da sociedade de Doces Mantiqueira, Limitada, declara que não tendo comparecido socio algum em virtude das primeira e segunda convocações, sendo esta reunião consequente de terceira convocatoria, podendo, portanto, funcionar com qualquer numero de socios presente, designa, para presidir aos trabalhos desta assembléa, o Sr. Joaquim Paulino de Araujo. Unanimemente aceita esta indicação, é este socio convidado, assumindo a cadeira da presidencia e convidando, para a função de secretário da assembléa, o Sr. Nicolau Braga, contador da sociedade, que a aceita, tomando o seu lugar. Declarada aberta a sessão, o senhor presidente manda que se proceda à leitura da ata da sessão anterior, realizada em 22 de março proximo passado, que é lida e, sem debate, aprovada por todos os socios presentes. Em seguida, o senhor presidente anuncia à assembléa que constituem motivos da sua convocação os seguintes "itens": 1º, transferencia das 200

quotas integralizadas de propriedade da firma Casimiro Osorio & Filhos, para os nomes individuais dos socios solidarios da mesma firma, senhores Manoel Osorio, Fructuoso José Osorio e Dr. Sebastião Osorio, todos brasileiros, casados, comerciantes, sendo o primeiro domiciliado nesta capital, e o segundo e terceiro, na cidade de Itajubá, no Estado de Minas Gerais, nos termos do officio dirigido à sociedade com as seguintes palavras: "Ims. Srs. membros da assembléa geral da Sociedade Doces Mantiqueira, Limitada: Casimiro Osorio & Filhos, por seus socios abaixo assinados, tendo feito a distribuição das 200 (duzentas) quotas dessa sociedade, que lhes pertencem, entre os seus três socios, Fructuoso José Osorio, Manoel Osorio e Dr. Sebastião Osorio, na proporção de 90 para o primeiro, 90 para o segundo e 20 para o terceiro, vêm solicitar a essa digna assembléa se digne autorizar, na forma dos estatutos, a aludida transferencia das mesmas quotas para os nomes doscessionarios. Pedem deferimento." "Esperam receber mercê". Itajubá, 18 de agosto de 1930. — Casimiro José Osorio. — Fructuoso José Osorio. — Manoel Osorio. — Sebastião Osorio; 2º, confirmação da transferencia já feita em 2 de junho proximo passado das cinco quotas pertencentes ao Sr. Mauro de Araujo Osorio, de ns. 186 a 190, ao mesmo Sr. Manoel Osorio e constantes da cautela n. 13, e do termo n. 11, pelo valor do par nominal de 1:000\$000 cada uma; 3º, transferencia do cargo de gerente da sociedade para a pessoa do Sr. Manoel Osorio, individualmente, em virtude da extinção da coparticipação da firma Casimiro Osorio & Filhos, que o mesmo senhor representava, no exercício daquela função. Postos em discussão, estes assuntos, foram por unanimidade de votos, resolvidos, dando, quanto ao 1º "item", autorização para a a transferencia solicitada pela firma Casimiro Osorio & Filho, que será representada, para o efeito da assinatura dos respectivos termos de transferencia, nos livros da sociedade pelo seu socio solidario citado, Sr. Manoel Osorio; quanto ao 2º "item", autorização para a transferencia efetuada, como si autorização previa tivesse havido, e quanto ao 3º "item", ficando, desde já transferida para a pessoa do senhor Manoel Osorio a gerencia geral dos negocios da sociedade, com todas as atribuições, deveres, direitos prerrogativas e autorizações já anteriormente concedidas ao mesmo senhor, na sua qualidade, de representante da firma, gerente da sociedade, Casimiro Osorio & Filhos, que ora de destitue desta função, ficando o novo gerente, dora avante, com autorização, a mais, para resolver qualquer negocio sobre os bens moveis e imoveis que a sociedade possue nesta capital, de alienação ou venda, podendo conduzi-los a efeitos finais, assinando contratos hipotecarios, de arrendamento e escrituras provisórias e definitivas de vendas parciais ou total, quitações, etc., assim como assinar escrituras, publicas ou particulares e demais documentos que se relacionem com a alteração do contrato comercial da sociedade, tanto para aumento de capital como para outros efeitos. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão, para a lavratura da presente ata, a qual foi lida e achada conforme ao que, realmente, se passou nesta assembléa. Em

nalizando, o senhor presidente, secundado por todos os presentes, externou o seu desejo de que fosse consignada nesta ata um voto pela felicidade da patria querida que ha dois dias se sente saudada por um fremito revolucionario que põe todos os corações em suspense que oxalá termine com a vitória da Justiça e do Bem Comum, da Paz e da Tranquilidade e de respeito á pujante Unidade do Brasil, que Deus permitira que, em breves dias possa retomar brilhante da sua lendaria — Ordem e Progresso. A seguir, o senhor presidente considerou encerrada a sessão, e eu, Nicolau Braga, secretário desta assembléa, lavrei a presente ata, sendo uma no livro proprio destes atos, e outra, em separado, para que tenha o destino legal, e ambas subscreevi. Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1930. — *Joaquim Paulino de Araujo*, presidente. — *Nicolau Braga*, secretário. — *Casimiro Osorio & Filhos*. — *Marcolino Ribeiro de Carvalho*. — *Dr. Justino Lisboa*.

(C 2.285 — 14-4-32 — 130\$000.)

LOJAS GENERAL ELECTRIC S. A.**PRIMEIRA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA**

Aos quatorze dias de abril de mil novecentos e trinta e dois, ás 15 horas, no escritório de Lojas General Electric S. A., á avenida Rio Branco n. 114, 9º andar, nesta Capital, estando presentes nove (9) acionista representando totalmente as 100 ações emitidas, conforme consta no livro de presença da sociedade, depositadas em tempo legal na caixa da companhia, Sr. R. H. Greenwood, presidente, abre a sessão, declarando que a presente reunião foi convocada com o fim de discutir e deliberar sobre o relatório, balanço e contas relativos ao ano de 1931, assim como para a eleição de nova diretoria e conselho fiscal e mais assuntos do interesse social.

De acôrdo com o que prescreve o artigo 16, dos estatutos, convida os senhores acionistas a indicar em quem deverá presidir os trabalhos, recaido esta escolha, por unanimidade, no Sr. R. H. Greenwood, que assume a presidencia e convida para secretários os senhores A. J. Saridaki e J. C. Douglas, manifestando o seu agradecimento pela honra que lhe é conferida.

Assim constituída a mesa, o senhor presidente comunica aos senhores acionistas o pedido de demissão do Sr. J. P. Youtz, vice-presidente gerente, propondo que seja registrado na ata um voto de agradecimento pelos bons serviços prestados por este senhor durante a sua gestão. O voto é unanimemente aprovado. Em seguida põem em discussão, depois de lidos, o relatório, balanço e o parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício de 1931.

Não havendo quem peça a palavra, é encerrada a discussão e postos a votos os documentos mencionados, que são unanimemente aprovados, abstendo-se de votar a diretoria e o conselho fiscal.

O senhor presidente anuncia então as eleições da diretoria e do conselho fiscal, verificando-se que dos 100 votos recolhidos, 95 (noventa e cinco), recaem nos seguintes nomes, ficando assim constituída a nova diretoria eleita: R. H. Greenwood, presidente; J. C. Douglas,

vice-presidente gerente; Heman Greenwood, A. J. Saridaki, S. M. Crocker e W. J. Edmonds. Conselho fiscal: M. E. Souza, J. Nelson e Domingos Alves. Suplentes: C. E. Oehrens, G. H. Dalziel e J. Hodg.

Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente encerra a sessão ás quinze e meias horas, e manda lavrar a presente ata que é por todos aprovada e assinada.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1932. — *R. H. Greenwood*. — *J. C. Douglas*. — *Heman Greenwood*. — *A. J. Saridaki*. — *M. E. Souza*. — *J. B. de Proença Rosa*. — *Florianô Gama*. — *Adhemar C. Jobim*. — *General Electric Sociedade Anonima*, por procuração, *Ernani Cadaval*.

(C 2.281 — 14-4-32 — 60\$000.)

COMPANHIA DE COUROS PAN AMERICANA, S. A.**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1932**

Aos trinta e um dias do mês de março de mil novecentos e trinta e dois, ás quinze horas, presentes, na séde social, acionistas que por si e por seus procuradores representavam "quorum" legal, abriu a sessão o senhor Jack A. Agos que pediu aos acionistas que indicassem um presidente para a assembléa. Foi, então, unanimemente, eleito o proprio senhor Jack A. Agos que, agradecendo a indicação do seu nome, convidou o doutor Alberto Torres Filho e o senhor Simeon W. Harris, para primeiro e segundo secretários, respectivamente. Por solicitação do presidente, o secretario procedeu á leitura dos documentos que se achavam sobre a mesa, na seguinte ordem: 1º) — Aviso de que todos os documentos de que trata o artigo cento e quarenta e sete do decreto numero quatrocentos e trinta e quatro, de quatro de julho de mil oitocentos e noventa e um, se achavam á disposição dos acionistas, aviso esse publicado no "Diario Oficial" de onze de janeiro do corrente ano. 2º) — Convocação da assembléa geral ordinaria publicada no "Diario Oficial" de dez do corrente mês. 3º) — Relatório e contas da Diretoria e parecer do conselho fiscal, publicados no "Diario Oficial" de vinte e nove de março corrente. Submeteu então o presidente esses documentos á discussão. Os acionistas deliberaram aprovar os documentos lidos unanimemente. Em seguida o presidente declarou que se ia proceder á eleição dos diretores, membros e suplentes do conselho fiscal para o exercício de mil novecentos e trinta e dois, pedindo aos acionistas que para esse fim se munissem das respectivas cédulas. Realizada a eleição, apurou o primeiro secretario o seguinte resultado: diretor-presidente: Charles A. Well; diretor vice-presidente: Jacques Meyer; diretor-tesoureiro: Godofredo Wohl; diretor segundo tesoureiro: Guerino Antonio da Silva; diretor-secretario: Jack A. Agos. Conselho fiscal: F. Dew, Herbert Adam e Dennis T. Moore; suplentes: Simeon W. Harris, Eugene C. Harter e Alfredo Franco Junior. Nada mais havendo a tratar, o presidente suspendeu a sessão pedindo que eu, na qualidade de pri-

meiro secretario, lavrasse esta ata que, depois de lida e submetida á discussão, foi aprovada pelos presentes. E eu, Alberto Torres Filho, servindo de primeiro secretario, a lavrei e assino conjuntamente com todos os acionistas presentes. Esta é copia fiel do proprio original.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1932. — *Alberto Torres Filho*. — *Richard P. Momsen*, por si e como procurador de Charles A. Well, Jacques Meyer e Sigismund Cahn. — *Simeon W. Harris*. — *Didimo Amaral Agapito da Veiga*. — *Jack A. Agos*. — *Godofredo Wohl*.

Ao alto as armas da Republica. Junta Comercial da Capital Federal. Certifico que, por despacho da Junta Comercial de 11 de abril de 1932, arquivou-se nesta repartição sob o n. 10.306, o documento referente á Companhia de Couros Pan Americana, S. A., a saber: Ata da assembléa geral ordinaria realizada em 31 de março proximo findo, que aprovou o relatório e contas da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal e elegue a Diretoria, o Conselho Fiscal e suplentes. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta Junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 12 de abril de 1932. — *J. Hygino de Araujo*. Estava colada e devidamente inutilizada uma estampilha federal do valor de 10\$000 (dez mil réis). Visto. — *J. C.* em 12 de abril de 1932. — *Francisco de Moura Brandão*, 4º official no impedimento do diretor. Ao lado estava o carimbo da Junta Comercial.

ANUNCIOS**Associação dos Empregados do Ministerio da Fazenda**

O presidente da associação, de acôrdo com os estatutos, convoca uma assembléa geral extraordinaria, para tratar da reforma dos estatutos e sua redação final, e de harmonizá-los com o decreto n. 20.225, de 18 de julho de 1931, nos pontos essenciais.

A reunião terá lugar na séde da associação (Alfandega), no dia 16 do corrente, ás 16 horas.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1932. — O presidente, *Fabio Paulo Buêno Brandão*.

(C—2.418—14-4-32—9\$000)

"Lar Ideal S. A."**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 19 do corrente mês, ás 9 horas, na séde da sociedade, á rua Visconde de Inhaúma n. 87, sobrado, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da diretoria, balanço, contas e parecer do conselho fiscal e procederem, em seguida, á eleição de diretores que renunciaram seus mandatos.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1932. — *Manoel Gutmarães*, diretor-gerente.

(C—2.421—14-4-32—14\$000)

Aviso

A Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro avisa a quem interessar que a firma Fausto Cortesão, desta praça, comunicou terem se extraviado os conhecimentos ns. 33 e 34 de Pará para Rio, relativos a 22 caixas, marca F. T. e cinco, marca A, embarcadas por Jorge Corrêa & Comp., no vapor *João Alfredo*, vgm. 42-v., entrado neste porto em 25 de março proximo findo e consignadas á ordem.

Si nenhuma reclamação fôr apresentada dentro do prazo do § 1º do art. 9º do decreto n. 19.473, de 1931, será a referida carga entregue aos notificantes do extravio, independente do conhecimento.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1932.
— Pela Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, A. P. Guimarães, secretário geral.

(C-2.413-14-4-32-30\$-3 vezes)

Companhia Brasileira de Torrefação e Moagem**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA****Convocação**

São convidados os acionistas para se reunirem, no dia 30 do corrente mês, na sede da sociedade, á rua Marechal Floriano Peixoto n. 124, sobrado, á 1 hora da tarde, para examinarem e deliberarem sobre as contas da diretoria, relativas ao exercicio de 1931.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1932.
— A diretoria.

(C-2.412-14-4-32-14\$-2 vezes)

Companhia Nacional de Seguros Ipiranga**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA****Terceira convocação**

Não se tendo reunido número legal de acionistas, são novamente convidados a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, na sede da companhia, á rua São Pedro n. 88-1º, no dia 19 do corrente, ás 15 horas, para assuntos de caracter financeiro e interesses gerais.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1932.
— A diretoria.

(C-2.288-14-4-32-10\$000)

Companhia Brasileira Financeira & Imobiliária S. A.

Na fôrma dos estatutos, são convidados os Srs. acionistas a comparecerem á assembléa geral ordinaria, que deverá realizar-se na sede social, á avenida Rio Branco n. 46, 1º andar, no dia 30 do corrente, ás 14 horas, afim de tomarem conhecimento das contas do exercicio de 1931 e proceder á eleição do conselho fiscal para o exercicio em curso.

Os Srs. acionistas deverão depositar suas ações até o dia 27 do corrente.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1932.
— A diretoria.

(C-2.408-14-4-32-11\$000)

A Comercial dos Chauffeurs do Brasil, S. A.

SEDE: RUA SENADOR DANTAS N. 71

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**Segunda convocação**

Convidam-se os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, a realizar-se na sede da União B. dos Chauffeurs, á rua Evaristo da Veiga n. 130, 2º andar, segunda-feira, dia 18 do corrente, ás 20 horas. Outrossim, declara-se que a sua realização terá logar com qualquer soma de capital de acôrdo com a lei das sociedades anônimas.

Ordem do dia

Eleição para o cargo vago de diretor-presidente e interesses gerais.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1932.
— O presidente-interino, Antonio Francisco Arteiro.

(C-2.287-14-4-32-10\$000)

Empresa São João da Mata, S. A.**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

São convidados os Srs. acionistas, de acôrdo com o art. 16 dos estatutos, a se reunir em assembléa geral extraordinaria, que se realizará sabado, 16 do corrente, ás 15 horas, na sede da empresa, á rua Moncorvo Filho n. 23, afim de tomar conhecimento de uma proposta da diretoria, no sentido de ser liquidada a divida hipotecaria.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1932.
— A diretoria.

(C-2.283-14-4-32-10\$000)

Aviso

Avisa-se a quem interessar que a firma Marcilio Telles Sobrinho alega ter-se extraviado a primeira via do conhecimento n. 49, de carga embarcada em Recife, pelos Srs. R. Addobbatti & Companhia, á ordem, no vapor *Itabard*, vm. 133, entrado em 15 de março proximo findo, relativo a tres fardos de barbante marcados H. S. S. C., recebendo-se, na sede desta companhia, qualquer reclamação.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1932.
— Dias da Rocha, diretor do tráfego.

(C-2.284-14-4-32-30\$-3 vezes)

Indústrias Reunidas Caneco S. A.

PRAIA DO RETIRO SAUDOSO N. 182

De conformidade com o art. 5º, § 7º dos estatutos, são convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 30 do corrente, ás 14 horas, na sede da Indústrias Reunidas Caneco S. A., á praça do Retiro Saudoso n. 182.

A ordem do dia é a seguinte:

1º, leitura do relatório da diretoria, balanço em 31 de dezembro de 1931 e parecer do conselho fiscal;

2º, eleição do conselho fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1932.
— A diretoria.

(C-2.282-14-4-32-12\$000)

S. A. Indústria Khair

Convidamos os Srs. acionistas a comparecer á assembléa geral ordinaria desta sociedade, a realizar-se na sede social, á rua da Alfandega n. 105, ás 14 horas, do dia 30 de abril corrente, afim de tomarem conhecimento do relatório e contas da diretoria e para eleição do conselho fiscal. — A diretoria.

(C-2.411-14-4-32-7\$000)

Sociedade Anonima Brasileira Estabelecimentos Mestre e Blatgé

Comunicamos aos Srs. acionistas que, no dia 30 de abril corrente, ás 14 horas, na rua do Passeio n. 50, terá logar a assembléa geral ordinaria, para leitura, discussão e deliberação sobre as contas do exercicio findo em 31 de outubro de 1931 e eleição do conselho fiscal. — A diretoria.

(C-2.409-14-4-32-24\$-3 vezes)

Companhia Docas de Imbituba**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no proximo dia 26 do corrente, ás 14 horas, na sede da companhia, á avenida Rodrigues Alves ns. 303/331, afim de deliberarem sobre o relatório da diretoria, balanço, parecer do conselho fiscal e demais documentos relativos ao exercicio de 1930, bem como para elegerem o conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1932.
— A diretoria.

(C-1.786-9-4-32-30\$-3 vezes)

Companhia de Expansão Industrial & Imobiliária

Na fôrma dos estatutos são convidados os Srs. acionistas a comparecerem á assembléa geral ordinaria, que deverá realizar-se na sede social, á avenida Rio Branco n. 46, 1º andar, no dia 2 de maio proximo, ás 12 horas, afim de tomar conhecimento das contas do exercicio de 1931 e proceder á eleição da diretoria e membros do conselho fiscal.

Os Srs. acionistas deverão depositar suas ações até o dia 29 do corrente mês.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1932.
— A diretoria.

(C-2.407-14-4-32-11\$000)

Declaração

Sebastião Reis da Silva declara haver perdido o certificado de exame de Latim requerido em virtude do disposto no decreto n. 3.603.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1932.
— Sebastião Reis da Silva.

Reconheço a firma de Sebastião Reis da Silva.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1932.
Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — Alvaro Rodrigues Teixeira, tabelião.

(C-2.065-13-4-32-12\$-3 vezes)

Sul America Capitalização**SORTEIO DE ABRIL**

Realizando-se em 30 do corrente o sorteio dos títulos de Capitalização, relativos ao mês de abril, convidamos os Srs. subscritores e o público a assistir a este ato, que terá lugar às 15 horas, no salão nobre da Associação dos Empregados no Comércio do Rio de Janeiro, à avenida Rio Branco ns. 118-120, 1º andar.

Participarão deste sorteio todos os títulos em vigor, na referida data.

Os subscritores que tiverem os seus títulos sorteados receberão imediatamente e sem desconto algum o capital garantido.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1932.

(C-2.077-15-4-32-11\$000)

A' Praça

Chieri & Comp., comerciantes, estabelecidos com negócio de calçado, à rua Senhor dos Passos n. 214, nesta Capital, fazem cientes por este meio aos seus amigos e freguezes e à praça em geral que, conforme alteração no seu contrato social arquivada na Junta Comercial, destigou-se da sociedade o seu ex-sócio e amigo o Sr. Elias Negreiros, pago e satisfeito de todos os seus haveres e exonerado de qualquer responsabilidade inerente à firma, ficando os socios remanescentes Chieri Elias Kfuri e Assad Miguel Simão com o exclusivo encargo do ativo e passivo da sociedade e sob a mesma razão social de — CHIERI & COMP. Não tendo a firma, à data presente, nenhuma dívida a pagar, convida, no entanto, a quem se julgar credor apresentar-se no prazo da lei.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1932.
— Chieri & Comp.

Reconheço a firma de Chieri & Comp.

Rio, 13 de abril de 1932 Em testemunho (estava o sinal público) da verdade.
— Paula e Costa, tabelião.

(C-2.073-13-4-32-45\$-3 vezes)

Empresa das Aguas Lambari, S. A.**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, na sede social, em Lambari, Estado de Minas, no dia 5 de maio próximo futuro, às 14 horas.

Nessa assembleia, além das deliberações sobre o relatório, balanço e parecer do conselho fiscal, relativos ao ano encerrado a 31 de março findo, se procederá à eleição da nova diretoria e se resolverá sobre a reforma dos estatutos e aumento do capital social.

Lambari, 12 de abril de 1932. — A diretoria.

(C-2.402-12-4-32-39\$-3 vezes)

Declaração

Djáhy Farina Romero declara que se extraviou a sua certidão de exames de Geometria, prestado no Pedro II, em 1923.

(C-2.270-13-4-32-6\$-3 vezes)

Companhia Geral de Obras e Construções

Sociedade anonima
"GEOBRA"

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 30 do corrente mês, às 14 horas, na sede da sociedade, à praça Mauá n. 7, 17º pavimento, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da diretoria, balanço, contas e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício de 1931, e bem assim para a eleição do conselho fiscal e seus suplentes para o exercício de 1932.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1932.

— A diretoria.

(C-2.277-13-4-32-42\$-3 vezes)

Banco do Comércio**EXTRAVIO DE CAUTELA**

Tendo o Sr. Enéas Paiva, inventariante e testamentário dos bens deixados pela Sra. Sophia Guillon de Sá Valle, alegado o extravio das cautelas ns. 3.995 a 4.001, representativas de 101 ações deste Banco, de ns. 30.459 a 30.561 e 34.779, ser-lhe-ão entregues novos títulos si decorridos 30 dias desta data não houver reclamação.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1932.

— Octavio Reis, presidente, interino.

(C-1.778-7-4-32-40\$-4 vezes)

Companhia Comercial De Leers**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

Convidam-se os Srs. acionistas para se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 30 de abril proximo futuro, às 13 horas, no escritorio da companhia, à rua da Quitanda n. 17, afim de tomarem conhecimento das contas, balanço, relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal, relativos aos anos de 1930 e 1931, e bem assim, para eleição do novo conselho fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1932.

— A diretoria.

(C-1.958-31-3-32-30\$-3 vezes)

Companhia Ferro Carril Carioca**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. acionistas desta companhia para se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 25 de abril, às 14 horas, no escritorio da companhia, à rua Santo Antonio (Arcos), afim de resolverem sobre a prestação das contas do ano de 1931, bem como elegerem os membros do conselho fiscal e respectivos suplentes.

As procurações deverão ser depositadas até o dia 22 e as ações ao portador até 15 do corrente, nos termos e para o fim dos arts. 7º e 14 dos estatutos.

Ficam desde já suspensas as transferências das ações nominativas.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1932.

— Alfredo Hutt, presidente. — Alfredo Maia Junior, tesoureiro. — Juvenal Murinho Nobre, secretário.

(C-2.214-6-4-32-84\$-6 vezes)

Companhia Brasil de Grandes Hotéis**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 30 de abril proximo, às 15 horas, na sede da companhia, à rua Alvaro Alvim n. 27, 2º andar, para tomarem conhecimento do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas do ano de 1931 e, bem assim, elegerem os novos diretores para o quadriênio de 1932 a 1935 e os membros do conselho fiscal para o corrente ano.

Acham-se desde já à disposição dos senhores acionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 1891.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1932.

— Ricardo Villela, presidente.

(C-1.545-28-3-32-36\$-3 vezes)

Companhia Territorial Palmares

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, à rua da Quitanda n. 71, 2º andar, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1932.

— A diretoria.

(C-1.988-4-4-32-24\$-3 vezes)

Companhia Brasileira de Energia Elétrica**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, na sede da companhia, à avenida Rio Branco n. 137, 13º andar, nesta cidade, às 16 horas do dia 27 de abril corrente, para o exame e julgamento do relatório da diretoria, balanço geral e respectivo parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício de 1931, bem como para eleição de nova diretoria, conselho administrativo e conselho fiscal e suplentes para o exercício de 1932.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1932.

— A diretoria.

(C-2.235-8-4-32-36\$-3 vezes)

Companhia Terras e Lavoura**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, na sede da companhia, à avenida Rio Branco n. 137, 13º andar, nesta cidade, às quatorze horas do dia 28 de abril corrente, para o exame e julgamento do relatório da diretoria, balanço geral e respectivo parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício de 1931, bem como para eleição de nova diretoria, conselho fiscal e suplentes para o exercício de 1932.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1932.

— A diretoria.

(C-2.234-8-4-32-30\$-3 vezes)